



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 168

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			47
Vice-Governadoria.....		18	
Casa Civil.....		18	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	18	47
Secretaria de Estado de Economia.....	4	19	48
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	24	59
Secretaria de Estado de Educação.....	10	31	65
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			67
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	33	69
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		37	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		38	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	13	40	71
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		40	72
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		41	72
Secretaria de Estado da Mulher.....		41	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			75
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....			75
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	14	41	76
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	14	42	77
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	14	43	77
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	15		
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	15	43	79
Secretaria de Estado de Turismo.....	16	44	80
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		45	80
Controladoria-Geral.....		46	
Defensoria Pública.....	16	46	81
Tribunal de Contas.....	17	46	81
Ineditorial.....			82

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 119, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODEF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 20, de 29 de janeiro de 2025, que institui o Comitê Interno de Governança Pública e Gestão Estratégica no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, resolve:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, que compreende:

I - o objetivo;

II - os princípios;

III - as diretrizes;

IV - as responsabilidades; e

V - o processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como premissa o alinhamento ao parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que versa sobre a Política de Governança e Compliance no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.

CAPÍTULO II - DO OBJETIVO

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Parágrafo único. A Política definida nesta Portaria deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da SEGOV, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

Art. 4º A Política de Gestão de Riscos promoverá:

I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;

II - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;

III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos; e

IV - o aprimoramento dos controles internos administrativos.

CAPÍTULO III - DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 5º A gestão de riscos observará os seguintes princípios:

I - criar e proteger valores institucionais;

II - ser parte integrante de todas as atividades organizacionais;

III - ser estruturada e abrangente;

IV - ser personalizada e proporcional aos contextos externo e interno da organização;

V - ser inclusiva, envolvendo as partes interessadas;

VI - ser baseada nas melhores informações disponíveis;

VII - considerar fatores humanos e culturais;

VIII - ser dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças; e

IX - facilitar a melhoria contínua da organização.

CAPÍTULO IV - DAS DIRETRIZES DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 6º Para fins desta Portaria considera-se:

I - riscos: efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela Secretaria;

II - gestão de riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que diz respeito ao risco;

III - estrutura de gestão de risco: conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;

IV - política de gestão de risco: declaração das intenções e diretrizes gerais da Secretaria relacionada à gestão de riscos;

V - atitude perante os riscos: abordagem da Secretaria para avaliar e eventualmente buscar, manter, assumir ou afastar-se do risco;

VI - apetite pelo risco: quantidade e tipo de riscos que a Secretaria está preparada para buscar, manter ou assumir atingir seus objetivos estratégicos;

VII - aversão ao risco: atitude de afastar-se de riscos;

VIII - plano de gestão de riscos: esquema dentro de uma estrutura de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;

IX - proprietário/gerente de risco: pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;

X - processo de gestão de riscos: aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, e na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;

XI - parte interessada: pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;

XII - processo de avaliação de riscos: processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;

XIII - fonte de risco: elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco;

XIV - evento: ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias;

XV - consequência: resultado de um evento que afeta os objetivos;

XVI - probabilidade: chance de algo acontecer;

XVII - nível de risco: magnitude de um risco expressa na combinação das consequências e de suas probabilidades;

XVIII - controle: medida que está modificando o risco;

XIX - risco residual: risco remanescente após o tratamento do risco;

XX - risco inerente: risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;

XXI - tolerância ao risco: nível de variação aceitável quanto à realização dos objetivos da Secretaria; e

XXII - impacto: efeito resultante da ocorrência do evento.

§ 1º as definições dos incisos I a V, VII, X a XIX seguem os conceitos estabelecidos na norma ABNT NBR ISO 31000:2018.

§ 2º as definições dos incisos VI, VII, IX, XX e XXI seguem as melhores práticas internacionais de gestão de riscos, em especial o framework COSO ERM.

§ 3º a definição do inciso XXII equivale ao conceito de "consequência" estabelecido na norma ABNT NBR ISO 31000:2018.

Art. 7º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:

I - estratégicos: riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Secretaria para se proteger ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;

II - operacionais: riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas, que possam comprometer as atividades da Secretaria;

III - de conformidade: riscos decorrentes da incapacidade da Secretaria de cumprir as legislações aplicáveis ao seu negócio e de elaborar, divulgar e fazer cumprir suas normas e procedimentos internos;

IV - financeiros/orçamentários: riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos ou eventos que possam comprometer a capacidade da Secretaria de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária;

V - de tecnologia da informação: riscos decorrentes da inexistência, indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da Secretaria;

VI - de recursos humanos: riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Secretaria para gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos;

VII - de integridade: riscos relacionados a corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta que podem comprometer os valores e padrões preconizados da Secretaria e a realização de seus objetivos institucionais;

VIII - imagem/reputação: riscos relacionados à imagem pública da Secretaria, fundamentada ou não, por parte dos clientes, fornecedores, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral;

IX - ambientais: riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como: emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros.

Art. 8º são elementos estruturantes da Gestão de Riscos da SEGOV a Política de Gestão de Riscos, o Comitê Interno de Governança Pública e Gestão Estratégica, o Processo de Gestão de Riscos e o Controle.

CAPÍTULO V - DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidos na SEGOV.

Art. 10. Compete aos proprietários dos riscos, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas sob sua responsabilidade:

I - indicar para aprovação do Comitê Interno de Governança Pública e Gestão Estratégica os processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada área técnica, considerando a dimensão dos prejuízos que possam causar;

II - propor ao Comitê Interno de Governança Pública e Gestão Estratégica quais riscos deverão ser priorizados para tratamento por meio de ações de caráter imediato, a curto, médio ou longo prazos ou de aperfeiçoamento contínuo;

III - propor e acompanhar a implementação das ações de tratamento a serem implementadas, assim como o prazo de implementação e avaliação dos resultados obtidos; e

IV - fornecer as informações sobre o gerenciamento dos riscos sob sua responsabilidade.

Art. 11. Compete ao Comitê Interno de Governança Pública e Gestão Estratégica, no âmbito da Gestão de Riscos:

I - definir os níveis de apetite a riscos dos processos organizacionais;

II - aprovar os processos prioritários para gerenciamento de riscos;

III - aprovar as respostas e as respectivas medidas de controle a serem implementadas nos processos organizacionais;

IV - monitorar a implementação das ações e a eficácia dos controles da gestão de riscos;

V - deliberar sobre recomendações para o aprimoramento da gestão de riscos; e

VI - supervisionar o mapeamento de riscos realizado pelas áreas técnicas.

CAPÍTULO VI - DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 12. Serão adotadas como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR ISO 31000:2018, compreendendo as seguintes fases:

I - comunicação e consulta: processos contínuos e iterativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;

II - estabelecimento do contexto: definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;

III - identificação dos riscos: busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos suas causas e suas consequências potenciais;

IV - análise dos riscos: compreensão da natureza do risco e à determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis, considerando a eficácia dos controles existentes;

V - avaliação dos riscos: processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável;

VI - tratamento dos riscos: processo para modificar o risco, incluindo a implementação de novos controles ou o aprimoramento dos controles existentes; e

VII - monitoramento e análise crítica: verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado e garantir a eficácia dos controles implementados.

Parágrafo único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê Interno de Governança Pública e Gestão Estratégica.

Art. 13. O processo de gestão de riscos deve ser realizado em ciclos não superiores a 1 (um) ano abrangendo os processos de trabalho das áreas de gestão da SEGOV.

Art. 14. O Comitê Interno de Governança Pública e Gestão Estratégica aprovará metodologia específica para implementação do processo de gestão de riscos, contendo no mínimo:

I - procedimentos e critérios para identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos;

II - matriz de riscos, com critérios para classificação dos níveis de risco; e

III - modelo de plano de ação para tratamento dos riscos identificados.

Art. 15. A SEGOV promoverá ações de capacitação em gestão de riscos para os servidores, em especial para os gestores e proprietários de riscos, visando ao desenvolvimento contínuo de competências e à disseminação da cultura de gestão de riscos na organização.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O gerenciamento dos riscos na SEGOV será feito por meio do Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal (SAEWEB) ou de outro que vier a substituí-lo.

Art. 17. Os artefatos produzidos na gestão de riscos, quais sejam, o contexto, a matriz de riscos e o plano de ação, são considerados documentos preparatórios para tomada de decisão pela gestão da SEGOV.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Parágrafo único. Por se tratarem de documentos preparatórios, podem conter informações sensíveis que, caso divulgadas indevidamente, podem prejudicar ou causar riscos para o desenvolvimento das atividades de interesse estratégico da SEGOV, devendo ser resguardado seu sigilo nos termos da legislação aplicável.

Art. 18. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança Pública e Gestão Estratégica de acordo com as orientações a serem emanadas da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

Art. 19. Esta Política de Gestão de Riscos é revisada periodicamente, em intervalos não superiores a 2 (dois) anos, e poderá ser atualizada sempre que necessário, para adequação às mudanças internas e externas da SEGOV.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido, conforme ofício (177331906) datado de 29 de julho de 2025, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nºs 4717/2018, 2806/2018 e 401/2021 constantes no Processo Administrativo nº 00394-00006895/2018-56, em nome de ANTONIO DIOGO PASSOS LIMA CPF nº ***.057.061-**, referente ao mobiliário urbano do tipo boxes de feira nºs 12,13,14 e 15 Bloco 15, localizados na Feira Permanente do Sobradinho II, tendo seus efeitos suspensos a partir de 29 de julho de 2025, conforme ofício constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (178609216) datado de 07 de março de 2025, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 4024/2018, constante no Processo Administrativo nº 000394-00005852/2018-53, em nome de ANTONIA RAMOS DO NASCIMENTO DE MACEDO, CPF nº ***.110.703-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº D-43 localizado na Feira de Hortifrutigranjeiro de Planaltina, tendo seus efeitos suspensos a partir de 07 de março de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela pessoa jurídica Instituto Rosa dos Ventos de Arte, Cultura e Cidadania para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público para área pública localizada no Setor de Clubes Esportivo Sul (SCES) Trecho 02, Praça dos Orixás- Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto/RA-PP, para os fins do que estabelecem o § 1º e o § 2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00141-00004344/2025-31.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SRPS Estacionamento 1 - Parque da Cidade Sarah Kubitschek - Brasília/DF, pelo(a) ANA PAULA BARBOSA DE JESUS REIS, CNPJ/CPF 793*****68, para a realização do evento TERRA E KIMCHI, no(s) dia(s) 29, 30 e 31/08/2025 objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004219/2025-21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Praça do Cruzeiro - Eixo Monumental, pelo(a) SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, CNPJ/CPF 08.685.528/0001-53, para a realização do evento É Direito Delas Ser Feliz, no(s) dia(s) 30/08/2025 das 16:00 às 19:00H, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004302/2025-08.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Esplanada dos Ministérios, Quadrante 2 - Brasília/DF, pelo(a) INSTITUTO ORGULHO DE SER NORDESTINO, CNPJ/CPF 20.960.978/0001-02, para a realização do evento Distrito Junino 2025, no(s) dia(s) 29 e 30/08/2025 das 17:00 às 01:00, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004081/2025-60.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada no SRPS Estacionamento 1 - Parque da Cidade Sarah Kubitschek - Brasília/DF, pelo(a) MARIA APARECIDA DE SOUSA ARAUJO SERRALHA, CNPJ/CPF 584*****04, para a realização do evento K-FESTIVAL: FESTIVAL DA CULTURA COREANA, no(s) dia(s) 29, 30 e 31/08/2025 objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00004224/2025-33.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, e considerando a rescisão do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2022, por parte do interessado, nos termos dos Processos nº 00140-00001983/2025-72 e 00140-00000577/2022-40, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Acompanhamento e Monitoramento para avaliar cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica nº 01/2022, do Programa Adote uma Praça, e elaborar relatório final sobre a execução do referido instrumento.

Art. 2º Designar os ocupantes dos seguintes cargos para integrar a Comissão:

I - Coordenador (a) de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Presidente;

II - Diretor (a) de Aprovação e Licenciamento, como membro; e

III - Diretor (a) de Obras, como membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Acompanhar e avaliar o cumprimento das cláusulas contratuais estabelecidas no Termo de Cooperação;

II - Realizar inspeções periódicas no local da execução dos serviços, elaborando relatórios técnicos com as devidas evidências;

III - Analisar a qualidade dos serviços prestados e a utilização dos recursos financeiros e materiais;

IV - Identificar e registrar eventuais desvios ou irregularidades, propondo as medidas corretivas cabíveis;

V - Elaborar relatório final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contendo avaliação detalhada do desempenho do parceiro e recomendações pertinentes, bem como levantamento e descrição das benfeitorias realizadas e/ou em execução, considerando o encerramento da parceria.

Parágrafo único: Em caso de impedimento do Presidente, suas atribuições serão exercidas pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Art. 4º As atividades da Comissão serão realizadas em conformidade com as disposições legais e normativas aplicáveis, em especial o Decreto nº 39.690/2019.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HORÁCIO DUARTE DE LIMA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fundamento no art. 15 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional do Núcleo Bandeirante que atuará com a seguinte composição:

I - Administrador Regional;

II - Chefe de Gabinete;

III - Coordenador de Administração Geral;

IV - Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção;

V - Coordenador de Desenvolvimento;

VI - Chefe da Ouvidoria;

VII - Chefe da Assessoria de Planejamento.

§ 1º O CIG reunir-se-á uma vez por mês ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Secretário da Pasta ou de no mínimo três subsecretários constantes do caput, sendo a presença obrigatória do Secretário ou seu substituto legal.

§ 2º O quórum de reunião do Comitê de Governança é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes.

§ 3º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I - Implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - Incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional;

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;

IV - Apoiar e incentivar políticas transversais de governo;

V - Promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE ASSIS SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017, com base no Decreto Distrital n.30.634/2009 e pelo que consta no Processo nº 00054-00043110/2024-52, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Campo Sintético do Taguaparque, nos dias 06, 13, 20 e 27/09/2025, das 08h às 12h, para realização de evento Jogo de Futebol dos Policiais da Reserva da PMDF, realizado pelo 2º Ten Jorge Luiz Nascimento Campos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 46, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Isenção de ICMS - Táxi

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI n.º 13, de 05 de julho de 2022 e O. S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos

autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, 20250829-170663, Raimundo Nonato Sampaio, ***.220.601-**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece procedimentos para a distribuidora de energia elétrica creditar-se do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS debitado em documentos fiscais substituídos, quando da emissão de uma Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica - NF3e, modelo 66, substituta, e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011; e tendo em vista o disposto no Ajuste SINIEF nº 1, de 5 de abril de 2019, e no § 3º do art. 17 da Portaria nº 19, de 13 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Para se creditar do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS debitado em documentos fiscais substituídos, quando da emissão de uma Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica - NF3e, modelo 66, substituta, nas hipóteses previstas no art. 17 da Portaria nº 19, de 13 de janeiro de 2022, a distribuidora de energia elétrica deverá informar no Registro C597 da Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS-IPÍ):

I - no campo "VL_ICMS", o valor do ICMS do documento fiscal substituído;

II - no campo "COD_AJ", o código de ajuste "DF20003001 - Estorno de débito Operação Própria: estorno de débito escriturado de NF3e ou Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica substituída de períodos anteriores".

Art. 2º Para os fins da alínea "a" do inciso IV do art. 79 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, o adquirente de energia elétrica, sempre que receber uma NF3e substituta, deverá informar no Registro C597 da EFD ICMS-IPÍ:

I - no campo "VL_ICMS", o valor do ICMS do documento fiscal substituído;

II - no campo "COD_AJ", o código de ajuste "DF50003001 - Estorno de Crédito Operação Própria: estorno de crédito escriturado de NF3e ou Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica substituída de períodos anteriores".

Art. 3º Os elementos comprobatórios da correção de que trata esta Instrução Normativa devem ser mantidos pelo contribuinte durante o prazo decadencial do imposto.

Art. 4º As NF3e substitutas emitidas anteriormente à entrada em vigor desta Instrução Normativa que se refiram a períodos anteriores ao da competência de sua emissão serão consideradas válidas.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO LÚCIO LOPES CANÇADO

ATO DECLARATÓRIO SUREC Nº 15, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Credenciais as instituições financeiras de que trata para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 36.549/2015 (DAR).

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e atribuições previstas, respectivamente, na Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025; e, com fundamento no § 6º do art. 2º do Decreto nº 36.549/2015, de 15 de junho de 2015, DECLARA:

Art. 1º O BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, fica credenciado para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal conforme processo SEI nº 04044-00043036/2025-71.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO LÚCIO LOPES CANÇADO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 45, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 129, de 30/06/2022,

bem como O.S. COTRI n.º 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20250821-164359, Celesio Castro De Rosso, ***.155.050-**, 20250827-168657, Rosangela De Souza Figueiredo, ***.084.781-**, 20250829-170468, Alice Vital De Oliveira Galindo, ***.033.031-**, 20250830-171032, Davi De Carvalho Aguiar, ***.435.921-**, 20250901-171828, Rebeca Martins Oliveira, ***.788.051-**, 20250901-171849, Glaice Layne Fagundes Da Trindade, ***.340.331-**, 20250902-172064, Maria Do Carmo Trajano Dourado, ***.682.201-**, 20250902-172161, Eslei Custódio Pereira, ***.823.691-**, 20250902-172691, Debora Regina Drumond De Macedo, ***.974.281-**, 20250904-173914, Jairo Cesar Dos Santos Ribeiro, ***.213.850-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO
E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 30, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE ANALISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE AUDITORIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 544/2025, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26/02/2025, subdelegada pela Ordem de Serviço COAUD/SUREC nº 04/2025, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 CT/DF, art. 121, inciso I c/c § 1º do Decreto nº 33.269/2011 e parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 16/2019, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituição/compensação dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: Processo/Protocolo; CNPJ; Razão Social:

20200702-103077; 01.032.275/0001-70; COMANDO AUTO PECAS LTDA;
20200703-103748; 01.032.275/0001-70; COMANDO AUTO PECAS LTDA;
20200803-121300; 01.032.275/0001-70; COMANDO AUTO PECAS LTDA;
20200827-138515; 01.032.275/0004-12; COMANDO AUTO PECAS LTDA;
20200827-138563; 01.032.275/0001-70; COMANDO AUTO PECAS LTDA;
20200827-138884; 01.032.275/0002-50; COMANDO AUTO PECAS LTDA;
20200827-139202; 01.032.275/0005-01; COMANDO AUTO PECAS LTDA;
20200828-139968; 01.032.275/0002-50; COMANDO AUTO PECAS LTDA;
20200828-140236; 01.032.275/0005-01; COMANDO AUTO PECAS LTDA;
20200831-140817; 01.032.275/0002-50; COMANDO AUTO PECAS LTDA;
20200831-141209; 01.032.275/0004-12; COMANDO AUTO PECAS LTDA;
20200901-142529; 01.032.275/0002-50; COMANDO AUTO PECAS LTDA;
20200901-142554; 01.032.275/0004-12; COMANDO AUTO PECAS LTDA;
20200901-142586; 01.032.275/0005-01; COMANDO AUTO PECAS LTDA;
20200909-147698; 01.032.275/0001-70; COMANDO AUTO PECAS LTDA;
20200909-147864; 01.032.275/0003-31; COMANDO AUTO PECAS LTDA;
20200909-147904; 01.032.275/0005-01; COMANDO AUTO PECAS LTDA;
20200914-150210; 03.696.869/0001-00; BIG TRANS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA;
20200914-150433; 03.696.869/0001-00; BIG TRANS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA;
20200914-150443; 03.696.869/0001-00; BIG TRANS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA;
20200914-150462; 03.696.869/0001-00; BIG TRANS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA;
20200914-150538; 03.696.869/0001-00; BIG TRANS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA;
20200914-150652; 03.696.869/0001-00; BIG TRANS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA;
20200915-151454; 03.696.869/0002-91; BIG TRANS COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A;
20200915-151612; 03.696.869/0003-72; BIG TRANS COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A;
20200916-152087; 04.059.113/0001-13; SUPERMERCADO TATA LTDA;
20200916-152297; 04.059.113/0001-13; SUPERMERCADO TATA LTDA;
20200916-152526; 04.059.113/0001-13; SUPERMERCADO TATA LTDA;
20200916-152581; 00.637.793/0001-54; BRUNELA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA;

20200916-152616; 00.637.793/0001-54; BRUNELA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA;
20200918-154109; 00.637.793/0001-54; BRUNELA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA;
20200921-154851; 13.197.254/0001-93; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;
20200921-154919; 13.197.254/0001-93; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;
20200921-154992; 13.197.254/0001-93; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;
20200922-155301; 08.184.963/0001-02; DIRECAO PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA;
20200923-156244; 13.197.254/0002-74; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS S.A;
20200923-156297; 13.197.254/0002-74; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS S.A;
20200923-156366; 13.197.254/0002-74; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS S.A;
20200923-156531; 13.197.254/0003-55; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS S/A;
20200923-156550; 13.197.254/0003-55; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS S/A;
20200923-156715; 13.197.254/0003-55; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS S/A;
20200923-156760; 13.197.254/0004-36; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS S/A;
20200923-156779; 13.197.254/0004-36; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS S/A;
20200923-156813; 13.197.254/0005-17; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS S/A;
20200924-157032; 13.197.254/0001-93; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;
20201005-164279; 24.209.277/0001-97; VSTM COMERCIO DE VEICULOS S.A;
20201014-168946; 08.184.963/0001-02; DIRECAO PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA;
20201028-178604; 61.412.110/0841-54; DROGARIA SAO PAULO S.A;
20201028-178608; 61.412.110/0770-26; DROGARIA SAO PAULO S.A;
20201028-178609; 61.412.110/0908-04; DROGARIA SAO PAULO S.A;
20201028-178632; 61.412.110/0733-81; DROGARIA SAO PAULO S.A;
20201028-178640; 61.412.110/0882-22; DROGARIA SAO PAULO S.A;
20201028-178642; 61.412.110/0678-10; DROGARIA SAO PAULO S.A;
20201028-178654; 61.412.110/0679-00; DROGARIA SAO PAULO S.A;
20201028-178687; 61.412.110/0519-06; DROGARIA SAO PAULO S.A;
20201028-178703; 61.412.110/0528-99; DROGARIA SAO PAULO S.A;
20201028-178707; 61.412.110/0674-97; DROGARIA SAO PAULO S.A;
20201028-178715; 61.412.110/0647-14; DROGARIA SAO PAULO S.A;
20201028-178722; 61.412.110/0533-56; DROGARIA SAO PAULO S.A;
20201028-178726; 61.412.110/0543-28; DROGARIA SAO PAULO S.A;
20201028-178734; 61.412.110/0610-22; DROGARIA SAO PAULO S.A;
20201028-178737; 61.412.110/0572-62; DROGARIA SAO PAULO S.A;
20201028-178750; 61.412.110/0612-94; DROGARIA SAO PAULO S.A;
20201028-178772; 61.412.110/0811-39; DROGARIA SAO PAULO S.A;
20201028-178780; 61.412.110/0583-15; DROGARIA SAO PAULO S.A;
20201028-178791; 61.412.110/0884-94; DROGARIA SAO PAULO S.A;
20201028-178796; 61.412.110/0566-14; DROGARIA SAO PAULO S.A;
20201028-178811; 61.412.110/0584-04; DROGARIA SAO PAULO S.A;
20201028-178817; 61.412.110/0582-34; DROGARIA SAO PAULO S.A;
20201028-178846; 61.412.110/0965-94; DROGARIA SAO PAULO S.A;
20201201-198705; 01.104.751/0004-63; SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS;
20201201-198710; 01.104.751/0004-63; SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS;
20201201-198712; 01.104.751/0004-63; SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS;
20201203-201111; 01.032.275/0001-70; COMANDO AUTO PECAS LTDA;
20201203-201157; 02.971.360/0003-28; DISVECO LTDA;
20201203-201160; 02.971.360/0003-28; DISVECO LTDA;
20201203-201203; 01.032.275/0002-50; COMANDO AUTO PECAS LTDA;
20201221-214325; 24.209.277/0001-97; VSTM COMERCIO DE VEICULOS S.A;
20201221-214444; 24.209.277/0001-97; VSTM COMERCIO DE VEICULOS S.A;
20201230-217578; 06.352.893/0036-40; ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA;
20210503-91658; 06.352.893/0036-40; ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA;
20210513-100203; 11.581.670/0001-65; V12 MOTORS RE COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA;
20210513-100244; 11.581.670/0001-65; V12 MOTORS RE COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA;
20210513-100293; 11.581.670/0001-65; V12 MOTORS RE COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA;
20210513-100346; 11.581.670/0001-65; V12 MOTORS RE COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA;
20210513-100740; 10.338.198/0001-71; SOMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA;
20210513-100783; 10.338.198/0001-71; SOMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA;
20210513-100812; 10.338.198/0001-71; SOMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA;
20210513-100848; 10.338.198/0001-71; SOMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA;
20210513-100893; 10.338.198/0001-71; SOMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA;
20210513-100974; 11.739.439/0001-57; V12 MOTORS VW COMERCIO DE VEICULOS LTDA;
20210514-101242; 11.739.439/0001-57; V12 MOTORS VW COMERCIO DE VEICULOS LTDA;

20210514-101256; 11.739.439/0001-57; V12 MOTORS VW COMERCIO DE VEICULOS LTDA;	20200916-152339; 04.059.113/0001-13; SUPERMERCADO TATA LTDA;
20210514-101273; 11.739.439/0001-57; V12 MOTORS VW COMERCIO DE VEICULOS LTDA;	20200916-152570; 00.637.793/0001-54; BRUNELA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA;
20210514-101328; 11.739.439/0001-57; V12 MOTORS VW COMERCIO DE VEICULOS LTDA;	20200916-152609; 00.637.793/0001-54; BRUNELA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA;
20210514-101359; 11.739.439/0001-57; V12 MOTORS VW COMERCIO DE VEICULOS LTDA;	20200918-154105; 00.637.793/0001-54; BRUNELA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA;
20210514-101593; 11.739.439/0003-19; V12 MOTORS VW COMERCIO DE VEICULOS LTDA;	20200921-154829; 13.197.254/0001-93; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;
20210826-176616; 06.352.893/0036-40; ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA;	20200921-154887; 13.197.254/0001-93; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;
20210826-176673; 06.352.893/0036-40; ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA;	20200921-154983; 13.197.254/0001-93; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;
20210826-176693; 06.352.893/0036-40; ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA;	20200921-155043; 13.197.254/0002-74; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS S.A;
20210826-176700; 06.352.893/0036-40; ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA;	20200923-156225; 13.197.254/0002-74; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS S.A;
20210827-177239; 06.352.893/0036-40; ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA;	20200923-156275; 13.197.254/0002-74; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS S.A;
20210915-186358; 06.352.893/0036-40; ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA;	20200923-156359; 13.197.254/0002-74; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS S.A;
20200914-150695; 03.696.869/0002-91; BIG TRANS COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A;	20200923-156524; 13.197.254/0003-55; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS S/A;
20200915-151614; 03.696.869/0003-72; BIG TRANS COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A;	20200923-156548; 13.197.254/0003-55; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS S/A;
20200916-152532; 04.059.113/0001-13; SUPERMERCADO TATA LTDA;	20200923-156711; 13.197.254/0003-55; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS S/A;
20200917-152919; 00.637.793/0001-54; BRUNELA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA;	20200923-156753; 13.197.254/0004-36; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS S/A;
20200921-154935; 13.197.254/0001-93; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;	20200923-156777; 13.197.254/0004-36; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS S/A;
20200922-155314; 38.060.430/0001-71; DISTRIBUIDORA DE PECAS KAMPEAO LTDA;	20200923-156811; 13.197.254/0005-17; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS S/A;
20200923-156369; 13.197.254/0002-74; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS S.A;	20200923-156828; 13.197.254/0005-17; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS S/A;
20200923-156719; 13.197.254/0003-55; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS S/A;	20201201-198630; 01.104.751/0004-63; SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS;
20200923-156816; 13.197.254/0005-17; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS S/A;	20201201-198635; 01.104.751/0004-63; SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS;
20201013-168658; 01.032.275/0005-01; COMANDO AUTO PECAS LTDA;	20201201-198636; 01.104.751/0004-63; SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS;
20201105-182473; 38.060.430/0001-71; DISTRIBUIDORA DE PECAS KAMPEAO LTDA;	20201201-198689; 01.104.751/0004-63; SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS;
20201230-217575; 06.352.893/0036-40; ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA;	20201201-198691; 01.104.751/0004-63; SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS;
20210513-100776; 10.338.198/0001-71; SOMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA;	20201201-198695; 01.104.751/0004-63; SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS;
20210513-100966; 11.739.439/0001-57; V12 MOTORS VW COMERCIO DE VEICULOS LTDA;	20201201-198696; 01.104.751/0004-63; SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS;
20210514-101291; 11.739.439/0001-57; V12 MOTORS VW COMERCIO DE VEICULOS LTDA;	20201201-198700; 01.104.751/0004-63; SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS;
20210826-176686; 06.352.893/0036-40; ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA;	20201201-198703; 01.104.751/0004-63; SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS;
20200702-102829; 01.032.275/0001-70; COMANDO AUTO PECAS LTDA;	20201203-200548; 02.971.360/0006-70; DISVECO LTDA;
20200703-103745; 01.032.275/0001-70; COMANDO AUTO PECAS LTDA;	20201203-201083; 01.032.275/0001-70; COMANDO AUTO PECAS LTDA;
20200813-127971; 00.001.388/0001-45; DISTRIBUIDORA BRASILIA DE VEICULOS S/A;	20201204-201616; 08.184.963/0001-02; DIRECAO PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA;
20200827-138506; 01.032.275/0002-50; COMANDO AUTO PECAS LTDA;	20201221-213985; 24.209.277/0001-97; VSTM COMERCIO DE VEICULOS S.A;
20200827-138531; 01.032.275/0008-46; COMANDO AUTO PECAS LTDA;	20201221-214412; 24.209.277/0001-97; VSTM COMERCIO DE VEICULOS S.A;
20200827-138791; 01.032.275/0002-50; COMANDO AUTO PECAS LTDA;	20201221-214469; 24.209.277/0001-97; VSTM COMERCIO DE VEICULOS S.A;
20200827-139071; 01.032.275/0004-12; COMANDO AUTO PECAS LTDA;	20201228-216299; 04.871.143/0028-40; BCLV COMERCIO DE VEICULOS S/A;
20200828-139922; 01.032.275/0001-70; COMANDO AUTO PECAS LTDA;	20201228-216555; 24.209.277/0001-97; VSTM COMERCIO DE VEICULOS S.A;
20200828-140158; 01.032.275/0003-31; COMANDO AUTO PECAS LTDA;	20201229-217390; 06.352.893/0036-40; ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA;
20200831-140723; 01.032.275/0001-70; COMANDO AUTO PECAS LTDA;	20201230-217572; 06.352.893/0036-40; ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA;
20200901-142638; 06.626.253/0337-50; EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A;	20210107-4242; 01.032.275/0001-70; COMANDO AUTO PECAS LTDA;
20200901-142708; 06.626.253/0622-62; EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A;	20210513-100109; 11.581.670/0001-65; V12 MOTORS RE COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA;
20200909-147911; 01.032.275/0008-46; COMANDO AUTO PECAS LTDA;	20210513-100201; 11.581.670/0001-65; V12 MOTORS RE COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA;
20200914-150426; 03.696.869/0001-00; BIG TRANS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA;	20210513-100407; 11.581.670/0002-46; V12 MOTORS RE COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA;
20200914-150440; 03.696.869/0001-00; BIG TRANS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA;	20210514-101544; 11.739.439/0003-19; V12 MOTORS VW COMERCIO DE VEICULOS LTDA;
20200914-150456; 03.696.869/0001-00; BIG TRANS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA;	20210607-121241; 26.997.809/0001-23; COQUEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA;
20200914-150533; 03.696.869/0001-00; BIG TRANS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA;	20210607-121250; 08.172.676/0005-06; CONSTRUNET MATERIAIS DE CONSTRUcoes LTDA;
20200914-150636; 03.696.869/0001-00; BIG TRANS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA;	20210607-121274; 08.172.676/0003-36; CONSTRUNET MATERIAIS DE CONSTRUcoes LTDA;
20200914-150644; 03.696.869/0001-00; BIG TRANS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA;	20210607-121277; 08.172.676/0002-55; CONSTRUNET MATERIAIS DE CONSTRUcoes LTDA;
20200915-151431; 03.696.869/0002-91; BIG TRANS COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A;	20210607-121279; 08.172.676/0001-74; CONSTRUNET MATERIAIS DE CONSTRUcoes LTDA;
20200915-151609; 03.696.869/0003-72; BIG TRANS COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A;	20210607-121295; 09.168.159/0001-94; CONCRETA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA;
20200916-152077; 04.059.113/0001-13; SUPERMERCADO TATA LTDA;	20210813-168836; 04.814.024/0001-35; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA;
20200916-152276; 04.059.113/0001-13; SUPERMERCADO TATA LTDA;	20210813-168859; 04.814.024/0001-35; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA;
	20210813-168988; 04.814.024/0001-35; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA;
	20210813-169002; 04.814.024/0001-35; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA;
	20210813-169003; 04.814.024/0001-35; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA;
	20210813-169054; 04.814.024/0001-35; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA;

20210813-169062; 04.814.024/0001-35; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA;	20210507-96029; 04.814.024.0001-35; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA;
20210909-183163; 07.822.636/0001-68; PIONEIRO COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME;	20210507-96036; 04.814.024.0001-35; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA;
20210909-183217; 07.822.636/0001-68; PIONEIRO COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME;	20210507-96044; 04.814.024.0001-35; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA;
20210910-183945; 07.822.636/0001-68; PIONEIRO COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME;	20210507-96213; 05.246.123/0001-20; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA;
20210910-184016; 18.055.554/0001-51; POSTO Z+Z 314 SUL LTDA;	20210507-96239; 05.246.123/0001-20; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA;
20210917-187870; 18.055.554/0001-51; POSTO Z+Z 314 SUL LTDA;	20210507-96289; 05.246.123/0001-20; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA;
20200703-103762; 01.032.275/0001-70; COMANDO AUTO PECAS LTDA;	20210507-96301; 05.246.123/0001-20; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA;
20200825-136198; 07.757.357/0002-49; TECARBRASILIA VEICULOS E SERVICOS LTDA;	20210507-96310; 05.246.123/0001-20; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA;
20200914-150464; 03.696.869/0001-00; BIG TRANS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA;	20210507-96315; 05.246.123/0001-20; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA;
20200914-150551; 03.696.869/0001-00; BIG TRANS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA;	20210507-96335; 05.246.123/0001-20; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA;
20200915-151458; 03.696.869/0002-91; BIG TRANS COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A;	20210507-96349; 05.246.123/0001-20; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA;
20200916-152321; 04.059.113/0001-13; SUPERMERCADO TATA LTDA;	20210507-96373; 05.246.123/0001-20; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA;
20200917-152842; 01.688.723/0001-98; FUJICHIMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA;	20210507-96385; 05.246.123/0001-20; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA;
20200921-154858; 13.197.254/0001-93; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;	20210507-96391; 05.246.123/0001-20; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA;
20200921-154996; 13.197.254/0001-93; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;	20210507-96398; 05.246.123/0001-20; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA;
20200923-156314; 13.197.254/0002-74; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS S.A;	20210507-96405; 05.246.123/0001-20; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA;
20200923-156580; 13.197.254/0003-55; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS S/A;	20210507-96422; 05.246.123/0001-20; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA;
20200923-156786; 13.197.254/0004-36; OTIMA COMERCIO DE ALIMENTOS S/A;	20210507-96431; 05.246.123/0001-20; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA;
20201013-168636; 01.032.275/0003-31; COMANDO AUTO PECAS LTDA;	20210507-96442; 05.246.123/0001-20; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA;
20201023-175327; 01.688.723/0001-98; FUJICHIMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA;	20210507-96452; 05.246.123/0001-20; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA;
20201104-182254; 01.032.275/0005-01; COMANDO AUTO PECAS LTDA;	20210507-96455; 05.246.123/0001-20; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA;
20201201-198640; 01.104.751/0004-63; SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS;	20210507-96457; 05.246.123/0001-20; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA;
20201201-198641; 01.104.751/0004-63; SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS;	20210514-101682; 05.299.796/0001-49; AUTO POSTO ALMENARA LTDA;
20201201-198642; 01.104.751/0004-63; SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS;	20210514-101694; 05.299.796/0001-49; AUTO POSTO ALMENARA LTDA;
20201218-213172; 01.688.723/0001-98; FUJICHIMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA;	20210514-101700; 05.299.796/0001-49; AUTO POSTO ALMENARA LTDA;
20201229-217361; 06.352.893/0036-40; ITA PECAS PARA VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA;	20210514-101704; 05.299.796/0001-49; AUTO POSTO ALMENARA LTDA;
20210106-3632; 01.688.723/0001-98; FUJICHIMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA;	20210514-101717; 05.299.796/0001-49; AUTO POSTO ALMENARA LTDA;
20210504-92458; 04.814.024/0001-35; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA;	20210514-101719; 05.299.796/0001-49; AUTO POSTO ALMENARA LTDA;
20210507-95888; 04.814.024/0001-35; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA;	20210514-101723; 05.299.796/0001-49; AUTO POSTO ALMENARA LTDA;
20210507-96369; 05.246.123/0001-20; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA;	20210514-101735; 05.299.796/0001-49; AUTO POSTO ALMENARA LTDA;
20210514-101364; 11.739.439/0001-57; V12 MOTORS VW COMERCIO DE VEICULOS LTDA;	20210514-101742; 05.299.796/0001-49; AUTO POSTO ALMENARA LTDA;
20210514-101789; 05.299.796/0001-49; AUTO POSTO ALMENARA LTDA;	20210514-101754; 05.299.796/0001-49; AUTO POSTO ALMENARA LTDA;
20210609-123831; 00.365.320/0001-45; AUTO POSTO ESPLANADA LTDA;	20210514-101755; 05.299.796/0001-49; AUTO POSTO ALMENARA LTDA;
20210820-173140; 01.241.994/0011-72; TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A;	20210514-101806; 05.299.796/0001-49; AUTO POSTO ALMENARA LTDA;
20210901-180105; 05.246.123/0001-20; POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA;	20210514-101819; 05.299.796/0001-49; AUTO POSTO ALMENARA LTDA;
20210909-183118; 05.299.796/0001-49; AUTO POSTO ALMENARA LTDA;	20210514-101823; 05.299.796/0001-49; AUTO POSTO ALMENARA LTDA;
20210326-64299; 03.357.735/0001-65; LIDER POSTO DE SERVICO LTDA;	20210514-101831; 05.299.796/0001-49; AUTO POSTO ALMENARA LTDA;
20210331-68817; 04.814.024.0001-35; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA;	20210514-101834; 05.299.796/0001-49; AUTO POSTO ALMENARA LTDA;
20210504-92524; 04.814.024.0001-35; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA;	20210514-101837; 05.299.796/0001-49; AUTO POSTO ALMENARA LTDA;
20210507-95827; 04.814.024.0001-35; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA;	20210514-101843; 05.299.796/0001-49; AUTO POSTO ALMENARA LTDA;
20210507-95838; 04.814.024.0001-35; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA;	20210514-101853; 05.299.796/0001-49; AUTO POSTO ALMENARA LTDA;
20210507-95845; 04.814.024.0001-35; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA;	20210514-101857; 05.299.796/0001-49; AUTO POSTO ALMENARA LTDA;
20210507-95854; 04.814.024.0001-35; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA;	20210524-108934; 37.063.328/0008-33; AUTO SHOPPING DERIVADOS DE PETROLEO LTDA;
20210507-95860; 04.814.024.0001-35; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA;	20210531-116616; 07.870.568/0001-02; AUTO POSTO SAO MATEUS LTDA;
20210507-95868; 04.814.024.0001-35; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA;	20210531-116838; 07.870.568/0001-02; AUTO POSTO SAO MATEUS LTDA;
20210507-95878; 04.814.024.0001-35; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA;	20210608-122682; 26.991.067/0001-29; CRUZEIRO COMBUSTIVEIS E SERVICOS S/A;
20210507-95887; 04.814.024.0001-35; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA;	20210608-122685; 26.991.067/0001-29; CRUZEIRO COMBUSTIVEIS E SERVICOS S/A;
20210507-95889; 04.814.024.0001-35; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA;	20210609-123533; 07.347.238/0001-37; AUTO POSTO DF 180 LTDA;
20210507-95903; 04.814.024.0001-35; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA;	20210609-123696; 00.365.320/0001-45; AUTO POSTO ESPLANADA LTDA;
20210507-95909; 04.814.024.0001-35; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA;	20210609-123708; 00.365.320/0001-45; AUTO POSTO ESPLANADA LTDA;
20210507-95926; 04.814.024.0001-35; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA;	20210901-180093; 72.577.414/0001-99; AUTO POSTO Z+Z 307 NORTE LTDA;
20210507-95933; 04.814.024.0001-35; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA;	20210903-181234; 72.577.414/0001-99; AUTO POSTO Z+Z 307 NORTE LTDA;
20210507-95949; 04.814.024.0001-35; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA;	20200406-55435; 17.457.404/0003-73; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20210507-95958; 04.814.024.0001-35; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA;	20200406-55436; 17.457.404/0003-73; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20210507-95966; 04.814.024.0001-35; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA;	20200406-55437; 17.457.404/0003-73; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20210507-95969; 04.814.024.0001-35; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA;	20200406-55438; 17.457.404/0003-73; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20210507-95983; 04.814.024.0001-35; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA;	20200406-55439; 17.457.404/0003-73; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20210507-96000; 04.814.024.0001-35; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA;	
20210507-96018; 04.814.024.0001-35; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA;	
20210507-96022; 04.814.024.0001-35; AUTO POSTO RIBEIRO LTDA;	

20200406-55440; 17.457.404/0003-73; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55441; 17.457.404/0003-73; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55442; 17.457.404/0003-73; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55444; 17.457.404/0003-73; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55445; 17.457.404/0003-73; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55446; 17.457.404/0003-73; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55447; 17.457.404/0003-73; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55448; 17.457.404/0003-73; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55449; 17.457.404/0003-73; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55450; 17.457.404/0003-73; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55451; 17.457.404/0003-73; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55452; 17.457.404/0003-73; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55453; 17.457.404/0003-73; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55454; 17.457.404/0003-73; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55455; 17.457.404/0003-73; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55377; 17.457.404/0001-01; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55379; 17.457.404/0001-01; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55381; 17.457.404/0001-01; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55383; 17.457.404/0001-01; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55385; 17.457.404/0001-01; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55386; 17.457.404/0001-01; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55387; 17.457.404/0001-01; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55390; 17.457.404/0001-01; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55391; 17.457.404/0001-01; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55396; 17.457.404/0001-01; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55399; 17.457.404/0001-01; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55458; 17.457.404/0004-54; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55459; 17.457.404/0004-54; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55460; 17.457.404/0004-54; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55462; 17.457.404/0004-54; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55466; 17.457.404/0004-54; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55467; 17.457.404/0004-54; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55468; 17.457.404/0004-54; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55470; 17.457.404/0004-54; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55471; 17.457.404/0004-54; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55472; 17.457.404/0004-54; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55474; 17.457.404/0004-54; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55475; 17.457.404/0004-54; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55476; 17.457.404/0004-54; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200407-55809; 17.457.404/0012-64; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200407-55784; 17.457.404/0012-64; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55406; 17.457.404/0002-92; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55409; 17.457.404/0002-92; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55411; 17.457.404/0002-92; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55413; 17.457.404/0002-92; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55415; 17.457.404/0002-92; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55419; 17.457.404/0002-92; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55421; 17.457.404/0002-92; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55422; 17.457.404/0002-92; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55424; 17.457.404/0002-92; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55425; 17.457.404/0002-92; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55426; 17.457.404/0002-92; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55427; 17.457.404/0002-92; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55428; 17.457.404/0002-92; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55429; 17.457.404/0002-92; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55430; 17.457.404/0002-92; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55431; 17.457.404/0002-92; ATACADAO DIA A DIA S.A;
20200406-55433; 17.457.404/0002-92; ATACADAO DIA A DIA S.A.

Motivo do indeferimento: não apresentação, por parte do contribuinte, do arquivo previsto no leiaute constante no Anexo Único do art. 3º da Instrução Normativa nº 16/2019, conforme apontado pela administração tributária.

Fica assegurado ao(à) interessado(a) o direito de recorrer desta decisão no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do Despacho de Indeferimento no Diário Oficial (Lei nº 4.567/2011, art. 84, § 2º; e Decreto nº 33.269/2011, art. 121, § 3º).

MÔNICA ROCHA FIGUEIRÔA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHO DA PRESIDENTE
Em 03 de setembro de 2025

A Presidente do Tribunal Administrativo de Recurso Fiscais, no uso da competência que lhe é outorgada pelo art. 10, inc. XIX e XXX, do seu Regimento Interno, Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Acórdão da 2ª Câmara nº 76/2025, publicada no DODF nº 154, de 18 de agosto de 2025, página 3.

LUCIANA FERREIRA BRAGA

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA
Processo nº 04034-00003551/2023-93; Recurso Voluntário nº 334/2023; Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S/A; Advogado: Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do Julgamento: 06 de maio de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 75/2025
EMENTA: ISS. LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A OPERAÇÕES DE CRÉDITO. FATO GERADOR DO IMPOSTO. OCORRÊNCIA. Na esteira dos preceitos inscritos no artigo 1º da Lei Complementar nº 116/2003, c/c o item 15.08 do anexo daquele diploma legal, os serviços prestados pela instituição financeira, mediante contraprestação pecuniária do cliente, encontram-se precisamente listados como fato gerador do ISS, não se caracterizando, portanto, como atividade-meio, porquanto encontram expressa previsão na norma de incidência, não havendo se falar improcedência da exigência fiscal em comento. DIFERENÇA DE IMPOSTO. DECADÊNCIA. LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. OCORRÊNCIA ANTECIPAÇÃO PAGAMENTO E DECLARAÇÃO PARCIAIS. APLICAÇÃO ARTIGO 150, § 4º, CTN. SÚMULA 555 STJ. OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA. Tratando-se de tributo sujeito ao lançamento por homologação, constatando-se a ocorrência de antecipação de pagamento e, por conseguinte, declaração, ainda que parciais, impõe-se a aplicação do prazo decadencial de 05 (cinco) anos, contados da data a ocorrência do fato gerador do tributo, nos termos do artigo 150, § 4º, do Códex Tributário, sobretudo após consolidação da jurisprudência do STJ a propósito da matéria, estampada nos autos do Recurso Repetitivo - Resp nº 973.733/SC, corroborado pela Súmula STJ nº 555 PAF. APRECIAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO. IMPOSSIBILIDADE. Com arrimo no artigo 43, § 3º, e incisos, da Lei nº 4.567/2011, c/c artigo 102, I, “a” da Constituição Federal, às instâncias administrativas não compete apreciar questões de ilegalidade ou de inconstitucionalidade, cabendo-lhes apenas dar fiel cumprimento à legislação vigente, por extrapolar os limites de sua competência. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido. DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, inicialmente, acolher a preliminar de decadência do crédito tributário, referente à competência 04/2018 e, quanto ao mérito, à unanimidade negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido quanto à preliminar, o do Conselheiro Carlos Vieira, que não acolheu a preliminar, nos termos da sua declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de maio de 2025
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente
RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
11/09/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - IPEDF (antiga CODEPLAN) - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução nº 01, de 06 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 11 de setembro de 2025, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
- a) Processo nº 00040-00034315/2021-44,
Tributo ICMS,
RV 295/2023,
Recorrente PAULO SERGIO NOVAIS DE MACEDO,
Advogado Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.
- b) Processo nº 00040-00027518/2022-65,
Tributo ICMS,
RV 326/2023,
Recorrente MÃO NA MASSA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,
Advogado Juvenal Gomes de Oliveira Filho OAB/BA 14.520,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida.
- c) Processo nº 00040-00028642/2021-67,
Tributo ICMS,
REN 31/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Recorrido EDIVALDO DOS SANTOS JÚNIOR - Responsável Solidária: AMERICANAS S.A.,
Advogados Danilo Alves Muniz OAB/MG 123.646 e João Joaquim Martinelli OAB/RJ 139.475,
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

11/09/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - IPEDF (antiga CODEPLAN) - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução nº 01, de 06 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 11 de setembro de 2025, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo nº 00040-00016317/2022-32,

Tributo ISS,
ED 11/2025,

Embargante DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.,

Advogado Daniel Vitor Bellan.OAB/SP 174.745,

Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.

- b) Processo nº 00040-00016868/2021-15,

Tributo ICMS,
REN 44/2024,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Recorrida GUSTAVO ALVES GOMES - Responsável solidária: AMERICANAS S.A (nova denominação de B2W Companhia Digital),

Advogado Alessandra Bittencourt de Gomensoro OAB/RJ 108.708,

Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

- c) Processo nº 00040-00029696/2021-40,

Tributo ICMS,
REN 10/2024,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Recorrido RAPHAEL HENRIQUE DO NASCIMENTO,

Advogada Dinavani Dias Vieira OAB/DF 45.986,

Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

12/09/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - IPEDF (antiga CODEPLAN) - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução nº 01, de 06 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 12 de setembro de 2025, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo nº 04044-00006388/2025-45,

Tributo IPVA,
RJV 56/2025,

Recorrente LUCIANA KELLE ROCHA MARTINS (representante legal de Rebeca Martins Oliveira),

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

- b) Processo nº 04044-00003970/2025-50,

Tributo ITCD,
RJV 33/2025,

Recorrente MISLENE DE SOUZA ALVES PEREIRA e OUTRA,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relatora Conselheira Beatriz Guimarães Menezes.

- c) Processo nº 04044-00025696/2025-70,

Tributo IPVA,
RJV 90/2025,

Recorrente FRANCISCO BATISTA SANTOS,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Hormino de Almeida Júnior.

- d) Processo nº 04044-00031405/2024-00,

Tributo ITBI,
RJV 003/2025,

Recorrente ASSOCIAÇÃO MARISTA DE CHAMPAGNAT,

Advogada Lucimeiry Labigalini Valentim OAB/PR 43.082,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.

- e) Processo nº 04044-00023880/2024-02,

Tributo ICMS,
RJV 10/2025,

Recorrente CENTRO OESTE FAST FOOD LTDA,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Igor Araújo Soares.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Revoga a Portaria Conjunta nº 07, de 09 de junho de 2017, publicada no DODF nº 111, de 12/06/2017 p. 13, que institui o Comitê Superior de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos I e III do Parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 07, de 09 de junho de 2017, publicada no DODF nº 111 de 12/06/2017, p. 13, que instituiu o Comitê Superior de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

DANIEL ALVES LIMA

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 840, de 02 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 166, de 03 de setembro de 2025, página 6, o ato que reconduz os Processos Disciplinares para a 14ª Comissão de Processo Disciplinar, ONDE SE LÊ: "...Processo 00060-00564511/2023-36 (PAD 125/2024)...", LEIA-SE: "...Processo 00060-00545477/2023-09 (PAD 125/2024)...".

Na Portaria nº 848, de 02 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 166, de 03 de setembro de 2025, página 7, o ato que reconduz os Processos Disciplinares para a 25ª Comissão de Processo Disciplinar, ONDE SE LÊ: "...Processo 00060-00412056/2023-04 (PAD 091/2024)...", LEIA-SE: "...Processo 00060-00412056/2023-94 (PAD 091/2024)...".

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 40, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 3 de setembro de 2025, e: Considerando a Lei nº 14.758, de 19 de dezembro de 2023, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no Sistema Único de Saúde (SUS), a PNPCC. A lei também estabelece o Programa Nacional de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde). Considerando o objetivo perene de Operacionalizar a Política de Assistência Oncológica no Distrito Federal, com seus propósitos de cuidado contínuo, integral, equânime e humanizado para pessoas com câncer. Considerando a meta contínua no fortalecimento da linha de cuidado oncológico desde a Atenção Primária (APS) até o cuidado paliativo e reabilitação. Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o Plano de Atenção Oncológica do Distrito Federal 2024-2027.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 23, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

PARA UO: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

UG: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

I - Objeto: descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada, para prestação de serviços técnicos com vistas à execução de expansões de escolas públicas de interesse da Secretaria de Estado de Educação;

II - Vigência: até 31 de dezembro de 2025;

III - Programa de Trabalho, Descrição, Natureza da Despesa, Fonte de Recursos e Valor:

Programa de Trabalho	Descrição	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
12.368.6221.3985.0001	Ampliação de Unidade Escolar-Rede Pública-Distrito Federal - OCA	4.4.90.51	100	R\$ 47.000.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PORTARIA Nº 983, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga o prazo para elaboração do Módulo III do Manual de Contratações e Aquisições Públicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, o prazo estabelecido no artigo 2º da Portaria nº 246, de 10 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 48, de 12 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 580, de 4 de novembro de 2024, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 212, de 5 de novembro de 2024, p. 50, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00317593/2024-38, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 4 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 22, de 31 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, p.

41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00021761/2025-73, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 2 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00184888/2025-01, por 60 (sessenta) dias, a contar de 6 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00186979/2025-72, por 60 (sessenta) dias, a contar de 7 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA
SESSÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Sefora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha, Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira e Marina Cunha Marinho de Barros. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 406.223-86. Luís Eduardo da Graça Souto o Processo nº 406.223-86. Francine Soares da Cunha o Processo nº 34.011-44. Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira o Processo nº 408.305-51. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 408.966-64, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2024. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 405.980-11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 346.081-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2024. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 28.121-71, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira relatou o Processo nº 411.520-35, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2024. A Conselheira Marina Cunha Marinho de Barros relatou o Processo nº 401.837-13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2024. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília-DF, 12 de agosto de 2025, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Sefora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha, Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira e Marina Cunha Marinho de Barros. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 36.916-07. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 34.011-44. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 2.335-87. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº

8.922-37. Marina Cunha Marinho de Barros o Processo nº 25.543-37. JULGAMENTOS: O Conselheiro Luís Eduardo da Graça Souto relatou o Processo nº 411.980-22, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2024. O Conselheiro Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira relatou o Processo nº 408.305-51, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2024. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília-DF, 19 de agosto de 2025, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA
SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha, Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira e Marina Cunha Marinho de Barros. Ausente, justificadamente, a Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros deste Colegiado decidiram marcar as sessões ordinárias do mês de setembro para os dias 02, 09, 15, e 23, às dezoito horas. Prosseguindo, o Senhor Presidente convocou uma Assembleia Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de setembro, às 17 horas, para tratar do disposto no art. 45, do Regimento deste Conselho. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 407.491-10. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 66.338-86. Luís Eduardo da Graça Souto o Processo nº 405.745-39. Francine Soares da Cunha o Processo nº 179.998-96. Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira o Processo nº 11.646-10. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 36.916-07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de $\frac{1}{4}$ da pena, nos termos do Decreto de 2011. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 406.223-86, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 34.011-44, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2024. A Conselheira Marina Cunha Marinho de Barros relatou o Processo nº 25.543-37, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de $\frac{1}{5}$ da pena, nos termos do Decreto de 2024. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília-DF, 26 de agosto de 2025, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA
SESSÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Sefora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha e Marina Cunha Marinho de Barros. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 6.057-66. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 408.966-64. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 405.980-11. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 28.121-70. Marina Cunha Marinho de Barros o Processo nº 401.837-13. JULGAMENTOS: A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 407.205-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2024. O Conselheiro Luís Eduardo da Graça Souto relatou o Processo nº 407.971-90, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2024. A Conselheira Francine Soares da Cunha relatou o Processo nº 401.979-75, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília-DF, 05 de agosto de 2025, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente.

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 140, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Comitê Executivo de Governança da Casa Militar do Distrito Federal.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF; e

Considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, o qual dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

Considerando a Portaria nº 61, de 17 de maio de 2022, a qual institui o Comitê Interno de Governança da Casa Militar do Distrito Federal; e,

Considerando a necessidade de se implementar e manter processos, mecanismos de gestão e acompanhamento de resultados e indicadores, de modo a aprimorar a governança e atualização das políticas para alinhamento com as melhores práticas, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Executivo de Governança da Casa Militar do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os resultados dos trabalhos do Comitê Executivo serão submetidos à apreciação do Comitê Interno de Governança, para análise e aprovação.

Art. 2º São atribuições do Comitê Executivo de Governança:

I – priorizar as iniciativas do Planejamento Estratégico Institucional que serão monitoradas ao longo do ano;

II – monitorar o Planejamento Estratégico Institucional, reportando a medição dos indicadores de desempenho das iniciativas priorizadas;

III – elaborar o Manual de Elaboração do Plano de Gestão de Riscos, o Plano de Gestão de Riscos e o Relatório de Acompanhamento da Gestão de Riscos;

IV – implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

Art. 3º O Comitê Executivo de Governança será composto por:

I - pelo(a) Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, que o coordenará;

II - por um representante titular e um suplente das seguintes unidades:

a) Subchefia de Gestão Administrativa;

b) Subchefia de Gestão de Serviços;

c) Subchefia de Operações de Segurança;

d) Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação;

e) Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos;

f) Assessoria Estratégica;

g) Assessoria de Comunicação;

h) Assessoria Jurídico-Legislativa;

i) Ouvidoria.

§ 1º Na ausência do Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, a coordenação do Comitê deve ser exercida pelo representante da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

§ 2º As unidades devem indicar seus representantes no prazo de 2 (dois) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Os encontros do Comitê ocorrerão de acordo com a convocação do Coordenador, para atender as demandas vigentes aprovadas pelo Comitê Interno de Governança.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DECISÃO

Concordo, per relationem, com o Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ ratificado pelo Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP, no Parecer nº 61 130242324 e com o encarregado do processo administrativo (doc SEI nº 85659445) no Processo Administrativo nº 00054-00027428/2022-24.

TORNA PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00027428/2022-24 por entender que houve a quebra de cláusula contratual por parte da empresa credenciada HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, (Nome Fantasia: HOSPITAL HOME), CNPJ: 37.108.388/0001-59 pelo descumprimento do item 8.1 do Termo de Credenciamento nº 49/2018 o que caracteriza na expedição de Notas Fiscais/Faturas em atraso.

APLICO a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da lei (art. 87, I, da Lei nº 8.666/93) a empresa credenciada HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, (Nome Fantasia: HOSPITAL HOME), CNPJ: 37.108.388/0001-59, pela quebra contratual.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para:

Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.

Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis nos termos da legislação.

Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.

Encaminhar, caso haja, o recurso administrativo ao Chefe da ATJ/DSAP, dentro prazo interposição nos termos do § 4º do art. 109 da lei 8.666/1993.

Ao Chefe ATJ/DSAP para:

Publicar em DODF.

SINESIO SILVA SOUZA

Chefe

EXTRATO DE DECISÃO

De acordo com o §4º, do art. 9º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006, após assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, no Processo SEI nº 00054-00025053/2022-68 ficou caracterizado o descumprimento do item 8.2 da Cláusula Oitava do termo de credenciamento de prestação de serviços nº 57/2017, pela empresa credenciada HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A - CNPJ: 00.025.841/0001-53.

Nos exatos motivos da Decisão 42 (172026439) pela referida infração contratual APLICO a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para: a) Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato.

SINESIO SILVA SOUZA

Chefe

EXTRATO DE DECISÃO

De acordo com o §4º, do art. 9º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006, após assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, no Processo SEI nº 00054-00103509/2020-76 ficou caracterizado o descumprimento do item 4.4.9 do Edital nº 37/2017, pela empresa BENNER GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ 09.226.293/0001-02.

Nos exatos motivos da Decisão 49 (174768278) e Decisão 95 (178610616) pela referida infração contratual APLICO a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para: a) Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato.

SINESIO SILVA SOUZA

Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR

Em 03 de setembro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 26.090,29 (vinte e seis mil e noventa reais e vinte e nove centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA S/A- CNPJ- 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00086888/2025-65, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 03 de setembro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.352,29 (três mil e trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00091483/2025-49, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 1.237, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Altera dispositivos da Instrução nº 1148, de 26 de dezembro de 2018, que regulamenta a prestação do serviço de fiscalização de trânsito gratificado no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso X, e o art. 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.913, de 2 de maio de 2007, e nos moldes do Processo nº 00055-00076627/2025-81, resolve:

Art. 1º A Instrução nº 1148, de 26 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º ...

"§ 1º O agente de trânsito deverá apresentar justificativa por escrito à Unidade na qual foi convocado, no prazo máximo de dois dias úteis, nos casos de faltas, atrasos ou abandono de missões antes de seu término. A Unidade será responsável por encaminhar a justificativa, acompanhada de sua avaliação, à DIRPOL para a decisão final.

(...)

"Art. 10. A distribuição das cotas de serviço será proporcional entre os agentes de trânsito, conforme dispõe o artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 39.484, de 27 de novembro de 2018, e o processo seletivo será realizado por meio do sistema informatizado de gestão e cadastro, estabelecidos os seguintes critérios de preferência:

I – Ter menor número de convocações nos 30 dias anteriores à seleção em curso.

II – Ter sido convocado em menor quantidade no mês em curso;

III – Possuir maior tempo de serviço no Detran-DF.

(...)

"Art. 12. A Upop, ao elaborar as escalas de serviço, deve observar o intervalo mínimo 8 (oito) horas consecutivas entre uma jornada e outra de trabalho, a fim de assegurar ao agente de trânsito o período de descanso considerado indispensável à sua integridade física e mental, assim como à eficiência laborativa.

Parágrafo único. O intervalo de que trata o caput poderá ser reduzido ou suprimido em caso de convocações extraordinárias ou situações excepcionais devidamente justificadas."

(...)

"Art. 18. Ficam impedidos de prestar o Serviço Voluntário Gratificado (SVG) os seguintes agentes de trânsito:

I – Os que estiverem em gozo de licenças ou afastamentos previstos na Lei Complementar nº 840/2011;

II – Os que estiverem em período de férias regulamentares;

III – Os que estiverem em cumprimento de restrições médicas, temporárias ou definitivas, atestadas por órgão oficial de saúde ou recomendadas pelo Núcleo de Assistência à Saúde do Servidor (Nuase), que impeçam o exercício pleno das atividades de fiscalização de trânsito;

IV – Os que tiverem horário especial de trabalho ou redução de carga horária concedidos por qualquer motivo;

V – Os que estiverem cumprindo sanção disciplinar administrativa ou tenham sido afastados cautelarmente do serviço;

VI – Os que estiverem com a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vencida há mais de 30 dias, cassada ou suspensa.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo ensejará o não pagamento da indenização correspondente."

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor após a conclusão dos ajustes técnicos necessários no sistema informatizado de gestão e cadastro utilizado para o processo seletivo e distribuição das cotas de serviço, conforme previsto no art. 10 da Instrução nº 1148, de 26 de dezembro de 2018.

§ 1º A conclusão dos ajustes será comunicada internamente pela área técnica responsável, por meio de expediente administrativo, para fins de controle e operacionalização.

§ 2º Até que se conclua a implementação referida no caput, permanecem vigentes as disposições anteriormente estabelecidas na Instrução nº 1148, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1.211, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00069329/2022-91, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2025, da empresa BRB CREDITO FINANCIAMENTO E

INVESTIMENTO SA (FINANCEIRA BRB), CNPJ nº 33.136.888/0001-43, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.239, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00057106/2024-43, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2025, da empresa BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A (BANCORBRAS), CNPJ nº 02.010.478/0001-28, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 252, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Renovação de Registro a Legião da Boa Vontade – LBV.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 7ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 05/08/2025, resolve:

Art.1º. Conceder Renovação de Registro nº 05/2025, válido por 2 anos, entre 04/09/2025 a 04/09/2027, a Legião da Boa Vontade, CNPJ: 33.915.604/0053-48, localizada na SGAS 915, lote 74, CEP: 70.390-150, Asa Sul – Brasília – DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00026326/2025- 48.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

Presidente do Conselho

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 03 de setembro de 2025

O Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Resolução nº 113, de 28 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 166, de quarta-feira, 3 de setembro de 2025, página 28.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 264, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de registro de organizações da sociedade civil.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei n. 8.069/90, nos termos do artigo 17 do seu Regimento Interno e da Resolução Normativa nº 102, de 28 de abril de 2022 do CDCA/DF, Resolução Normativa nº 107, de 1º de março de 2023 do CDCA/DF, e deliberação na 361ª Reunião Ordinária da Plenária do CDCA/DF, resolve:

Art. 1º Ficam concedidos os registros das entidades constantes do anexo único desta Resolução.

Art. 2º As entidades que não solicitarem a reavaliação ou a renovação do respectivo registro na data prevista no anexo único desta Resolução terão seus registros cancelados junto ao CDCA/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Processo	Data do Registro ou da Renovação	Regime de Atendimento	Data para solicitar reavaliação bianual	Data para solicitar renovação do registro
Associação Luciano de Esporte, Cidadania, Recreação, Interação e Motivação - ALECRIM	19.897.134/0001-85	00400-00008357/2025-17	04 de Setembro de 2025	Regime de atendimento de orientação e apoio sociofamiliar	08 de Agosto de 2027	24 de Abril de 2029
OSC INSTITUTO VEM VIVER	11.170.244/0001-39	00400-00034697/2024-12	04 de Setembro de 2025	Serviço de orientação e apoio sociofamiliar	08 de Agosto de 2027	24 de Abril de 2029
Instituto Brasileiro de Gestão e Projetos Estratégicos (IBGPE)	29.439.756/0001-13	00400-00015006/2025-62	04 de Setembro de 2025	Regime de atendimento de apoio socioeducativo em meio aberto	08 de Agosto de 2027	24 de Abril de 2029
Instituto Endoorfina	46.506.533/0001-40	00400-00046611/2025-85	04 de Setembro de 2025	Regime de atendimento de apoio socioeducativo em meio aberto	08 de Agosto de 2027	24 de Abril de 2029

EDUARDO CHAVES DA SILVA
Presidente do CDCA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 31 de dezembro de 2024, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolve:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto "FESTIVAL ALEGRIA", conforme Ofício Eletrônico SISCONEP nº 16.910, Deputado Hermeto.

II - VIGÊNCIA: data de início: 10/10/2025 término: 31/12/2025

III - PT: 13.392.6219.9075.0369 - Apoio a Cultura no Distrito Federal

Natureza da Despesa Fonte Valor

3.3.50.41 100 140.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLÁUDIO ABRANTES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF
Titular da Unidade Gestora Concedente

CRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado de Turismo do DF
Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 224, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria nº 193, de 07 de Agosto de 2025, publicada no DODF nº 149, de 11 de Agosto de 2025, página 77, referente ao Processo nº 00150-00003610/2025-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE
UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º, inciso II, alínea "e", da Portaria/SEDES-DF nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria/SEDES nº 10, de 30 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os trabalhos das Comissões dos Processos Administrativos de Responsabilização (P.A.R.) - SEI nºs:

I - 00431-00021406/2024-96;

II - 00431-00021426/2024-67.

Art. 2º. Na data da reinstauração, prevista no art. 1º, fica reconduzida a comissão de que trata o processo relacionado, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos respectivos fatos.

Art. 3º. Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 310/2025, emitido em 12 de março de 2025, para o endereço: SMPW/SUL QUADRA 05, CONJUNTO 07, NÚMERO 05, UNIDADE "F" - PARKWAY/DF, tendo por proprietário CJS EMPREENDIMENTOS LTDA, autor do projeto de arquitetura LUIZ PAULO DE AZEVEDO FERNANDES, processo nº 00390-00001557/2025-60, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1963/2024 (DOC. SEI/GDF N.º 158809511), emitido em 18 de dezembro de 2024, para o endereço: UNIDADE "C", LOTE Nº 02, CONJUNTO 07, DA QUADRA 15, DO SMPW/SUL - (ANTIGO LOTE Nº 02, DO CONJUNTO 66, DO SETOR MSPW/SUL), tendo por proprietária IANARA MESQUITA DE PINHO PRADO e PEDRO HENRIQUE DA SILVA PRADO, autor do projeto de arquitetura BALTAZAR BORGES DOS REIS JÚNIOR, processo nº 00390-00007770/2024-02, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ESPORTE,
LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS
COORDENAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - 2025

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal (CTLIE-DF), para análise e aprovação de projetos esportivos e paradesportivos apresentados no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. A Reunião ocorreu presencialmente na sede da pasta de governo, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 1º andar, em Brasília-DF. Estiveram presentes o Coordenador da LIEDE, Rogério Gedeon de Araujo, a Diretora da LIEDE, Daniele Mendes dos Santos, a Gerente da LIEDE, Maria Neves da Silva, o Gerente da LIEDE, Matheus Henrique de Jesus dos Santos e os seguintes membros da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal (CTLIE): Célio René Trindade Vieira, Presidente; Lucas Mendonça Cardoso, Membro Suplente; e Nivaldo Vieira Felix, Membro Titular. O Presidente da Comissão Técnica, o Senhor Célio René Trindade Vieira, fazendo uso da palavra, iniciou os trabalhos cumprimentando a mesa e a todos os presentes. Com a declaração de abertura da 4ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal, do ano de 2025, iniciaram-se a análise dos projetos em pauta. 1.1. Processo SEI: 00220-00005972/2025-90 - Proponente: Instituto Elas Transformam - Projeto: Rede Gol Feminino - Membro Relator: Lucas Mendonça Cardoso - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 502.763,54 (quinhentos e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), acompanhando o parecer da área técnica. 1.2 Processo SEI: 00220-00007805/2025-83 - Proponente: Associação de Ginástica do Octógono e Cruzeiro - Projeto: Esporte em Ação - Membro Relator: Lucas Mendonça Cardoso - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), acompanhando o parecer da área técnica. 1.3. Processo SEI: 00220-00005271/2025-51 - Proponente: Instituto Olga Kos de Brasília - Projeto: Kiai Karatê-Do - Membro Relator: Nivaldo Vieira Felix - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 437.025,45 (quatrocentos e trinta e sete mil, vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), acompanhando o parecer da área técnica. 1.4. Processo SEI: 00220-00005272/2025-03 - Proponente: Instituto Olga Kos de Brasília - Projeto: Taekwondo - Foco em Inclusão - Membro Relator: Nivaldo Vieira Felix - Parecer Favorável. Decisão: O Presidente da Comissão pediu vista do processo e todos acolheram a decisão. Valor: R\$ 446.677,92 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos). Foi solicitada vista do processo. 1.5. Processo SEI: 00220-00003792/2025-37 - Proponente: Real Brasiliense Voleibol Clube - Projeto: Atletas Real - Membro Relator: Célio René Trindade Vieira - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 2.389.430,56 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), acompanhando o parecer da área técnica. 1.6 - Processo: 00220-00009020/2025-45 - Proponente: Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal - ADEF/DF - Projeto: Futsal como Forma de Empoderamento - Membro Relator: Célio René Trindade Vieira - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 404.433,60 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), acompanhando o parecer da área técnica. Em suas considerações finais, o Presidente da Comissão ressaltou a importância da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal, destacando a necessidade de uma melhor divulgação da mesma junto aos

proponentes, com o objetivo de aumentar o número de projetos apresentados. Tal iniciativa visa ampliar o número de projetos aptos à captação de recursos, promovendo, assim, um melhor atendimento às demandas do esporte no Distrito Federal. Dessa forma, o Presidente sugeriu à Coordenação da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal que avalie a possibilidade de prorrogação do prazo para apresentação dos projetos, atualmente previsto para encerrar-se no dia 15 de setembro de 2025. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 15h.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 139/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00001384/2025-51. Autuado (a): ATACADÃO SOUZA FARMA - DROGARIA SOUZA FARMA MED EXPRESS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 11431/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo-se a Decisão nº 362/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTA no valor R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais), nos moldes do inciso II, do artigo 16, no inciso IV, do artigo 18, no inciso IV, do artigo 19 e nos incisos I, IV e V, do artigo 22 da referida Lei Distrital. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho do meio ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60, da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 140/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00001799/2025-25. Autuado (a): TERESINHA BENTO DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 06301/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 372/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA por escrito, conforme dispõe o artigo 16, inciso I, da Lei nº 4.092/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho do meio ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 13, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho do meio ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, e de acordo com as deliberações da 180ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 19/08/2025, decide:

I - Encaminhar para relatoria o Processo 00391-00010371/2024-92 - Consulta Prévia para atividade de Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente, de interesse de MACOFREN TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ: 19.031.125/0001-07, localizado no endereço: SIA Trecho 3/4 Lotes 625/695 Edifício SIA Centro Empr., 404A, Brasília/DF.

II - A relatoria do Processo será realizada pelas seguintes instituições:

a) Ordem dos Advogados do Brasil - secção DF - OAB/DF, e

b) Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF.

III - Os relatores do processo deverão se manifestar sobre a Consulta Prévia (153769911), sem prejuízo dos demais documentos do processo, em relatório individual ou compartilhado, a ser enviado para a secretaria executiva do Conam/DF, até o dia 30/09/2025.

IV - O relato do processo deverá ser apresentado na 181ª reunião ordinária do CONAM/DF, prevista para o dia 21 de outubro de 2025, observado o disposto no art. 37 do Regimento Interno do Conselho, abaixo transcrito:

Art. 37. Dos pareceres elaborados pelos Conselheiros do CONAM/DF constarão de 03 partes fundamentais:

I - análise global da matéria;

II - relatório sucinto da matéria; e

III - voto propondo aprovação, com condicionantes, solicitação de informações complementares ou rejeição da matéria.

Parágrafo único. Caso sejam necessárias informações complementares para elaboração do parecer, o prazo designado para análise deverá ser prorrogado.

V - Publique-se.

GUTEMBERG GOMES

DECISÃO Nº 14, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho do meio ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, e de acordo com as deliberações da 180ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 19/08/2025, decide:

I - Não distribuir para relatoria o Processo 00391-00001909/2025-59 - 173813621 - análise técnica sobre o Projeto de Lei Federal nº 2159/2021, que dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal", motivado pela já aprovação da Lei nº 15.190/2025 pelo congresso nacional - câmara federal, mas que ainda está em processo de tramitação naquela casa, em virtude dos vetos presidenciais e procedimentos regulares de tramitação.

II - O Conselho recomenda que após a tramitação final da câmara federal, este plenário retome a análise do assunto, considerando também o que for aprovado em plenário referente aos relatórios finais dos grupos de trabalho criados pela Decisão 11/2024 Conam/DF e pela Decisão nº 07/2025 Conam/DF, sem prejuízo das demais análises pertinentes ao tema.

III - Publique-se.

GUTEMBERG GOMES

DECISÃO Nº 15, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho do meio ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, e de acordo com as deliberações da 180ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 19/08/2025, decide:

I - referendar a Decisão nº 09/2025 do CONAMA/DF, aprovada por seu Presidente, nos termos do art. 7º inciso XVI do Regimento Interno do Conselho, e submetida "ad referendum" a este plenário, que recomenda ao Instituto Brasília Ambiental, o prosseguimento do rito do licenciamento ambiental, do Processo nº 00391-00004295/2018-38, relativo à licença prévia para exploração mineral de calcário dolomítico, de interesse de Pedracon Mineração Ltda, localizada na DF 205 - Km 4, Queima lençol S/N Fercal RA, observadas as recomendações do relatório de vistas conjunta (156878130), apreciado na 176ª reunião ordinária do Conselho, da Decisão nº 27/2024 CONAM/DF (158603397) e o Ofício SEI nº 212/2025/GR-3/GABIN/ICMBio (169800232).

II - Publique-se.

GUTEMBERG GOMES

DECISÃO Nº 16, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho do meio ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, e de acordo com as deliberações da 180ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 19/08/2025, decide:

I - Alterar o inciso II da Decisão nº 05/2019 Conam/DF, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A câmara técnica de que trata o inciso anterior tem a seguinte composição:

- a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF;
 - b) Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA/DF;
 - c) Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF;
 - d) Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF;
 - e) Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA;
 - f) Federação dos Condomínios Horizontais do DF - FACHO/DF;
 - g) Universidade Católica de Brasília - UCB;
 - h) Conselho Comunitário da Asa Norte - CCAN; e
 - i) Ordem dos Advogados do Brasil, seção DF - OAB/DF.
- II - Publique-se.

GUTEMBERG GOMES

DECISÃO Nº 17, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho do meio ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, e de acordo com as deliberações da 180ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 19/08/2025, decide:

I - Alterar o inciso II da Decisão nº 25/2024 Conam/DF, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

- a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF;
 - b) Instituto Brasília Ambiental - Brasília Ambiental;
 - c) Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF
 - d) Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF;
 - e) Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF; e
 - f) Ordem dos Advogados do Brasil, seção DF - OAB/DF.
- II - Publique-se.

GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DECISÃO Nº 46/2025

Consustanciado no Parecer Técnico - Relatório Execução Objeto (MROSC) SEI-GDF Nº 76/2025 - SETUR/GTPC2019-2024 (170625029) elaborado pelo Grupo de Trabalho para análise conclusiva das parcerias de Termos de Fomento e Termos de Colaboração entre SETUR e OSCs, de 2019 até o ano 2024, bem como nas informações contidas nos autos (04009-00001803/2023-11), e considerando a impossibilidade de comprovação do alcance de metas e resultados pactuados, DECIDO pela REJEIÇÃO DAS CONTAS referente ao Termo de Fomento (MROSC) Nº 82/2023 (129676641), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e INSTITUTO MÃE ÁFRICA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.600.771/0001-53, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "DF TEM CONSCIÊNCIA", contido no Processo SEI (04009-00001803/2023-11), baseado no Art. 69 do Decreto 37.843/2016:

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

- I - aprovação das contas;
 - II - aprovação das contas com ressalvas; ou
 - III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.
- § 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

- I - Omissão no dever de prestar contas;
 - II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;
 - III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
 - IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
- Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 62/2025

Consustanciado no Parecer Técnico - Relatório Execução Objeto (MROSC) 117 (180397766), bem como nas informações contidas nos autos 04009-00001326/2021-21, DECIDO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 36/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a FEANBRA - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES NIPO-BRASILEIRAS DO CENTRO-OESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.484.527/0001-39, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "FEIRA DO JAPÃO 2021", contido no Processo SEI 04009-00001326/2021-21, baseado no art. 69 do Decreto nº 37.843/2016:

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

- I - aprovação das contas;
 - II - aprovação das contas com ressalvas; ou
 - III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.
- § 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

- I - Omissão no dever de prestar contas;
 - II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;
 - III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
 - IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
- Em atendimento ao art. 70, do Decreto nº 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 256, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 558, de 17 de novembro de 2023, que instituiu o Subcomitê de Integridade com vistas à implementar o Programa de Integridade no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF).

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 100 da Lei Complementar nº 80/1994, e pelo art. 21, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com a redação da Lei Complementar nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Os artigos 2º e 3º, da Portaria nº 558, de 17 de novembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Designar para compor o Subcomitê de Integridade (SUBCINT) os titulares das seguintes Unidades Administrativas, que serão substituídos em caso de afastamento legal por seus substitutos eventuais:

I – Unidade de Planejamento, Gestão Estratégica e Projetos (UNIPLAN);

II – Departamento de Controle Interno (DCI);
III – Ouvidoria (OUV);
IV – Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGPD);
V – Assessoria de Comunicação (ASCOM)". (NR)
"Art. 3º O Subcomitê de Integridade será presidido pelo(a) Chefe da Unidade de Planejamento, Gestão Estratégica e Projetos e substituído(a) em seus impedimentos legais pelo(a) Diretor(a) de Gestão Estratégica". (NR)
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 434, de 21 de outubro de 2024, e mantidas as demais disposições contidas na Portaria nº 558, de 17 de novembro de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 408, DE 25 DE JUNHO DE 2025
REPUBLICAÇÃO (*)

Altera anexos da Resolução nº 383/24, que dispõe sobre a organização e a descrição de requisitos e atribuições dos cargos de provimento efetivo da Carreira de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe conferem o art. 68, I, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e o art. 16, I e L, do Regimento Interno, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 936/2012-e, resolve:
Art. 1º Os Anexos II, III e IV, da Resolução nº 383, de 5 de junho de 2024, que dispõem sobre os cargos da Carreira de Controle Externo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com os respectivos quantitativos previstos em Lei, passam a vigorar na forma dos anexos desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
INÁCIO MAGALHÃES FILHO

RESOLUÇÃO Nº 408, DE 25 DE JUNHO DE 2025.
(Anexos II, III e IV da Resolução nº 383/2024)

ANEXO II
(Art. 2º da Resolução nº 383, de 5 de junho de 2024)

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ESPECIALIDADES CARREIRA DE CONTROLE EXTERNO		
CARGO EFETIVO	ESPECIALIDADE	TOTAL DE CARGOS PREVISTOS
Auditor de Controle Externo – Área de Auditoria	Controle Externo	300
Auditor de Controle Externo – Área Especializada	Biblioteconomia	7
	Arquivologia	5
	Psicologia	4
	Serviços Técnicos e Administrativos	41
	Tecnologia da Informação – TI	19
Analista Administrativo de Controle Externo – Área de Gestão	Serviços Técnicos e Administrativos	120
	Controle Externo	34**
ESPECIALIDADES E/OU VAGAS EM EXTINÇÃO		
CARGO EFETIVO	ESPECIALIDADES	TOTAL DE CARGOS PREVISTOS
Analista Administrativo de Controle Externo – Área de Gestão	Serviços Técnicos e Administrativos	28**
	Condução de Veículos – Representação de Gabinetes*	4**
	Serviços Administrativos*	38**
Técnico Administrativo de Controle Externo – Área de Suporte Administrativo	Telefonista*	1**
	Serviços Administrativos*	32**
* Especialidades em extinção. ** Vagas passíveis de reversão ou transformação, consoante art. 6º, § 3º, da Lei distrital nº 4.356/09.		

ANEXO III (Art. 3º, caput, da Resolução nº 383, de 5 de junho de 2024)			
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ORIENTAÇÕES			
CARGO EFETIVO	ESPECIALIDADE	ORIENTAÇÃO	TOTAL DE CARGOS PREVISTOS
Auditor de Controle Externo – Área Especializada	Biblioteconomia	–	7
	Arquivologia	–	5
	Psicologia	–	4
	Serviços Técnicos e Administrativos*	Serviços Técnicos e Administrativos	19
		Organizações	8
		Orçamento, Gestão Financeira e Controle	8
	Tecnologia da Informação – TI	Sistemas de TI	12
		Microinformática e Infraestrutura de TI	7

* Do total de 41 (quarenta e um) cargos previstos para a especialidade de Serviços Técnicos e Administrativos do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo – Área Especializada, 35 (trinta e cinco) cargos estão distribuídos em orientações.

ANEXO IV (Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 383, de 5 de junho de 2024)					
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESPECIALIZADA CARGO: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO (NÍVEL SUPERIOR)					
SITUAÇÃO DA RES. Nº 265/13		SITUAÇÃO DA RES. Nº 383/24		SITUAÇÃO NOVA	
ESPECIALIDADE	TOTAL DE CARGOS	ESPECIALIDADE	TOTAL DE CARGOS	ESPECIALIDADE	TOTAL DE CARGOS
Medicina	07	–	–	–	–
Odontologia	03	–	–	–	–
Biblioteconomia	07	Biblioteconomia	07	Biblioteconomia	07
Arquivologia	03	Arquivologia	05	Arquivologia	05
Psicologia	02	Psicologia	04	Psicologia	04
Serviços Técnicos de Administrativos	54	Serviços Técnicos e Administrativos	43	Serviços Técnicos e Administrativos	41
–	–	Tecnologia da Informação – TI	17	Tecnologia da Informação – TI	19
Total: 76		Total: 76		Total: 76	

(*) Republicação de Resolução Nº 408, de 25 de junho de 2025 aprovada pela Decisão nº 61/2025, durante o julgamento do Processo nº 936/2012-e, relatado pela Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO, apreciado na Sessão Administrativa nº 1229, realizada no dia 25 de junho de 2025, por ter saído com incorreções na publicação constante no DODF nº 167, edição de 04 de setembro de 2025, páginas 34/35.

RESOLUÇÃO Nº 409, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025
Altera a Resolução nº 319, de 22 de novembro de 2018, que dispõe sobre a classificação, utilização e identificação dos veículos do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso L do art. 16 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 877/2003-e, resolve:
Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 319, de 22 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 3º Os veículos de uso especial (VE) serão utilizados no atendimento das necessidades do Gabinete da Presidência e no transporte de Procuradores e Auditores no cumprimento de atividades funcionais e protocolares.
(...)
Art. 6º Os veículos de uso especial serão identificados pela cor preta e por placa na cor preta com caracteres dourados, contendo o emblema do Distrito Federal, a legenda "Brasília – DF", o número de ordem convencionado pelo Tribunal e a indicação da autoridade usuária quando for o caso.”
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 363, de 14 de dezembro de 2022.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

SEÇÃO II

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções na fase de execução contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2024, firmado com a empresa REAL JG FACILITIES S/A, CNPJ sob o nº 08.247.960/0001-62, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copeiragem (copeiro, cozinheiro e garçom), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de insumos e equipamentos, a fim de atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal - VGDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (142205684), constantes no processo SEI 04043-00000262/2024-12:

I - LARDSON SILVA DE SOUZA, matrícula nº 1.709.151-9, que atuará como Fiscal Administrativo Titular

II - LEONARDO DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 172.607-95, que atuará como Fiscal Administrativo Substituto;

III - THALITA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 1.720.034-2, que atuará como Fiscal Setorial, no âmbito da Residência Oficial do Lago Sul;

IV - ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5, que atuará como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do Palácio do Buriti e Anexo;

V - CINTHYA TORRES MOTA, matrícula nº 1.712.575-8, que atuará como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito do Palácio do Buriti e Anexo.

Art. 2º Os fiscais, titulares ou suplentes, de que se trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto nos arts. 24, 25 e 26 do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 127, de 20 de setembro de 2024, publicada DODF nº 183, de 24 de setembro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD) para conduzir o processo de avaliação documental no âmbito do Arquivo Público do Distrito Federal – ArPDF, em caráter permanente.

Art. 2º Designar como integrantes do referida Comissão os seguintes servidores:

I - ALESSANDRA SOUZA DE ALMEIDA, matrícula 278.550-1, Presidente;

II- MARLUCY XAVIER MEIRELES, matrícula 285.344-2, Presidente-Suplente;

III- HÉLIO PEREIRA DE ALENCAR JÚNIOR, matrícula 284.762-0, membro;

IV- JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA, matrícula 242.886-5, membro;

V- GABRIELA NASCENTE VIEIRA, matrícula 280.303-8, membro;

VI- RENATO VILAR NASR, matrícula 276.437-7, membro;

Art. 3º Os integrantes da presente comissão ausentar-se-ão das suas funções ordinárias para se reunirem e realizarem as atividades necessárias ao prosseguimento dos serviços da CSAD, de ordem do(a) Presidente da Comissão, devendo ocorrer preferencialmente na última quinta-feira de cada mês e, excepcionalmente, às sextas-feiras.

Art. 4º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos deverá atuar observando as competências estabelecidas no âmbito do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003 e suas alterações, bem como em legislações correlatas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 71, de 11 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 197 de 14 de outubro de 2024, bem como as Ordens de Serviço nº 95 e nº 96, de 03 de dezembro de 2024, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231 de 04 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 120, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no § 2º, Art. 249, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Processante, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CÉSAR LOPES COELHO FILHO, Analista em Políticas Públicas a Gestão Governamental, matrícula 1.714.228-8, para atuar como DEFENSOR DATIVO no Processo Administrativo Disciplinar, instituído por meio da Portaria nº 22, de 30/01/2025, publicada no DODF nº 23, de 03/02/2025, e reconduzida pela Portaria nº 73, de 26/05/2025, publicada no DODF nº 98, de 28/05/2025, que apura eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 04018-00002365/2024-80, conforme solicitado por meio do Memorando nº 19/2025 - SEGOV/PAD-PORT22/2025 (180615024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, conforme instrução contida no Processo SEI nº 00140-00001675/2025-47, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 03/09/2025, as férias do servidora FERNANDA BISPO PEREIRA, matrícula 1.720.421-6, Assessor do Gabinete, Símbolo CC-08, SGRH 07800065, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2025, marcadas para o período de 03/09/2025 a 12/09/2025, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

HORÁCIO DUARTE DE LIMA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para apoiar o desenvolvimento das atividades da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, instituída pela Ordem de Serviço nº 12, de 05 de fevereiro de 2025;

Art. 2º O Grupo de Trabalho, será composto pelos servidores NEMIAS CARVALHO RIBEIRO, matrícula: 1.689.643-2, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial; CAIO LEÃO SIQUEIRA, matrícula: 1.724.106-5, Chefe, da Assessoria Técnica; ROBERTO CARLOS GABRIEL, matrícula: 0.032.925-8, Gerente, da Gerência de Gestão do Território; CÁCIO MARTINS BELÉM, matrícula: 1.715.984-9, Assessor Especial; HENRIQUE CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula: 1.720.913-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidos por meio do Artigo 42, Inciso XXXVIII, do Regimento interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI com a incumbência de executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal no âmbito desta Administração Regional em cumprimento ao disposto no Art. 7º do Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º Designar ELISON XAVIER COELHO - Coordenador de Administração Geral, Matrícula nº 1.694.536-0 (Agente Setorial de Patrimônio - OD, TITULAR); MAURICIO DA SILVA ANDRADE, Gerente de Administração, matrícula: 1.695.147-6 (Agente Setorial de Patrimônio - OD, SUBSTITUTO); CARLOS ROBERTO DE LAVOR GONCALVES, matrícula: 1.714.211-3, Diretor de Aprovação e Licenciamento (Agente Responsável pela Manutenção Predial-RMP) e ILVAN FERREIRA DA ROCHA - Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, Matrícula nº 015.835-14 (Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário - RPI).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme estabelecido no Processo nº 00307-00001280/2025-11, resolve:

Art. 1º Designar TEMIZIA CRISTINA LOPES LESSA, matrícula 1.716.828-7, ocupante do cargo público em comissão de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir a Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular, e em caso de vacância do cargo, a partir de 03/09/2025.

Art. 2º Revogam-se o disposto no art. 1º da Ordem de Serviço nº 42, de 06 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 218, de 13 de novembro de 2025, página 22, que designou RENATA ALVES DO AMARAL, matrícula 1.720.606-5, ocupante do cargo natureza especial de Coordenadora, da Coordenação de Administração Geral, para substituir a Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do Art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do inciso II, art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, c/c o art. 41 do Decreto nº 44.330, de 16/03/2023, e conforme consta no Processo nº 00367-00000007/2025-48, resolve:

Art. 1º Designar UESLEI LEMOS LIMA JUNIOR, matrícula 1.693.990-5, e RANDIS CARDOSO DA SILVA, matrícula 1.707.461-4, para atuarem como executor e suplente, constante no processo SEI nº 00367-00000350/2025-92, celebrado entre a Administração Regional da Fercal e empresa ADOLFO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 37.015.974/0001-59, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos destinados à realização da Folia do Divino e das festividades alusivas ao 69º aniversário da Fercal, eventos culturais tradicionais a ocorrerem entre 10 e 13 de setembro de 2025, sendo a comemoração do aniversário nos dias 12 e 13 de setembro de 2025, no âmbito da Administração Regional da Fercal-RA XXXI.

Art. 2º Compete ao executor e ao suplente designados acompanhar todas as fases da execução dos serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura, atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação dos serviços, apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, conforme a Lei nº 14.133/2021 e com o art. 41 do Decreto nº 44.330/2023, com suas alterações.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 669, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do Contrato de Prestação de Serviço nº 46394/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e a empresa ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 01.650.167/0001-60, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para atender despesas com locação de veículos tipo Pick Up para atendimento às demandas provenientes da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, item 3 e 5.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA		
00040-00016107/2022-44	46394/2022		ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA		
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA	
CAESB/DF	FRANCISCO JOSÉ TORRES DE VASCONCELOS	39341-0	IRAN CÉSAR PINHEIRO DE ABREU	39400-9	

PORTARIA Nº 670, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do Contrato de Prestação de Serviço nº 51436/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 02.491.558/0001-42, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo minivan e van, sem motorista, a fim de atender às demandas demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, item 1.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA		
04044-00003981/2024-59	51436/2024		LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A		
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA	
SEAC/DF	GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	1.710.815-2	LUCAS CARVALHO COSTA	1.710.916-7	

PORTARIA Nº 672, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa especificada, cujo objeto é prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo hatch 1.0, sem motorista, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA		
04033-00021640/2023-40	Nº 49719/2023		STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP		
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA	
SAB/DF	RENATO ALVES RIBEIRO	04297-8	KILDER DE MENESES	04298-6	
SEFJ/DF	MAGNO JONAS VIANA MELO	2.823.365	ROGÉRIO SANTOS NASCIMENTO	282.329-2	
SEJUS/DF	LIGIA ALVES DE OLIVEIRA	249.218-0	JANE ROSANA DE ALMEIDA	247.674-6	

PORTARIA Nº 673, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do Contrato Administrativo nº 54292/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e a empresa DALETH VEÍCULOS LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 04.515.963/0001-89, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo picape leve e média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para a contratante, a ser executada de forma contínua, durante 24 (vinte e quatro) meses, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, item 2.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00020298/2025-67	54292/2025		DALETH VEÍCULOS LTDA EPP	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
IBRAM/DF	PAULO HENRIQUE FERNANDES OLIVEIRA	198.373-3	JOÃO FREDERICO ROCHA DE SOUSA MELO	1.660.447-4
SES/DF	PAULO ANTONIO DOS SANTOS	1.433.427-5	MASSILON FIGUEIREDO JUNIOR	126.362-5
CG/DF	ROBERTSON FREITAS LIMA	267.737-7	NEY ROBSON ABRANTES BENJAMIM	273.504-0
INAS/DF	THIAGO BRANDAO DA COSTA	281.625-3	ALEXANDRE DE BRITO GONCALVES	285.639-5
IPREV/DF	DIOGO COELHO DE MAGALHÃES FARIAS	0283.511-8	WALLAS GONÇALVES MONTEIRO	0283.568-1
JBB/DF	NILSON DO SOCORRO DA COSTA MAUÉS	286.470-3	GLEBSON GOMES DIAS DA SILVA	284.554-4
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ARAPOAGA RA-XXXIV	DIONY XAVIER DE OLIVEIRA	1.715.245-3	ITALO DE CARVALHO SILVA ROCHA	171.512-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO RA-XI	SAMARA MARQUES DE SOUZA	1.710.858-6	ROSELEM MARIA SOUSA PESTANA PONTES	1.712.864-1
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ RA-X	WESLEI FALCAO DE OLIVEIRA	1.712.616-9	EMERSON SILVA MACEDO	1.694.221-3
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL RA-XXII	FERNANDA SANTIAGO ROCHA	1.720.316-3	ANDRESSA GRASIELA VALERIO VIEIRA	1.721.077-1
SECTI/DF	JECIANE SEREJO BERNARDINO VIEIRA	0.281.762-4	IONIO RODRIGUES SERRALHA NETO	0.280.236-8

SEE/DF	ANNA LUIZA REIS LOPES DA SILVEIRA	248.174-X	MAGNO MOACYR SANTOS PASSOS	211.362-7
SEGOV/DF	DENISE FONSECA DE ANDRADE PALHARES	1.724.082-4	NAYARA ALVES DA SILVA RODRIGUES	1.723.599-5
SEJUS/DF	FERNANDO SOUSA DO VALE	199.680-0	CAMILA DE FREITAS RIBEIRO POJO DO REGO	249.669-0
SEL/DF	MARCUS VINICIUS COSTA VIANNA	282.853-7	NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA	282.562-7
SM/DF	WELINTON RODRIGUES LOPES	282.428-0	LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MÉLO XAVIER	279.318-0
FJZB/DF	FÁBIO HENRIQUE GOMES SILVANO DO VALE	286.185-2	NATAL REGINO	275.039-2

PORTARIA Nº 674, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa especificada, cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEECDF mediante concessão de Bolsa-Auxílio, para alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do Distrito Federal e demais órgãos e entidades que venham a ser criados, sem interrupções ou descontinuidade.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00021630/2024-20	052037/2024		Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional do Guará	VALDSON MATOS DE LIMA	1726745-5	ADACLEINE FERREIRA DA SILVA MELO	126040-5

PORTARIA Nº 675, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do Contrato Administrativo nº 54291/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A, inscrita sob o CNPJ nº 72.653.009/0001-02, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo picape leve e média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para a contratante, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO									
PROCESSO:		CONTRATO:		EMPRESA					
04044-00020299/2025-10		54291/2025		QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A					
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA					
CACI/DF	WESLEY DA SILVA FERREIRA	1.691.635-2	JÚLIO CESAR CRUZ GUIMARÃES	1.696.453-5					
CM/DF	ALEXANDRE SOUZA	1.712.109-4	EDVAN RAIMUNDO GOMES DA SILVA	1.714.500-7					
FUNAP	ROBERTO ROSA LOPES	274.350-7	FRANCISCO CARLOS BARBOSA	277.097-0					
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA-I	JOHN VINICIUS FRANCK MENDES GONELI	1.712.444-1	NATALIA LOBO TURCHETTI	274.613-1					
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA RA-II	MARIA SILVERIA DE AQUINO LOPES	1.711.812-3	CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DE SOUZA	1.701.868-4					
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA-III	GERSON ALVES FERREIRA	1.709.723-1	IGOR THOMAZ RODRIGUES PENA	1.694.516-6					
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA RA-IV	RAFAEL EDUARDO MASSARI ROSA	1.719.575-6	CARLOS LIMA FARIAS	1.707.507-6					
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA-V	ROSÂNGELA DE ALMEIDA CRISPIM	041.675-4	JUVENAL RAMOS	039.033-X					
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA RA-VI	RODRIGO DA SILVA ARAUJO	1.712.399-2	JOÃO PEDRO CRUZ TELES	1.725.985-1					
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ RA-VII	LUCAS ROGER RODRIGUES NASCIMENTO	1.723.669-X	GLEYCE ELLEN SILVA FERREIRA	1.726.548-7					
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA-VIII	THAYNÁ GOMES DE SOUZA	1.723.294-5	ARTHUR HENRIQUE LIMA SANTOS	1.713.885-X					
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA RA-IX	FRANCISCO CORDEIRO RAMOS	30.609-6	JOSE FRANCISCO DA MOTA	35.148-2					
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ RA-X	WESLEI FALCAO DE OLIVEIRA	1.712.616-9	EMERSON SILVA MACEDO	1.694.221-3					
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA RA-XII	MEL TELES DE BRITO	1.710.883-7	JONATHAN WESLEY FONSECA BARBOSA	1.711.697-X					
ADMNISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA-XIII	DJANIRA DO NASCIMENTO BEZERRA DE MOURA	1.690.440-0	IRENE FLAUSINO ROCHA	1.693.586-1					
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA-XIV	ANDRÉ DE OLIVEIRA NUNES	285.459-7	VERA MARIA DA SILVA TELES	1.723.537-5					
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL RA-XVI	VERALICE PEREIRA LIMA	1.701.400-X	GEILA LOURRANY LIMA MENDES	1.705.877-5					
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA-XVII	ISMAEL GOMES DA COSTA	1.711.817-4	ANDRESSA DOS SANTOS BRANDÃO SILVA	1.699.671-2					

ADMINISRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA-XVIII	MARCONI AMARAL BERTO	1.724.711-X	JÉSSICA MONTEIRO DE SÃO JOSÉ	1.722.858-1	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA-XXI	LUCIANA RAQUEL DO NASCIMENTO	1.700.456-X	MARCELO MACIEL DE OLIVEIRA	1.690.699-3	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL RA-XXII	ADRIANA SOARES SILVA	1.713.083-2	FERNANDA SANTIAGO ROCHA	1.720.316-3	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO RA-XXIII	DAIANA MARIA AZEVEDO DOS SANTOS	1.722.939-1	WELLINGTON DIAS RODRIGUES	1.719.263-3	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY RA-XXIV	ALERRANDRO JORGE MENDES MARTINS	1.714.37-80	FELIPE DA SILVA ALVES	1.706.371-X	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ESTRUTURAL (SCIA) RA-XXV	MAURICIO DA SILVA ANDRADE	1.695.147-6	TANIA MARIA SFALSIN MIRANDA	1.719.931-X	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOBRADINHO II - RA-XXVI	GESIMAR SANTOS DA SILVA	1.712.403-4	HERNANI CANDIDO DE SANT'ANNA JÚNIOR	107.175-0	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA-XXVII	SIDILON MARCELO MOTA DE SOUSA	1.715.038-8	EDILENE DE SOUSA BRITO	1.726.191-0	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ RA-XXVIII	SOPHIA SANTOS OLIVEIRA	1.715.030-2	PEDRO HENRIQUE ALENCAR BORGES	1.717.795-2	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA RA-XXIX	HENMERSON ALVES ROCHA	1.726.106-6	MARIA ALDA DA SILVA	1.716.971-2	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA-XXX	SAMIR YOSSEF BJAIE	1136-3	LAZARA DA COSTA RODRIGUES	1.712.308-9	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUERIRA - RA-XXXIII	VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA	1.697.849-8	FIORAVANTE PELIZER PERES	1.706.356-6	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE - RA-XXXV	CARLOS ANTÔNIO MELO PEREIRA	1.715.177-5	JACYARA DOS SANTOS	1.720.236-1	
SECTI/DF	JECIANE SEREJO BERNARDINO VIEIRA	0.281.762-4	IONIO RODRIGUES SERRALHA NETO	0.280.236-8	
SEDES/DF	THIAGO MARCELO DE PAULA	283.543-6	LEILA RODRIGUES DA SILVA MENESES	197.391-4	
SEDET/DF	CARLOS FABRINNI DE LIMA TIAGO	278.880-2	LEANDRA FAGUNDES PERES	282.986-X	
SEEC/DF	ROSSIVALDO NOBREGA DO NASCIMENTO	276.763-5	VILMAR FERNANDES DOS ANJOS	279.528-0	
SEGOV/DF	DENISE FONSECA DE ANDRADE PALHARES	1.724.082-4	NAYARA ALVES DA SILVA RODRIGUES	1.723.599-5	
SEL/DF	MARCUS VINICIUS COSTA VIANNA	282.853-7	NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA	282.562-7	
SEMOB/DF	PAULO PAULUCIO	283.714-5	PAULO CESAR MENDES DE OLIVEIRA	283.446-4	
SES/DF	PAULO ANTONIO DOS SANTOS	1.433.427-5	MASSILON FIGUEIREDO JUNIOR	126.362-5	

SETUR/DF	GESSICA CARVALHO LEMOS	0.285.461-9	WANDO TARGINO DOS SANTOS	286.355-3
SM/DF	WELINTON RODRIGUES LOPES	282.428-0	LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MÉLO XAVIER	279.318-0
VG/DF	THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS	1.719.920-4	HENRIQUE DO NASCIMENTO PORTO	1.725.304-7
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA RA-XIX	ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO	1.715.435-9	NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA	1.714.092-7
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA-XX	GUSTAVO MACHADO AGUIAR LOUZEIRO	1.703.730-1	EUDALDO NUNES DE ALENCAR JUNIOR	1.697.918-4

PORTARIA Nº 676, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo executivo, sedan médio, na cor preta, com potência mínima de 150 cv, zero quilômetro, sem motorista, sem combustível (com exceção da entrega que deverá ser com o tanque cheio), com quilometragem livre, com seguro total, sem franquia, com ar-condicionado e direção hidráulica (ou elétrica) para atender à secretaria de estado de economia do distrito federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA		
00040-00015583/2020-86	42686/2021		ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA		
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA	
CAESB/DF	FRANCISCO JOSÉ TORRES DE VASCONCELOS	39341-0	IRAN CÉSAR PINHEIRO DE ABREU	39400-9	
DER/DF	MARCOS LEITE NORONHA	0.224.339-3	FLÁVIA FRAGA ÁVILA	224.111-0	

PORTARIA Nº 677, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ainda conforme Processo SEI nº 04044-00013304/2025-20 resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor FABRÍCIO RESENDE NAVES, matrícula nº 285.824-X, Auditor de Controle Interno, Classe J, Padrão 1, da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 24 de março de 2025.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de setembro de 2025

PROCESSO: 00050-00018510/2025-13. INTERESSADA: JULIANA MARIA CARPI. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

- 1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora JULIANA MARIA CARPI, ocupante do Cargo de Agente de Trânsito, do quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Programas de Valorização Profissional, da Gerência de Políticas de Valorização Profissional, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 parágrafo único, 20, § 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.
- 2) Publique-se e encaminhe-se ao DETRAN e à SSP, para as providências pertinentes.
- DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 14 a 18 de outubro de 2025, para a servidora ANA PAULA DELGADO DE LIMA, matrículas 214.367-4 e 271.055-2 e no período de 13 a 18 de outubro de 2025, para as servidoras ROSSANE TINOCO CAPONE BORGES, matrícula 173.834-8, CAMILA GUIMARÃES GONDIN DE SOUSA LIPORONI, matrícula 269.565-0, LEONARDO PEREIRA BUENO, matrícula 174.629-4, MÔNICA RICARTE PETERS SOARES, matrículas 154.229-X e 1.660.951-4, ANA PAULA VERAS DE OLIVEIRA AMARAL, matrícula 270.447-1, NILSON CAMPOS, matrículas 172.332-4 e 1.701.053-5 e ANTONIONE LIMA VIEIRA, matrícula 174.501-8, para participação no evento "Curso de Capacitação em Ergonomia", a ser realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e § 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00032244/2025-44.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de setembro de 2025

PROCESSO: 00002-00004722/2025-43 INTERESSADA: DANIELLE MOREIRA DE CASTRO LIMA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora DANIELLE MOREIRA DE CASTRO LIMA, matrícula 1.702.727-6, ocupante do cargo de Enfermeiro da Família e da Comunidade, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício na Função Comissionada Executiva, Código FCE 1.13, de Coordenador-Geral de Prevenção às Condições Crônicas de Saúde, do Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde, da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, do Ministério da Saúde (MS), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração da função comissionada, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, V, 153, e 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 2011; arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 18, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de setembro de 2025

PROCESSO: 00391-00009075/2023-68. INTERESSADA: HELOISA MACHADO DE CARVALHO FIGUEIREDO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição a servidora HELOISA MACHADO DE CARVALHO FIGUEIREDO, matrícula 221.627-2, ocupante do Cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do quadro de pessoal da Secretaria

de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), para o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (IBRAM), publicada no DODF nº 178, de 21/09/2023, pág. 78, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de setembro de 2025

PROCESSO: 04044-00007665/2024-56. INTERESSADA: SAMIRA MENDONÇA DE ALMEIDA FERES. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, para fins de regularização funcional, a cessão da servidora SAMIRA MENDONÇA DE ALMEIDA FERES, matrícula 1.684.690-7, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no Cargo honorífico de Diretor-Tesoureiro, do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região (Crefito 11), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 22/03/2024. C) VIGÊNCIA: até 22/03/2028. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, VII, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 7º, e 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA RAQUEL FERNANDES DA SILVA, companheira do ex-servidor WILSON NOGUEIRA, matrícula nº 26.639-6, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20/07/2025. Processo SEI nº 00413-00007573/2025-23.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ELIZABETH DA SILVA MONTEIRO, cônjuge do ex-servidor RUBENS ALVES MONTEIRO, matrícula nº 98.844-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21/08/2025. Processo SEI nº 00413-00007755/2025-02.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ELICILEIDE ALVES FOLHA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor ANTONIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 77.070-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13/08/2025. Processo SEI nº 00413-00007612/2025-92.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA CALISTO DA SILVA, mãe, com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor MOISES FABIANO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 69.046-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08/05/2025. Processo SEI nº 00080-00165725/2025-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EUSI LINOS BARBOSA, cônjuge do ex-servidor JOAQUIM DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 81.752-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 2, Nível 9, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/08/2025. Processo SEI nº 00413-00007539/2025-59.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a JANINO BRITO DE OLIVEIRA, filho inválido da ex-servidora RAIMUNDA BRITO DE OLIVEIRA, matrícula nº 52.340-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 10, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24/02/2025. Processo SEI nº 00413-00002113/2025-17.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a GRACIELE GOMES DA SILVA, companheira, e pensão temporária a PAOLA SILVA RANGEL, filha do ex-servidor FERNANDO RODRIGUES RANGEL, matrícula nº 189.018-2, Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 25/07/2025. Processo SEI nº 00060-00388939/2025-38.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a WAGNER BISPO DOS SANTOS, cônjuge da ex-servidora CLAUDETE BARBOSA TELES DOS SANTOS, matrícula nº 142.661-3, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11/08/2025. Processo SEI nº 00060-00408774/2025-28.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 84 de 20/07/2023, publicada no DODF nº 137 de 21/07/2023, o ato que concedeu pensão vitalícia a AMELIA HIROMI SHIBATA NAKAMURA, cônjuge, e pensão temporária a EDUARDO YUZO SHIBATA NAKAMURA, filho do ex-servidor PAULO KAZUO NAKAMURA, matrícula nº 118.340-0, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir como beneficiária de pensão temporária, MICHELLE HITOMI KIMURA NAKAMURA, na qualidade de filha inválida do ex-servidor, conforme Decisão Judicial Processo nº 0702688-28.2024.8.07.0018, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00002806/2023-30.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 582 de 21/12/2023, publicada no DODF nº 239 de 22/12/2023, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a AMÉLIA HIROMI SHIBATA NAKAMURA, cônjuge, e Temporária a EDUARDO YUZO SHIBATA NAKAMURA, filho do ex-servidor aposentado PAULO KAZUO NAKAMURA, matrícula nº 99.914-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir como beneficiária de pensão temporária, MICHELLE HITOMI KIMURA NAKAMURA, na qualidade de filha inválida do ex-servidor, conforme Decisão Judicial Processo nº 0702688-28.2024.8.07.0018, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00080-00202551/2023-12.

REVER, na Ordem de Serviço coletiva nº 553, de 19/12/2024, publicada no DODF nº 243, de 20/12/2025, o ato que concedeu pensão temporária a PEDRO GABRIEL SEVERO BRANDÃO, filho do ex-servidor PEDRO GUILHERME BRANDÃO, matrícula nº 41.394-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 9, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, MARLENE DA SILVA SEVERO, na qualidade de companheira do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 13/08/2025. Processo SEI nº 00413-00007237/2025-81.

REVER, na Portaria coletiva, de 30/12/2016, publicada no DODF nº 5, de 06/01/2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a NILTON LUIZ DA SILVA, cônjuge da ex-servidora BELISA LIMA ASSUNÇÃO DA SILVA, matrícula nº 74.732-7, Professor de Educação Básica, Etapa 2, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, e 30-B da mesma Lei, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de

26/12/2011, e incluir o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 11/08/2025. Processo 00413-00007048/2025-16.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 80, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da LC nº 840/2011, conforme processo 04001-00005234/2025-60 resolve:

Art. 1º Designar ANDRESSA RODRIGUES NASCIMENTO SÁ, matrícula 284614-4, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Auditoria, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos ou impedimentos legais, convalidando os atos praticados a partir de 22/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 290, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e o inciso XIII do art. 67 do Regimento Interno da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), aprovado pela Resolução nº 02, de 22 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 231, de 12 de dezembro de 2023; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprovou o Regulamento Interno de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Atividades de Preceptoría nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), SELEÇÃO 2025, objeto do Edital Normativo SES nº 47, de 12 de novembro de 2024, publicado no DODF nº 218, de 13 de novembro de 2024, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 51, de 23 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2024; cuja designação dos candidatos para o exercício da atividade de preceptoría se encontra disposta na Portaria SES nº 582, de 23 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2024, além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00003118/2025-20, resolve:

Art. 1º Desligar, das atividades de preceptoría de graduação, o servidor LUCIANO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 184.053-3, vaga 56, classificação 1ª, com fundamento no subitem 6.1.3, do Edital nº 47, de 12 de novembro de 2024, a contar de 26/06/2025.

Art. 2º Desligar, das atividades de preceptoría de graduação, a servidora ALCINETE MARQUES COÊLHO, matrícula nº 156.123-5, vaga 56, classificação 2ª, com fundamento no subitem 6.1.3, do Edital nº 47, de 12 de novembro de 2024, a contar de 26/06/2025.

Art. 3º Desligar, das atividades de preceptoría de graduação, a servidora FRANCISCA DAMAURA DA SILVA SANTIAGO, matrícula nº 180.411-1, vaga 56, classificação 3ª, com fundamento no subitem 6.1.3, do Edital nº 47, de 12 de novembro de 2024, a contar de 26/06/2025.

Art. 4º Desligar, das atividades de preceptoría de graduação, a servidora JULIANA SOARES DE FRANÇA, matrícula nº 159.249-1, vaga 57, classificação 1ª, com fundamento no subitem 6.1.3, do Edital nº 47, de 12 de novembro de 2024, a contar de 26/06/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054548/2025-SES/DF, celebrado com a empresa BELBI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00504049/2024-07, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054548/2025-SES/DF, celebrado com a empresa BELBI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 35.16.06 - Microbiologia (Itens 1, 2, 3, 5, 6, 12, 13 e 14), conforme processo nº 00060-00504049/2024-07, a saber:

§ 1 FRANCISCO DE ASSIS COSTA, matrícula 1681.801-6, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/HRT/GAMAD/NUPAC, para atuar como Gestor Titular, no âmbito do(a) SES/DF (176255574).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054549/2025-SES/DF, celebrado com a empresa BIOSAVE - DIAGNOSTICA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00504049/2024-07, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 054549/2025-SES/DF, celebrado com a empresa BIOSAVE - DIAGNOSTICA LTDA - EPP, quem tem por objeto o(a) aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 35.16.06 - Microbiologia (Itens 8 e 9), conforme processo nº 00060-00504049/2024-07, a saber:

§ 1 MAYARA GODINHO DE SOUZA CAMELO, matrícula 1686.487-5, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DIRASE/GSAS1/LRC, para atuar como Gestor Titular, no âmbito do(a) SES/DF (176255328).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 054563/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00504049/2024-07, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 054563/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 35.16.06 - Microbiologia (Itens 4, 7, 15 e 16), conforme processo nº 00060-00504049/2024-07, a saber:

§ 1 KATIA SAMPAIO MARTINS DE BARROS FERRAZ, matrícula 1439.938-5, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/HRGU/GAMAD/NUPAC, para atuar como Gestor Titular, no âmbito do(a) SES/DF (176322274).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 009, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 005/2018-SES/DF, celebrado com o BANCO DE BRASÍLIA - BRB, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº. 005/2018-SES/DF, celebrado com o BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de abertura de contas específicas destinadas a abrigar recursos na forma da Lei n. 4.636/2011 e regulamentações, bem como viabilizar o acesso da SES/DF aos saldos, estratos e movimentação dos recursos das referidas contas, conforme processo nº 00060-00300647/2018-52:

§ 1 GABRIELA OLIVEIRA DA VITORIA, matrícula 1711.225-7, lotado(a) no(a) SES/SUAG/DAC/GACONV e GUILHERME VINICIUS DE MADEIRO LIMA, matrícula 1704.721-8, lotado(a) no(a) SES/SUAG/DAC/GACONV, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00300647/2018-52, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 EMANUELLA SILVA RODRIGUES, matrícula 1709.366-X, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SUAG/DAC/GACONV e GERALDINO MORAIS SILVA, matrícula 1686.517-0, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SUAG/DAC/GACONV, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF (177572859, 177573390).

Art. 3º A Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 172, DE 06 DE JUNHO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO 026610/2024-SES/DF, celebrado com a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Convênio nº. 026610/2024-SES/DF, celebrado com a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, quem tem por objeto o(a) atuação em conjunto dos participantes na Contratação de Empresa Especializada em Arquitetura e Engenharia Consultiva para Prestação de Serviços de Apoio Técnico à Supervisão, Coordenação e Análise De Estudos e Projetos, à Fiscalização e Certificação de Obras, para Construção do Hospital Clínico Ortopédico do Guarã - HCO, o qual contará com 160 leitos e será localizado no seguinte logradouro: SRIA II, QE 23, Lote C, conforme processo nº 00060-00264938/2023-37:

§ 1 SONIA JACIARA NETO PONTES, matrícula 1682.957-3, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/DEA/GPAIE, como Executor(a) Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00264938/2023-37, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 JADSON DE MEDEIROS ROCHA RODRIGUES, matrícula 146.931-2, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/DEA/GPAIE, para atuar como Executor(a) Substituto(a) no âmbito do(a) SES/DF (178267249).

Art. 3º A Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 474, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO 966288/2024/MS/CAIXA, celebrado com a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, representado(a) pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do TERMO DE COMPROMISSO 966288/2024/MS/CAIXA, celebrado com a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, representado(a) pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, quem tem por objeto o(a) "Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde" a ser realizada no município de Brasília/DF, conforme detalhado no plano de trabalho, de acordo com o processo nº 00060-00540501/2023-13:

§ 1 SONIA JACIARA NETO PONTES, matrícula 1682.957-3, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/DEA/GPAIE, como Executor(a) Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00540501/2023-13, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 JADSON DE MEDEIROS ROCHA RODRIGUES, matrícula 146.931-2, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/DEA/GPAIE, para atuar como Executor(a) Substituto(a) no âmbito do(a) SES/DF (178266593).

Art. 3º A Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 389, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO 025487/2024-SES/DF, celebrado com a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Convênio nº. 025487/2024-SES/DF, celebrado com a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, quem tem por objeto o(a) atuação em conjunto dos participantes na Contratação de Empresa Especializada em Arquitetura e Engenharia Consultiva para Prestação de Serviços de Apoio Técnico à Supervisão, Coordenação e Análise De Estudos e Projetos, à Fiscalização e Certificação de Obras, para Construção do Hospital do Recanto das Emas - HRE, no Distrito Federal, a ser localizado no Setor Hospitalar, Quadra 104/105, Lote 25, no Recanto das Emas, conforme processo nº 00060-00250440/2023-97:

§ 1 SONIA JACIARA NETO PONTES, matrícula 1682.957-3, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/DEA/GPAIE, como Executor(a) Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00250440/2023-97, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 JADSON DE MEDEIROS ROCHA RODRIGUES, matrícula 146.931-2, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/DEA/GPAIE, para atuar como Executor(a) Substituto(a) no âmbito do(a) SES/DF (178266812).

Art. 3º A Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023, QUE DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047886/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 047886/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) fornecimento contínuo de material de consumo: FITA COM AREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR em GLICOSÍMETRO compatível, em sistema de registro de preços, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados, em regime de COMODATO, conforme processo nº 00060-00489665/2022-51:

§ 1 ISABELLA CRISTINA FERNANDES PEIXOTO, matrícula 1697.395-X, lotado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SRSLE/SES, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00489665/2022-51, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 LENIELA AFRA MEDEIROS JARDIM BERGAMO, matrícula 1701.085-3, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRAPS/GAPAPS, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCE (178804326).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 296 DE 13 DE AGOSTO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052191/2024-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato 052191/2024-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia (Lote 06 - Taguatinga), conforme processo nº 00060-00081597/2020-13:

§1 RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES PARAGUASSU, matrícula 139.472-X, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA/NPDOC, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/HSVP.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00406583/2024-41, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§1 EMANUEL BRECKENFELD BRAVO, matrícula 1709.657-X, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA/NGP, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/HSVP (177889415).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 025, DE 25 DE JANEIRO DE 2023, QUE DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048203/2022-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048203/2022-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, quem tem por objeto o(a) contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em VENTILADOR PULMONAR e OXÍMETROS DE PULSO da marca BENNETT, CARDIOTOCÓGRAFO, BISTURI e ASPIRADOR CIRÚRGICO da marca PRO-MEDICO e AQUECEDOR TÉRMICO da marca MALLINCKRODT, pertencentes a Rede SES-DF, conforme processo nº 00060-00009481/2023-08:

§ 1 ALLAN KEYSER DE SOUZA RAIMUNDO, matrícula 150.826-1, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/HRGU/GAMAD/NSF, e LUANA SALLES DE MORAIS GIRAO, matrícula 156.828-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/HRGU/GAMAD/NSF, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00009481/2023-08, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 JÉSSICA PRISCILLA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1659.553-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/HRGU/GENF e LUCIANA GONÇALVES PACÍFICO DA SILVA, matrícula 147.414-6, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/HRGU/GENF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS/HRGU (178988348, 178988524).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de

dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2025-SES/DF, celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA, doravante DF-LEGAL, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00580300/2022-60, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº. 002/2025-SES/DF, celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA, doravante DF-LEGAL, quem tem por objeto o(a) firmar a Cooperação Técnica, por meio de regime de mútua cooperação entre a SES/DF e o DF-LEGAL, nas competências de Secretário de Estado e presidente do Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas – Fundafau, no escopo definido no item IV do art. 4º da Resolução nº 01, de 26 de julho de 2022, do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS – FUNDAFAU/CONAD, para complementação tecnológica do desenvolvimento das atividades de modernização da Vigilância Sanitária iniciadas pelo Projeto “GESTÃO DA SES/DF QUALIFICADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE COBERTURA E ACESSO UNIVERSAL À SAÚDE PELA POPULAÇÃO DO DF”, conforme processo nº 00060-00580300/2022-60, a saber:

§ 1 MANOEL SILVA NETO, matrícula 1401.377-0, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/DIVISA/GEAF/NICZ e ALEX DE MELO MORAES, matrícula 1401.271-5, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/DIVISA/GEAF/NICA, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (150034220, 155535992).

Art. 2º A Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 291 DE 13 DE AGOSTO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052189/2024-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052189/2024-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA, quem tem por objeto o(a) o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia (Lote 01), conforme processo nº 00060-00405000/2024-64:

§ 1 PAULO HENRIQUE GONDIM CORDEIRO, matrícula 159.462-1, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/HRAN, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00405000/2024-64, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 BRUNO BACELAR, matrícula 1682.224-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/HRAN, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCS (178905527).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 018, DE 16 DE JANEIRO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053311/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA, NA FORMA ABAIXO. A SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053311/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e ou corretiva, com reposição de peças, calibração e mão de obra nos equipamentos da marca DIXTAL instalado na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Grupo 1 - Itens 1 a 5, Grupo 5 - Itens 20 a 24 e Grupo 6 - Itens 25 a 29), conforme processo nº 00060-00588361/2024-37:

§ 1 FABIO SOUZA DURAES ORNELAS, matrícula 192.077-4, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DA, como Gestor Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSU;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00545373/2024-77, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 TELMA MARIA MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 135.419-1, lotado(a) no(a) SES/SRSC/HRAN/GACL/UNEO e SOLANGE RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 133.521-9, lotado(a) no(a) SES/SRSC/HRAN/GACL/UNEO, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSC (179455151, 179456180);

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 154, DE 14 DE ABRIL DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052558/2024-SES/DF, celebrado com a empresa W & E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052558/2024-SES/DF, celebrado com a empresa W & E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços contínuos de limpeza e desinfecção química de caixas, células e reservatórios de água nas dependências internas e externas, das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF (Itens 1 a 8), conforme processo nº 00060-00413395/2024-79:

§ 1 JEFFERSON AUGUSTO KOMAR, matrícula 140.233-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GAOAPS-SU e CREMILDA DA CRUZ SILVA, matrícula 1720.506-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GAOAPS-SU, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU (Atenção Primária);

§ 2 GABRIEL DE CASTRO FRAGA, matrícula 1718.789-3, lotado(a) no(a) SES/SRNO/DA/GAOESP-PLA/NHS e GUILHERME DE SOUZA MARTINS, matrícula 1724.176-6, lotado(a) no(a) SES/SRNO/DA/GAOESP-PLA, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRNO-PLA (Atenção Especializada);

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00413395/2024-79, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 JOSE SOUSA LIMA NETO, matrícula 1699.421-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GAOAPS-SU/NAGMPT e MARCELO ALVES SCHEFFER, matrícula 1686.726-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GAOAPS-SU/NAGMPT, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito da SES/SRSSU (Atenção Primária) (174621975, 174622560);

§ 2 CRISTIANE MENDES GONÇALVES, matrícula 1726.112-0, lotado(a) no(a) SES/SRNO/DA/GAOESP-PLA e GUILHERME DE SOUZA MARTINS, matrícula 1724.176-6, lotado(a) no(a) SES/SRNO/DA/GAOESP-PLA, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito da SES/SRNO-PLA (Atenção Especializada) (176891447, 176891447);

§ 3 CARLA RAQUEL DE MORAIS, matrícula 192.801-5, lotado(a) no(a) SES/SRNO/GAOAPS-NO/NHS, para atuar como Fiscal Técnico Titular no âmbito da SES/SRNO-PLA (Atenção Primária) (179426007);

§ 4 CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula 1701.194-9, lotado(a) no(a) FHB-DE/PR/UNIGEA/DINFRA/GEDIF, para atuar como Fiscal Técnico Titular no âmbito da FHB-DF (178728988).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.210, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ALINE FACTUR DOS SANTOS PAES LEME, ENFERMEIRO, matrícula 1829211, lotado (a) na SES/SEAS/SVS/DIVEP/GVDT, para participar do 60º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, no período de 31/10/2025 a 06/11/2025, em João Pessoa - PB, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00418392/2025-11.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.211, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA, Médico de Família e Comunidade, matrícula 16884868, lotado (a) na SES/SEAS/SAIS/COAPS, para participar do World Organization of National Colleges, Academies and Academic Associations of General Physicians - Portugal, no período de 16 a 21 de setembro de 2025, em Lisboa/Portugal, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00472125/2024-08.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.212, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) JESSICA ALVES DE ARAUJO, Técnico Administrativo, matrícula 1443002-9, lotado (a) na SES/CONT/OUVIDORIA/GETRIC, para participar da Oficina Regional sobre a Implantação e Implementação de Ouvidorias do SUS, no período de 01/10/2025 a 03/10/2025, em Goiânia/Goiás, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00418892/2025-44.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.213, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) BEATRIZ MACIEL LUIZ, NUTRICIONISTA, matrícula 16650921, lotado (a) na SES/SEAS/SVS/DIVEP/GEVIST, para participar do XVII Simpósio Internacional sobre HTLV no Brasil, no período de 26/10/2025 a 30/10/2025, em SÃO LUIS - MA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00418747/2025-63.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), MARIA DA SOLIDADE COSTA BARBOSA, matrícula: 0141464X, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico de Laboratório Patologia Clínica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00540542/2024-82.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), MARIA DE LOURDES RAMOS DA SILVA, matrícula: 01285866, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de AOSD - Eletrocardiologia, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00430211/2025-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), JOAO COSMO ENEAS, matrícula: 01425897, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00431055/2025-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), MARIA JOSE PEREIRA PIMENTA, matrícula: 147.652-1, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00074809/2024-30.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) RONALD LEITE MEMORIA, matrícula: 1401646X, na carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00428834/2025-29.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA DANTAS DE LIRA, matrícula: 1334999, na carreira Técnica em Enfermagem, no Cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00428277/2025-46.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA DORALICE DA SILVA, matrícula: 1351249, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00426355/2025-78.

ADITAR, na Ordem de Serviço Nº 50 de 29 de maio de 2023, publicada no DODF Nº 101 de 30 de maio de 2023, para fazer constar o nome de JOSIMAR ROBERTO PROSPERO, matrícula: 17261783 na qualidade de pensionista viúvo, no ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade, em razão do óbito em 09/02/2025 do (a) servidor (a) ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA matrícula: 0134974-0, Processo nº 00060-00272276/2023-79.

WATSON LACERDA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

TONAR SEM EFEITO a autorização de Dispensa de Ponto de GILDA ELIZABETH OLIVEIRA DA FONSECA, matrícula 142.224-3, Médica Pneumologista, lotada na Unidade de Pneumologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XIV Congresso Brasileiro de Asma - XI Congressos Brasileiros de DPOC e Tabagismo, a realizar-se em SALVADOR/BA, com afastamento pretendido no período de 19/08/2025 a 24/08/2025, conforme Processo SEI 00060-00154684/2025-10, DODF 98 de 28/05/2025.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora abaixo relacionada:

HELENA LETAYF FARHAT, 154433-0, 2º quinquênio: 02/04/2011 a 30/03/2016, 3º quinquênio: 31/03/2016 a 29/03/2021

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019 aos servidores abaixo relacionados:

LIANE TERESINHA ASTIGARRAGA PEREIRA, 151335-4, 4º quinquênio: 13/08/2020 a 11/08/2025; LUANA LUCIA DAMASCENO MARINS, 4º quinquênio: 13/08/2020 a 12/08/2025; MARIA CECÍLIA ROZA ALVES PINHEIRO, 188735-1, 3º quinquênio: 11/06/2020 a 23/08/2025; MARIA DO SOCORRO BORGES ARAUJO, 151558-6, 4º quinquênio: 12/08/2020 a 10/08/2025; MARTA ROSA SANTANA PIRES DA SILVA, 151583-7, 4º quinquênio: 29/08/2020 a 27/08/2025; MIRIAN MACHADO DE OLIVEIRA, 151772-4, 4º quinquênio: 21/08/2020 a 19/08/2025; SIMONY MENDONCA GOMES, 151212-9, 4º quinquênio: 13/08/2020 a 20/08/2025; TATIANE ALMEIDA VIEIRA, 1671446-6, 2º quinquênio: 22/07/2020 a 20/07/2025; BETE SANTANA DOS SANTOS, 188864-1, 3º quinquênio: 31/07/2020 a 30/08/2025; FAYGA MELRY SILVA SOUSA, 150668-4, 4º quinquênio: 28/06/2020 a 11/08/2025; IEDA DAS DORES SOUZA, 151425-3, 4º quinquênio: 13/08/2020 a 11/08/2025; GINA GONCALVES DE LIMA, 136096-5, 6º quinquênio: 24/08/2020 a 22/08/2025; KARYNE DE AREA LEO RODRIGUES DE CASTRO, 1671403-2, 2º quinquênio: 31/07/2020 a 19/08/2025; LILIANNY COSTA BARROS DE DEUS, 188591-X, 3º quinquênio: 11/07/2020 a 09/08/2025; LUCI RAMIRA DA SILVA, 151202-1, 4º quinquênio: 13/08/2020 a 12/08/2025; MARINA SARAIVA GARCIA, 151782-1, 4º quinquênio: 20/08/2020 a 18/08/2025; MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA, 151394-X, 4º quinquênio: 11/08/2020 a 13/08/2025; TANIA PINHO MEURER, 193158-X, 3º quinquênio: 30/07/2020 a 19/08/2025.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a LUCIANA N. DE ARRUDA CAMARA matrícula 01924567, processo 279.000.719/2016, 3º-05/08/2020 a 27/08/2025; JULYANNA HOLANDA CAROLINO matrícula 16713060, processo 00060-00271716/2020-28, 2º-07/08/2020 a 14/08/2025; ELIZABETH SANTOS MARTINS matrícula 01512153, processo 279.000.080/2011, 4º-11/08/2020 a 09/08/2025; VERONICA R. DE SOUZA MORAES matrícula 16622383, processo 04016-00103496/2020-14, 3º- 27/07/2020 a 09/08/2025; SOLANGE MORAIS FREITAS matrícula 01511890, processo 279.000.864/2010, 4º- 13/08/2020 a 12/08/2025; DANIELA LACERDA ARAUJO matrícula 01931687, processo 279.010.022/2015, 3º- 01/08/2020 a 14/08/2025; DALIANE GOMES GONCALVES matrícula 16713664, processo 00060-00382944/2024-56, 2º- 27/07/2020 a 18/08/2025; RITA DE C. C. MOURA RODRIGUES matrícula 16716833 processo 00060-00030540/2021-37, 2º- 21/08/2020 a 19/08/2025; LORENA DUARTE DE FREITAS matrícula 0151136X processo 279.001.033/2011, 4º- 24/08/2020 a 24/08/2025; KELCIO RODRIGUES DE FARIA matrícula 01389807 processo 279.000.396/2016, 5º- 27/08/2020 a 25/08/2025; PAULO GONCALVES CRIZANTO matrícula 01392484 processo 279.000.654/2005, 5º- 31/08/2020 a 31/08/2025; FERNANDO AUGUSTO SILVA BRITO matrícula 01929003 processo 279.001.348/2015, 3º- 02/09/2020 a 31/08/2025; NASCILDA DE SOUZA CARVALHO ALVES matrícula 01516574 processo 279.000.428/2011, 4º- 13/08/2020 a 11/08/2025; LEONARDO HOMEM DE FARIA MARTINS matrícula 16711440 processo 00060-00388210/2020-57, 2º- 28/07/2020 a 15/08/2025; GABRIELA FIGUEIREDO MELARA matrícula 16716426 processo 00060-00030402/2021-58, 2º- 19/08/2020 a 17/08/2025; AFONSO SOARES BARBOSA matrícula 01518631 processo 279.000.860/2010, 3º- 31/08/2020 a 29/08/2025; IRANI CARDOSO DE BARROS matrícula 01255800 processo 061.036.057/1996, 8º- 03/07/2020 a 30/08/2025; FERNANDO AUGUSTO SILVA BRITO matrícula 01929003 processo 279.001.348/2015, 3º- 02/09/2020 a 31/08/2025.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato que publicou a licença prêmio EDUARDO JACOB DE VARGAS, matrícula 01097024, processo 061.024.907/1989, 9º - 19/10/2016 a 17/10/2021 publicada no DODF Nº 213, TERÇA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021, página 25.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE AGOSTO DE 1997 publicada no DODF Nº 173, terça-feira, 09 de setembro de 1997, página 7169 o ato que retificou a licença prêmio do servidor: EDUARDO JACOB DE VARGAS, matrícula: 109.702.4, processo: 061.024.907/1989, ONDE SE LÊ: "...2º: 10.06.81 a 11.06.86...", LEIA-SE: "...2º-09/05/1986 a 11/05/1991...".

Na ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE AGOSTO DE 1997 publicada no DODF Nº 173, terça-feira, 09 de setembro de 1997, página 7169 o ato que retificou a licença prêmio do servidor: EDUARDO JACOB DE VARGAS, matrícula: 109.702.4, processo: 061.024.907/1989, ONDE SE LÊ: "...3º: 12.06.86 a 16.06.91...", LEIA-SE: "...3º-12/05/1991 a 08/07/1996...".

Na ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE AGOSTO DE 1997 publicada no DODF Nº 173, terça-feira, 09 de setembro de 1997, página 7169 o ato que retificou a licença prêmio do servidor: EDUARDO JACOB DE VARGAS, matrícula: 109.702.4, processo: 061.024.907/1989, ONDE SE LÊ: "...4º: 17.06.91 a 17.08.96...", LEIA-SE: "...4º-09/07/1996 07/07/2001...".

Na ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE AGOSTO DE 1997 publicada no DODF Nº 173, terça-feira, 09 de setembro de 1997, página 7169 o ato que retificou a licença prêmio do servidor: EDUARDO JACOB DE VARGAS, matrícula: 109.702.4, processo: 061.024.907/1989, ONDE SE LÊ: "...Quinquênios: 1º: 10.05 76 a 09.06.81...", LEIA-SE: "...1º-10/05/1976 a 08/05/1986...".

Na ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 2001 publicada no DODF Nº 204, terça-feira, 23 de outubro de 2001, página 25 o ato que publicou a licença prêmio do servidor: EDUARDO JACOB DE VARGAS, matrícula: 109.702.4, processo: 061.024.907/1989, ONDE SE LÊ: "...5º: 18.08.1996 a 17.08.2001...", LEIA-SE: "...5º-08/07/2001 a 06/07/2006...".

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 29 DE JULHO DE 2008, publicada no DODF Nº 171, quinta-feira, 28 de agosto de 2008, página 41 o ato que publicou a licença prêmio do servidor: EDUARDO JACOB DE VARGAS, matrícula: 109.702.4, processo: 061.024.907/1989, ONDE SE LÊ: "...quinqüênio: 6º: 18.08.2001 a 17.08.2006...", LEIA-SE: "...6º-07/07/2006 a 05/07/2011...".

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 81 DE 06 DE AGOSTO DE 2015, publicada no DODF Nº 159, terça-feira, 18 de agosto de 2015, página 28 o ato que publicou a licença prêmio do servidor: EDUARDO JACOB DE VARGAS, matrícula: 109.702.4, processo: 061.024.907/1989, ONDE SE LÊ: "...7º: 18 de agosto de 2006 a 17 de agosto de 2011...", LEIA-SE: "...7º-06/07/2011 a 03/07/2016...".

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017, publicada no DODF Nº 45, terça-feira, 7 de março de 2017, página 34 o ato que publicou a licença prêmio do servidor: EDUARDO JACOB DE VARGAS, matrícula: 109.702.4, processo: 061.024.907/1989, ONDE SE LÊ: "...quinqüênio: 8º: 18 de agosto de 2011 a 18 de outubro de 2016...", LEIA-SE: "...8º- 04/07/2016 a 31/08/2021...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com a servidora DEISE RAMOS DANTAS FERREIRA, matrícula 16623657, constante no Processo SEI nº 00060-00344505/2024-45, em que ficou constatado que o evento ocorrido no dia 20/05/2025, não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente, confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme Laudo Médico - Acidente em Serviço nº 180125062/2025 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GPSS.

RONY MAFRA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Servidor nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número de processo) aos servidores: JOUSE GLÓRIA DE ALMEIDA QUEIROZ, 1443691-4, Psicólogo, 1º quinquênio, 27/07/2020 a 08/08/2025, 00060-00425940/2025-51.

Conceder Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a(o) servidor(a) DANIELLE GOIS ARAUJO ANTUNES, matrícula 14400294, Enfermeira, pelo nascimento de Rael Gois Portela Antunes, em 06 de agosto de 2025, conforme Processo SEI 00060-00422230/2025-79.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

MARCELLO ABREU MARTINS, 137.271-8, Médico da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 216 dias, ou seja, 7 meses e 6 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, na condição de contrato temporário, no período de 28 de maio de 1999 a 29 de dezembro de 1999, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00545152/2018-51.

LUCIANA MELO DOROTEU RODRIGUES, 1.434.916-7, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.765 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 2001 a 28 de dezembro de 2001, 1º de fevereiro de 2002 a 28 de junho de 2002, 08 de agosto de 2002 a 31 de janeiro de 2003, 03 de novembro de 2003 a 11 de dezembro de 2003 e 06 de novembro de 2007 a 09 de agosto de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00354512/2020-21.

LEOPOLDINA SOARES GONÇALVES, 155.633-9, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 773 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 18 de maio de 2004 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00390701/2025-72.

ROSELI MENDONÇA DO NASCIMENTO, 140.077-0, AOSD Serviços Gerais, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 530 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1990 a 15 de fevereiro de 1991 e 1º de junho de 1993 a 30 de junho de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00381919/2025-36.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 189 de 3 de outubro de 2019, pag. 11, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARCELLO ABREU MARTINS, 137.271-8, Médico da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...594 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de julho de 1997 a 14 de fevereiro de 1999...", LEIA-SE: "...652 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de abril de 1997 a 31 de maio de 1997 e 1º de julho de 1997 a 14 de fevereiro de 1999...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00545152/2018-51.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 189, de 3 de outubro de 2019, pag. 11, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARCELLO ABREU MARTINS, 137.271-8, Médico da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.085 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 25 dias, prestados MUNICÍPIO DE GOIANÓPOLIS, no período de 1º de novembro de 1981 a 20 de outubro de 1984...", LEIA-SE: "...1.084 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 24 dias, prestados ao Município de Goianópolis, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de novembro de 1981 a 19 de outubro de 1984...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e o período anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00545152/2018-51.

RONY MAFRA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso III, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER horário especial para estudante à servidora VIVIAN DE SOUSA TRINDADE, matrícula 01740776, Técnica em Enfermagem, lotada na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-SAM, de acordo com inciso III, §2º e §3º, do art. 61, da Lei Complementar nº 840/2011, motivado pela incompatibilidade do horário do serviço devido ser estudante de Biomedicina do Centro Universitário Maurício de Nassau-Brasília DF - UNINASSAU, conforme processo SEI nº 00060-00424942/2025-22.

CONCEDER horário especial para estudante à servidora CRISTINA DOS REIS COSTA, matrícula 0173663-9, Técnica em Enfermagem, lotada na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-SAM, de acordo com inciso III, §2º e §3º, do art. 61, da Lei Complementar nº 840/2011, motivado pela incompatibilidade do horário do serviço devido ser estudante de Biomedicina do Centro Universitário Maurício de Nassau-Brasília DF - UNINASSAU, conforme processo SEI nº 00060-00407204/2025-11.

RONY MAFRA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 657, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00368080/2025-41, resolve:

Art. 1º. Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) DANIELA CAROLINA DA SILVA COSTA, matrícula nº 1.438.574-0, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para a participação no "Encontro do Centro-Oeste de Práticas Integrativas em Saúde", a ser realizado no período de 22/09/2025 a 26/09/2025, em Goiânia-GO, sendo o período de afastamento pretendido de 21/09/2025 a 27/09/2025.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 658, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00018934/2025-41, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 20 de maio de 2016, publicada no DODF nº 100 de 27 de maio de 2016, páginas 19 e 20, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA IZABEL DE CASTRO, 147.428-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: ".....1.933 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS,....". LEIA-SE: ".....1.930 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS,....". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-000158/2016.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 660, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00128241/2023-01, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 27/08/2025, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora MARLICE MOREIRA DE SOUZA, matrícula 01361015, TÉCNICA EM ENFERMAGEM com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP2-SM/UBS2-SM por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Art. 3º E.C. Nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00128241/2023-01.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 664, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00396051/2025-79, resolve:

Art. 1º. Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) YURI LOPO ISAAC, matrícula nº 0.138.427-9, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, para a participação no "ABROSS 25", a ser realizado no período de 09/09/2025 a 12/09/2025, em São Paulo-SP, sendo o período de afastamento pretendido de 08/09/2025 a 12/09/2025.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 880, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor titular para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, o servidor do setor listado a seguir:

I - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE BRASÍLIA SUL (NIBS): VIDÁLIO MARTINS ARRAIS, matrícula 1401391-6, como interlocutor titular, conforme termos do processo SEI nº 00060-00314246/2024-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 881, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do ato de designação das servidoras MARCELA PIRES DA SILVA, matrícula 1401572-2, interlocutora titular e FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, matrícula 1401443-2, como interlocutora suplente, do NÚCLEO DE INSPEÇÃO SAMAMBAIA (NISA), Portaria nº 57, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2020, página 26, conforme termos do processo SEI nº 00060-00246787/2025-05.

Art. 2º Cessar os efeitos do ato de designação do servidor GUSTAVO DE LIMA, matrícula 1401291-X, como interlocutor titular, do NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE BRASÍLIA SUL (NIBS), Portaria nº 1.445, de 19 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 237, de 20 de dezembro de 2023, página 50, conforme termos do processo SEI nº 00060-00314246/2024-28.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, página 11, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MÁRCIO DA MATA SOUZA, ENFERMEIRO, matrícula 171410-4, lotado (a) no Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Centro-Norte e Leste (SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-CN-LE), para participar do evento denominado "XIII CONGRESSO NACIONAL SINDICAL DAS ENFERMEIRAS E ENFERMEIROS", a realizar-se em São Paulo, no período de 30/09/2025 a 03/10/2025, com período de afastamento de 29/09/2025 a 04/10/2025, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00373292/2025-40.

MÔNICA IASSANÁ DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, página 11, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do(a) servidor(a) TIAGO SILVA VAZ, ENFERMEIRO, matrícula 1440462-1, lotado(a) na Central de Informações Toxicológicas e Atendimento Psicossocial (SES/SEAS/CRDF/SAMU/CEITAP), para participar do evento denominado "Resposta a Incidentes com Múltiplas Vítimas (IMV)", a realizar-se em Recife - PE, no período de 27/08/2025 A 29/08/2025, com período de afastamento de 26/08/2025 A 29/08/2025, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00398233/2025-84.

MÔNICA IASSANÁ DOS REIS

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) TATIANA APARECIDA CASTRO DE AZEVEDO, matrícula 141.684-7, Técnica em Nutrição, processo 00060-00413329/2025-80, para participar do "XXVI CONGRESSO INTERNACIONAL DE NUTRIÇÃO FUNCIONAL - VP CENTRO DE NUTRIÇÃO FUNCIONAL", na cidade de São Paulo - SP, no dia 17/09/2025 a 21/09/2025, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) GABRIELLE ROOS DIEHL, matrícula 1.719.694-9, Médico - Genética Médica, processo 00060-00410297/2025-61, para participar do "BEYOND FABRY - SANOFI", na cidade de São Paulo - SP, no dia 22/08/2025 a 23/08/2025, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) HAMILTON CIRNE FERNANDES FRANCO, matrícula 186.044-5, Médico Neurologista, processo 00060-00013697/2024-41, para participar do "5º CONGRESSO INTERNACIONAL DE AMIOIDOSE PARA PACIENTES E MÉDICOS", na cidade de Baveno - Itália, no dia 23/09/2025 a 27/09/2025, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) LUIZA ALVARENGA LIMA BRETONES, matrícula 1.688.395-0, Médica Paliativista, processo 00060-00301735/2024-10, para participar do "II Congresso Goiano de Cuidados Paliativos - Academia Estadual de Cuidados Paliativos", na cidade de Goiânia - GO, no dia 30/10/2025 a 02/11/2025, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) LORENA DE MELO GAMA, matrícula 1.719.622-1, Médica Geneticista, processo 00060-00339866/2025-51, para participar do “XXXVI Congresso Brasileiro de Genética Médica - Sociedade Brasileira de Genética Médica”, na cidade de Recife - PE, no dia 23/09/2025 a 27/09/2025, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) GRAZIELA PARONETTO MACHADO ANTONIALLI, matrícula 1.658.628-X, Médica Geneticista, processo 00060-00367686/2025-69, para participar do “XXXVI Congresso Brasileiro de Genética Médica - Sociedade Brasileira de Genética Médica e Genômica”, na cidade de Recife - PE, no dia 23/09/2025 a 27/09/2025, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) GABRIELLE BORGES BARBOSA, matrícula 154.739-9, Fonoaudióloga, processo 00060-00415574/2025-21, para participar do “33º Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia - Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia”, na cidade de São Paulo - SP, no dia 26/11/2025 a 29/11/2025, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) IRNA KADEN DE SOUSA DANTAS MASCENA, matrícula 172.082-1, Médica - Clínica Médica, processo 00060-00413519/2025-05, para participar do “22º Congresso Nacional da ANAMT - Associação Nacional de Medicina do Trabalho-ANAMT”, na cidade de Goiânia - GO, no dia 30/09/2025 a 05/10/2025, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) GABRIELLE ROOS DIEHL, matrícula 1.719.694-9, Médico - Genética Clínica, processo 00060-00415255/2025-16, para participar do “2º Fórum Doenças Raras - Takeda”, na cidade de São Paulo -SP, no dia 29/08/2025 a 30/08/2025, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ao(à) servidor(a): MARCELINO DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 130.048-2, processo SEI 00060-00426151/2025-37, referentes ao 6º QUINQUÊNIO: 26/07/2017 a 29/07/2022, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IX da Portaria SES nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CARLOS AUGUSTO COSTA DA SILVA, 137.893-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.117 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 25 de fevereiro de 1988 a 27 de setembro de 1991 e 06 de novembro de 1991 a 24 de janeiro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00602220/2023-53.

EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “k”, da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Alterar o valor da Gratificação de Atividade Ensino – GAE concedida ao docente do Curso de Graduação em Enfermagem KENNEDY FELICIANO, matrícula Fepecs n.º 0285052-4, em razão da mudança da titulação de ESPECIALIZAÇÃO para MESTRADO (Processo SEI 00064-00004215/2025-30).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por extinção da função, IVONE VENANCIO FERNANDES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 20.250-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009432, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Athos Bulcão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de julho de 2025. Processo 00080-00195725/2025-45.

DISPENSAR, por extinção da função, WILSON FERREIRA LOPES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.309-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009016, de Supervisor, da Escola Classe 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de julho de 2025. Processo 00080-00200647/2025-16.

DISPENSAR, por extinção da função, LEILE REGINA SEVERINO DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 22.052-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009731, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 120 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de julho de 2025. Processo 00080-00201023/2025-16.

DESIGNAR LEILE REGINA SEVERINO DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 22.052-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52007895, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 120 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00201023/2025-16.

DISPENSAR MARIA RITA COSTA RAMALHO DOS SANTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.461-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009358, de Supervisor, do Centro Educacional 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00201677/2025-31.

DESIGNAR SANDRA MATEUS DE SOUSA BONFIM, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.918-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009358, de Supervisor, do Centro Educacional 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00201677/2025-31.

DESIGNAR VANESSA SARAIVA FREITAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.455-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009911, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 804 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00172736/2025-57.

DESIGNAR ITALO ROMARIO DA SILVA SALES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 255.053-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009242, de Supervisor, da Escola Classe 22 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00186733/2025-09.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 981, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 1.413, de 30 de outubro de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Seleção do Chamamento Público, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com vistas à execução do Edital de Chamamento Público nº 01/2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea "a" do inciso II, as alíneas "a" e "b" do inciso IV, a alínea "a" do inciso V, a alínea "b" do inciso VI do artigo 2º da Portaria nº 1.413, de 30 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 210, de 1º de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

(...)

II -

a) GUILHERME DE OLIVEIRA LOMBA SERAFIM, matrícula 220.526-2, titular;

(...)

IV -

a) PRISCILA LAUANE GUIMARÃES, matrícula 245.666-4 titular, e

b) STELE PIMENTA VIANA, matrícula 181.337-4, suplente.

V -

a) DENISE RIBEIRO SANTOS, matrícula, 259.445-5, titular;

(...)

VI -

(...)

b) LUCIANA BARRETO TORRES DE MELO, matrícula 241.415-5, suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 984, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir para Visita Técnica a instituições públicas e privadas de produção, processamento e distribuição de hortaliças, em Almería, Murcia e Cartagena, na Espanha, no período de 17 a 27 de outubro de 2025, com ônus total para o Distrito Federal:

I - FERNANDA MATHEUS COSTA MELO, matrícula 202.918-9, Processo 00080-00231140/2025-04;

II - FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, matrícula 30.216-3, Processo 00080-00221964/2025-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 982, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

MARINA FARIA LIMA, matrícula 209.511-4, para substituir MILENA CARRER, matrícula 30.888-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º a 15/04/2025, 19 a 28/05/2025 e 1º a 19/07/2025, por motivo de recesso e férias da titular. Processo 00080-00230513/2020-15.

CINTHIA FERNANDA REZENDE NUNES, matrícula 252.713-8, para substituir SILVANA SALETE SPICH SILVA, matrícula 27.818-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 510 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 21 a 28/08/2025 e 8 a 26/09/2025, por motivo de licença gala e recesso da titular. Processo 00080-00229754/2025-18.

JOAQUIM MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 28.462-9, para substituir EDILAINE GONÇALVES SPERANDIO DE CASTRO, matrícula 247.956-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Bilingue Libras e Português Escrito de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 22/09 a 6/10/2025, 7/10/2025 e 14/10 a 1º/11/2025, por motivo de férias, abono e recesso da titular. Processo 00080-00046557/2024-84.

MAIRES GONÇALVES DA SILVA, matrícula 225.587-1, para substituir MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 209.437-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 206 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 22/09/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00255244/2024-15.

PAULO ALEXANDRE MARTINS CINTRA, matrícula 249.984-3, para substituir FLAVIO BARROS DE OLIVEIRA MELO, matrícula 253.122-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 203 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00231815/2025-15.

ITALO CAIQUE ALVES RODRIGUES, matrícula 253.787-7, para substituir ANTONIA MARIA LIMA DA SILVA, matrícula 243.320-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 66 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 29/08/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00237239/2025-10.

RIVELINO ALMEIDA CAVALCANTE, matrícula 67.777-9, para substituir EMERSON APARECIDO PERES, matrícula 217.514-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 55 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 16/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00236890/2025-64.

EDNILZO PEREIRA DA SILVA, matrícula 253.647-1, para substituir ELIENE NATALIA OLIVEIRA, matrícula 223.988-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial Professora Luciene Spindola, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 29/08/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00208542/2025-05.

LUIZ HENRIQUE SOUZA BANDLE, matrícula 247.284-8, para substituir SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 253.514-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Osório Bacchin, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 29/09/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00239051/2025-06.

ENY PEREIRA DA SILVA, matrícula 213.258-3, para substituir ALINE PEREIRA SILVA DE SOUZA, matrícula 248.568-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos

períodos de 1º a 10/08/2025 e 11 a 31/08/2025, por motivo de férias e recesso da titular. Processo 00080-00182815/2024-95.

JOANA DARC DOS SANTOS, matrícula 28.454-8, para substituir ELIANE LAQUIZ, matrícula 29.059-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 09 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 22/09/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00239877/2025-67.

CLAUDIO DA SILVA DE JESUS, matrícula 248.849-3, para substituir KARLA SOUSA TELES, matrícula 246.222-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 22 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/07 a 22/08/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da Diretora. Processo 00080-00236287/2025-82.

DANIELA TOLENTINO DIAS, matrícula 2.000.235-1, para substituir RICARDO DA SILVA KOZIEL, matrícula 27.147-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 15 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 28/07 a 1º/08/2025 e 4 a 13/08/2025, por motivo de recesso e férias da Diretora. Processo 00080-00200490/2025-11.

FABIOLA ARAUJO FORTES, matrícula 226.700-4, para substituir GLAUCIA HOTTUM RICARDO AMBROZIO, matrícula 203.553-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 06 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4/08 a 1º/11/2025, por motivo de licença-servidor da Diretora. Processo 00080-00238560/2025-11.

JULIANA SOARES DE BRITO MOTA, matrícula 246.531-0, para substituir FATIMA SILVA DE CARVALHO MENDONCA, matrícula 35.819-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 29/08/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00236344/2025-23.

LENILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 200.424-0, para substituir CLAUDINEI BATISTA DOS SANTOS, matrícula 237.377-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Queima do Lençol, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 29/08/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00235878/2025-32.

GETULIO FRANCISCO SILVA, matrícula 248.101-4, para substituir LUCIANA SIQUEIRA ARRAIS, matrícula 226.468-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/05 a 24/06/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00049521/2024-52.

GETULIO FRANCISCO SILVA, matrícula 248.101-4, para substituir LUCIANA SIQUEIRA ARRAIS, matrícula 226.468-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/08 a 14/09/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00049521/2024-52.

ELAINE AGUIAR ARAUJO, matrícula 213.296-6, para substituir ANDRE LUIZ NUNES COSTA, matrícula 300.140-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 26 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9/07 a 3/08/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00190342/2025-81.

EDIVALDO FERREIRA DA CRUZ, matrícula 243.293-5, para substituir ALLENE MARTINS REZENDE, matrícula 246.502-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Educacional 02 de Brazlândia - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 23/06 a 2/07/2025 e 11 a 29/08/2025, por motivo de férias e recesso da Diretora. Processo 00080-00012356/2025-64.

JANAHINA MENARA DE OLIVEIRA NEVES, matrícula 246.457-8, para substituir WALACE ROZA ABREU, matrícula 175.247-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 09 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 10/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00245464/2024-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

CORREGEDORIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 325, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, com fundamento no Art. 222, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do afastamento preventivo do servidor ADÃO APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 205.643-7, do exercício do cargo nesta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 6 de setembro de 2025, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, com fundamento no Art. 222, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do afastamento preventivo da servidora PAULA REGINA ELLER ARANHA, matrícula nº 259.582-6, do exercício do cargo nesta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 5 de setembro de 2025, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Designar o seguinte servidor para a Comissão Gestora, a fim de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019. I - UDERLAN FABIO OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 257.423-3 - Termo de Colaboração nº 065/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE - OASIS, para a gestão da Creche Bem Me Quer, processo SEI nº 00080-00217731/2022-18 II- UDERLAN FABIO OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 257.423-3 - Termo de Colaboração nº 093/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT, para a gestão do Instituto Educacional Dom Leolino e Irmã Cecília Luvizotto, processo SEI nº 00080-00217593/2022-77.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GRAZIELLE DE SOUSA BARROZO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 04 de setembro de 2025

Processo nº 00053-00096378/2025-04. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior, no período de 21 a 27 de setembro de 2025, do 1º Ten. QOBM/Comb. ANDERSON VENTURA BARROS, Matr. 114297, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com destino à cidade de Buenos Aires, Argentina, a fim de participar do curso avançado prático correspondente à 4ª fase do Ciclo de Formação Regional 2025 em Assistência e Proteção no Grupo de Países da América Latina e Caribe (GRULAC), sem ônus para o CBMDF, preservada a remuneração do militar em moeda nacional, em consonância com o Decreto Distrital nº 25.507 de 14 de janeiro de 2005, com os incisos I e V do art. 11 e com o art. 17, tudo da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e segundo o Ofício Nº 1520/2025 - CBMDF/GABCG (180602940), a Informação Técnica nº 372/2025 - CM/AJL (180753089) e sua cota de aprovação (180753162).

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 04 de setembro de 2025

Processo nº 00428-00001938/2025-38. Interessado: Maj QOPM RONALDO VIEIRA GRANJA JUNIOR, Matrícula GDF nº 1.725.248-2 e PMDF nº 730.608-3. Assunto: Afastamento com destino a cidade do Rio de Janeiro/RJ.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o afastamento para participar do 21º Curso de Proteção de Autoridades – Casa Militar (CMilRJ) II/2025, promovido pela Casa Militar do Rio de Janeiro, RESOLVO:

AUTORIZAR, nos termos da delegação de competência prevista no inciso V do art. 1º do Decreto nº 37.215/2016, de 29 de março de 2016, o afastamento do Maj QOPM RONALDO VIEIRA GRANJA JUNIOR, Matrícula GDF nº 1.725.248-2 e PMDF nº 730.608-3, lotado na Subchefia de Operações de Segurança desta Casa Militar, no período de 06 de outubro a 14 de novembro de 2025, com destino a cidade do Rio de Janeiro/RJ, para participar do 21º Curso de Proteção de Autoridades – Casa Militar (CMilRJ) II/2025, promovido pela Casa Militar do Rio de Janeiro, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, mediante dispensa de ponto, consoante o disposto no art. 2º, inciso II e art. 20 do Decreto 29.290 de 22 de julho de 2008, e segundo consta da Informação Técnica nº 370/2025 - CM/AJL (180739442) e respectivo despacho de aprovação (180743192);

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.147, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 00020-00067045/2024-75, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 221, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2025, referente ao 1º SGT MARCO HENRIQUE VIEIRA, matrícula 09.243-6, ONDE SE LÊ: "...em face de Tutela em caráter de urgência...", LEIA-SE: "...em face de Sentença de mérito...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.148, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos processos SEI/GDF nº 00020-00047430/2025-87, resolve:

CONCEDER à ST PM RR MARLI DE BRITO SILVA, matrícula nº 11.513-4, Isenção do Imposto de Renda, em tutela de urgência, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1056118-22.2025.4.01.3400, da 4ª Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.149, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos processos SEI/GDF nº 00020-00048053/2025-01, resolve:

CONCEDER ao ao 1º SGT PM RR VAGNER DA SILVA SANTOS, matrícula 11.726/9, Isenção do Imposto de Renda, em tutela de urgência, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo 0710849-90.2025.8.07.0018, da 8ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 74, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

(PROCESSO SEI Nº 00054-00130929/2025-30)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para possível Reconhecimento de Dívida em favor da empresa AENA BRASIL, CNPJ nº 33.919.741/0001-20, conforme Despacho - PMDF/DALF/CH (175081119) e Memorando Nº 24/2025 - PMDF/BAVOP/SUBCMD (179417618) - 00054-00093635/2025-10

Art. 2º Designar o CAP QOPMA Iure Da Silva Cunha, Matrícula: 20478/1, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, documentos que comprovem o valor do débito a contratada e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º O encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 6º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, os valores a que tem direito, as notas fiscais ou equivalente que deram origem à dívida e a Declaração da Contratada de que não ajuizou ou não ajuizará ação judicial para reaver os créditos em apuração, nos termos do artigo 86 § 1º III do Decreto Distrital Nº 32.598, DE 15 DE DEZEMBRO 2010, que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 7º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 9º O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro 2010 bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 10. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 11. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 12. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 14. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 75, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

(PROCESSO SEI Nº 00054-00131233/2025-21)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa R3S TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 14.491.768/0001-1, por possível descumprimento da Nota de Empenho 2025NE000377 (doc. 169331160), pela não liquidação da obrigação por parte da Empresa, referente à entrega de 06 (seis) Câmeras Filmadoras GoPro Hero 9 Black, conforme Despacho - PMDF/DLF/GAB (179289141) e Memorando Nº 29/2025 - PMDF/CCS/SAD/SSARQ (179139201), Processo 00054-00124847/2023-94.

Art. 2º Designar o CAP QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA - Mat. 24.447/3 e o 1º SGT QPPMC LUIZ PEDRO DA SILVA, mat. 23756/6, encarregados deste processo administrativo, os quais deverão comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, os encarregados DEVERÃO solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, os encarregados DEVERÃO oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º Os encarregados DEVERÃO juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, os encarregados deverão expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, os encarregados poderão ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º Os encarregados DEVERÃO dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e/ou AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º Os encarregados DEVERÃO incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, os encarregados DEVERÃO produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de

valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 44.330/2023 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. Os encarregados DEVERÃO atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, os encarregados DEVERÃO encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, os encarregados DEVERÃO encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever dos encarregados zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 77, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

(PROCESSO SEI Nº 00054-00133212/2025-40)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa JOSE LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO - ME, CNPJ 14.925.328/0001-23, por possível descumprimento de cláusula contratual, devido a não apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto a Receita do Distrito Federal, conforme Planilha de Pagamento n.º 179405364/2025 - PMDF/DALF/SEO/SSL (Doc. SEI nº 179405364), referente ao Processo 00054-00006012/2025-15.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA IVANILDO SILVA DE ALMEIDA, mat. 21471/X e o 1º SGT QPPMC LUPERCIO POLIZELLI JUNIOR, mat. 24282/9, encarregados deste processo administrativo, os quais deverão comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, os encarregados DEVERÃO solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, os encarregados DEVERÃO oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º Os encarregados DEVERÃO juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, os encarregados deverão expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, os encarregados poderão ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º Os encarregados DEVERÃO dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e/ou AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º Os encarregados DEVERÃO incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, os encarregados DEVERÃO produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 44.330/2023 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. Os encarregados DEVERÃO atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, os encarregados DEVERÃO encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, os encarregados DEVERÃO encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever dos encarregados zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 292, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

(Processo SEI Nº 00054-00125401/2025-49)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de cláusula do Edital de Credenciamento Nº 01/2024, pela exigência do pagamento diretamente ao usuário para realização de procedimento cirúrgico em Dependente de policial militar (156421597, Processo 00054-00164883/2024-71 (179129405, pág 01)), gerando a cobrança em duplicidade, pela empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A, CNPJ: 00.025.841/0001-53, e demais informações pertinentes conexas ao objeto apurado com base na Parte 156421597, e Despacho 156421829 anexos aos Processos 00054-00164883/2024-71 (179129405).

Art. 2º Nomear como encarregada a CAP QOPMSD ANA LUIZA DE SOUZA HILGERT, matrícula 731237/7, lotada na CAO/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º A encarregada deverá:

Dar ciência, por meio da citação, ao preposto da empresa credenciada da instauração do processo administrativo, conforme Lei 9.784/1999 em seu art. 26 e seguintes;

Incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vierem a receber de empresas ou que seja relevante ao processo;

Solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos;

Identificar junto ao executor do contrato, caso tenha ocorrido, sucinto histórico de incidência de irregularidades, bem como de quebra de cláusula contratual com o registro do motivo e a sanção aplicada à empresa credenciada.

Fazer constar o endereço, o código de endereçamento postal, bem como correio eletrônico, bem como demais dados atualizados da empresa credenciada investigada;

Fazer juntada aos autos do Edital de credenciamento, Termo de Credenciamento assinado e eventuais Termos Aditivos de Credenciamentos;

Identificar e quantificar o valor do contrato relativo ao termo de credenciamento vigente à época do(s) fato(s) investigado(s)/apurado(s);

Intimar, antes da confecção do relatório final, o preposto da empresa credenciada para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados - conforme Art. 156 e 157 da Lei 14.133/2021 -, bem como conceder vistas dos autos.

Art. 4º A encarregada produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado - conforme art. 47 Lei 9.784/1999 -, tendo em vista:

O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados de acordo com as regras legais e contratuais.

Declarar a existência, inexistência ou o modo de ser da relação contratual à época dos fatos.

Especificar, caso tenha identificado, a cláusula contratual infringida de acordo com Edital e os termos de credenciamento e de termos aditivos.

Art. 5º Ainda, caso tenha identificado a cláusula contratual infringida, especificar a natureza e gravidade da infração bem como, as circunstâncias que possam ensejar agravante e/ou atenuante, os danos que dela provieram para Administração Militar, vantagem auferida em virtude da infração e os antecedentes de irregularidades da empresa credenciada.

Art. 6º A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado.

Art. 7º Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Art. 8º Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99.

Art. 10. As eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do prazo final, devendo constar no pedido a data de recebimento do processo administrativo, a data prevista para o respectivo encerramento, a justificativa para concessão e a síntese das providências/diligências que já foram adotadas/realizadas.

Art. 11. Deverá encaminhar memorando ao Chefe da DSAP informando acerca do início dos trabalhos, no prazo de 72h a partir do recebimento.

Art. 12. Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe do NPA/ATJ deste Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINESIO SILVA SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. GEORGE BULHÕES DO NASCIMENTO, matrícula 1404568, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu Posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00082445/2025-03.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. JOÃO SANTOS DE SOUZA, matrícula 1403996, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00082452/2025-05.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. JANIVALTON FIGUERÊDO MORAIS, matrícula 1405449, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu Posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00082516/2025-60.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. ROBSON CLAYTON DE PAULA, matrícula 1403756, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu Posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00083326/2025-60.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 CLEVERSON FERREIRA VASCONCELOS, matrícula 1404346, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00074779/2025-03.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenete QBMG-1 FRANCISCO PEREIRA LIMA, matrícula 1404502, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos

termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00075758/2025-05. TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 MARCO AURÉLIO NOVAIS DOS SANTOS, matrícula 1415919, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00074796/2025-32.

MOISÉS ALVES BARCELOS

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 82, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 144, inciso II, do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a VERUSKA ELKE DA COSTA MACEDO, SAMANTHA KAREN DA COSTA SILVA, EKILEND KRISEVER DA COSTA FREIRE, ALÉXIS KENDALL DOS SANTOS, filho maior estudante universitário e MARIA APARECIDA DA COSTA, ex-esposa pensionada do ex-2º Sgt BM Ref. EVERALDO DOS SANTOS, mat: 1400337, falecido em 05 de agosto de 2025, calculada com base no soldo integral de Segundo Sargento BM, a contar da data do óbito do instituidor, nas seguintes proporções: 22,50% (vinte e dois vírgula cinquenta por cento) para as filhas e filho maior estudante universitário; e 10% (dez por cento) para a ex-esposa pensionada, com fundamento no art. 36, §3º, inciso I e art. 53, da Lei nº 10.486/2002, c/c o art. 7º, inciso II, da Lei nº 3.765/1960 (redação original), c/c o art. 31, da MP 2.215/2001, c/c o art. 7º, § 2º-A, inciso I, alínea "c" e "d", da Lei nº 3.765/1960 (atualizada pela Lei 13.954/2019), combinado com o art. 24-B, inciso III e art. 24-D, do Decreto-Lei nº 667/69, bem como o art. 42º, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI nº 00053-00085233/2025-70 - CBMDF.

PAULO THIAGO LIMA DIAS BARRÊTO

**POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DE 01º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 213, de 14 de novembro de 2024, o ato de concessão do abono de permanência ao servidor CARLOS ALBERTO AVENA, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 58.367-7, matrícula SIAPE nº 1411894, para constar onde se lê: a partir de 30.10.2022, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00030024/2023-554, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º caput c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85; Leia-se: a partir de 24.02.2024, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00030024/2023-55.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, o ato que concedeu o abono de permanência ao servidor SÓLON MOTA SANTOS, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 47.378-2, matrícula SIAPE nº 1410525, para constar, onde se lê: "...a partir de 08.03.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026741/2023-82, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.; leia-se: a partir de 06.06.2024, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para

aposentadoria previstos no artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 9, de 12 de janeiro de 2024, o ato que concedeu o abono de permanência ao servidor SÉRGIO LUIZ CHAVES DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 57.806-1, matrícula SIAPE nº 1411445, para constar, onde se lê: "...a partir de 05.10.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00037562/2023-71, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.; leia-se: a partir de 16.04.2025, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, o ato concessivo do abono de permanência ao servidor MAURICIO FEIJO MONTENEGRO, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 57.680-8, matrícula SIAPE nº 1414988, para constar, onde se lê: "...a partir de 08.06.2022, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00033245/2023-85, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.; leia-se: a partir de 14.02.2024, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 229, de 08 de dezembro de 2023, a concessão do abono permanência ao servidor SERLIO TEODORO DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 58.227-1, matrícula SIAPE nº 1216623, para constar, onde se lê: "...com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.; leia-se: com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/8, mantendo-se os demais termos da concessão.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 04 DE SETEMBRO 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

APOSENTAR o servidor THARMES CHIODARELLE CAMBAUVA DOS SANTOS, matrícula nº 75.779-9, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos do artigo 10, § 1º, inciso II, § 4º, e artigo 26, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por RAIANNE ROCHA AMORIM, matrícula 1.716.236-X, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00028643/2025-41, a contar de 07 de agosto de 2025;

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Papiloscopista Policial, 2ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por DIEGO HENRIQUE PACHECO LIMA, matrícula 237.915-5, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00029706/2025-87, a contar de 13 de agosto de 2025.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 24 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2023, o ato de concessão do abono de permanência ao servidor MAX ARAUJO COSTA, Papiloscopista Policial, matrícula SIGHR nº 48.362-1, matrícula SIAPE nº 1410829, em cumprimento à Decisão nº 106/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0709084-21.2024.8.07.0018 – 3ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026503/2023-77.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 201, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando os termos da Lei Distrital nº 6.613, de 02 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 41.448, de 10 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Fiscalização que tem a atribuição de acompanhamento e execução das atividades do Programa Habilitação Social e pagamento e controle das Notas de Empenho que tratam da realização de despesas referentes aos serviços prestados pelas empresas credenciadas que aderiram, junto à Diretoria de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - DIRCREP, ao Programa Habilitação Social - PHS 2024.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob a Coordenação do primeiro:

I – RENATA DA MOTA GONCALVES - REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES;

II – ANA PAULA STORNI PALUMBO FELIU - REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO;

III – FÁBIO EDUARDO DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS;

IV – HUGO JOFFELY COTA E ROCHA - REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO;

V – DANIELA ARAÚJO DE MELO NERY - REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Art. 3º Os membros atuarão para o bom andamento das atividades definidas no art. 1º priorizando as atribuições previstas em suas áreas de representação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Detran/DF nº 127/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 622, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR o servidor DARCÍLIO VELOSO JÚNIOR, matrícula nº 184.424-5, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor FABRÍCIO RODRIGUES SOARES, matrícula nº 174.637-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Manutenção de Veículo e Transporte (Numav), da Gerência de Apoio Administrativo (Gerad), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 06 a 10/10/2025, referente ao abono de ponto anual, e no período de 13 a 27/10/2025, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00035003/2024-22.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 623, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDERSON SILVEIRA CALDAS, matrícula nº 1.396-X, Agente de Trânsito, para substituir o servidor BRUNO PONCHIO BARUQUE, matrícula nº 250.925-3, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Diretor, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 08 a 12/09/2025, em razão de dispensa de ponto do Titular para participar do "83º AND - Encontro Nacional dos DETRANs - Foz do Iguaçu/Edição Internacional", nos termos do processo 00055-00097836/2025-68.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 624, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora THAYANA CECÍLIA PESSOA ALVES, matrícula nº 251.114-2, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessora Especial, para substituir a servidora ALESSANDRA COSTA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 255.334-1, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe de Gabinete (Cgab), da Direção-Geral (DG), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 02 a 08/09/2025, referente à Licença Médica da Titular, nos termos do processo 00055-00068417/2025-19.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o Art. 1º, Inciso VI, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04026-00033658/2025-17, resolve:

DESIGNAR CLAUDINEI FERNANDO MIGUEL, Policial Penal, matrícula 1825569, para substituir interinamente a Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC 08, SIGHR 00103226, no período de 22/04/2025 a 24/06/2025, em virtude de vacância do cargo, conforme processo Sei 04026-00029550/2025-11.

DESIGNAR CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA, Policial Penal, matrícula 1781073, para substituir interinamente a Gerência de Documentação e Comunicação, da Diretoria de Suporte Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 01601499, nos períodos de 10/04/2025 a 21/04/2025 e 12/05/2025 a 06/06/2025, em virtude de vacância do cargo, conforme processo Sei 04026-00027420/2025-44.

DESIGNAR ARTHUR DE ASSUNCAO GREGORIO, Policial Penal, matrícula 1716107X, para substituir interinamente a Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103614, nos períodos de 27/03/2025 a 21/04/2025 e 17/05/2025 a 05/06/2025, em virtude de vacância do cargo, conforme processo Sei 04026-00027418/2025-75.

DESIGNAR JOÃO EDILSON SILVA, Policial Penal, matrícula 1762133, para substituir interinamente o Chefe da Equipe de Plantão II, da Diretoria de Fiscalização da Polícia Penal, da Coordenação do Sistema Prisional, símbolo CPC-02, SIGHR 00103673, nos períodos de 23/06/2025, 27/06/2025 e 01/07/2025, em virtude de folga compensatória, conforme processo Sei 04026-00005143/2025-19.

DESIGNAR DOUGLADYS NUNES PESSOA, Policial Penal, matrícula 16928318, para substituir interinamente o Chefe do Núcleo de Inteligência na Penitenciária I do Distrito Federal, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103326, nos períodos de 24/04/2025 a 28/04/2025; 01/05/2025 a 04/05/2025 e 06/05/2025 a 05/06/2025, em virtude de vacância do cargo, conforme processo Sei 04026-00027013/2025-37.

DESIGNAR WENDELL BARBOSA DE BRITO, Policial Penal, matrícula 16861086, para substituir interinamente Chefe da Equipe de Plantão IV, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103617, nos períodos de 25/02/2025, 29/02/2025 e 21/06/2025, em virtude de folga compensatória, conforme processo Sei 04026-00024874/2025-63.

DESIGNAR FABIO JOSE FERREIRA, Policial Penal, matrícula 1762001, para substituir interinamente Chefe da Unidade de Plantão IV, da Diretoria de Fiscalização da Polícia Penal, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103675, nos períodos de 21/06/2025 e 29/06/2025, em virtude de folga compensatória, conforme processo Sei 04026-00032688/2025-06

DESIGNAR BRUNO MARTINS DA SILVA MORAES, Policial Penal, matrícula nº 16873432, para substituir interinamente o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 00103618, de Chefe da Unidade de Plantão I, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, nos dias 14/03/2025, 11/04/2025, 17/05/2025 e 14/06/2025, em virtude de folga compensatória, conforme processo Sei 04026-00031561/2025-61

DESIGNAR JOSÉ LUCIANO RAIOL RIBEIRO, Policial Penal, matrícula nº 1758799, para substituir interinamente o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103674, de Chefe da Unidade de Plantão III, da Diretoria de Fiscalização da Polícia Penal, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no dia 28/06/2025, em virtude de folga compensatória, conforme processo Sei 04026-00032942/2025-68

DESIGNAR FLÁVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO, Policial Penal, matrícula nº 16928911, para substituir RODRIGO LAYA, matrícula nº 01805061, Gerente de Material e Patrimônio - Gemap, da Diretoria de Suporte Operacional - Disop, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGRH 01601498, nos dias 08/09/2025 e 09/09/2025, em virtude de abono de ponto e de 10/09/2025 a 19/09/2025, em virtude de férias regulamentares.

ALEX FERNANDES ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 195, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria nº 87, de 3 de abril de 2025, que trata dos membros titulares da Comissão Permanente Disciplinar e de Responsabilização de Fornecedores (COPEP), no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os servidores constantes do Anexo I da Portaria são designados para um período de 2 (dois) anos, a partir da publicação, admitindo-se uma recondução por igual período, na forma do artigo 4º, §1º, da Portaria nº 98, de 26 de novembro de 2019.

Art. 2º Os membros da Comissão ficarão à disposição da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para participarem de comissões de procedimento de investigação preliminar, sindicância, processo administrativo disciplinar e de responsabilização de fornecedores, as quais serão instauradas, uma a uma, por ato próprio, na forma da lei.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelos servidores membros das Comissões serão realizadas com prioridade, sem prejuízo de suas atribuições na lotação de origem, podendo ser concedida a dedicação exclusiva, por ato do Presidente da Comissão devidamente justificado.

Art. 4º Nas licenças, afastamentos, férias, ausências e substituições de membro titular da COPEP instituída pela Portaria nº 98/2019 - SEMOB/DF, o Presidente da COPEP designará outro membro para atuar como suplente, elaborando minuta correspondente para publicação pela autoridade competente.

Art. 5º Os servidores nomeados pela Portaria nº 112, de 1º de julho de 2024, publicada no DODF nº 128, de 8 de julho de 2024, deverão concluir os procedimentos para os quais foram designados, ressalvando a necessidade de prorrogação e/ou reinstauração dos procedimentos que estiverem conduzindo até relatório final.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

ANEXO I
SERVIDORES COMISSÃO PERMANENTE COPEP
TITULARES COMISSÃO PERMANENTE

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO	FORMAÇÃO	LOTAÇÃO
ANA LUÍSA DA CRUZ FIGUEIREDO MILHOMEM	266.464-X	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Direito	SUFISA/GEFIS-I
ENDRIGO GONCALVES BASTOS	265.671-X	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Ciências Políticas	SUFISA/GEFIS-II
RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO	264.175-5	Analista de Transportes Urbanos	Pedagogia	SUTINF/GEAAC
GINA DE OLIVEIRA CARVALHO	266.498-4	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Direito	SUFISA/GEFIS-II
DANIEL CESAR CORREA DE CARVALHO LOPES DA ROSA	266.774-6	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Direito	SUFISA/GEVIS
ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE	264.076-X	Analista de Transportes Urbanos	Ciências Biológicas	SUTER/GEATER
ANDRÉ RIBEIRO FERREIRA	264.837-7	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Direito	SUFISA/DIPRIN
PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO	197.334-7	Analista de Transportes Urbanos	Administração	SEXEC

ROGÉRIO FELICIANO PIRES	266.818-1	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Direito	SUFISA/JARI
CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO	172.062-7	Analista de Transportes Urbanos	Ciências Biológicas	SUTER/DIATER
FABIANA CAMPOS MORAIS	266.439-9	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Direito	SUFISA/GECOPI
FLÁVIA GOMES FONSECA	263.948-3	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Ensino Superior	SUFISA/DIPRIN
MARCOS RODRIGUES GONÇALVES FARIA	266.492-5	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Administração	SUFISA/GECOPI
EVARISTO EVILAZO DA SILVA	275.928-4	Analista de Transportes Urbanos	Pedagogia	SUOP/GETRANSF
MATSON LOPES DA SILVA	037.981-6	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Ciências da Computação	SUBSER/COSE
ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL	264.136-4	Analista de Transportes Urbanos	Direito	SUTER/DIATER
ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO	269.639-8	Técnico de Transportes Urbanos	Letras	SUAG
ALDROVANDO SOARES	036.747-8	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	Computação	SUFISA/ DIPRIN
ANTÔNIO VALDENIR DA SILVA	266.431-3	Auditor Fiscal Atividades Urbanas	Administração	SUFISA/GECOPI
ADRIANO OLIVEIRA PINTO BORGES	180.338-7	Analista de Transportes Urbanos	Comunicação Social	SUOP/GEFROM-II
ALANNA RENOVATO PEREIRA	266.427-5	Auditor Fiscal Atividades Urbanas	Publicidade e Propaganda	SUFISA/GEFIS III

PORTARIA Nº 236, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, IX, do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, que autoriza às autoridades máximas dos órgãos da Administração direta e das autarquias e fundações do Distrito Federal a prática do ato de exonerar servidor público efetivo, a pedido ou de ofício, e considerando o que consta no processo SEI 00090-00022638/2024-51, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VERÔNICA APARECIDA DA COSTA, matrícula nº 266.382-1, do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade: Transportes, Classe TZ-Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 19 de dezembro de 2024, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

PORTARIA Nº 238, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a instituição, a composição, as competências e o funcionamento do Comitê Executivo de Governança CEG/SEMOB e estabelece sua temporariedade até a criação de uma Unidade de Governança permanente na SEMOB/DF, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADODE TRANSPORTEE MOBILIDADEDO DISTRITOFEDERAL, no uso das atribuiçõesque lheconfere o art. 105, parágrafoúnico, inciso III, da LeiOrgânica do Distrito Federal, e considerando o Decreto nº 39.736/2019,que instituiu Politicade GovernançaPública e Compliance no âmbitoda Administração do DF, o"Guia Prático para Implementação do Modelo de GovernançaPública do Distrito Federal" (CGDF, 2024), ea NotaTécnica CGDF nº 1/2025, querecomenda estrutura colegiada até acriação de unidade específica,a PORTARIA Nº 61, DE 18 DE ABRIL DE 2024, que dispõe sobre a Política de Integridade Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, resolve:

CAPÍTULO I
DAINSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído, em caráter temporário, o Comitê Executivo de Governança - CEG/SEMOB, instância técnica-operacional de apoio ao Comitê Interno de Governança Pública (CIG/SEMOB).

§ 1º O CEG/SEMOB implementará o Plano de Ação de Governança da SEMOB/DF, a ser elaborado no prazo de 30 dias de sua instituição.

§ 2º O Comitê será extinto com a criação da Unidade de Governança permanente, ou, na ausência desta, após 24 meses de funcionamento.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Comitê será composto por até 7 membros, todos servidores efetivos, que representarão: o GABINETE - GAB (Coordenação), a UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI, a SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS - SUBSER, a SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE - SUFISA, a ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM, a SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUTINF, e a COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR E DE RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDORES – COPED, da seguinte forma:

I - VANESSA DAVID MELONI, matrícula nº 102729-180, GAB
II - FABIANA TEIXEIRA DE ABREU, matrícula nº 172028-7, UCI
III - MATSON LOPES DA SILVA, matrícula nº 37981-6, SUBSER
IV - MÁRCIO LUCIANO CHAVES REIS, matrícula nº 0266377-5, SUFISA
V - DANIEL CARVALHO DUTRA, matrícula nº 263.929-7, ASCOM
VI - RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula nº 264.175-5, SUTINF
VII - MAURÍCIO WAGNER ALVES DE SÁ, matrícula nº 92.236-6, COPED

§ 1º A Coordenação será exercida pelo representante do Gabinete ou, na sua ausência, pelo representante da Unidade de Controle Interno (UCI).

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao CEG/SEMOB:

I - Executar e monitorar o Plano de Ação de Governança com relatórios trimestrais;
II - Apoiar o funcionamento do CIG (organização, atas, publicações);
III - Propor, apoiar e monitorar a instituição e os trabalhos de Grupos de Trabalho temáticos (Planejamento Estratégico Institucional - PEI, integridade, riscos, processos);
IV - Monitorar mapeamento de processos críticos;
V - Promover palestras sobre governança e articular capacitações através da Escola de Governo - EGOV e da Controladoria Geral do distrito Federal - CDDF ;
VI - Acompanhar as recomendações dos órgãos de controle no que tange ao Planejamento Estratégico Institucional - PEI, integridade, riscos, processos;
VII - Apresentar um painel de controle contendo dados, métricas e indicadores para desempenho, onde possa centralizar as informações de várias fontes em um único local, de forma a apontar bimestralmente ao CIG, com indicadores de maturidade.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º O Comitê reunir-se-á quinzenalmente, com quórum mínimo de 4 membros, registrando as suas decisões em ata.

§ 1º Caberá à Coordenação do comitê convocar as reuniões, e na sua ausência o representante que o Gabinete indicar.

§ 2º Sem prejuízo de seus direitos, os membros cumprirão 20% de sua carga horária semanal com dedicação exclusiva às atividades do Comitê.

§3º Caberá à coordenação do comitê comunicar, mediante cronograma mensal, às chefias imediatas de seus membros, os dias nos quais os servidores exercerão suas atribuições com dedicação exclusiva às atividades do comitê.

Art. 5º Os indicadores de governança institucional serão definidos e atualizados pelo Comitê Executivo de Governança - CEG/SEMOB, observadas as diretrizes da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), e serão monitorados bimestralmente.

Parágrafo único. O CEG poderá propor ajustes aos indicadores conforme a evolução das ações e resultados alcançados, desde que devidamente registrados em ata e apresentados ao CIG.

Art. 6º Será realizada avaliação semestral do desempenho do Comitê, com possibilidade de ajustes operacionais.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Eventuais conflitos entre membros serão resolvidos pela Coordenação e seu substituto, com recurso ao CIG/SEMOB.

Art. 8º A participação será considerada de relevante interesse institucional, sem remuneração adicional.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

PORTARIA Nº 243, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Suspender, a partir de 02 de setembro de 2025, o usufruto das férias do servidor PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO, matrícula 281.456-0, ocupante do cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral, originalmente previstas para o período de 01 a 30 de setembro de 2025, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo dos períodos, a serem remarcados posteriormente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela

Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea E, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação (GTIT), a título de Especialização, à servidora EBE OLIVEIRA TORRES, matrícula 184380-X, Técnico de Atividades Urbanas - Especialidade: Técnico em Contabilidade, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Capítulo IX, da lei Nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, por atender aos requisitos, a contar de 11/06/2015. Processo nº 098-000998/2010.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00033704/2020-95, resolve:

Art. 1º Designar ANA CAROLINA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 283.935-0, e RAFAEL DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula 264.181-X, como Gestor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 051.255/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB e a Empresa AS ENGENHARIA LTDA., cujo o objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras referentes à implantação de abrigos reduzidos de passageiros de ônibus na área atendida pelo Sistema de Transporte Público do Distrito Federal.

Art 2º Competirá aos servidores designados atenderem às recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria n.º 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF n.º 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.º 840, processo SEI 00090-00013967/2024-10, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso LXVIII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 244, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 04 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
LXVIII - KLEVERSON BORGES DE SOUSA MACEDO, matrícula nº 260.002-1, para substituir o Gerente de Registros Financeiros, símbolo CPC-08, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HERIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda o Art. 29, da IN SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00005324/2025-75, resolve:

Art. 1º Designar ADALBERTO CARVALHO SANTOS JUNIOR, matrícula nº 284.605-5, como Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação voltada à modernização do serviço de táxi no Distrito Federal, mediante implantação de plataforma tecnológica para intermediação de corridas, com funcionalidades de integração ao taxímetro físico, atendimento aos usuários, segurança das transações e ferramentas de gestão para a Administração Pública, em substituição a GABRIEL PEDRO VERAS, matrícula nº 284.749-3, designado pela Ordem de Serviço nº 102, de 28 de abril de 2025, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2025, página 82.

Art. 2º Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN SGD/ME Nº 94/2022 emitida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, recepcionada pelo DECRETO Nº 45.011, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 07 (sete) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, matrícula nº 14.312.123, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00015-00034714/2025-18.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "I" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.967, de 07 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, resolve:

MANTER a concessão da redução de jornada de trabalho para Servidor Atleta, em 10% (dez por cento) alusivo ao servidor LUCAS BITTENCOURT KOKITSU, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social - Agente Social, matrícula 02495759, referente ao período de 15/09/2025 a 15/03/2026, em conformidade com o Processo nº 00400-00049178/2023-78. Em caso de desligamento do servidor do Programa de Treinamento Atlético, o benefício será automaticamente cessado.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 01 (um) mês, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de PRISCILA PORTO SANTANA REGO, matrícula nº 220.435-5, Agente Socioeducativo, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00053263/2025-01.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 02 (dois) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de NAIRA LUIZ DA SILVEIRA, matrícula nº 103.973-3, Especialista Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00053700/2025-88

ALINNE CARVALHO PORTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato para aquisição de bens nº 16/2025 (178463282), celebrado entre a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística

do Distrito Federal - DF Legal, e a empresa EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ sob o nº 03.497.158/0001-07, que tem por objeto a aquisição de bens permanente, Sistema de Aeronave Remotamente Pilotada (Drones), em atendimento à solicitação contida no Documento de Formalização de Demanda - DFD 1 (151939167), consoante especificam o Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2024 SSPDF (168534481), a Proposta (168535380), e a Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 07/2024 SSP/DF (177343461).

I - VILMONDES GERALDO BORGES, Assessor, Chefe do Núcleo de Operações, da Secretaria Executiva de Inteligência e Compliance (Seint), matrícula nº 283.617-3, para atuar como Executor Titular, responsável pelas fiscalizações Técnicas, Administrativas e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

II - JONHSON MESQUITA OLIVEIRA, Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Inteligência e Compliance (Seint), matrícula nº 282.817-0, para atuar como Executor Suplente, responsável pelas fiscalizações Técnicas, Administrativas e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal.

Art. 2º Caberá aos executores observar, no exercício de suas atribuições, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, inclusive, o disposto no art. 117, parágrafos 1º ao 3º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; arts. 24 a 26 e 30 do Decreto 44.330 de 16 de março de 2023; as Portarias nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e nº 125, de 30 de abril de 2004, ambas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA.

Art. 3º Os Executores deverão elaborar, mensalmente, relatório de execução do Contrato, e enviá-lo, via SEI-GDF, à Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, observando o prazo estipulado na Circular SEI-GDF nº 6/2019 - DF-LEGAL/SUAG, datada de 05 de agosto de 2019, a fim de subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF 164, de 27 de agosto de 2024, p. 47, nas Instruções de Serviço de 17 de janeiro de 2005, publicada no DODF 14, de 20 de janeiro de 2005, p. 63, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CÉLIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 106.890-3, ONDE SE LÊ: "...2º, 07/10/1999 a 04/11/2004...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 06/10/1999 a 03/10/2004..."

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

RETIFICAÇÃO

Nas Instruções de Serviço de 17 de janeiro de 2005, publicada no DODF 14, de 20 de janeiro de 2005, p. 63, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CÉLIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 106.890-3, ONDE SE LÊ: "...2º, 07/10/1999 a 04/11/2004...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 06/10/1999 a 02/11/2004..."

Nas Portarias de 12 de novembro de 2009, publicada no DODF 219, de 13 de novembro de 2009, p. 23, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CÉLIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 106.890-3, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio referente ao período de 04/10/2004 a 02/10/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 03/11/2004 a 01/11/2009..."

Na Instrução Nº 16 de 14 de novembro de 2014, publicada no DODF 241, de 18 de novembro de 2014, p. 18, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CÉLIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 106.890-3, Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...4º, 03.10.2009 a 1º.10.2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 02/11/2009 a 31/10/2014..."

Na Ordem de Serviço Nº 14 de 04 de outubro de 2019, publicada no DODF 191, de 8 de outubro de 2019, p. 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CÉLIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 106.890-3, Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio de 02/10/2014 a 30/09/2019...", LEIA-SE: "...5º quinquênio de 01/11/2014 a 30/10/2019..."

Na Ordem de Serviço Nº 42 de 1º de outubro de 2024, publicada no DODF 189, de 02 de outubro de 2024, p. 80, o ato que concedeu Licença-Servidor à servidora CÉLIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 106.890-3, Auditor Fiscal de Resíduos, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 01/10/2019 a 28/09/2024...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 31/10/2019 a 28/10/2024..."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b” do inciso VI, do Artigo 3º, da Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Inventariante de Bens Patrimoniais, responsável pela realização do inventário físico dos bens patrimoniais móveis, semoventes e imóveis da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º A comissão será composta por CLAUDIA REGINA MASCARENHAS MAGALHAES, matrícula nº 285.426-0 na qualidade de Presidente, RAFAEL DE JESUS DA CRUZ, matrícula nº 284.135-5 - na qualidade de Secretário, DOUGLAS DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 279.790-9, LUÍS OLAVO CARLOS SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 285.151-2 e TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula nº 281.243-6 - na qualidade de Membros.

§ 1º Na ausência do Presidente, a coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor RAFAEL DE JESUS DA CRUZ, matrícula nº 284.135-5.

Art. 3º Os responsáveis pelas unidades administrativas deverão assegurar à Comissão acesso às dependências onde se encontrem bens a serem inventariados.

Art. 4º O inventário será elaborado nos termos da Instrução Normativa Nº 08, de 15 de Agosto de 2025, publicada no DODF nº 155, de 19/08/2025.

Art. 5º Ficam vedadas as movimentações patrimoniais durante o período de atuação da Comissão, ressalvadas aquelas decorrentes da incorporação de bens novos ou de imperativa necessidade.

Art. 6º A comissão terá até o dia 31 de dezembro do corrente exercício para finalizar seus trabalhos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

DESIGNAR os servidores GRAZIELA DE SOUSA PORTELA, matrícula nº 197.443-2, LEANDRO FREITAS SILVA, matrícula nº 197.506-4 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material, constante do processo nº 00113-00015521/2023-06 – NE nº 01925/2025, conforme disposto no Artigo 140, Inciso II, Alínea b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 03 de setembro de 2025

PROCESSO SEI: 00113-00005554/2024-11. Interessado(s): DER-DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea “e”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, o deslocamento e a consequente dispensa de ponto do(s) servidor(es) do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES, matrícula nº 93.760-6, a fim de participar da 80ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia, durante o período de 06/10/2025 a 09/10/2025, no Pavilhão de Carapina, em Vitória-ES. Sem ônus para o DER-DF, correndo todas as despesas sob a responsabilidade da ABDER, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 508, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora FLÁVIA REGINA AMORIM BAGATIN DA ROCHA, matrícula nº 182034-6, para substituir o servidor MARZO ENDRIGO DE ALMEIDA, matrícula nº 242368-5, no cargo de CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA do DER/DF, Símbolo CNE 02, no período de 04/09/25 a 05/09/2025 e de 08/09/2025 a 10/09/2025, por motivo de Abono anual de ponto do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 509, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GEOVANNA LORRANY MARTINS DE MORAIS, matrícula nº 2579472, para substituir o servidor TÁCIO MOREIRA LEAL, matrícula nº 01859625, no cargo de Gerente Projetos do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 08/09/2025 a 17/09/2025, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 147, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o disposto nos artigos 211, 212, inciso II, 217, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR destinado a apurar os fatos constantes no Processo nº 04011-00007545/2024-45 e, também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar IANDRA GAMA RIEDE, matrícula nº 281.144-8, LUIZ HENRIQUE MACHADO DE AGUIAR, matrícula nº 176.438-1 e LUCIANA LIMA BARBOSA, matrícula nº 281.171-5 para comporem Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, averiguando as ocorrências constantes no processo acima mencionado e relatando os fatos identificados.

Art. 3º Designar VANESSA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 281.107-3, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, conforme disposto no art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 223, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, § 2º da Lei Complementar nº 934, de 07 de setembro de 2017, bem como o disposto no art. 28, § 1º da Resolução nº 1, de 14 de setembro de 2018, considerando o encaminhamento ao Conselho de Cultura do Distrito Federal de comunicação de vacância nos Conselhos Regionais de Cultura, nos termos do Processo SEI nº 00150-00002929/2021-83, resolve:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Conselheiro(a) Regional de Cultura: Conselheiro(a) Regional de Cultura do Arapoanga, titular, ocupado por SERGIANE PEREIRA LIMA DA TRINDADE, por motivo de ausência injustificada do(a) conselheiro(a) em três reuniões consecutivas ou em seis alternadas, conforme o inciso V, do § 3º, do art. 28 da Resolução nº 01, de 14 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 222, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar SARA SEILERT, matrícula 02405989, Analista de Atividades Culturais, das atribuições de membro da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial – CPTCE-1, designada por meio da Portaria nº 175, de 11 de julho de 2025, publicada no DODF nº 129, de 14 de julho de 2025, pág. 83.

Art. 2º Designar ERIC BOESCHENSTEIN, matrícula: 14308193, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial – CPTCE-1, constituída por meio da Portaria nº 184, de 22/06/2017, publicada no DODF nº 119, de 23/06/2017, alterada conforme Portarias nº 341/2018,

publicada DODF nº 188, de 02/10/2018, Portaria nº 367/2019, publicada no DODF nº 180, de 20/09/2019, Portaria nº 383/2019, publicada no DODF nº 188, de 02/10/2019 e Portaria nº 466/2019, publicada no DODF nº 228, de 02/12/2019, Portaria nº 250/2023, publicada em DODF nº 187, de 04/10/23, Portaria nº 321/2023, publicada em DODF nº 224, de 04/12/23 e Portaria nº 346/2023, publicada em DODF nº 88-A, de 28/12/23, Portaria 334, de 10/12/2024, DODF Nº 236, de 11 de Dezembro de 2024, pág. 41 e Portaria nº 175, de 11 de julho de 2025, publicada no DODF Nº 129, de 14 de julho de 2025, pág. 83.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 413, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 106, de 25 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar KATIANE SOBREIRA DA SILVA, matrícula 240510-5, Técnico de Atividades Culturais, para substituir BARBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO, matrícula 238654-2, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias: 29/08/2025, 25/09/2025 e 26/09/2025, por motivo de usufruto de abono de ponto e no período de 20/10/2025 a 08/11/2025 por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo 00150-00006337/2024-83 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 422, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 02551837, Diretora, Símbolo CNE-07, do Programa de Incentivo Fiscal, para substituir ALINE MARIA DA SILVA, matrícula 02385775, Coordenadora, Símbolo CPE-06, do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 08/09 a 19/09/2025 e 22/09/2025, por motivo de usufruto de férias e abono de ponto da titular, conforme Processo nº 00150-00004348/2023-48.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LAÍS LOPES ALVIM PIGNATA - Matrícula nº 0255271-X e PEDRO PAULO SOUSA DE CASTRO - Matrícula nº 1724794-2, na qualidade de Fiscais, para o acompanhamento e fiscalização da contratação artística direta do cantor EVONEY FERNANDES, que se apresentará dentro da programação do projeto 33ª EXPOABRA – Exposição Agropecuária de Brasília, no dia 05 de Setembro de 2025, no Parque de Exposições Granja do Torto, em Brasília., conforme Processo SEI nº 00150-00011454/2025-40.

Art. 2º Compete aos servidores designados o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referidos no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada, se for o caso.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais dos servidores designados, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da prestação dos serviços.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LAÍS LOPES ALVIM PIGNATA - Matrícula nº 0255271-X e PEDRO PAULO SOUSA DE CASTRO - Matrícula nº 1724794-2, na qualidade de Fiscais, para o acompanhamento e fiscalização da contratação artística direta do cantor JEFFERSON MORAES, que se apresentará dentro da programação do projeto 33ª EXPOABRA – Exposição Agropecuária de Brasília, no dia 05 de Setembro de 2025, no Parque de Exposições Granja do Torto, em Brasília., conforme Processo SEI nº 00150-00011471/2025-87.

Art. 2º Compete aos servidores designados o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referidos no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada, se for o caso.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais dos servidores designados, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da prestação dos serviços.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 20 DE AGOSTO DE 2025 (*)

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e em conformidade com o art. 144, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, à servidora LUCYLLE FROIS DE MELO, matrícula nº 02815559, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicóloga, pelo prazo de três anos, a contar de 06 de outubro de 2025, conforme o Processo 00431-00018165/2025-89.

LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 157, de 21 de agosto de 2025, página 35.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 2º da Lei Complementar Distrital nº 952, de 16 de julho de 2019, e o que consta do Processo nº 00431-00025924/2024-89, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia 6 meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruídas, de MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO ALVES, matrícula 01771841, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social (EDAS) - Psicóloga, aposentada voluntariamente pela Ordem de Serviço IPREV nº 102, de 29 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 164, de 01 de setembro de 2025, pág. 45

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 578, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JOSÉ ELIAS DOS SANTOS BELARMINO, matrícula 02790750, para substituir DIANA MARIA JESUINA DE CARVALHO DA SILVA, matrícula 02244195, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho-Fercal/DAIF/CPSBSUBSAS/SEEDS, no período de 14/07/2025 a 23/07/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000541/2025-89.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 579, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ANDRESSA DA MOTA SILVEIRA RODRIGUES, matrícula 02783568, para responder como Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Migrantes/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 01/08/2025 a 20/08/2025, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00000664/2025-10.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 580, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CALEBE CÉSAR NASCIMENTO MONTEIRO ALMEIDA, matrícula 0278453X, para substituir DANIELLE DE SOUZA PESSANHA PIMENTEL, matrícula 0197632X, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias/DISA/CPSA/SUBSAS/SEEDS, no dia 16/04/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000585/2025-17.

TORNAR PÚBLICA a designação de ALYNE PESSOA PISK, matrícula 01770470, para substituir DANIELLE DE SOUZA PESSANHA PIMENTEL, matrícula 0197632X, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias/DISA/CPSA/SUBSAS/SEEDS, no período de 22/06/2025 a 05/07/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000585/2025-17.

TORNAR PÚBLICA a designação de LEANDRO CAMPELO DA SILVA, matrícula 01968637, para substituir DANIELLE DE SOUZA PESSANHA PIMENTEL, matrícula 0197632X, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias/DISA/CPSA/SUBSAS/SEEDS, no dia 02/06/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000585/2025-17.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 566, de 29 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 165, de 02 de setembro de 2025, o ato referente à designação de BEATRIZ FONSECA CERQUEIRA, matrícula 0281546X, para substituir ANA CAROLINA DA COSTA GONÇALVES, matrícula 0284317X, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo II/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, ONDE SE LÊ: "...de 14/07/2025 a 23/07/2025...", LEIA-SE: "...de 14/07/2025 a 21/07/2025..."

COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO E DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 01, de 02 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 166, de 03/09/2025, o ato que torna público o resultado preliminar da apuração de Mérito de Promoção Funcional, ONDE SE LÊ: "...01917617; MARCIA APARECIDA PINHEIRO FERREIRA RODRIGUES; TDAS - AG. SOCIAL; 1º, V; 25; 82; 107; Esp., I...", LEIA-SE: "...01917617; MARCIA APARECIDA PINHEIRO FERREIRA RODRIGUES; TDAS - AG. SOCIAL; 1º, V; 40; 82; 122; Esp., I..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148 de 07 de agosto de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Licença-servidor à servidora MARÍLIA SILVA MELO, matrícula nº 136745-5, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 4º quinquênio, do período de 20/08/2020 a 18/08/2025.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, nos termos do art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 227 - SEDUH, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, pag. 8/27, do art. 9º da Portaria Conjunta nº 21, publicada no DODF nº 69, de 29 de março de 2022, p. 3, nº SEI (137782743) e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 10, 11, 12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023 e observando o art. nº 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA LESSA LOPES, matrícula nº 282.911-8, na função de Gestora do Contrato; LUIZA JEVEAUX BARROS, matrícula 283.320-4, na função de Fiscal Técnica e REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula, 158.324-7, na função de Fiscal Administrativo, para comporem a Equipe de Fiscalização do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2025, celebrado entre a SEDUH/DF, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ECOS TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.157.430/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, constante no Processo nº 00390-00003516/2025-16, cujo objeto é a contratação de serviços, sob demanda, de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), para atender as demandas desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 2º Competirá à Equipe de Fiscalização, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no art. nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os arts. 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; no art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Instrução Normativa SEGES/ME nº 94/2022, especialmente os arts. 19 a 23 e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 81, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Atualiza o Grupo de Trabalho voltado à implantação da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, destinada ao processamento das parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V, VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Atualizar o Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar a Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC destinada ao processamento das parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), celebradas no âmbito do Distrito Federal, composto pelos seguintes servidores:

I - SOLIMAR ALVES MENDONÇA, MATRÍCULA 284166-5, que atuará como Administrador Local do órgão e coordenará os trabalhos;

II - ISRAEL DOURADO GUERRA, MATRÍCULA 0282650-X;

III - ANGELO MÁXIMO SOUSA SANTOS, MATRÍCULA 028543-8;

IV - EVELINE BRAGA BABILÔNIA FARIA DOS SANTOS, MATRÍCULA 0285037-0.

§ 1º Os servidores que compõem o Grupo de Trabalho são responsáveis pela implantação, acompanhamento e monitoramento de uso da Plataforma Eletrônica na pasta, desempenhando as atribuições de Unidade Setorial de Gestão.

§ 2º Os servidores das áreas finalísticas e de outras unidades administrativas, quando solicitados, deverão auxiliar nos trabalhos de implantação, sempre orientados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será responsável por:

I - Identificar e relacionar quais usuários terão acesso à Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, nos grupos definidos pelo órgão central de gestão;

II - Definir e atribuir perfis de acesso aos usuários relacionados no item I, conforme orientação do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

III - Articular, junto ao órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica, a capacitação e treinamento dos usuários relacionados no item I;

IV - Fornecer os dados de configurações iniciais solicitados pelo órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

V - Realizar testes de uso da Plataforma Eletrônica, conforme orientações do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 251, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 952, 16 de julho de 2019, aos servidores a seguir relacionados, observada a seguinte sequência de dados:

MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO.

1947605, CLEYCIONE CARLOS DA SILVA, 3º, 29/08/2020 a 28/08/2025; 151511X, HERICA FERREIRA DOS SANTOS, 4º, 19/08/2020 a 17/08/2025; 1948857, JOAO PAULO MORAIS FARIA ALVES, 3º, 31/08/2020 a 29/08/2025; 1947001, JULIANA CRISTINA PEREIRA PINHO, 3º, 31/08/2020 a 29/08/2025; 1512692, LUCIENE SILVA MACEDO, 3º, 13/08/2015 a 10/08/2020 e 4º, 11/08/2020 a 09/08/2025; 1946285, MARTA CARVALHO DE SANTA'ANA, 3º, 30/08/2020 a 28/08/2025; 1947893, REMULO SOFOCLIS ORNELAS, 3º, 29/08/2020 a 27/08/2025; 1949160, WILLIAM ANTONIO RODRIGUES BANDEIRA, 3º, 31/08/2020 a 29/08/2025.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 252, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR LUIZ FERNANDO XAVIER DA SILVA, matr. 2644495, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JEIZA RODRIGUES JERONIMO, matr. 2638843, Chefe da Assessoria de Normatização e Modernização, Símbolo CPC-08, no período de 03/09/2025 a 05/09/2025, por motivo de abono anual de ponto da titular, processo 00391-00011373/2023-18.

DESIGNAR DANIELLE SILVA SABINO, matr. 2643847, Técnica de Atividade do Meio Ambiente, para substituir EDUARDO DA CUNHA LAMOUNIER FIGUEIREDO DOS SANTOS, matr. 1949314, Ouvidor, Símbolo CPE-07, no período de 15/09/2025 a 24/09/2025, por motivo de férias da titular, processo 00391-00006192/2023-70.

DESIGNAR GERALDO DE ALMEIDA NETO, matr. 2638789, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir JANAINA SOARES E SILVA ARAUJO, matr. 16604547, Diretora de Licenciamento III, Símbolo CPE-07, no período de 25/08/2025 a 30/09/2025, por motivo de licença-servidor da titular, processo 00391-00011499/2018-25.

DESIGNAR HÉRCULES GUIMARÃES FERNANDES, matr. 2639416, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir FERNANDO ALMEIDA CORTIZO, matr. 2664046, Diretor de Fiscalização Ambiental III, Símbolo CPE-07, no dia 02/09/2025, por motivo de abono anual de ponto da titular, processo 00391-00003965/2025-28.

DESIGNAR IGOR PROENÇA DO ESPÍRITO SANTO, matr. 1952358, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir VALDINEI PEREIRA LIMA, matr. 1917633, Chefe da Unidade de Auditoria Interna, Símbolo CPE-07, no período de 08/09/2025 a 17/09/2025, por motivo de férias da titular, processo 00391-00000725/2022-29.

DESIGNAR MÔNICA RAMOS DE JESUS, matr. 1912372, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir NATÁLIA BATISTA DOS ANJOS, matr. 16895096, Chefe da Assessoria de Consulta e Distribuição, Símbolo CNE-08, no período de 30/06/2025 a 09/07/2025, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00012210/2024-33.

DESIGNAR ANA GABRIELA RODRIGUES SOUZA, matr. 2639890, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir SIMONE DE MOURA ROSA, matr. 2638827, Superintendente de Fiscalização e Auditoria Ambiental, Símbolo CPE-02, no período de 25/08/2025 a 29/08/2025, por motivo de dispensa de ponto da titular, processo 00391-00009334/2025-12.

DESIGNAR TALITA MENEZES DOS SANTOS MAGNI, matr. 2639009, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir FERNANDA TÁPIA TORRES MÁXIMO, matr. 2643022, Diretora de Fiscalização Ambiental V, Símbolo CPE-07, no período de 22/08/2025 a 31/08/2025, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00009322/2025-98.

DESIGNAR HELOISA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO, matr. 2646188, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir AMANDA CALDAS PORTO, matr. 16606450, Diretora de Licenciamento Ambiental VI, Símbolo CPE-07, no período de 01/09/2025 a 23/09/2025, por motivo de licença maternidade da titular, processo 00391-00006070/2025-45.

DESIGNAR JALES VIANA FALCÃO, matr. 2644703, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir AMANDA CALDAS PORTO, matr. 16606450, Diretora de Licenciamento Ambiental VI, Símbolo CPE-07, no período de 24/09/2025 a 03/10/2025, por motivo de licença maternidade da titular, processo 000391-00009583/2025-16.

DESIGNAR IGOR FAGUNDES PERFEITO, matr. 1746146, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir RODRIGO AUGUSTO LIMA

SANTOS, matr. 1839896, Gerente de Fauna Silvestre, Símbolo CPC-08, no período de 10/09/2025 a 12/09/2025, por motivo de abono anual de ponto da titular, processo 00391-00003289/2023-21.

RETIFICAR na Instrução nº 162, de 10 de junho de 2025, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2025, o ato que designou RONDIREI RODRIGUES DE MOURA, matr. 195111-4, ONDE SE LÊ "...no período de 29/05/2025 a 12/06/2025...", LEIA-SE "...no período de 29/05/2025 a 09/06/2025...".

RETIFICAR na Instrução nº 236, de 21 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 159, de 25 de agosto de 2025, o ato que designou JOSÉ DOS REIS DE MATOS, matr. 1660718-X, ONDE SE LÊ "...nos períodos de 09/07/2025 a 11/07/2025 e 31/07/2025 a 09/08/2025...", LEIA-SE "...nos períodos de 09/07/2025 a 10/07/2025 e 31/07/2025 a 08/08/2025...".

VALTERSON DA SILVA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 161, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos da Instrução Normativa nº 276 de 15 dezembro de 2022 e do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR, o afastamento com dispensa de ponto para a servidora ILDELENE TELES DA SILVA, Matrícula: 800554, Chefe, do Núcleo de Material e Compras, da Diretoria de Administração e Logística, símbolo CPC-06, para realizar ações de Capacitação e Desenvolvimento (C&D) ao projeto de pesquisa no curso de Mestrado Stricto Sensu Gestão Estratégica nas Organizações, no período de 15/09/2025 a 13/12/2024, com ônus total para o Distrito Federal.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 162, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação e artigo 3º da Resolução Normativa nº 01, de 09 de julho de 2010, alterada pela Resolução Normativa nº 20, de 30 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB, instituída pela Instrução nº 47, de 18 de junho de 2014, publicada no DODF nº 128, de 25 de junho de 2014, e recomposta pela Instrução nº 82, de 23 de maio de 2024, para realizar as atividades previstas na legislação relativa aos procedimentos para uso científico de animais.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: REINALDO LOPES MORATA, zootecnista – Coordenador; ANA RAQUEL GOMES FARIA, zootecnista – Vice-Coordenadora; KÁSSIA REGINA AGUIAR VIEIRA – Representante da Sociedade Protetora dos Animais; ANA CRISTINA DE CASTRO, médica veterinária – Titular 3; CAROLINA DIAS TROMBETA, bióloga – Titular 4; LEANDRO DE SOUZA DRIGO, médico veterinário e biólogo – Titular 5; BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES, biólogo – Suplente 1; CAMILA VIEIRA DA ROCHA, médica veterinária – Suplente 2; RANNE KARINE COSTA DOS SANTOS, bióloga – Suplente 3; RENAN CASSIMIRO DE SOUSA, biólogo – Suplente 4; HELLEN CRISTINA DE SOUSA, médica veterinária – Suplente 5.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na INSTRUÇÃO Nº 160, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 167, QUINTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2025, página 60, ONDE SE LÊ "...ANTÔNIO RODRIGUES FILHO...", LEIA-SE "...ANTÔNIO RODRIGUES SANTOS FILHO...". Processo Nº 00196-00001198/2025-74.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 73, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Cria Grupo de Trabalho para realizar a análise e emitir parecer conclusivo sobre a criação de um curso de especialização com o tema: Gestão de Negócios de Hospitalidade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016 resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para realizar a análise e emitir parecer conclusivo sobre a criação de um curso de especialização com o tema: Gestão de Negócios de Hospitalidade.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria será composto pelos membros a seguir designados:

I - THIAGO JARJOUR - matrícula: 0285716-2;

II - BERNARDO CARVALHO ANTUNES - matrícula: 0282221-0;

III - Representante da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - Seccional do Distrito Federal - ABRASEL-DF

IV - Representante do Sindicato Patronal de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares - SINDHOBAR - SINDHOBAR-DF

V - Representante do Centro Universitário de Brasília - CEUB

VI - Representante da Universidade Católica de Brasília - UCB

VII - Representante do Centro Universitário IESB

VIII - Representante da União Pioneira de Integração Social - UPIS

IX - Representante da Universidade do Distrito Federal - UnDF

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor THIAGO JARJOUR e, em seus impedimentos legais, será substituído pelo servidor BERNARDO CARVALHO ANTUNES.

Art. 3º As funções desempenhadas pelos membros deste GT terão prioridade em relação às demais funções desses colaboradores.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

PORTARIA Nº 75, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a Equipe de Planejamento da contratação de empresa especializada no fornecimento de assinaturas de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para utilização nas pesquisas de custo e formação de preços realizadas pelos servidores da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos I, III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no artigo 62 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, em vista da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recepcionada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e do disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para desempenhar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, bem como prestar apoio técnico, quando demandada, na fase de seleção do fornecedor, sem prejuízo da segregação de funções estabelecida no art. 14 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante: ITALO JORGE LOBO DE SOUZA, matrícula 0274965-3;

II - Integrante Técnico: ANTONY GUSTAVO MACIEL DA SILVA, matrícula 028.201-37;

III - Integrante Administrativo: FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 286316-2;

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaborar a documentação exigida no Decreto 44.330/2021 e na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, qual seja:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Termo de Referência;

c) Mapa de Gerenciamento de Risco.

II - acompanhar, apoiar e/ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme § 9º, artigo 29, seção III, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

PORTARIA Nº 76, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de implementar o Programa de Integridade, no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 4º do Anexo III do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF de 18 de maio de 2016, página 6, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de implementar o Programa de Integridade, no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo indicados:

I - VINICIUS PAULO SILVA DE MELO, matrícula 02847744;

II - ANA FLÁVIA ELEUTÉRIO GUIMARÃES, matrícula 0282883-9;

III - TEREZA CRISTINA BARBOSA ARRUDA, matrícula 0284477X;

IV - FERNANDA RAMOS DE RESENDE, matrícula 2793520;

V - GLENDA LÍCIA DE SOUZA VAZ, matrícula 0284480X;

VI - PHILIPPE ALVES DOMINGOS FARIAS, matrícula 0286410X;

VII - WALTER SILVA ARAÚJO, matrícula 2823616.

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho será realizada pelo servidor designado no inciso I e, nas suas ausências e/ou afastamentos legais, pelos subsequentes, em ordem crescente.

Art. 3º As deliberações do Grupo de Trabalho sobre Programa de Integridade, serão tomadas sob as orientações da consultoria da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF.

Art. 4º O Grupo de Trabalho se reunirá semanalmente, sempre às quartas - feira, com a participação de representantes da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores da Secretaria para atuarem como técnicos de apoio, sempre que julgar pertinente e necessário.

Art. 6º O Grupo de Trabalho deverá concluir os trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, caso necessário.

Art. 7º O Grupo de Trabalho estará subordinado ao Comitê Interno de Governança Pública, da Secretaria de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF e a Comissão de Gestão de Risco e Programa a Integridade.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

PORTARIA Nº 77, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de implementar a Gestão de Riscos, no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 4º do Anexo III do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF de 18 de maio de 2016, página 6, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de implementar a Gestão de Riscos, no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo indicados:

I - VINICIUS PAULO SILVA DE MELO, matrícula 02847744;

II - ANA FLÁVIA ELEUTÉRIO GUIMARÃES, matrícula 0282883-9;

III - SUSIANE TAVEIRA SILVA, matrícula 2860074;

IV - IZANIR NEVES DE MENEZES, matrícula 0034968-2;

V - BRENO CHRISTIANO BERQUO E SILVA, matrícula 2754231;

VI - BEATRIZ BOAVENTURA GONTIJO LUZ, matrícula 2842629;

VII - PHILIPPE ALVES DOMINGOS FARIAS, matrícula 0286410X.

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho será realizada pelo servidor designado no inciso I e, nas suas ausências e/ou afastamentos legais, pelos subsequentes, em ordem crescente.

Art. 3º As deliberações do Grupo de Trabalho sobre Gestão de Riscos, serão tomadas sob as orientações da consultoria da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF.

Art. 4º O Grupo de Trabalho se reunirá semanalmente, sempre às terças - feira, com a participação de representantes da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores da Secretaria para atuarem como técnicos de apoio, sempre que julgar pertinente e necessário.

Art. 6º O Grupo de Trabalho deverá concluir os trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, caso necessário.

Art. 7º O Grupo de Trabalho estará subordinado ao Comitê Interno de Governança Pública, da Secretaria de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF e a Comissão de Gestão de Risco e Programa a Integridade.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 175, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e em observância ao artigo 15 da Instrução Normativa nº 03, de 18 de abril de 2022, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias do 1º período de férias, referentes ao exercício de 2024, de 24/09/2025 a 03/10/2025, da servidora LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS, matrícula nº 280.199-X, Assessora Especial do Gabinete, conforme Processo nº 04035-00006409/2025-31, ficando assegurada à servidora a fruição do período posterior.

THALES MENDES FERREIRA

GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 59, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 155, de 16 de agosto de 2023, e considerando o que consta no Processo SEI nº 04035-00007535/2025-11, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELISANDRA BORGES DOS SANTOS, Assessora Especial da Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL), matrícula nº 284246-7, como defensora dativa no âmbito do processo SEI nº 04035-00005358/2025-21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NINA E SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 219, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal N.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital N.º 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000288/2025-86, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS, matrícula nº 284.170-3, Assessora Especial - CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora FABIANNE RAISSA DA FONSECA, matrícula nº 0284521-0, Secretária-Geral, CNE-02, desta JUNTA

PORTARIA Nº 220, DE 04 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e o art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 04019-00002642/2025-15, resolve:

SUSPENDER, no período de 04/09/2025 a 12/09/2025, as férias do servidor MATEUS ALVES TEIXEIRA, matrícula 02836475, Diretor da Diretoria de Apoio ao Colegiado, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal (JUCIS/DF), por necessidade de serviço. Fica assegurado ao servidor a fruição em período a ser marcado oportunamente.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 221, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal N.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 04019-00001375/2025-51, resolve:

DESIGNAR a servidora MIKAELLA SÁ SOUSA, matrícula nº 02863057, Assessora Especial, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor MATEUS ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 02836475, Diretor de Apoio ao Colegiado, CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 03/09/2025, por motivo de Férias, do titular da unidade, conforme consta no Processo 04019-00002484/2024-12.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 279, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Instituir a Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora do 4º Prêmio Essencial de Controle Social.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora do 4º Prêmio Essencial de Controle Social da Controladoria- Geral do Distrito Federal (CGDF).

Art. 2º Designar os servidores abaixo descritos, representantes da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social do Distrito Federal (SUBTC), para compor a Comissão Organizadora do 4º Prêmio Essencial de Controle Social, Edital nº 04/2025 - CGDF:

I - CAROLINA GALDINO SOARES, matrícula nº 276.971-9;

II - FREDERICO ARAGÃO VERAS, matrícula nº 078.501-6;

III - LILIANE BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 164.729-6.

Art. 3º Instituir a Comissão Julgadora do 4º Prêmio Essencial de Controle Social, Edital nº 04/2025 - CGDF.

Art. 4º Designar os servidores abaixo descritos, representantes da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social do Distrito Federal (SUBTC), da Assessoria de Comunicação (ASCOM) da CGDF e do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal (CTCS) para compor a Comissão Julgadora do 4º Prêmio Essencial de Controle Social, Edital nº 04/2025 - CGDF:

I - ANA LUIZA DA SILVA TINOCO, matrícula nº 282.797-2 (SUBTC);

II - RONIE ALESSANDRO LIMA DINIZ, matrícula nº 277.056-3 (SUBTC);

III - LANIER ROSA SILVA, matrícula nº 276.807-0 (ASCOM);

IV - ELIABE SILVA RODRIGUES, matrícula nº 286.049-X (ASCOM);

V - HOSTILIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, matrícula nº 078.517-2 (CTCS).

Art. 5º Atribui-se à Comissão Organizadora a organização do concurso de acordo com o Edital nº 04/2025.

Art. 6º Atribui-se à Comissão Julgadora a avaliação dos vídeos recebidos de acordo com o Edital nº 04/2024.

Art. 7º A Comissão Julgadora deverá observar as normas estabelecidas no Edital nº 04/2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 301, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Recomposição de Grupo de Trabalho subordinado à CSAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto pelo Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Recompôr o Grupo de Trabalho diretamente subordinado à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD, instituída pela Portaria nº 44, de 21 de fevereiro de 2022, no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Permanecem como integrantes do referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores: ALISSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 174.548-4; LARA GERHEIM SOUZA DIAS, matrícula nº 174.776-2 e LUCIENE CARRIJO, matrícula nº 091.176-3.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho continuará sendo presidido pelo servidor ALISSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 174.548-4, que será substituído nos impedimentos legais e eventuais pela servidora LARA GERHEIM SOUZA DIAS, matrícula 174.776-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL ALVES LIMA

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 92 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de GTIT

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação por Titulação, nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor: RENAN GOMES SANTANNA, matrícula nº 286.737-0, Auditor de Controle Interno, PÓS-GRADUAÇÃO, 15%, a contar de 29/08/2025, processo 00480-00004742/2025-05.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar GILVANEIDE DE SOUSA, Matrícula nº 248.173-1, e JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO, Matrícula nº 1215-1, para atuarem como Gestora e Suplente respectivamente da Nota de Empenho nº 2025NE01038, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa FK IND. E COM. E CONFECÇÃO DE UNIFORMES LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de material de consumo, sendo: 50 (cinquenta) CAMISETAS - personalizadas, tipo unissex, tamanhos do P ao EG, tecido malha penteada, fio 30.1, manga curta, gola redonda ou estivo V, com estampa em silk screen, medindo aproximadamente 20x20cm. A estampa com a arte e os tamanhos serão informados pela Contratante no momento de cada solicitação, para atendimento das demandas da DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00025269/2025-51.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo as servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 364, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e, resolve:

DISPENSAR ALEC AGCA FERNANDES LACERDA E QUEIROZ, matrícula nº 1929, servidor comissionado sem vínculo efetivo, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete do Desembargador André Clemente Lara de Oliveira.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 365, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARCELLE COELHO BARBOSA, matrícula nº 8240, servidora cedida, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário-Executivo, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete do Desembargador André Clemente Lara de Oliveira, nas faltas e impedimentos do titular.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (5º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00019781/2021-11. CONTRATO-PG Nº 64/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.947.243/0001-95. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de clipping de TV e de Rádio, compreendendo a captação, a seleção, a compilação em banco de dados, a organização, a avaliação e a remessa de matérias à CLDF. Objeto do Aditivo: RETIFICAÇÃO da redação da Cláusula Primeira do Quarto termo Aditivo, que prorrogou o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 meses, para a introdução de cláusula resolutiva antecipatória, por acordo entre as partes, passando a vigorar a seguinte redação: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato-PG nº 64/2021-NPLC, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 29/11/2025 a 28/11/2026, ou até a conclusão do procedimento licitatório correspondente à reconstratação de objeto similar ao da presente avença, o que ocorrer primeiro. Valor do Contrato: R\$ 49.260,00. Programa de trabalho 01.031.8204.6057, subtítulo 0008, natureza da despesa 3390-39. Nota de Empenho 2025NE00196, no valor de R\$ 44.881,33, emitida em 07/02/2025. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 01/09/2025, e, pela Contratada, DIOGO FABRÍCIO SOUZA LIMA - Representante Legal, em 29/08/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

RELAÇÃO DE 15 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 50/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO 2º QUADRANTE DA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, EM FRENTE AO MUSEU DA REPUBLICA - BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO "DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO 2025", DIA 07/09/2025

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA	CPF
1	ANA CATRINY ROCHA FONSECA	XXX.007.233-XX
2	ANA IRIS SILVA SOUZA	XXX.805.813-XX
3	BARBARA BIANCA SANTOS FARIA	XXX.313.101.-XX
4	CLAUDIO LUCAS CALIXTA DE SOUSA	XXX.195.461-XX
5	DAIANE DAS CHAGAS SANTOS	XXX.594.311-XX
6	DEBORA NATALYA DA SILVA NASCIMENTO	XXX.599.491-XX
7	ESIO PIMENTEL DE OLIVEIRA	XXX.052.881-XX
8	GABRIEL VICTOR BARBOSA SOUZA	XXX.240.681-XX
9	JOSEANE DA SILVA ARAUJO	XXX.628.653-XX
10	JUSCILENE CHAGAS XAVIER	XXX.917.061-XX
11	LARISSA OLIVEIRA DE JESUS	XXX.159.031-XX
12	MARILENE DOS SANTOS RODRIGUES	XXX.111.391-XX
13	UBIRAJARA MARQUES PINTO	XXX.138.268-XX
14	VALDECIO RODRIGUES LEITE	XXX.148.691-XX
15	WARLEN MOREIRA DA SILVA	XXX.140.421-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO X BASE
DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO

Processo nº 00141-00003872/2019-24. Este Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 02/2019 (SEI nº 32391694) até 04/09/2027. O Termo de Cooperação estabelece a cessão, em caráter provisório e sem ônus, de uma área de 77 m² localizada no Edifício Sede da Administração Regional do Plano Piloto - RA-PP. O fundamento legal é o Parecer PGFN/CJU/COJLC Nº 1727/2011 e o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993. A assinatura do Termo Aditivo ocorreu em 26/08/2025, com prazo de vigência de 05/09/2025 a 04/09/2027. Assinam o documento Bruno José Bandim Olimpio, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto, pela Administração Regional do Plano Piloto, e o Tenente-Coronel Lindemberg Castilho Silva, pela Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020 - RA-PP
Processo nº 00141-00002597/2020-65. A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO (RA-PP), na qualidade de CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL (FUNAP), na qualidade de CONTRATADA, celebram o 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020. Do Objeto: Este Termo Aditivo tem por objetivo: (a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 01/10/2025 a 30/09/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; (b) conceder o reajuste das bolsas de ressociação dos níveis 1, 2 e 3; (c) reduzir o quantitativo 62 para 56 reeducandos. Do Valor: O valor anual estimado é de R\$ 1.694.690,64 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil seiscentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos). Da Dotação Orçamentária: (a) Unidade Orçamentária: 09103; (b) Programa de Trabalho: 04421621724260025; (c) Natureza da Despesa: 339139; (d) Fonte de Recurso: 100. O empenho será realizado mensalmente conforme nota fiscal enviada pela contratada. Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/10/2025 e se estenderá até 30/09/2026. Dos Signatários: Pela CONTRATANTE: BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO, Administrador Regional do Plano Piloto; e pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva da FUNAP.

CONVOCAÇÃO - RA-PP/COAG/GEPEs

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta no Processo 00141-00002391/2025-40, resolve: RECONVOCAR a ex-servidora: NAIARA SOUSA DA SILVA SANTOS, CPF nº 465.XXX.XXX-06; no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, localizada no SBN Q. 02/Bloco K - Edifício Wagner - 2º Subsolo.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

CONVOCAÇÃO - RA-PP/COAG/GEPEs

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta no Processo nº 00141-00004451/2024-88, resolve: CONVOCAR a ex-servidora: MARIA DOS REIS GRACILIANO SANTOS, CPF nº 563.XXX.XXX-20; no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, localizada no SBN Q. 02/Bloco K - Edifício Wagner - 2º Subsolo.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

CONVOCAÇÃO - RA-PP/COAG/GEPEs

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta no Processo nº 00141-00004456/2025-91, resolve: CONVOCAR o ex-servidor: TIAGO PEREIRA DA COSTA, CPF nº 958.XXX.XXX-68; no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, localizada no SBN Q. 02/Bloco K - Edifício Wagner - 2º Subsolo.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2021 (*)
Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, que celebra o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama e, DJANO MARINHO MAIA, nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. PROCESSO Nº 00131-00000435/2021-19. DAS PARTES: O Distrito Federal por intermédio da RA-GAMA, neste ato representada pela Administradora Regional JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO, pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, neste ato representada pelo Secretário de Estado MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA e DJANO MARINHO MAIA, CPF nº ***.819.901-**, na qualidade de Interviente. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 05/2021 por mais 48 meses, pelo período de 19 de maio de 2025 a 18 de maio de 2029 com base no art. 4º do Decreto Distrital nº 39.690/2019. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação a que se refere o presente Termo Aditivo. Publicação: A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Regional do Gama - RA II, na Imprensa Oficial, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura, de acordo com o art. 9º do Decreto nº 39.690/2019; DOS SIGNATÁRIOS: Pela Administração Regional do Gama, Joseane Araújo Feitosa Monteiro, na qualidade de Administradora Regional, pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, Marcos Araújo Pinto Teixeira, na qualidade de Secretário de Estado, e como Interviente, Djano Marinho Maia, na qualidade de Adotante.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 166, de 03 de setembro de 2025, página 81.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - SUPLEMENTAÇÃO

Processo: 00147-00000133/2020-08. Partes: DF/RA-CAND e a PHM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 035.092.847/0001-28 Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas à suplementação de recursos no valor de R\$ 139.520,33 (cento e trinta e nove mil quinhentos e vinte reais e trinta e três centavos), ao Contrato nº 009/2021-RA-CAND que trata de manutenção corretiva e/ou preventiva no complexo do Campo de Grama Sintética da Candangolândia, celebrado em 30/08/2021, publicado no DODF de 08 de setembro 2021., nos termos do inciso II, alínea d, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da justificativa (176164724), devendo a importância de R\$ 46.506,80 (quarenta e seis mil quinhentos e seis reais e oitenta centavos), a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual nº 15.121/2025, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-CAND, Marcos Paulo Alves Da Silva, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela contratada: Pedro Henrique Marques Fagundes, na qualidade de Representante Legal -PHM ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo: 00147-00000133/2020-08. Partes: DF/RA-CAND e a PHM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 035.092.847/0001-28. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2021 - RA CAND que trata de manutenção corretiva e/ou preventiva no complexo do Campo de Grama Sintética da Candangolândia por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 30/08/2025 a 29/08/2026. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-CAND, Marcos Paulo Alves Da Silva, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela contratada: Pedro Henrique Marques Fagundes, na qualidade de Representante Legal -PHM ENGENHARIA LTDA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00128

Processo: 00367-00000350/2025-92. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL, CNPJ nº 17.122.595/0001-50 e ADOLFO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ sob o nº 37.015.974/0001-59. Do Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos destinados à realização da Folia do Divino e das festividades alusivas ao 69º aniversário da Fercal, eventos culturais tradicionais a ocorrerem entre 10 e 13 de setembro de 2025, sendo a comemoração do aniversário nos dias 12 e 13 de setembro de 2025, no âmbito da Administração Regional da Fercal-RA XXXI, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 e Decreto nº 44.330/23. Conforme autorização de despesa de empenho id. nº 2025NE00128. Prazo de entrega: 15 dias. Do Valor: R\$ 40.458,00 (quarenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09135. Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6206.3678.0126. Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de setembro de 2025. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 00367-00000350/2025-92. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, conforme estabelece o artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a produção dos efeitos legais, a dispensa de licitação fundamentada no inciso II do referido artigo, visando a contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos destinados à realização da Folia do Divino e das festividades alusivas ao 69º aniversário da Fercal, eventos culturais tradicionais a ocorrerem entre 10 e 13 de setembro de 2025, sendo a comemoração do aniversário nos dias 12 e 13 de setembro de 2025, no âmbito da Administração Regional da Fercal-RA XXXI, conforme detalhado na Nota de Empenho nº 2025NE00128, em favor da empresa ADOLFO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 37.015.974/0001-5, no valor total de R\$ 40.458,00 (quarenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais). Publique-se. Encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI para os fins pertinentes. Brasília/DF, 04 de setembro de 2025. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054994

Processo: 04040-00000905/2025-85. Termo Aditivo nº 01/2025. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA - RA XXXIV e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, CNPJ nº

03.495.108/0001-90. OBJETO: inserção de informações essenciais ao Contrato de Prestação de Serviços para o fornecimento de mão de obra de até 12 (doze) sentenciados presos e egressos (reeducandos), firmado em 18 de agosto de 2025, sendo elas: o número de contrato, o CNPJ do contratante e executor e suplente do contrato. Data da assinatura: 28 de agosto de 2025. Signatários: pela Contratante, SÉRGIO DE ARAÚJO, na qualidade de Administrador Regional de Arapoanga, CPF nº 647.***.***-34, e pela Contratada, FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, neste ato representado por DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva da Contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG, operacionalizará a licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, no sistema Compras, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços terceirizados de condutores de veículos com fornecimento de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de uniformes e insumos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal. Valor estimado: R\$14.399.443,08. Tipo de Licitação: Menor Preço. Abertura das propostas: 19/09/2025, às 9hs30min. Processo nº 04017-00032950/2024-32. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2025

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2025 - UASG 974002

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Vanguarda Informática Ltda., contra o resultado de julgamento do Grupo 1 do Pregão acima citado. Comunica também o resultado de julgamento onde sagrou-se vencedora a empresa DISAC Comercial e Serviços Ltda., no valor total de R\$ 139.632,00. Demais informações no site: www.gov.br/.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2025

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 0267/2024

Processo SEI-GDF nº 00060-00330037/2022-60, Pregão Eletrônico nº 90069/2024. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 27/08/2025. Objeto: O Termo Aditivo visa formalizar a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 0267/2024, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/10/2025, passando a vigorar até 16/10/2026, bem como a renovação dos quantitativos registrados. Empresa vencedora: JIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 52.570.799/0001-55. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 04 de setembro de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 0269/2024

Processo SEI-GDF nº 00060-00330037/2022-60, Pregão Eletrônico nº 90069/2024. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 03/09/2025. Objeto: O Termo Aditivo visa formalizar a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 0269/2024, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/10/2025, passando a vigorar até 16/10/2026, bem como a renovação dos quantitativos registrados. Empresa vencedora: TECNOGOV COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 45.319.408/0001-69. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 04 de setembro de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0201/2025

Processo SEI-GDF nº 00060-00223864/2024-60, Pregão Eletrônico nº 90053/2025 com homologação em 28 de agosto de 2025. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de veículos do tipo van, adaptados como unidades móveis de vacinação, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). Assinatura

da Ata: 04/09/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 35.457.127/0001-19, itens: 1 e 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 04 de setembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90056/2025, que fiza o registro de preços visando eventual aquisição de ferramentas (chave de biela, kit de chave allen, alicate, caixa de ferramentas e eletrodo), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 37.544.176/0001-14, KELVEN GABRYEL NOGUEIRA DA SILVA, inscrita no nº CNPJ 55.733.921/0001-55, MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, inscrita no nº CNPJ 54.793.517/0001-04, META PAPER COMÉRCIO DE PAPÉIS E INSUMOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 54.884.755/0001-25 e TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no nº CNPJ 48.754.707/0001-10 a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 04 de setembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE LEILÕES

AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS
EDITAL DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 - UASG 974002

A Gerência de Controle e Acompanhamento de Leilões, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, torna público o resultado do credenciamento dos leiloeiros oficiais Senhores Martha Helena Tobias da Silva e Adriano de Souza Carvalho que apresentaram suas documentações após o período estabelecido no item 3.1 do Edital de Licitação de Credenciamento nº 04/2025 - UASG 974002. As documentações foram analisadas e consideradas em conformidade, conforme os critérios previstos no item 8 do referido edital, sendo os profissionais devidamente credenciados e incluídos ao final da lista de credenciados, respeitada a ordem de apresentação das documentações prevista no item 3.1.1.1. A seguir, apresenta-se a tabela atualizada com os novos leiloeiros credenciados, contendo os dados de colocação, nome, data/hora do envio da documentação, situação, UF do domicílio e UF da inscrição na junta comercial:

LISTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO					
Colocação	Leiloeiro	E-mail	Documentação	UF do Domicílio	UF da Inscrição da Junta
1	Maurício José de Souza Costa	qui 22/05/2025 00:00	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
2	Daniel Elias Garcia	qui 22/05/2025 09:00	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
3	Sandro de Oliveira	qui 22/05/2025 16:32	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
4	Juliana Vettorazzo	sex 23/05/2025 17:28	Em conformidade	Rio de Janeiro - RJ	Rio de Janeiro - RJ
5	Joao Emilio de Oliveira Filho	sex 23/05/2025 17:36	Em conformidade	Rio de Janeiro - RJ	Rio de Janeiro - RJ
6	Fernando Gonçalves	sex 23/05/2025 18:03	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
7	Gustavo Moretto	seg 26/05/2025 10:14	Em conformidade	São Paulo - SP	Distrito Federal - DF
8	Arthur Nunes	seg 26/05/2025 19:34	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF

9	Cesar Luis	ter 27/05/2025 16:25	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
10	Denise Araujo	qua 28/05/2025 09:57	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
11	Georgia de Souza Castelo	qua 28/05/2025 11:31	Em conformidade	Fortaleza - CE	Distrito Federal - DF
12	Marcus Vinicius	qua 28/05/2025 16:46	Em conformidade	São Paulo - SP	Distrito Federal - DF
13	Catiele Borges Leffa	qui 29/05/2025 11:42	Em conformidade	Rio Grande do Sul - RS	Distrito Federal - DF
14	Jorge Vinicius	sex 30/05/2025 16:31	Em conformidade	Rio Grande do Sul - RS	Distrito Federal - DF
15	Rafael Ceretta	sex 30/05/2025 17:06	Em conformidade	Rio Grande do Sul - RS	Distrito Federal - DF
16	Giovano Ávila	ter 03/06/2025 14:50	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
17	Paulo A Heisler	qua 04/06/2025 12:49	Em conformidade	Rio Grande do Sul - RS	Distrito Federal - DF
18	Anderson Lopes de Paula	qui 05/06/2025 08:30	Em conformidade	São Paulo - SP	Distrito Federal - DF
19	José Luiz Pereira Vizeu	qui 05/06/2025 10:54	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
20	Juliana Araújo	qui 05/06/2025 17:31	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
21	Marta Simone Shiokawa	sex 06/06/2025 08:00	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
22	Victor Renno	sex 06/06/2025 13:56	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
23	Moacira Tegoni	sáb 07/06/2025 17:03	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
24	Elenice Lira	seg 09/06/2025 15:48	Em conformidade	Goiânia - GO	Distrito Federal - DF
25	Rossana Borges	seg 09/06/2025 15:49	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
26	Ana Lucia Borba	seg 09/06/2025 22:08	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
27	Luciano Borba	ter 10/06/2025 00:31	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
28	Helcio Kronberg	ter 10/06/2025 15:23	Em conformidade	Curitiba - PR	Distrito Federal - DF
29	Vicente Domiseth	ter 10/06/2025 17:27	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
30	Joacir Monzon	qua 11/06/2025 18:33	Em conformidade	Coritiba/PR	Distrito Federal - DF
31	Mateus Assunção	qui 12/06/2025 07:44	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
32	Lucas Rafael	qui 12/06/2025 10:08	Em conformidade	Belo Horizonte/MG	Distrito Federal - DF
33	Jonas Antunes Gabriel	qui 12/06/2025 10:25	Em conformidade	Pará de Minas/MG	Distrito Federal - DF
34	Fernando Caetano	qui 12/06/2025 10:46	Em conformidade	Contagem/MG	Distrito Federal - DF
35	Moacir de Santi	qui 12/06/2025 15:56	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
36	Otavio Lauro	qui 12/06/2025 16:01	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
37	Luiz Fernando	qui 12/06/2025 16:05	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
38	Jose Eduardo	qui 12/06/2025 16:12	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
39	Flavio Santoro	qui 12/06/2025 16:14	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
40	Carolina Lauro	qui 12/06/2025 16:16	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
41	Mariana Lauro	qui 12/06/2025 16:24	Em conformidade	São Paulo - SP	São Paulo - SP
42	Bruno Duarte	qui 12/06/2025 16:28	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
43	Orlando Araujo	qui 12/06/2025 16:37	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
44	Tatiana Paula	qui 12/06/2025 17:42	Em conformidade	Santo André/SP	Distrito Federal - DF
45	Caroline de Sousa	qui 12/06/2025 17:53	Em conformidade	Santo André/SP	Distrito Federal - DF

46	Ozias Tavares	qui 12/06/2025 18:28	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
47	Sebastião Felix	sex 13/06/2025 10:00	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal - DF
48	Martha Helena Tobias da Silva	ter 15/07/2025 14:15	Em conformidade	Distrito Federal - DF	Distrito Federal -DF
49	Adriano de Souza Cardoso	qui 14/08/2025 10:01	Em conformidade	Distrito Federal -DF	Distrito Federal - DF

Os leiloeiros credenciados estão aptos a atuar nos leilões públicos para alienação de bens móveis e/ou imóveis do Distrito Federal, conforme estabelecido no Edital de Licitação de Credenciamento nº 04/2025. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: gecal.dipat@economia.df.gov.br.

RENÉ MENDES LOPES
Gerente

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 23/2025 - GECAF/CODIG/SUREC/SEFAZ/SEEC
DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “d” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “d” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF, as inscrições suspensas há mais de 90 (noventa) dias dos contribuintes abaixo relacionados, e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais anteriormente autorizados, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea “a” do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea “a”, do Decreto nº 25.508/2005, restando ainda proibidos de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 25, inciso III do Decreto nº 25.508/2005. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte no site <https://receita.fazenda.df.gov.br/> > ATENDIMENTO VIRTUAL > Pessoa Jurídica > Assunto: Cadastro Fiscal do DF > Tipo de Atendimento: Solicitar Reativação de Inscrição, Denegação de NFe - serviço condicionada à regularização da situação que motivou a suspensão da inscrição no CFDF e consequentemente o cancelamento, ou será baixada de ofício após o prazo de 5 anos, conforme §§ 3º e 10º do art. 29 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei nº 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto nº 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontram-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico - DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA ATENDIMENTO:

08.146.703/001-02, 11 Engenharia E Arquitetura Ltda, AGBRA; 08.051.037/001-04, 123 Pneus E Rodas Ltda, AGTAG; 08.037.569/001-61, 150 Minutos Servicos Medicos Ltda, AGSIA; 07.640.013/001-73, 17.900.695 Florisvalda Fernandes Guimaraes, AGCEI; 07.682.572/001-03, 20.317.733 Aloisio Pereira De Sousa, AGNOR; 07.754.252/001-80, 24.072.169 Alessandra Sampaio De Melo, AGTAG; 08.114.207/001-33, 26.325.517 Rodrigo Dutra Uchoa, AGTAG; 08.095.966/001-05, 27.457.939 Aylon Mickael Da Cruz Nascimento, AGTAG; 08.067.581/001-75, 2M Servicos De Engenharia, Construoes E Reformas Ltda, AGTAG; 08.030.371/001-01, 2Sapiens Educacao Ltda, AGNOR; 08.203.794/001-09, 30.417.660 Alan Ramos Dantas, AGTAG; 07.902.876/001-22, 32.902.844 David Pereira, AGBAN; 08.050.493/001-82, 33 Construcão, Engenharia & Projetos Sustentaveis Ltda, AGNOR; 07.913.414/001-47, 33.474.858 Francisca De Paula Reis, AGSIA; 07.932.128/001-02, 34.489.429 Luiz Henrique Vieira Bueno, AGSIA; 08.140.791/001-48, 36.776.351 Albino Luthane Sousa Silva, AGSIA; 07.977.851/001-29, 37.055.157 Maycoll Biage Da Silva, AGSIA; 07.983.236/001-02, 37.331.792 Luciano Pereira Braga, AGSIA; 07.994.483/001-88, 37.954.746 Rosangela Batista Dos Santos,

AGTAG; 08.137.976/001-78, 39.982.310 Ingrid Alencar De Carvalho, AGSIA; 08.028.910/001-08, 3A Restauradora De Automoveis Ltda, AGGAM; 08.130.036/001-76, 40.033.397 Carolina Freire De Carvalho Saback Barbosa Vilas Boas, AGSIA; 08.025.680/001-26, 40.245.929 Ana Claudia De Farias Franca, AGNOR; 08.034.453/001-70, 40.793.068 Joao Marcos Fernandes Viana, AGTAG; 08.038.088/001-46, 41.009.380 Ltda, AGSIA; 08.040.279/001-20, 41.127.080 Rafael Pereira Da Silva, AGSIA; 08.041.062/001-55, 41.170.112 Evanilton Ribeiro Dos Santos Mesquita, AGGAM; 08.054.942/001-99, 41.923.741 Isabel Cristina Maciel Fernandes De Quadros, AGBRA; 08.055.964/001-11, 41.977.236 Luisa Fernanda Cabrera Dominguez, AGBRA; 08.066.811/001-33, 42.562.307 Cleidiane Maria Da Cruz Moraes, AGTAG; 08.066.873/001-18, 42.565.370 Andressa Kelly Lopes De Moura Pantoja, AGTAG; 08.067.066/001-77, 42.575.235 Kalebe Renan Rodrigues Da Cruz, AGBRA; 08.068.076/001-48, 42.631.674 Yuri De Freitas Brito, AGNOR; 08.068.739/001-89, 42.666.304 Fernanda Nascimento Lima, AGTAG; 08.071.781/001-00, 42.839.658 Paloma Freire Lacerda, AGSIA; 08.073.706/001-67, 42.954.493 Polliana Cecilia Santos Lino, AGNOR; 08.076.441/001-40, 43.099.823 Romario Dos Reis De Souza, AGNOR; 08.079.498/001-37, 43.270.439 Isio De Souza Mascarenhas, AGSIA; 08.081.530/001-60, 43.382.287 Deivane De Oliveira Santos, AGBRA; 08.082.582/001-26, 43.439.162 Bruna Wellen Lindozo Da Silva, AGBRA; 08.084.929/001-39, 43.568.840 Fabiana Duraes De Oliveira, AGTAG; 08.087.078/001-68, 43.691.264 Maria Helena Queiroz Rocha, AGBAN; 08.090.141/001-04, 43.872.107 Felipe Bonardi Ferreira, AGNOR; 08.095.131/001-00, 44.152.795 Regina Lucia Alves Dos Santos, AGTAG; 08.097.439/001-08, 44.284.674 Eina Andreia Campos De Moraes Santana, AGGAM; 08.097.773/001-62, 44.304.532 David Gabriel De Sousa Ferreira, AGTAG; 08.097.924/001-64, 44.312.584 Juliana Kelly De Souza Silva, AGBRA; 08.102.596/001-20, 44.585.881 Leyla Santana De Oliveira Araujo, AGSIA; 08.107.253/001-06, 44.811.048 Mickael Wallace Lima De Campos, AGTAG; 08.108.537/001-74, 44.886.574 Giulia Pirineus De Moura, AGBRAZ; 08.125.761/001-07, 45.825.449 Geane Santos De Souza, AGGAM; 08.125.944/001-50, 45.835.836 Itala Maiara Vieira Fernandes, AGNOR; 08.130.670/001-45, 46.084.862 Priscila Tarantino Goncalves Pereira De Barros, AGSIA; 08.132.070/001-85, 46.158.799 Sthefany Mendes De Sena Caetano, AGNOR; 08.134.921/001-98, 46.301.804 Guilherme Santos Borges, AGSIA; 08.138.036/001-97, 46.462.262 Patrick Lopes Andrade Pontes, AGSIA; 08.142.791/001-09, 46.594.234 Camila Ferreira De Macedo, AGSIA; 08.143.155/001-40, 46.727.114 Vitoria Caroline Da Mata Nascimento, AGGAM; 08.153.545/001-62, 47.270.273 Maria Adilia Da Silva Neta, AGBAN; 08.153.999/001-51, 47.293.936 Ralf De Jesus Lopo, AGTAG; 08.163.002/001-50, 47.809.245 Raphael Paes Landim Ribeiro, AGBRA; 08.164.133/001-00, 47.871.390 Alex Sacramento Leite, AGSIA; 08.169.962/001-15, 48.188.968 Joao Victor Araujo Dos Santos, AGBRA; 08.173.852/001-91, 48.385.395 Emily De Oliveira Feitoza, AGSIA; 08.174.829/001-60, 48.438.289 Tales Rogerio Saldanha Da Silva Cunha, AGNOR; 08.178.092/001-18, 48.600.036 Marinaldo Pereira Nascimento, AGSIA; 08.183.379/001-01, 48.857.480 Palloma Dos Santos Silva Lima, AGTAG; 08.184.125/001-01, 48.898.441 Jose De Ribamar Da Rocha, AGNOR; 08.184.165/001-90, 48.900.696 Kevem Silva Rodrigues, AGNOR; 08.184.522/001-92, 48.915.982 Amanda Kelly Santana Legora, AGGAM; 08.184.566/001-95, 48.917.627 Joao Jose Martins De Moraes, AGCEI; 08.186.461/001-34, 49.001.900 Leandro Gabryel De Lira Lopes, AGSIA; 08.186.604/001-07, 49.006.354 Maria Laura Nobrega Zanini, AGSIA; 08.189.230/001-55, 49.162.934 Paulo Michel Santos De Franca, AGNOR; 08.190.425/001-27, 49.225.750 Joelma Barros Dos Reis, AGTAG; 08.195.811/001-41, 49.490.731 Nathalia Doria Do Nascimento, AGSIA; 08.224.147/001-81, 49.572.495 Marcos Agostinho Leite, AGTAG; 08.197.950/001-64, 49.594.355 Railan Vieira Alves, AGCEI; 08.202.969/001-80, 49.615.459 Deusivaldo Gama Da Silva, AGTAG; 08.206.118/001-15, 50.011.826 Claudineia Candido Costa, AGSIA; 08.207.948/001-79, 50.100.258 Filipe Martins De Lavor, AGNOR; 08.210.620/001-64, 50.232.261 Izabella Pereira Guimaraes, AGBAN; 08.214.124/001-07, 50.413.813 Mark Davis Faria Almeida Junior, AGNOR; 08.217.363/001-91, 50.583.249 Ltda, AGSIA; 08.241.281/001-23, 51.850.563 Iraci Ribeiro Da Silva, AGSIA; 08.254.626/001-70, 52.595.078 Ruy Pecanha De Oliveira, AGNOR; 08.267.715/001-00, 53.276.592 Samuel Almeida Da Silva, AGNOR; 08.270.739/001-44, 53.433.672 Rafael Henrique Soares Caixeta, AGNOR; 08.296.196/001-35, 54.889.305 Djacy Rocha Da Costa, AGSIA; 08.351.413/001-95, 58.468.271 Inova Simples (I.S.), AGGAM; 08.365.600/001-80, 59.261.105 Ltda, AGBRA; 08.159.747/001-09, 61 Assessoria Condominial Ltda, AGTAG; 08.127.584/001-49, 7 Capital Publicidade Comercial Ltda, AGSIA; 08.035.464/001-03, A & D Transportes Ltda, AGSIA; 08.084.677/001-48, A A Z Business Planning Ltda, AGTAG; 08.121.540/001-88, A Artesa Acessorios Ltda, AGSIA; 08.118.316/001-75, A De L Mendes, AGTAG; 07.303.084/001-07, A. A. Eletronica Ltda Me, AGTAG; 08.195.509/001-20, A. B. Paiva Ltda, AGCEI; 08.132.918/001-76, A. P. Cecilia M. Da Silva, AGTAG; 07.795.243/001-93, A.F. Comercial De Alimentos Ltda Me, AGGAM; 07.933.799/001-27, A.L Dos Reis Distribuidora De Bebidas, AGSIA; 07.579.091/001-42, A.L.M De Oliveira Epp, AGGAM; 08.118.319/001-36, A2L Investimentos Imobiliarios E Participacoes Ltda, AGTAG; 08.032.606/001-27, Ab Marcenaria Ltda, AGSOB; 08.210.029/001-34, Abas Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda, AGTAG; 08.158.311/001-75, Abasp - Assessoria Brasileira Dos Aposentados E Pensionistas Do Servico, AGNOR; 08.314.256/001-74, Abgs Grupo De Estetica Ltda, AGBRA; 08.090.847/001-94, Abreu E Ramos & Jg Incorporacao Imobiliaria Spe Ltda, AGNOR; 08.093.551/001-80, Absolute Conservacao E Limpeza Ltda, AGTAG; 08.078.964/001-30, Ac Construcoes Reforma E Servicos Ltda, AGNOR; 07.525.619/002-10, Ac Eventos Ltda, AGSIA; 07.759.324/001-20, Acai Concept Sudoeste Ltda Me, AGSIA; 08.138.255/001-01, Acaiteria Joao E Maria Ltda, AGTAG; 08.076.680/001-45, Acc

Servicos De Construção Ltda, AGTAG; 08.140.647/001-01, Acd Servicos Tecnicos Em Seguros Ltda, AGTAG; 08.337.554/001-91, Acriva Servicos Educacionais Ltda, AGBRA; 08.138.971/001-26, Acougue E Frutaria C. Felix Ltda, AGSIA; 07.894.479/002-65, Acougue Imperio Das Carnes Comercio Varejista Ltda, AGNOR; 08.092.794/001-73, Acr Participacoes E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.889.166/001-80, Ad Arquitetura Ltda, AGNOR; 07.968.451/001-99, Ad Quality Comercio De Doces Ltda, AGSIA; 08.164.651/001-79, Adenilton Souza Dos Anjos 023.*****-80, AGSIA; 08.089.207/001-16, Adler Adriel Alves Moreira 041.*****-37, AGBAN; 08.130.804/001-19, Adriana Carvalho Alencar 360.*****-91, AGNOR; 08.111.789/001-05, Adriana Kingeski Dos Santos - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.643.778/001-56, Adriana Soares De Lima 717.*****-34, AGSIA; 08.071.748/001-08, Adriano Luiz Cavalcante Aires, AGGAM; 08.074.420/001-44, Af Cursos E Treinamentos Ltda, AGNOR; 08.112.885/001-52, Af Logistica Apoio Administrativo Ltda, AGSIA; 08.036.075/001-88, Afro Pay S.A., AGSIA; 07.778.304/001-44, Ag Refrigeracao E Assistencia Tecnica Ltda, AGBAN; 08.066.365/001-01, Agencia Grupo Alves De Comunicacao E Publicidade Ltda, AGBRA; 08.091.398/001-10, Agencia Kolyna Ltda, AGTAG; 08.064.024/001-00, Agenciamento De Atletas Pan Soccer Pap Ltda, AGNOR; 07.834.478/002-02, Agk Corretora De Cambio S/A, AGNOR; 08.049.010/001-36, Agnaldo Pionorio Freire, AGSIA; 08.252.453/001-19, Agro Norte Atacadista De Alimentos Ltda, AGBRA; 08.078.174/001-90, Agroanel Empreendimentos Agropecuarios Ltda, AGNOR; 08.054.820/001-57, Agrobrazil Agropecuaria E Pet Shop Ltda, AGTAG; 08.344.055/001-01, Agrofott Comercio E Servicos Ltda, AGGAM; 08.351.496/001-12, Agrogreen Commodity Ltda, AGBRA; 07.319.226/001-09, Agromatsu - Comercio De Baterias E Maquinas Agricolas Ltda, AGNOR; 08.027.211/001-79, Agropecuaria Agropet Dog & Cia Ltda, AGNOR; 07.567.888/001-08, Agropecuaria E Veterinaria Moria Ltda, AGTAG; 07.855.233/001-51, Agropet Central Ltda, AGBRA; 07.837.873/001-76, Aguas Claras Imoveis E Participacoes Ltda, AGTAG; 08.093.313/001-38, Agua-Assessoria Administrativa Em Derivados De Petroleo Ltda, AGBRA; 08.085.408/002-16, Aguiar Locacao E Turismo Ltda, AGSIA; 08.102.782/001-31, Aj Mendes Materiais Para Construção Ltda, AGPLA; 08.077.882/001-50, Ak Inovacao Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGSIA; 08.037.041/001-56, Aladdins Lounge Hookah E Bar Ltda, AGBRA; 07.730.412/001-28, Alan Kardec De Moura Coelho 471.*****-91, AGNOR; 08.091.244/001-37, Albuquerque & Domingos Advocacia, AGNOR; 08.084.201/001-52, Alcance Cred Solucoes Financeiras Ltda, AGTAG; 07.875.369/001-91, Alercio Patrick Lima Do Rosario Engenharia, AGNOR; 08.157.469/001-46, Alessandra Carvalho E Silva, AGNOR; 08.095.735/001-39, Alessandra Herling Lambertucci 255.*****-70, AGNOR; 08.156.481/001-70, Alessandro De Jesus Oliveira 809.*****-20, AGNOR; 08.114.532/001-05, Alessandro Lopes Da Silva Comercial, AGTAG; 07.936.399/001-64, Alex Carvalho Rego 772.*****-34, AGTAG; 08.043.257/001-02, Alex Fernandes Diniz Negocios Imobiliarios Ltda, AGTAG; 08.138.718/001-63, Alex Silva Pereira 087.*****-38, AGNOR; 08.073.067/001-30, Alexandre Mendonca Dos Santos Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 08.120.788/001-40, Alexandre Silva Sousa 065.*****-08 - Me, AGSIA; 08.327.958/001-33, Aliada Rural Agropecuaria Ltda, AGSIA; 07.457.195/001-20, Alianca Empresarial Engenharia Ltda, AGNOR; 08.028.900/001-55, Alianca Gestao De Convenios, Planejamento E Administracao Ltda, AGNOR; 08.054.568/001-68, Align Way Ortholab Ltda, AGTAG; 08.137.709/001-46, Aline Milagres Dyna 505.*****-49, AGSIA; 08.116.625/001-10, Allison De Oliveira Dias 727.*****-72, AGSIA; 07.920.255/001-43, Allison Oliveira Da Silva 042.*****-16, AGSIA; 07.936.248/001-42, All Nutri Alimentos Ltda, AGBAN; 08.057.145/001-45, All Parts Comercio De Informatica Ltda, AGTAG; 08.182.011/001-54, All Trade Solutions Ltda, AGTAG; 08.001.914/001-90, Allden Assistencia Odontologica Ltda, AGTAG; 07.854.205/001-07, Allure Consultoria & Treinamento Ltda, AGTAG; 08.329.590/001-93, Allvac Ltda, AGTAG; 08.119.669/001-00, Alm.A - Gestao Empresarial Ltda, AGTAG; 08.183.020/001-71, Alpha Construtora E Incorporadora Ltda, AGSIA; 08.184.123/002-85, Alspim Interativa Service Ltda, AGNOR; 07.814.725/001-05, Altamiro Jose Toledo 500.*****-20 - Me, AGTAG; 08.178.923/001-89, Alvanel Construtora Ltda, AGTAG; 08.118.250/001-96, Alvarenga Charcutaria Ltda, AGTAG; 08.313.567/001-52, Alvim, Costa E Ribeiro Intermediacao Ltda, AGNOR; 08.149.331/001-76, Alyne Cristina Machado Mothe 701.*****-15, AGTAG; 08.120.628/001-37, Am Empreendimentos S/A, AGSIA; 08.019.736/007-47, Am/Pm Comestiveis Ltda, AGTAG; 08.019.736/009-09, Am/Pm Comestiveis Ltda, AGTAG; 08.239.952/002-89, Amadeus Participacoes S/A., AGBRA; 08.112.360/001-08, Amanda Aparecida Gouvea Brasil Me, AGBRA; 08.037.301/001-84, Amanda Cristina Bezerra Martins 022.*****-16, AGGAM; 08.094.008/001-81, Amanda Leticia Pimentel Moura 165.*****-08, AGSIA; 08.035.265/001-88, Amilton Manuel Dos Santos 484.*****-15, AGBRA; 08.068.595/001-60, Amo & Amora Brasilia Ltda, AGNOR; 08.042.827/001-65, Amorim Fiel Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.171.441/001-99, Ana Beatriz De Araujo Pereira 133.*****-14, AGNOR; 08.162.347/001-97, Ana Beatriz Pereira De Sousa 704.*****-00, AGSIA; 08.169.317/001-48, Ana Carolina Franco Silva 708.*****-88, AGSIA; 07.889.758/001-65, Ana Carolina Silva Arouca, AGTAG; 07.725.605/002-13, Ana Celia De Mello Psicologia Ltda, AGNOR; 08.090.710/001-30, Ana Elieza Rodrigues Almeida 018.*****-60, AGNOR; 08.057.795/001-90, Ana Flavia L Cavalcante Atividades De Nutricao, AGTAG; 08.062.268/001-13, Ana Julia Fernandes Santos 054.*****-74, AGSIA; 07.755.950/001-57, Ana Karla Fiuza Da Silva 032.*****-00, AGTAG; 08.127.896/001-07, Ana Livia Antunes Barros 056.*****-41, AGNOR; 07.789.938/001-66, Ana Paula Bezerra De Almeida 316.*****-68, AGNOR; 08.036.116/001-08, Ana Paula De Almeida Leite 003.*****-93, AGNOR; 07.928.072/001-11, Ana Paula Matusz Rodrigues 540.*****-04, AGSIA;

08.047.532/001-67, Ana Paula Pires Costa Odontologia, AGTAG; 07.838.084/001-07, Ana Paula Ribeiro Machado De Medeiros 727.*****-34, AGTAG; 07.844.985/001-07, Anaptyxis Gestao E Investimentos Ltda, AGNOR; 08.144.200/002-92, Ancor Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 08.028.870/001-31, Andrade E Campos Varejista De Bebidas E Frios Ltda, AGTAG; 07.829.237/001-28, Andre Felipe Rodrigues De Sousa 012.*****-03, AGSIA; 08.139.428/001-28, Andreia Ferreira De Lima Ribeiro 601.*****-87, AGCEI; 08.090.045/001-93, Andrena De Oliveira 084.*****-03, AGSIA; 07.861.180/001-97, Andressa De Sousa Brito 015.*****-02, AGTAG; 08.164.848/001-80, Andreza Santos Da Graca Siqueira 912.*****-15, AGSIA; 08.173.412/001-61, Andriele Pereira Alves Da Silva 068.*****-51, AGBRAZ; 08.030.976/001-00, Angela Maria Correa Dos Santos Do Nascimento 864.*****-04, AGBRAZ; 08.072.189/001-45, Angelica De Assis Servicos Medicos Ltda, AGBRA; 08.027.609/001-05, Angelus Fonoaudiologo Servicos Em Domicilio Ltda, AGNOR; 08.167.499/001-02, Anl - Agencia Nacional De Licitacoes, Convenios E Aquisicoes S/S, AGNOR; 08.045.284/001-38, Anna Grazielle Almeida De Melo, AGTAG; 08.099.700/001-32, Anna Mykaella Sousa Soares 030.*****-01, AGNOR; 07.664.731/001-58, Antonia Helenice Carvalho Ribeiro 054.*****-02, AGTAG; 07.900.909/001-54, Antonia Ribeiro 635.*****-68, AGTAG; 08.135.000/001-42, Antoniel Nogueira Dos Santos 054.*****-85, AGGAM; 07.932.755/001-06, Antonio F. Dos S. Abreu Tele Pizza, AGTAG; 07.568.983/001-93, Antonio Higino De Sousa Dos Santos 909.*****-53, AGBAN; 08.085.187/001-31, Antonio Junino Leonardo Simoes, AGTAG; 08.069.766/001-88, Antonio Meneses De Melo, AGNOR; 08.081.060/001-16, Antonio Veraliton Soares Melo 701.*****-04, AGNOR; 08.053.904/001-91, Apollo 4P Participacoes Ltda, AGNOR; 08.040.869/001-06, Apple Outlet Ltda, AGSIA; 08.177.374/001-16, Apputility Desenvolvimento E Manutencao De Aplicativos Mobile Ltda, AGSIA; 08.196.738/001-07, Apra Comercio E Decoracao Ltda, AGBRA; 07.673.232/001-12, Apv Junqueira Zanello Ltda, AGNOR; 08.090.846/001-30, Araken Story Ltda, AGTAG; 08.123.237/001-65, Arcmarc Administradora De Bens Proprios Ltda, AGNOR; 08.071.992/001-71, Arena Energia Spe Ltda, AGNOR; 07.334.497/001-44, Aristus Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGBRA; 08.151.197/001-06, Arkad Consultoria E Pericias Ltda, AGBRA; 08.105.824/001-96, Armand Montreux Gerard Intermediacoes De Negocios Ltda, AGBRA; 08.184.940/001-16, Armazem 505 Bar E Snooker Ltda, AGNOR; 08.104.937/001-00, Arquimix Construção E Reforma Ltda, AGGAM; 08.113.714/001-78, Arrais Pizza Ltda, AGTAG; 08.113.040/001-39, Arsiriano Central De Negocios E Tecnologia Ltda, AGTAG; 08.234.168/002-20, Art Folheados Central Ltda, AGSIA; 08.152.397/001-03, Artclin Odontologia Paranoa Ltda, AGNOR; 08.126.460/001-73, Arte Metal Pecas Artisticas Ltda, AGPLA; 07.974.830/001-05, Arthur Diego Da Silva Barroso, AGTAG; 08.088.945/001-19, Artur Antonio Da Silva 053.*****-06, AGBRA; 08.075.624/001-66, Artur Duraes Basilio Carneiro 058.*****-60, AGSIA; 07.516.373/001-80, As Arquitetas Associadas Ltda, AGNOR; 07.746.799/001-69, As Gondin Servicos, AGNOR; 08.067.616/001-67, Assessoria E Representacoes Ltda, AGPLA; 08.056.397/001-20, Associacao Arena Futevolei Paranoa Vidas Acoes Sociais E Humanitarias, AGNOR; 08.284.272/002-70, Associacao Humana Povo Para Povo Brasil, AGBRA; 08.064.930/001-51, Associacao Nacional Dos Consumidores De Bens, Beneficios E Servicos, AGNOR; 08.100.604/002-75, Associacao Voluntarios Para O Servico Internacional - Brasil, AGNOR; 07.943.234/001-19, Aswa Servicos Combinados De Escritorio E Apoio Administrativo Ltda, AGTAG; 07.946.678/001-42, Ateliê Zembarros De Arquitetura E Sistemas Integrados Ltda, AGNOR; 08.141.608/003-75, Atlantis Comercio E Distribuicao Ltda, AGTAG; 07.482.354/001-80, Auto Center Comercio De Pecas Para Auto Ltda, AGTAG; 08.100.384/001-44, Auto Tank Ltda, AGBRA; 08.043.368/001-46, Ava Brazil Moda Ltda, AGNOR; 07.995.592/001-30, Awg Administracao De Imoveis Ltda, AGTAG; 08.185.267/001-69, Awps Group Ltda, AGTAG; 08.322.438/001-25, Aya Comercio, Servicos E Gestao Ltda, AGTAG; 08.100.289/002-68, Azzas 2154 S.A, AGSIA; 08.100.289/003-49, Azzas 2154 S.A, AGSIA; 07.834.608/001-72, Bag Brasilia Artigos De Viagem Ltda Me, AGSIA; 07.621.749/001-84, Balyam Importacao E Distribuicao Ltda, AGTAG; 07.402.328/028-35, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBRA; 07.402.328/003-87, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBRA; 07.402.328/012-78, Banco Santander (Brasil) S.A., AGNOR; 07.402.328/016-00, Banco Santander (Brasil) S.A., AGNOR; 07.402.328/043-74, Banco Santander (Brasil) S.A., AGNOR; 07.402.328/049-60, Banco Santander (Brasil) S.A., AGNOR; 07.402.328/032-11, Banco Santander (Brasil) S.A., AGBRA; 08.185.394/001-77, Baptista & Souza Preparacao De Documentos E Servicos De Apoio Adm Ltda, AGBAN; 07.772.070/001-77, Bar Brasilia Ltda, AGTAG; 08.048.415/001-20, Bar E Mercadoria Do Jhon Ltda, AGGAM; 08.137.201/001-20, Barbara Gomes Dias 769.*****-20, AGGAM; 08.029.796/001-43, Barbara Santana De Souza 701.*****-25, AGGAM; 08.058.828/001-00, Barbearia Y S Ltda, AGGAM; 08.175.057/001-29, Barros Rocha Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 08.333.015/002-55, Baruk Comercio Atacadista De Alimentos E Transporte Ltda, AGBRA; 08.090.085/001-71, Bater Forte Com. De Embalagens E Descartaveis Ltda, AGTAG; 08.199.673/001-60, Bats Servicos De Corretagem De Seguros Ltda, AGBRA; 08.133.572/001-04, Bc Brothers Constrution Irmaos A Massa Ltda, AGGAM; 08.088.111/001-77, Bd Comercio Ltda, AGGAM; 07.804.775/001-05, Bdconsult Servicos Ltda, AGTAG; 08.122.892/001-50, Beale Comercio Varejista De Cosmeticos Ltda, AGNOR; 08.160.893/001-20, Beat Of Life Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 08.113.742/001-02, Beatriz Dos Santos Me, AGSIA; 08.091.815/001-70, Bela Moda Feminina Ltda, AGSIA; 08.125.948/001-74, Bela Vista Empreendimentos Spe Ltda, AGSIA; 08.154.081/001-75, Belas Marias Servicos De Estetica E Relaxamento Ltda, AGSIA; 07.970.459/001-21, Beleza De Venus Nc Ltda, AGTAG; 08.218.771/001-05, Belissima Wear Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario E Acessorios, AGSIA;

08.051.155/001-21, Bell Car Vistoria Automotiva Ltda., AGCEI; 07.881.711/001-80, Bellagio Brasil Entretenimento Ltda, AGSIA; 07.938.423/001-09, Beluga Designer E Produtos Ltda, AGNOR; 08.343.071/001-41, Berakah Multi Solucoes E Comercio Ltda, AGCEI; 08.183.330/001-22, Bernardino Empreendimentos De Engenharia E Locacoes Ltda, AGBRA; 08.151.411/001-16, Beserra & Sol Ltda, AGSIA; 07.953.024/001-18, Best Taste Burger Lanchonete Ltda, AGTAG; 08.155.973/001-93, Betania Pimentel Da Silva 639.*****-15, AGNOR; 08.268.661/001-00, Bgm Entretenimento Ltda, AGPLA; 08.108.204/001-63, Bianca Sande Clinica De Estetica Ltda, AGNOR; 08.156.483/001-87, Bicalho Netos Ltda, AGNOR; 08.189.955/001-70, Big Burger Lanchonete E Restaurante Ltda, AGSIA; 08.049.428/001-61, Biglass Comercio De Vidros Ltda, AGCEI; 07.855.568/001-70, Bijudebiju Acessorios Ltda, AGNOR; 08.051.859/001-02, Biolabs Centro De Medicina Diagnostica Ltda, AGTAG; 07.981.234/001-34, Biosallute Comercio De Produtos Alimentícios Ltda, AGTAG; 07.360.648/001-94, Bkk Consultoria E Administracao De Recursos Ltda, AGNOR; 07.351.921/001-38, Bm Tecidos E Plasticos Ltda, AGNOR; 08.151.519/001-90, Bm Treinamento E Desenvolvimento Ltda, AGNOR; 08.049.722/001-46, Bmais Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.030.507/001-92, Bob Jeff Pintura E Mecanica Ltda, AGSIA; 08.056.081/001-47, Bom Acordo Consultoria E Cobranca Ltda, AGNOR; 08.161.631/001-09, Bom Bar Botequim Ltda, AGBAN; 08.074.856/001-51, Bom De Garfo Restaurante Ltda, AGNOR; 08.017.150/001-43, Bombar Comercio De Bebidas Ltda, AGSIA; 07.773.756/001-94, Bomdemais Assessoria Empresarial 120Df Ltda, AGTAG; 07.609.512/001-76, Bomtempo E Pereira Restaurante Ltda, AGTAG; 07.695.801/001-30, Bonfa E Amaral Comercio E Servicos Automotivos Ltda Me, AGTAG; 07.712.979/001-81, Bony Capital Servicos De Informacoes Cadastrais Ltda, AGNOR; 08.041.317/001-07, Booble Comercio Varejista De Cosmeticos, Produtos De Perfumaria E De H, AGSIA; 08.124.308/002-28, Bora Ser Feliz Ltda, AGSIA; 07.988.178/001-96, Borba Servicos Digitais E Marketing Ltda, AGTAG; 08.063.781/001-30, Bosque Studio Desenvolvimento Ltda, AGBRA; 08.224.312/001-40, Botequim House Bar E Restaurante Ltda, AGSIA; 08.039.172/001-31, Bq Pediatria Ltda, AGNOR; 07.695.429/001-16, Branco E Vianna Construtora E Incorporadora Ltda, AGBAN; 07.580.655/001-79, Brascredito Servicos Financeiros Ltda Me, AGTAG; 08.157.914/001-22, Brasilia 707 Real Estate Ltda, AGSIA; 08.204.530/001-64, Brasilia Churrasco Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.030.277/001-06, Brasilia Cookies E Coffee Ltda, AGTAG; 08.151.295/001-26, Brasilia Cs Park Comercio De Calcados Ltda, AGSIA; 08.061.348/001-33, Bravus Instituto Preparatorio Ltda, AGPLA; 08.153.073/001-01, Bravvis Bank S.A, AGNOR; 08.051.082/001-69, Brazo Cozinha Ltda, AGSIA; 08.029.819/001-83, Brenda Rodrigues De Sa 065.*****-48, AGNOR; 08.173.780/001-82, Brenda Souto Silva 070.*****-89, AGNOR; 07.944.381/001-42, Brsun Producao De Energias Renovaveis Ltda, AGNOR; 08.166.395/001-18, Bruna Gomes Miranda Barros 026.*****-60, AGSIA; 07.963.437/001-90, Bruna Ramos Oliveira Clinica De Nutricao Ltda, AGTAG; 07.968.496/001-45, Brunno Everton Silva De Jesus 030.*****-30, AGTAG; 08.181.440/001-50, Bruno Assuncao Duarte Loja De Conveniencia, AGBRA; 07.806.557/001-05, Bruno Bezerra Marra De Castro 039.*****-40, AGNOR; 08.095.442/001-06, Bruno Soares Freitas 057.*****-33, AGTAG; 08.100.039/001-83, Bruno Sousa De Oliveira 052.*****-61, AGTAG; 08.073.201/001-01, Bsb Bike Fit Cafe Ltda, AGSIA; 08.072.743/001-58, Bsb Lava Jato Ltda, AGSIA; 08.325.793/001-10, Btc Comercio Atacadista De Residuos Ltda, AGPLA; 07.975.457/002-37, Bubu Comercio Varejista De Roupas E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.215.273/001-48, Burkhart Negocios Imobiliarios Ltda, AGTAG; 08.176.999/001-70, Bv Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 08.017.057/001-93, Byrne Acessorios E Presentes Ltda, AGSIA; 08.223.509/001-26, Byte Cartuchos Ltda, AGNOR; 07.857.557/001-24, C & M Comercio De Eletronicos Ltda, AGTAG; 08.049.915/001-33, C & P Gestao Empresarial E Investimentos Ltda, AGSIA; 07.942.864/001-49, C & S - Restaurante E Lanchonete Ltda, AGNOR; 08.202.260/001-39, C E A Foods Ltda, AGBRA; 08.122.742/001-92, C. A. Ribeiro Ltda, AGNOR; 08.281.645/001-80, C. O. Sousa Ltda, AGTAG; 07.731.769/001-79, C.B. Miranda Lobo Me, AGSIA; 08.082.945/001-50, Cab Empreendimentos Spe Ltda, AGSIA; 08.058.990/001-10, Cabelho Tips Assessoria Ltda, AGNOR; 08.055.153/002-00, Cabo Servicos De Telecomunicacoes S.A., AGNOR; 08.095.113/001-10, Caco De Telha Estrategia Em Comunicacao Ltda, AGTAG; 08.026.465/001-60, Caetano Barroso De Oliveira, AGNOR; 08.088.483/001-02, Caf Instituto De Beleza Ltda, AGTAG; 08.250.798/001-29, Cafe E Restaurante Gt Ltda, AGNOR; 08.180.339/001-36, Caio Cezar Paiva E Silva 038.*****-40, AGSIA; 07.969.791/001-00, Caio E Henrique Producoes Artisticas Ltda, AGTAG; 08.243.424/001-40, Caiomar De Freitas Vaz, AGSIA; 08.104.013/001-78, Caixeiros Assessoria E Consultoria Empresarial Ltda., AGNOR; 07.804.277/001-35, Calcados Para Brincar Ltda, AGSIA; 08.164.792/001-46, Camila Leane Gonzaga De Souza 036.*****-12, AGSIA; 07.624.551/001-06, Camila Maria Lessa Dos Santos 053.*****-66, AGTAG; 08.053.842/001-27, Camila Mariana Brol De Almeida 091.*****-70, AGTAG; 08.063.730/001-54, Camilo Solucoes Em Audio Digital Ltda, AGNOR; 07.938.866/004-42, Campo Visual Participacoes Ltda, AGNOR; 08.122.127/001-59, Campos & Viana Representacoes Ltda, AGTAG; 08.103.922/001-61, Campos Comercio Ltda, AGSIA; 08.037.747/001-36, Canaa Servicos De Midia Ltda, AGTAG; 08.150.018/001-23, Cans Servicos Ltda, AGSIA; 08.162.726/001-96, Cantinho Da Ale Ltda, AGSIA; 08.087.161/001-73, Cantos E Caldas Turismo Ltda, AGNOR; 08.137.132/001-81, Capacitec Nursing Ltda, AGSIA; 08.097.141/001-07, Capax Servicos De Celulares Ltda, AGNOR; 08.247.165/001-81, Capital Agencia De Viagens E Turismo Ltda, AGNOR; 08.104.042/001-58, Capital Atacadista De Material Escolar, Brinquedos, Utilidades E Prese, AGGAM; 07.913.318/001-26, Capital Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.974.425/001-89, Capital Df Servicos De Apoio Administrativo Ltda, AGTAG; 08.089.397/002-43, Cappuccino Cafe E Alimentos Ltda, AGTAG;

08.033.149/001-15, Car Pro Veiculos Comercio De Veiculos Pecas E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.265.445/001-85, Cara Palida Conveniencia E Tabacaria Ltda, AGSIA; 07.942.374/001-06, Cardoso Consultoria Empresarial Ltda, AGTAG; 08.061.728/001-96, Cardoso Ferreira Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.084.887/001-63, Carla Ribeiro Da Silva 052.*****-01, AGNOR; 08.063.357/001-87, Carlos Andre Carvalho Dos Santos 549.*****-53, AGSIA; 08.139.655/001-71, Carlos Gustavo Ferreira Alves 081.*****-90, AGSIA; 08.103.938/001-38, Carlos Leonardo Ferreira De Carvalho, AGNOR; 08.100.069/001-17, Caroline Santos De Matos 706.*****-03, AGGAM; 07.642.369/001-97, Carvalho & Carvalho Advogados Associados, AGNOR; 07.754.039/001-03, Casa Da Educacao Anisio Teixeira, AGNOR; 07.717.581/001-87, Casa De Utilidades Para O Lar Ltda, AGTAG; 07.579.347/001-58, Casa Do Medico Produtos Para Saude Ltda, AGTAG; 08.209.198/001-60, Casa Mar Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGBRA; 08.160.979/001-06, Casa Seller Ltda, AGTAG; 07.343.654/001-64, Casa Velha Restaurante Ltda Me, AGBAN; 08.144.264/001-01, Casa, Closet & Tal Ltda, AGBRA; 08.054.356/001-35, Casapark.Com Comercio Eletronico Ltda, AGSIA; 08.057.744/001-04, Cassia Bento Imana Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.759.948/001-57, Catiuce Instituto De Beleza Me, AGTAG; 08.104.173/001-80, Cd.Perfection Ltda, AGGAM; 07.864.282/001-19, Cebola Suplementos E Fitness Ltda, AGTAG; 08.120.417/001-68, Ceci Blanco Comercio De Vestuario E Acessorios Femininos Ltda, AGSIA; 08.098.713/001-11, Celio Da Cunha Leite 686.*****-87, AGTAG; 08.101.864/001-69, Central Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.041.738/001-00, Centro De Estudos E Estatisticas Sociais Ltda, AGSIA; 08.170.027/001-53, Centro De Servicos E Formacao Aguiar Uno Ltda, AGSIA; 08.150.487/001-33, Cerrado Vegano Ltda, AGSIA; 08.128.402/001-66, Cesar E Farias Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.700.372/001-06, Cezar De Oliveira Nunes Junior 851.*****-53, AGSIA; 08.179.401/001-21, Charles Jesus Moraes 706.*****-12, AGBRAZ; 08.179.039/001-52, Chocolat Presentes Criativos Ltda, AGBRA; 07.459.370/001-96, Cidade Empreendimentos E Incorporacao Imobiliaria Ltda, AGTAG; 07.448.748/001-92, Cidmed Comercial De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 08.166.678/001-04, Cifra Gestao Financeira Ltda, AGSIA; 08.036.900/001-17, Cl Cosmeticos E Estetica Ltda, AGGAM; 08.065.796/001-06, Class One Detailing Intermediacao De Negocios Ltda, AGSIA; 07.903.805/002-64, Claudia Andrade Comercio De Vestuario Eireli, AGNOR; 07.581.626/001-15, Claudia Regina Simoes Dias Bar E Lanchonete, AGTAG; 08.136.997/001-94, Claudius Staerke Vieira De Rezende - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.843.891/002-48, Claussen Art & Design Ltda, AGNOR; 08.032.044/001-85, Clebson De Alcantara Figueiredo Lanternagens E Pinturas, AGTAG; 08.072.918/001-63, Cleicy Da Silva Carvalho 070.*****-29, AGTAG; 08.139.304/001-89, Cleudimar Candido De Oliveira 903.*****-53, AGNOR; 08.338.949/001-93, Clinic Face Skin Saude E Estetica Ltda, AGBRA; 08.069.048/001-48, Clinica De Estetica Viviany Andressa Ltda, AGTAG; 08.039.007/001-52, Clinica De Psicologia In Touch Ltda, AGNOR; 08.038.681/001-83, Clinica Medica Vp 31 Ltda, AGTAG; 07.573.287/001-32, Clinica Odontologica Martinelli Ltda Me, AGSIA; 08.170.208/001-99, Clinica Veterinaria Tathiana Albuquerque Ltda, AGSIA; 08.267.992/001-87, Closet 1805 Brand Store Ltda, AGBAN; 07.689.934/001-60, Clube Assistencial E Desportivo Da Capital - Cadc, AGBRA; 07.715.671/001-15, Cmc Metais Ltda, AGCEI; 07.439.614/001-00, Cnp Consorcio S.A. Administradora De Consorcios, AGBRA; 07.439.614/002-91, Cnp Consorcio S.A. Administradora De Consorcios, AGBRA; 07.967.067/001-97, Co Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.138.277/001-08, Coball - Instalacao, Manutencao E Servicos Ltda, AGNOR; 07.922.621/001-90, Coffee Point Cafeteria Ltda, AGCEI; 07.880.121/001-86, Colabora Espaco Coletivo E Comercial Ltda, AGNOR; 08.038.092/001-69, Collectio Relogios E Joias Ltda, AGNOR; 08.049.708/001-89, Comercial De Alimentos Esem Ltda, AGPLA; 07.608.287/001-23, Comercial De Brinquedos Arco-Iris Ltda, AGTAG; 08.078.445/001-17, Comercial Mercosul E Norte Ltda, AGGAM; 08.052.734/001-28, Comercial Oliveira Fraga Ltda, AGPLA; 07.569.676/001-20, Comercial W3 Sul Ltda, AGNOR; 08.087.003/001-78, Comercio Alimenticio D'Anas Ltda, AGCEI; 07.855.340/001-70, Comercio De Roupas Infinito Charme Ltda, AGTAG; 08.083.537/001-06, Company A Metaverso Ltda, AGNOR; 08.056.723/001-35, Conectaredes Solucoes Em Atendimento Ltda, AGNOR; 08.169.893/001-77, Conecte Brasil Ltda, AGNOR; 08.053.694/001-96, Conexao Norte Servicos De Telefonia Ltda, AGNOR; 08.145.580/001-00, Confeccoes Ferrari Ltda, AGSIA; 08.034.750/001-16, Confraria Comercio De Artigo Do Vestuario E Acessorios Ltda, AGSIA; 07.889.404/001-01, Conglomerado Padilla Solucoes Inteligentes Multissetoriais - Instituto, AGBRA; 08.023.778/001-01, Connect Brasilia Servicos De Comunicacoes Ltda, AGNOR; 07.920.800/001-65, Connect Df Consultoria Em Gestao Publica E Privada Ltda, AGNOR; 08.116.364/001-38, Consorcio Medxamano Brasil Biological Technology Ltda, AGNOR; 08.130.261/001-02, Constrular Df Ltda, AGSIA; 08.230.419/001-70, Construsel Construtora Ltda, AGNOR; 07.540.591/001-29, Construtora Americana Ltda, AGTAG; 08.055.465/001-98, Construtora Procor Ltda, AGTAG; 08.183.101/001-71, Construtora V2 Investimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.842.822/001-72, Consultorio Odontologico De Reabilitacao Oral Ltda, AGTAG; 07.368.262/001-20, Consultorio Odontologico Novo Horizonte Ltda, AGBRA; 08.059.060/001-83, Conta Comigo Servicos De Intermediacao Financeira Ltda, AGBRA; 08.328.019/001-06, Contabilidade Escritorio Brasil Ltda, AGNOR; 08.242.434/001-69, Contyline Contabilidade Ltda, AGNOR; 08.302.054/001-19, Converge Solucoes Corporate Ltda, AGNOR; 08.181.468/001-88, Cooperativa De Trabalho Dos Produtores De Tijolo Ecologico Brasil Sust, AGNOR; 08.113.181/001-06, Copacafe Bar E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.482.853/001-04, Costa Novoes Construccoes E Empreendimentos Ltda Falido, AGTAG; 08.166.157/001-76, Couroart Automotivos Ltda, AGBRA; 08.081.778/001-58, Cpf Forte Financeiro Ltda, AGBRA; 08.079.923/001-24,

Cpon Tecnologia Da Informacao Ltda, AGSIA; 08.081.461/001-11, Cr Farias Comercio De Alimentos Ltda, AGBAN; 08.024.882/001-88, Crb Auditoria, Consultoria E Compliance Ltda, AGNOR; 07.968.586/001-36, Credito Veiculos Ldc Ltda, AGTAG; 08.083.076/001-45, Crepe Futuro Alimentacao E Bebidas Ltda, AGBRA; 08.180.038/001-76, Crescentia Participacoes S.A, AGBRA; 08.160.760/001-90, Crescer Clinica Multiprofissional Integrada Ltda, AGBRA; 08.093.725/001-31, Crew Car Service E Manutencao De Veiculos Ltda, AGBAN; 08.179.963/001-93, Cria Arquitetura E Engenharia Ltda, AGNOR; 08.200.747/001-50, Cristal Comercial Ltda, AGNOR; 07.971.124/001-30, Cristiano Rodrigues De Oliveira, AGSIA; 08.064.911/001-16, Crystal Spe Ltda, AGTAG; 07.825.173/001-40, Cts Comercio Varejista E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.038.513/001-33, Cubo Azulejaria Ltda, AGBRA; 08.076.327/001-47, Custodio Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 08.151.622/001-95, Cvs Consultoria De Negocios Ltda, AGNOR; 08.177.149/001-80, Cx Consultorio De Psicologia Ltda, AGBRA; 07.777.617/001-30, D & G Comercial De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.078.822/001-09, D Lucena Vendas Ltda, AGBRA; 08.055.058/001-62, D M Teixeira Design, AGNOR; 08.099.733/001-37, D V Nogueiro, AGNOR; 08.082.262/001-20, D&M Comercio Ltda, AGSIA; 08.211.762/001-11, D. A. Da Cunha, AGNOR; 08.089.089/001-19, D.F.R. Da Silva Reforma E Contrucoes Ltda, AGSIA; 08.089.089/002-08, D.F.R. Da Silva Reforma E Contrucoes Ltda, AGSIA; 08.089.089/003-80, D.F.R. Da Silva Reforma E Contrucoes Ltda, AGSIA; 08.102.176/001-99, D.P. Araujo C Piscinas, AGNOR; 08.073.641/001-31, Da A.Lu Boutique Teens & Kids Comercio De Roupas, Calcados E Acessorio, AGTAG; 07.868.390/001-05, Dacirene Ribeiro De Franca Da Silva, AGSIA; 08.099.165/001-65, Daiane Aparecida Brito Costa 066.*****97, AGTAG; 08.089.046/001-70, Daires Da Silva E Santos 055.*****33, AGBRA; 07.748.730/001-51, Daltia Moraes Santos 584.*****15 - Me, AGTAG; 08.126.498/001-46, Damaliz Ltda, AGTAG; 08.137.435/001-59, Damas Centro De Beleza E Comercio De Acessorios Femininos Ltda, AGTAG; 08.172.750/001-12, Daniel Alcantara Parente Farias 024.*****63, AGSIA; 07.970.580/001-08, Daniel Alves Chaves 892.*****04, AGBAN; 08.178.181/001-55, Daniel Conceicao De Souza 740.*****34, AGBRAZ; 07.823.612/001-44, Daniel Lima Dos Santos 995.*****34, AGTAG; 08.096.421/001-90, Daniel Pereira Costa 028.*****02, AGNOR; 08.165.687/001-60, Daniel Pinho Sousa Andrade 627.*****08, AGNOR; 08.065.778/001-24, Danielle & Isabella Projetos E Arquitetura Ltda, AGNOR; 08.113.375/001-57, Danjumed Saude Seguranca Do Trabalho Ltda, AGSIA; 08.018.274/001-19, Darlan Climaco Lourenco 047.*****67, AGTAG; 08.071.442/001-61, Data Box Tecnologia E Servicos Ltda, AGSIA; 08.340.774/001-81, Davi A. Nascimento Ltda, AGSIA; 08.340.775/001-35, Davi Alves Nascimento Ltda, AGSIA; 08.044.565/001-82, Debora Lima Assessoria Imobiliaria, AGTAG; 08.035.447/001-77, Debora Souza De Rezende 003.*****09, AGTAG; 08.241.524/001-23, Deck 8 Sul Conveniencia Ltda, AGSIA; 08.176.005/001-15, Delicias E Bolos Caseiros Ltda, AGBRA; 07.940.101/001-08, Delmina Dos Santos Ferraz Contabilidade, AGTAG; 08.157.159/001-95, Delta Guns - Cei Ltda, AGCEI; 08.149.868/001-72, Denilson Aires Tavares 617.*****53, AGSIA; 08.051.806/001-00, Denise Lucas Laube Silva, AGGAM; 08.042.139/001-69, Depak Indian Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.097.867/001-78, Derick Richardson Santos De Jesus 059.*****55, AGNOR; 08.086.866/001-73, Destak Comercio Atacadista De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.932.213/001-25, Destak Construccoes Ltda, AGBRA; 08.040.491/001-50, Deverson Rodrigues De Souza 045.*****74, AGTAG; 07.973.067/001-04, Df Brasilia Shop Comercio De Calcados Ltda, AGNOR; 08.177.255/001-45, Df Imports Acessorios Ltda, AGSIA; 08.127.392/001-05, Dg Clinica Odontologica Ltda, AGTAG; 07.798.043/001-00, Dg Comercial De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.167.937/001-05, Dgm Comercio De Calcados Ltda, AGTAG; 07.950.537/006-36, Diagnosticos Da America S.A., AGTAG; 08.144.013/001-46, Dice Servicos Administrativos Ltda, AGSIA; 08.183.819/001-03, Diego Caetano Da Silva Campos - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.031.958/001-47, Diego Da Silva Cassetari 025.*****70, AGSIA; 08.154.609/001-60, Diego Frank Bernard 923.*****68, AGBAN; 08.062.771/001-60, Diego Gomes Da Costa 015.*****11, AGNOR; 08.311.215/001-53, Digiagio Digitacao E Manutencao De Dados Ltda, AGNOR; 07.578.511/001-37, Dijaiame Nogueira De Vasconcelos 785.*****68 - Me, AGTAG; 08.087.120/001-31, Dinamica Construtora E Servicos Ltda, AGTAG; 08.026.528/001-89, Diogenes Andreson Da Silva De Souza 049.*****82, AGSOB; 08.153.608/001-80, Diogo & Melo Associados Ltda, AGBAN; 07.925.201/001-38, Dionata De Souza Nascimento 053.*****52, AGSIA; 08.138.291/001-67, Dircy Claudina Da Costa Chaveiro 794.*****20, AGBRA; 08.125.007/001-03, D'Italia Panificadora E Confeitaria Ltda, AGTAG; 07.983.025/001-25, Diva By Mila Salao De Beleza Ltda, AGNOR; 08.232.891/001-00, Divulga Marketing Digital Ltda, AGNOR; 08.032.599/001-63, Dk Comercio De Bebidas Ltda, AGCEI; 08.031.923/001-35, Dk Distribuidora Ltda, AGGAM; 08.092.549/002-29, Dm Estetica Ltda, AGNOR; 08.102.632/001-73, Dm Material Para Construciao Ltda, AGBRA; 08.232.919/001-00, Dmb Marketing Digital Ltda, AGNOR; 08.150.500/001-27, Dn Ar Condicionado Ltda, AGSIA; 08.102.705/001-36, Doggao & Pratos De Resposta Ltda, AGSIA; 08.040.380/001-17, Dolabella Vianna Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 08.191.393/001-22, Dom Ramon Shopping Venancio Ltda, AGBRA; 08.176.144/001-85, Domenico Santolli Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.345.082/001-00, Donvittorio Primer Ltda, AGSIA; 08.176.059/001-62, Doralice Barbosa Neves 492.*****15, AGSIA; 08.095.951/001-84, Doralice Freitas Procedimentos De Enfermagem Ltda, AGSOB; 08.136.259/001-65, Dr City Impl Instrumentos E Materiais Para Uso Medico Ltda, AGGAM; 08.142.008/001-17, Dr Fabiana Souza Clinica Odontologica Ltda, AGGAM; 07.628.178/001-36, Dr. Lucas Reparos E Manutencao Ltda, AGTAG; 08.069.597/001-02, Dria. Maria Laís

Estetica Avancada Ltda, AGTAG; 08.061.073/001-92, Dracma Comercio De Acessorios De Moda Ltda, AGNOR; 08.024.458/002-05, Drb Ead Educacao Total Ltda, AGTAG; 08.172.419/001-10, Drills Treinamentos Online Ltda, AGGAM; 08.364.951/001-47, Drn Descartaveis Ltda, AGSIA; 08.165.372/001-31, Drogaria Central Ltda, AGPLA; 07.761.196/007-78, Drogaria Dedicar Ltda - Me, AGTAG; 08.052.568/001-05, Drogaria Do Trabalhador Hospitalar Ltda, AGBRA; 07.844.009/004-70, Drogaria E Distribuidora De Medicamentos Decisao Ltda, AGSOB; 08.169.382/001-91, Drogaria E Perfumaria Estrela Sn Ltda, AGTAG; 08.071.147/001-23, Drogaria E Perfumaria P.H.D. Sn Ltda, AGSIA; 07.950.543/001-51, Drogaria Jk Ltda, AGSIA; 07.930.218/001-40, Drogaria Manacial Ltda, AGTAG; 08.037.172/001-89, Drogaria Martins E Silva Ltda, AGCEI; 07.876.273/001-03, Drogaria Mega Oferta Ltda, AGSIA; 08.079.900/001-74, Drogaria Nova Ximenes Sn Ltda, AGSIA; 07.946.431/001-08, Dsc Construtora E Reformas De Edificios Ltda, AGTAG; 08.108.688/001-96, Dubba Mobile Ltda Epp, AGSIA; 08.161.307/001-82, Duck Marketing E Projetos Ltda, AGSOB; 08.035.646/001-94, Duilio Souza Do Amaral 253.*****20, AGTAG; 08.165.172/001-60, Dv5 Comercio Varejista De Produtos Esportivos Ltda, AGTAG; 08.139.257/001-37, Dw Acessorios De Moda Ltda, AGSIA; 08.114.439/001-55, E & D Delivery Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.715.401/001-22, E F Lopes Comercio De Mercadorias Em Geral Me, AGTAG; 07.629.695/001-78, E L De Oliveira Comercio De Churros Delicia Me, AGTAG; 08.154.961/001-05, E.A.S Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.630.271/002-70, E2 Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.034.436/001-42, E61 Comunicacao Integrada Ltda, AGSIA; 08.084.169/001-23, Ear Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 08.057.510/001-85, Eco Villa Exclusiv Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda, AGTAG; 08.109.382/001-84, Edifica Material De Construccoes Ltda, AGNOR; 08.033.338/001-98, Edilane Pereira Carneiro 071.*****31, AGSIA; 08.133.110/001-70, Edilson Camacho 406.*****72, AGSIA; 07.668.360/001-00, Edilson De Jesus Costa 056.*****80, AGSIA; 07.568.504/001-39, Edinaldo Da S. Nascimento-Me, AGNOR; 07.605.547/001-72, Edith Barros De Abreu 283.*****72, AGTAG; 08.144.678/001-04, Editora Scuti Ltda, AGNOR; 08.041.920/001-99, Edivam Servicos De Pintura Automotiva Ltda, AGSIA; 08.148.437/001-07, Edlene Nunes Ferreira 523.*****72, AGBAN; 07.896.080/001-47, Eduardo De Cassio Ferreira Da Silva-Restaurante, AGNOR; 08.034.821/001-71, Eduardo De Sousa Castro 814.*****91, AGTAG; 07.939.849/001-06, Eduardo Goncalves De Oliveira Paiva 905.*****53, AGNOR; 07.515.506/001-74, Eduardo Lopes Avelar Me, AGBRA; 07.620.257/001-08, Eduardo Rodrigues Amorim 868.*****68, AGSIA; 07.695.495/001-13, Efficiency Health Investimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 08.093.717/001-02, Eglin Batista Barbosa 006.*****54, AGSIA; 08.179.334/001-90, Egno Marcos Silva Gomes 601.*****87, AGGAM; 08.042.948/001-43, Egrative Spe Ltda, AGSIA; 08.088.161/001-08, Eixo Tec Inovacao Ltda, AGBAN; 07.388.509/001-84, Elaine De Fatima Tavares Me, AGTAG; 08.049.159/001-42, Elephas Construtora Ltda, AGTAG; 08.027.251/001-57, Eletro Baterias Comercio Varejista Ltda, AGBRA; 07.321.788/001-66, Eletronica Imagem Som Comercio De Telefones Ltda Me, AGTAG; 07.632.417/001-78, Elexassandra Lima Coppola 010.*****07, AGSIA; 08.159.020/001-86, Eliana Costa Vieira 053.*****22, AGNOR; 08.155.324/001-00, Eliane Cristina Micropigmentacao E Estetica Ltda, AGSIA; 08.109.259/001-90, Eliardo Teles Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 07.685.701/001-80, Elias Francisco De Sousa Neto 008.*****90, AGSIA; 08.051.917/001-44, Elias Pereira De Souza 645.*****20, AGSIA; 08.141.797/001-04, Eliene De Queiroz Santos Alves 898.*****91, AGNOR; 07.823.613/001-06, Elisvan De Oliveira Alves 947.*****34, AGTAG; 08.132.907/001-78, Elite Turismo Ltda, AGTAG; 08.171.008/001-44, Elo Empresarial Ltda, AGSIA; 08.182.758/001-76, Elo Engenharia Comercio E Construccoes Ltda, AGBAN; 08.171.443/001-04, Elo Holding E Participacoes Ltda, AGSIA; 07.731.760/001-86, Embrac Contabilidade Ltda, AGTAG; 07.957.077/001-17, Emporio Brunello Comercio De Alimentos E Recebiveis Ltda, AGNOR; 08.098.117/001-13, Emporio Don Luiz Ltda, AGSIA; 08.067.392/001-00, Empreendimentos Imobiliarios 61 Ltda, AGBAN; 08.122.943/001-17, Enf Do Bem Treinamento Profissional Ltda, AGBRA; 07.367.720/001-96, Engtec - Engenharia E Logistica Ltda, AGNOR; 08.159.848/001-06, Entre Linhas Estudio Suplay Ltda, AGGAM; 07.662.812/001-03, Ep Alimentos Artesanais Ltda Me, AGBRA; 08.188.985/001-88, Eptg - Escritorio De Apoio Em Rh Ltda, AGTAG; 08.125.009/001-10, Equipamix Equipamentos E Locacoes Ltda, AGSIA; 08.075.062/001-14, Erick Aguiar Vieira 061.*****29, AGGAM; 08.042.777/001-52, Erik Estevo Gomes De Souza 082.*****01, AGNOR; 08.128.161/001-73, Erika De Oliveira Campos, AGBRA; 08.242.542/001-31, Erika Filgueiras Servicos De Corretagem De Seguros Ltda, AGBRA; 08.096.706/001-85, Erika Nunes Mariano 043.*****99, AGNOR; 08.348.996/001-70, Esa Comercio Atacadista De Graos Ltda, AGTAG; 08.069.900/001-50, Espadarte Aquarismo Comercio Varejista De Peixes Ornamentais Ltda, AGPLA; 08.138.167/001-10, Espeses Consultoria Administrativa E Financeira Ltda, AGNOR; 08.146.487/001-87, Estevao Nestor Nogueira 077.*****56, AGBRAZ; 08.314.030/001-82, Estilo Glass Df Vidros Ltda, AGTAG; 08.065.997/001-30, Estrategia Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial Ltd, AGSIA; 07.661.530/001-44, Estudio Mult Pilates Ltda Me, AGNOR; 07.720.955/001-30, Etg Turismo Ltda, AGTAG; 08.305.191/001-50, Euroamerica Negocios Ltda, AGNOR; 07.824.830/001-23, Eva Resende De Oliveira 022.*****84 - Me, AGCEI; 08.085.022/001-50, Everton Philippe Nunes Ferreira 030.*****67, AGBAN; 08.051.829/001-60, Exato Diagnosticos Ltda, AGPLA; 07.498.435/014-88, Exato Laboratorio De Analises Clinicas Ltda, AGSIA; 07.498.435/011-35, Exato Laboratorio De Analises Clinicas Ltda, AGBRA; 08.038.875/001-24, Exato Participacoes Holding Ltda, AGPLA; 07.834.542/001-93, Excelencia Consultoria Empresarial Ltda, AGTAG; 08.237.367/001-45, Excellence Coaching Academy Ltda, AGNOR; 08.097.528/001-37,

Exclusive Her Ltda, AGSOB; 08.115.630/001-60, Eximio Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.448.550/002-08, Exithus Consultoria E Comunicacao Ltda, AGTAG; 08.075.357/001-54, F Moura Servicos Administrativos Ltda, AGNOR; 08.167.043/001-06, F S Construcoes Ltda, AGSOB; 07.845.061/001-92, F Sp Bar Ltda, AGCEI; 08.143.757/001-70, F. Da S. Rodrigues, AGBRAZ; 08.111.703/001-17, F.K. Lamar Consultoria, AGSIA; 08.221.548/001-06, F12 Construcão, Consultancy & Solutions Ltda, AGTAG; 08.070.071/001-73, F14 Comercio De Medicamentos Ltda, AGBRA; 07.932.981/001-98, Fabiana Matos Moreno 038.*****-30, AGSIA; 08.084.670/001-62, Fabiano Vieira Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.051.979/001-29, Fabio Aparecido Oliveira Da Silva, AGNOR; 07.621.288/001-21, Fabio De Moraes 006.*****-05, AGBRA; 08.122.309/001-48, Fabio De Oliveira Dos Santos 023.*****-66, AGSOB; 07.848.669/001-23, Fabio Ernane Barbosa Pereira 895.*****-87, AGTAG; 07.927.894/001-85, Fabio Teixeira Silveira 547.*****-53, AGNOR; 08.172.982/001-34, Fabrica De Salgados Taguatinga Ltda, AGTAG; 08.047.895/001-01, Fabrica De Sorrisos, Odontologia Especializada Ltda, AGBRA; 08.070.238/001-41, Fabricio De Souza Pereira 013.*****-77, AGNOR; 08.117.468/001-14, Facil De Fazer Negocios Digitais Ltda, AGNOR; 08.045.409/001-10, Facil Entretenimento Ltda, AGGAM; 08.070.462/001-24, Farcons Arquitetura E Construcoes Ltda, AGBRA; 07.947.614/001-87, Farias Comercio De Cosmeticos Ltda, AGNOR; 08.029.616/001-41, Fascinio Estetica Ltda, AGTAG; 08.334.207/002-15, Fazendas Gaps Ltda, AGSIA; 08.044.372/001-95, Fc Assessoria E Consultoria Contabil, AGNOR; 08.321.127/001-94, Fc Reciclagem Ltda, AGTAG; 08.032.948/001-29, Fdr Distribuidora De Suplementos Alimentares E Artigos Esportivos Ltda, AGTAG; 08.179.489/001-27, Felipe Alejandro Corro Betancor 705.*****-03, AGNOR; 08.092.999/001-12, Felipe Pereira Macedo De Brito 049.*****-52, AGTAG; 07.817.781/001-39, Felipe Sampaio Rodrigues 117.*****-39, AGSIA; 08.078.537/001-15, Felipe Santos Da Silva 034.*****-36, AGSIA; 08.102.947/001-00, Felipete Pestana Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.063.785/001-55, Felix & Santos Escritorio De Negocios, Gestao Empresarial E Servicos L, AGNOR; 07.464.235/001-23, Fendy Participacoes E Assessoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.917.419/001-20, Fernanda Cristina Da Silva Fontes 006.*****-04, AGBAN; 08.083.921/001-73, Fernanda Ferreira Da Silva 741.*****-49, AGTAG; 08.185.806/001-50, Fernanda Ferreira Soares Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.485.775/001-54, Fernanda Meireles Estevão De Oliveira Resende, AGGAM; 08.105.457/001-49, Fernanda Rosa Da Silva 949.*****-53, AGTAG; 07.417.619/001-97, Fernanda Souza Mazali - Oficina Do Banho Ltda, AGSIA; 07.878.933/001-28, Fernando Diego De Oliveira Fernandes, AGTAG; 08.038.839/001-60, Fernando Eloia Sales 435.*****-15, AGSIA; 08.116.052/001-70, Fernando F. Valle, AGNOR; 08.025.523/001-84, Ferrari - Comercio De Materiais Eletricos Ltda, AGSIA; 08.039.042/001-62, Ferreira E Castro Desenvolvimento, Treinamento, Consultoria E Suporte, AGNOR; 08.092.673/001-95, Fgm Imoveis Ltda, AGBRA; 07.838.044/001-29, Fgs Comercio De Produtos Oticos Ltda Me, AGCEI; 08.100.123/001-42, Fhx Engenharia Ltda, AGSOB; 08.177.447/001-89, Fisioterapia Luiz C.B. Junior Ltda, AGSIA; 08.010.219/001-07, Fix Premium Servicos Automotivos & Consultoria Ltda, AGTAG; 08.036.215/001-81, Fj Trading Agro Comercial Ltda, AGSIA; 08.183.601/001-59, Fjg Gestao Consultoria E Pesquisa Ltda, AGBRA; 08.152.632/001-66, Flavia De Assis Da Silva 055.*****-70, AGNOR; 08.043.403/001-36, Flc Comercio E Distribuicao De Suplementos Ltda, AGCEI; 07.731.805/002-01, Flo & Fulor Bordados E Confeccoes Ltda, AGBRA; 07.653.966/001-90, Flora Da Silva Lopes 002.*****-12, AGNOR; 08.004.231/001-40, Forma 061 Comercio De Roupas E Vestuario Ltda, AGSIA; 07.472.092/002-01, Fort Mix Comercio Atacadista De Materiais Para Construcão Ltda, AGTAG; 08.227.441/001-45, Fortaleza Construcoes E Investimentos Ltda, AGTAG; 08.082.942/001-90, Forte Seguros E Corretora Ltda, AGBRA; 07.552.706/001-34, Fortifique Engenharia Ltda., AGTAG; 08.086.673/001-86, Forttes - Assessoria E Auditoria Contabil Ltda, AGTAG; 08.072.948/001-05, Fortts Negocios Imobiliarios Ltda, AGPLA; 08.283.812/001-09, Four Finances Consultoria Empresarial Ltda, AGBRA; 08.111.424/001-53, Franciele Machado Cruz, AGTAG; 08.060.538/001-33, Francisca Jessica Bento Monte 042.*****-09, AGSIA; 08.160.955/001-94, Francisca Lucia Da Silva Rodrigues 047.*****-69, AGSIA; 08.087.469/001-19, Francisca Maria Barbosa Da Rocha Sousa 795.*****-91, AGTAG; 08.147.811/001-01, Francisco Cavalcante De Sousa 726.*****-49, AGSIA; 08.079.605/001-36, Francisco De Assis Duarte Da Silva, AGNOR; 08.093.909/001-38, Francisco Eronilson Rodrigues 051.*****-78, AGPLA; 08.076.787/001-66, Francisco Fernandes Cordeiro 014.*****-28, AGNOR; 08.171.343/001-60, Francisco Gildenor Da Silva Me, AGSIA; 08.077.891/001-40, Francisco Mendes Da Silva 149.*****-10, AGNOR; 08.183.124/001-21, Francisco Uilton Da Silva 004.*****-67, AGSIA; 08.034.246/001-16, Freitas Servicos E Comercio Ltda, AGNOR; 07.987.428/003-05, Fresh Food Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.831.319/001-85, Frisson Comercio De Oculos E Acessorios Ltda Me, AGBRA; 08.092.212/001-12, Friva Holding Participacoes S.A, AGBAN; 08.093.290/001-06, Ftv Solutions Gestao De Projetos Ltda, AGNOR; 08.162.050/001-40, Fulano Diversao E Entretenimento Ltda, AGTAG; 07.323.150/002-04, Fundamento - Centro De Assistencia Ensino E Pesquisa Em Psicologia - C, AGNOR; 08.142.720/001-25, Funk Da Elite Ltda, AGTAG; 08.102.363/001-54, Futura Empreendimentos Digitais Ltda, AGTAG; 07.851.951/001-86, Fw Acessorios Ltda, AGTAG; 08.050.844/001-55, Fx Apoio Empresarial E Gestao De Pessoas Ltda, AGNOR; 08.069.871/001-90, Fx Holding Empresarial Ltda, AGNOR; 07.536.604/001-68, G C B Comercio E Servicos Para Escritorio Ltda, AGTAG; 08.138.645/001-09, G&C Corretora De Seguros Ltda, AGBRA; 08.088.256/001-69, G&L Data Analytics Ltda, AGSIA; 08.233.997/001-96, G. F. Silva Ltda, AGCEI; 08.258.436/001-59, G. Freitas & M. Santos Cosmeticos Ltda, AGTAG; 08.073.250/001-80, G3 Health Service Ltda, AGNOR; 08.177.711/001-20, Gabriel

Telefonia Ltda, AGSIA; 07.744.131/001-87, Gabriel Thomas Guilherme De Albernaz 025.*****-70, AGSIA; 08.082.433/001-11, Gabriela Botelho Gomes 030.*****-77, AGSIA; 08.158.737/001-38, Gabriela Fernandes De Andrade 069.*****-39, AGSIA; 08.089.313/001-81, Gabriela Nadler Tannus De Almeida 027.*****-16, AGNOR; 08.045.539/001-90, Gabriela Ramos De Barros 658.*****-68, AGSIA; 08.071.112/001-11, Gabrielle Goncalves De Almeida 041.*****-23, AGSIA; 08.171.521/001-35, Galo Ze Sudeste Ltda, AGSIA; 08.155.285/001-97, Gastronomia Junior Menezes Ltda, AGSIA; 08.117.645/001-35, Gb Consultoria, Assessoria E Projetos Ltda, AGNOR; 08.119.969/001-08, Gb Estetica E Beleza Ltda, AGSIA; 08.154.710/001-58, Gbrito Consultoria E Assessoria Financeira Ltda, AGNOR; 08.271.264/001-59, Gdmdl Corretora De Seguros Ltda, AGBRA; 08.216.224/001-03, Gecon Consorcios Ltda, AGTAG; 08.157.832/001-79, Genilson Pereira De Sousa 068.*****-61, AGSIA; 08.091.693/001-58, Geovane De Lima Dos Santos 747.*****-53, AGSIA; 08.153.527/001-80, Geovanna Souza Galvao 081.*****-61, AGGAM; 07.383.595/001-39, Geral Gesso Decoracoes Comercio E Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.604.808/001-28, Geralda Aparecida D Abadia Lins 417.*****-15, AGTAG; 07.931.603/001-04, Geralda Florinha De Souza Oliveira Leitao 372.*****-87, AGTAG; 07.628.480/001-58, Gerlande Faustino De Souza Farias 417.*****-68 - Me, AGNOR; 07.877.017/001-06, Get Loc Locadora De Veiculos Ltda, AGCEI; 08.157.802/001-35, Ghinwa Comercio De Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.791.946/001-05, Giesta Comercio De Calçados, Bolsas E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.093.493/001-30, Gigante Comercio De Carnes E Bebidas Ltda, AGTAG; 08.052.939/001-77, Gildaves Conseicao Dos Santos 605.*****-91, AGNOR; 08.037.987/001-95, Giliard Costa De Souza 108.*****-55, AGBAN; 08.085.012/001-06, Gilmara Alessandra Rodrigues Duarte 868.*****-87, AGPLA; 08.133.612/001-64, Gilmour Henrique Da Silva Almeida 703.*****-38 - Me, AGSIA; 08.149.869/001-26, Gilsleide Souza De Oliveira Piaulino 001.*****-75, AGSIA; 08.074.144/001-41, Giovana De Eca E Silva 023.*****-55, AGNOR; 08.086.525/001-25, Giovanna Isabelle Araujo Almeida 067.*****-03, AGNOR; 08.157.987/001-05, Giro Certo Restaurante E Pizzaria Ltda, AGTAG; 08.138.383/001-65, Gislene Ferreira Dos Santos 148.*****-90, AGNOR; 08.132.121/001-41, Glauca Gisele Martins Moreira De Sales 005.*****-92, AGTAG; 08.027.930/001-62, Glauciane Da Silva Ferreira 030.*****-01, AGSIA; 07.883.920/001-03, Gleidson Dos Santos Forte 739.*****-97, AGSIA; 07.617.748/001-7, Glimie Comercial De Cosmeticos Ltda, AGTAG; 08.151.871/001-35, Global Solucoes Empresariais Ltda, AGNOR; 08.265.549/001-35, Gm - Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.871.913/001-44, Gm Engenharia Ltda, AGTAG; 08.045.120/001-00, Gmc Construtora E Aluguel De Maquina Ltda, AGTAG; 08.032.409/001-17, Go Construtora Ltda, AGBRA; 08.041.936/001-65, Go Home Ltda, AGNOR; 08.090.991/001-20, Go Track Rastreamento Veicular Ltda, AGSOB; 08.094.857/001-44, Gog Servicos Administrativos Ltda, AGSOB; 07.808.979/001-06, Goiano Delivery Ltda, AGTAG; 08.042.605/001-98, Goldcard Assistencia E Beneficios - Goldcard Assistencia, AGTAG; 08.069.163/001-02, Golden Apple Assessoria E Consultoria Condominial Ltda, AGSIA; 08.180.144/001-31, Gpc Construtora E Reformas Ltda, AGCEI; 08.070.397/001-09, Gr4 - Participacoes Empresariais Ltda, AGBRA; 07.904.894/001-67, Graciele Aparecida De Souza, AGTAG; 07.781.635/001-78, Grafeno Consultoria Vendas E Servicos Ltda, AGTAG; 08.051.338/001-74, Grand Oliveira Comercio Ltda, AGTAG; 08.117.978/001-46, Granfina Modas Gouveia E Melo 02 Ltda, AGTAG; 08.190.965/001-92, Grupo Confraria E Restaurante Ltda, AGSIA; 08.166.997/001-48, Grupo Ebenezer Ltda, AGSIA; 08.281.099/002-95, Grupo Fatura De Hortifrut S.A., AGNOR; 08.182.841/001-81, Grupo Fenix Atacadista Bebidas Ltda, AGCEI; 08.085.427/001-70, Gsc Contact Center Ltda, AGCEI; 08.345.898/001-62, Gts Agro Solar Ltda, AGGAM; 08.211.798/001-87, Guia Cursos E Treinamentos Ltda, AGTAG; 07.848.392/001-75, Guilherme Vieira Dos Santos Cezario 619.*****-68 - Me, AGTAG; 07.755.139/001-67, Gustavo Emanuel Levi Fernandes 024.*****-40, AGNOR; 08.080.233/001-98, Gustavo Penna Fernandez De Oliveira, AGNOR; 08.024.863/001-42, H.P. Promocao De Vendas Ltda, AGSIA; 08.073.936/001-31, Hannah Menezes Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.545.357/001-73, Happy Hair Distribuidora Ltda, AGNOR; 08.087.814/002-40, Havita Importacao E Exportacao Ltda, AGSIA; 08.061.031/001-05, Head Energia Treinamentos Ltda, AGTAG; 08.065.334/001-80, Helena Maria Oliveira 370.*****-15, AGSIA; 08.059.855/001-09, Hf 4060 Bar E Eventos Ltda, AGNOR; 08.059.855/003-62, Hf 4060 Bar E Eventos Ltda, AGNOR; 07.623.132/001-94, Hilda Martins Freitas Garcia Me, AGSIA; 08.044.015/001-72, Hipercar/Hipercard Assessoria, Servicos De Cobranca E Venda De Veiculo, AGTAG; 08.168.347/001-55, Hm Servicos De Locação Ltda, AGSIA; 07.983.742/001-01, Home Service Reformas Em Predios E Edificios Ltda, AGBRA; 08.145.744/001-18, Hortifrut Comercial Alves Ltda, AGSIA; 08.149.367/001-31, Hortifrutti Santa Lucia Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.895.204/004-92, Hospitais Integrados Da Gavea S/A, AGSIA; 07.950.283/001-23, Hs Construcoes Ltda, AGTAG; 08.201.640/001-65, Hthree Hamish Comercio E Servicos De Lavagem De Veiculos Ltda, AGNOR; 08.025.622/001-66, Huendel Meira Borges 046.*****-96, AGNOR; 08.161.599/001-71, I A G Rabelo, AGNOR; 08.035.049/001-32, I F Marconi Rc Imports Comercio De Automoveis E Solucoes Automotivas L, AGSIA; 08.164.650/001-15, I. R. Servicos De Construcoes E Reformas Ltda, AGNOR; 07.762.817/001-54, Iara Cantanhede Faleiros 026.*****-47, AGSIA; 08.156.768/001-72, Iara Ferreira Da Silva, AGGAM; 08.146.968/001-29, Iasmin Alessandra Silva Lopes 018.*****-36, AGTAG; 08.075.841/001-65, Id Master Participacoes Ltda, AGNOR; 08.101.525/001-28, Idelson Goncalves De Andrade Moraes 006.*****-21, AGNOR; 07.494.213/002-61, Idemp - Instituto De Desenvolvimento Empresarial Ltda, AGNOR; 08.098.559/001-50, Idionara Da Silva Pereira 737.*****-20, AGSIA; 08.071.200/001-03, Idp Br Digital Identity Provider Ltda, AGNOR; 08.157.689/001-06, Igor Melo Rocha 713.*****-24, AGSIA; 08.023.748/001-60, Igt Papelaria Ltda, AGBRA;

07.983.883/002-60, Ii Plano Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.056.531/001-00, Ija Associados Engenharia & Arquitetura Ltda, AGSIA; 08.032.486/001-12, Ik Arquitetura Ltda, AGSIA; 07.479.961/001-57, Iks Engenharia E Arquitetura Ltda Epp, AGSIA; 08.061.013/001-15, Iluminada Roupas E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.065.188/001-56, Imaginare Instituto De Psicologia Ltda, AGBRA; 08.227.440/001-91, Imperio Construcoes E Investimentos Ltda, AGTAG; 08.239.047/001-00, Imperio Dos Pets Ltda, AGCEI; 08.042.838/001-63, Imperio Motors Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 08.097.684/001-25, Imperio Wine & Drinks Ltda, AGSIA; 07.897.276/001-21, Imperium Agencia De Empregos Ltda, AGNOR; 08.217.145/001-39, In Natura Sorvetes Finos Ltda, AGBAN; 08.016.592/001-54, In Pele Cosméticos Importados Ltda, AGBRA; 08.058.439/001-58, Industria Mecanica Ltda, AGTAG; 07.896.881/001-94, Ines Aparecida Baptista Do Nascimento Sociedade Individual De Advocaci, AGNOR; 08.133.432/001-82, Infobras Servicos Ltda, AGSIA; 08.064.020/001-88, Ingrid Rossini Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.094.409/001-87, Innovati Participacoes S.A, AGBAN; 07.689.825/001-34, Inovarte Marketing Digital Ltda, AGNOR; 07.997.639/001-37, Inovatech Business Ltda, AGTAG; 08.131.604/001-74, Instituicao De Nutricao Camila Saraiva Ltda, AGTAG; 08.202.605/001-81, Instituto De Beleza Infinity Hair Salao Boutique Ltda, AGBRA; 07.724.938/001-17, Instituto De Beleza Nei Heringer Ltda, AGSIA; 08.207.420/001-63, Instituto De Musica Claudio Bello Ltda, AGBRA; 08.142.248/001-76, Instituto Educar E Nossa Historia, AGNOR; 08.066.905/001-49, Instituto Harmonize Estetica Especializada Ltda, AGTAG; 08.154.244/001-29, Instituto Jk Brasilia Assessoria E Vendas Ltda, AGTAG; 08.140.498/001-17, Instituto Plenitude De Saude Ltda, AGNOR; 07.741.343/001-20, Instituto Teotonio Vilela, AGBRA; 07.740.146/001-94, Insurance Invest Ltda, AGTAG; 08.032.823/001-26, Intercom Construcoes Ltda, AGTAG; 08.045.672/001-28, Interfoco Tecnologia Informatica E Vendas Online Ltda, AGGAM; 07.623.226/001-08, Intima Socks Ltda, AGSIA; 07.645.679/001-27, Isabel Rodrigues De Souza Teixeira 238,*****-20, AGSIA; 08.160.017/001-94, Isabela Gomes Dos Santos 063,*****-14, AGNOR; 08.179.760/001-51, Isabella Lima Ribeiro 081,*****-46, AGSIA; 08.068.247/001-39, Isadora Franca Goncalves 065,*****-40, AGGAM; 08.100.033/001-51, Itamar Nunes De Oliveira 045,*****-85, AGNOR; 08.049.944/001-13, Itg Advisory Group Ltda, AGNOR; 07.768.006/001-20, Ivelnice Pereira Gomes Do Carmo Me, AGTAG; 08.070.839/001-18, Ivanete Tavares Da Camara 871,*****-53, AGSIA; 08.220.300/001-83, Ives A. Boaventura Ltda, AGTAG; 08.143.814/001-67, Ivna Vasconcelos Arquitetura Ltda, AGNOR; 08.083.142/001-22, Ivs Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 08.172.200/001-02, Izequiel Valdevino Da Silva 706,*****-88, AGGAM; 07.961.504/001-78, J A Comercio De Verduras Ltda, AGBAN; 08.082.687/001-30, J F Mecanica Elétrica Lantermagem E Pintura Em Geral Ltda, AGPLA; 08.076.310/001-17, J I Construtora Ltda, AGSIA; 08.066.438/001-66, J Ramos Atividade Ambulatorial Ltda, AGSIA; 07.708.948/001-38, J Santos Construcoes E Paineis Ltda, AGTAG; 08.094.437/001-03, J V Mastella Odontologia, AGNOR; 08.098.899/001-45, J&M Servicos Automotivos Ltda, AGSIA; 08.117.704/001-39, J. A. B. Ltda, AGTAG; 08.269.539/001-04, J. P. De Deus Ltda, AGTAG; 07.681.179/001-02, J. Sampaio Construções Ltda Me, AGNOR; 08.274.117/001-30, J. T. De O. Lima Ltda, AGNOR; 08.104.119/001-35, J. Umbelino Participacoes Ltda, AGBRA; 07.903.755/001-70, J.V. Brinquedos Ltda, AGTAG; 07.639.595/001-57, Jabc Odontologia Ltda, AGTAG; 08.169.714/001-29, Jacinta Rodrigues De Sousa Mesquita 052,*****-71, AGNOR; 08.105.631/001-07, Jackelliny Ingrid Torres 058,*****-01, AGSIA; 08.056.602/001-57, Jackson Pereira 059,*****-12, AGNOR; 07.889.710/001-48, Jacqueline Mila Tirotti Ltda, AGNOR; 08.117.283/001-64, Jailson Pereira Santana 102,*****-09, AGSIA; 08.110.127/001-81, Jairo Cesar De Amorim Carvalho 416,*****-15, AGTAG; 08.033.157/001-52, Jamile Santana Cipriano 055,*****-22, AGNOR; 08.030.840/001-00, Janaina De Oliveira 551,*****-87, AGBRA; 08.113.744/001-01, Jaqueline De Jesus Silva 823,*****-20, AGSIA; 08.055.148/001-53, Jaqueline Felix Ferreira 085,*****-64, AGTAG; 08.164.593/001-29, Jaqueline Leite Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 08.058.699/001-04, Jaqueline Silva Dos Reis 084,*****-39, AGSIA; 08.185.302/001-59, Jb Estruturas E Eventos Ltda, AGSIA; 07.842.719/001-78, Jc Contabilidade Ltda, AGBRA; 08.124.240/001-50, Jclk Servico De Terceirizacao De Mao De Obra E Comercio Ltda, AGGAM; 08.175.998/001-90, Jcr Comercial Ltda, AGBRA; 08.104.434/001-62, Jd Construcoes E Engenharia Ltda, AGCEI; 08.028.363/001-70, Jd Servicos E Transporte Ltda, AGSIA; 08.033.199/001-48, Jeissiane Marilia De Assis 054,*****-02, AGNOR; 08.043.210/001-49, Jessica Alberto Da Silva, AGBAN; 07.993.771/001-06, Jessica Karine De Amorim Araujo 639,*****-20, AGTAG; 07.531.348/001-12, Jet Surf Brasil Importacao E Exportacao E Comercio De Equipamentos Ltd, AGNOR; 08.130.623/001-83, Jhsn Cafeteria Ltda, AGTAG; 07.905.664/001-89, Jireh Comercio De Artigos Femininos Ltda, AGSIA; 07.739.927/001-75, Jf Consultoria Ltda, AGTAG; 08.074.272/001-03, Jjm Drogaria Sn Ltda, AGSIA; 08.049.210/001-07, Jl Almeida Construcoes Ltda, AGTAG; 08.064.184/001-05, Jl Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 08.149.011/001-70, Jl Servicos Ltda, AGTAG; 08.110.681/001-04, Jla Empreedimentos Ltda, AGTAG; 07.622.459/001-49, Jma Gestao E Negocios Imobiliarios Ltda, AGTAG; 08.026.661/001-17, Jmk Comercio E Lanchonete Ltda, AGTAG; 08.166.419/001-01, Joao C. G. Dos S. Oliveira Ltda, AGSIA; 07.903.988/001-46, Joao Constantin Kefalas, AGTAG; 08.146.588/001-76, Joao Eliud Queiroz De Oliveira, AGNOR; 08.161.345/001-53, Joao Ernandes De Sousa Ferreira 073,*****-19, AGSIA; 08.127.198/001-66, Joao Francisco Cunha Da Hora Junior 077,*****-29, AGNOR; 08.160.156/001-54, Joao Pedro Da Silva Cunha 077,*****-10, AGNOR; 08.101.783/001-69, Joao Pedro Moraes Duarte 060,*****-73, AGSIA; 07.666.139/001-27, Joao Victor De Oliveira Me, AGNOR; 08.074.279/001-99, Joao Vitor Lopes Gay 047,*****-40, AGSIA; 08.182.359/001-88, Joaquim Pereira De

Paulo Neto - Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 08.129.423/001-35, Johann Adrianus Camargo Boudens 027,*****-18, AGNOR; 08.035.474/001-40, John Robert Da Silva Costa 985,*****-00, AGTAG; 07.811.280/001-30, Jorge Ricardo De Carvalho Nobre Empresário (Individual), AGNOR; 07.710.832/001-20, Jorge Santos Fernandes Ltda, AGNOR; 07.774.669/001-90, Jose Aparecido Ferreira Ei, AGTAG; 07.993.896/001-09, Jose Asterio Mendes Alves, AGTAG; 08.035.432/001-54, Jose Carlos Santos Silva 606,*****-20, AGNOR; 08.167.372/001-94, Jose Comercio Confeccoes Ltda, AGBAN; 07.645.080/001-66, Jose Dilnei Farias Mirailh 140,*****-34, AGTAG; 07.785.460/001-78, Jose Do Bomfim Costa 057,*****-53, AGTAG; 08.153.787/001-29, Jose Domilson Rodrigues Lima 810,*****-00, AGTAG; 08.076.809/001-42, Jose Erik Brito Pereira 040,*****-58, AGNOR; 07.731.245/001-88, Jose Jair Pereira Da Silva 260,*****-87, AGSIA; 08.083.365/001-53, Jose Maria Paiva Seles 026,*****-71, AGTAG; 07.605.892/001-33, Jose Nivaldo Pereira Da Silva, AGSIA; 08.056.933/001-50, Jose Ribamar De Sales Gomes 015,*****-52, AGSIA; 08.120.933/001-10, Jose Victor De Melo Xavier 058,*****-32, AGSIA; 07.725.243/001-61, Jose Wilson De Araujo Silva Me, AGNOR; 08.094.677/001-62, Joseane Campos Vanderlei, AGNOR; 08.029.871/001-11, Josiane Batista Da Silva Franzoti 298,*****-75, AGSIA; 08.081.618/001-45, Josue Castro Sociedade Individual De Advocacia, AGCEI; 08.102.477/001-59, Jotape Consultoria Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 08.052.442/001-59, Jp Credito Veiculos Ltda, AGTAG; 08.162.305/001-00, Jpb Varejos Comercio De Confeccoes Ltda, AGBRAZ; 08.065.397/001-18, Jr Comercio Farmaceutico Ltda, AGSIA; 08.049.413/001-49, Jr Solucoes Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG; 07.841.051/001-32, Juan Thomas Mazza Santiago 034,*****-39, AGTAG; 08.182.324/001-76, Judx Pesquisas E Participacoes S.A, AGNOR; 07.474.173/001-83, Jued Comercial De Produtos Graficos Ltda, AGTAG; 07.698.167/001-60, Juliana Brito Da Silva 033,*****-09, AGNOR; 08.155.906/001-32, Julianne Calixto Estetica Avancada Ltda, AGNOR; 08.137.611/001-16, Julius Producoes Anima Videos Ltda, AGTAG; 07.307.467/001-36, Junior Automoveis Ltda Me, AGPLA; 07.882.019/001-98, Jurandir Francisco De Lima 525,*****-49, AGTAG; 08.104.669/001-45, Jurez Asa Machado 700,*****-60, AGSIA; 08.101.275/001-44, Jv Engenharia Ltda, AGCEI; 08.098.466/001-07, Jvm Distribuidora De Alimentos E Bebidas Ltda, AGSIA; 08.224.131/001-05, Jxs Inteligencia Em Gestao Imobiliaria Ltda, AGTAG; 07.854.176/001-39, K H Naser Confeccoes, AGTAG; 08.199.788/001-19, Kadjohn Gabriel Fortunato Nasiazene Ltda, AGTAG; 08.101.089/001-32, Kali Corretora De Seguros Ltda, AGTAG; 08.094.436/001-50, Kalm Comercio Varejista De Suvenires Ltda, AGNOR; 08.261.492/001-31, Karen Lawrence Goncalves Dos Santos 047,*****-75, AGTAG; 08.161.317/001-27, Karen Vitoria Amaral Gregorine 060,*****-44, AGCEI; 08.099.259/001-70, Karla Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.181.162/001-40, Katherine Mirella Flores Bellido 707,*****-76, AGNOR; 08.107.469/001-53, Kelma Karina De Carvalho Pontes Oliveira 856,*****-68, AGBRA; 07.654.289/001-18, Kiko Comercio De Artigos Infantis Ltda, AGNOR; 08.144.206/001-33, King Eletronicos Ltda, AGSIA; 08.254.960/001-32, Kingdon Vila De Negocios Ltda, AGTAG; 08.071.104/001-84, Kleber Fortunato Da Silva Moreira 016,*****-10, AGSIA; 07.451.048/001-64, Knb Formacao Profissional Ltda Me, AGTAG; 08.174.626/001-28, Koionia Comercio E Representacoes Ltda, AGNOR; 08.167.979/001-92, Combinando Cafeteria Ltda, AGSIA; 08.330.999/001-03, Kras Construcoes E Terraplanagens Ltda, AGBRA; 08.084.092/001-46, Ksn Solutions Ltda, AGCEI; 08.037.943/001-92, Kt Atividade Odontologica Ltda, AGSIA; 08.071.747/001-46, Kv Publicidades Ltda, AGBRA; 07.823.474/001-58, Kypy Saude Ltda, AGTAG; 07.712.778/001-57, L & D Construcão E Reformas Ltda, AGTAG; 08.089.117/001-25, L & L Comercio E Representacao Ltda, AGNOR; 08.221.382/001-83, L C De Oliveira Ltda, AGTAG; 08.239.705/001-65, L G Fraga Da Silva, AGNOR; 08.169.037/001-20, L. C. De Azevedo Ltda, AGSIA; 08.116.783/001-15, L. R. Comercio Varejista E Confeccoes Cama, Mesa E Banho Ltda, AGNOR; 08.110.944/001-01, L.A.S.S Contabilidade E Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 08.196.671/001-74, L.O.P. Travel & Business Consulting Ltda, AGNOR; 08.125.976/001-09, Lanchonete Sabor Do Nordeste Ltda, AGNOR; 08.144.535/001-20, Largo Tudo Producoes Artísticas Ltda, AGSIA; 08.082.264/001-38, Larison Araujo Liandro 040,*****-21, AGPLA; 08.143.509/001-84, Larissa Daniela Morais Barbosa 079,*****-79, AGGAM; 08.172.484/001-64, Laura Ranya Coelho Alves Firmiro 072,*****-69, AGBRAZ; 07.405.067/002-01, Lave Fácil Lavanderia Ltda - Me, AGTAG; 08.088.713/001-05, Lavinia Silva Leite 022,*****-81, AGNOR; 07.962.604/001-30, Lawe Holding E Participacoes S/A, AGTAG; 08.097.776/001-23, Lazú Transportadora Ltda, AGBRA; 08.314.563/001-64, Lcd Distribuidora Ltda, AGNOR; 08.195.113/001-09, Lco Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 08.071.427/001-40, Legal Apoio Administrativo Ltda, AGTAG; 08.077.730/001-84, Legacy Consultoria E Multiservicos Ltda, AGBRA; 08.072.158/001-58, Leiliane Menezes Dos Santos 058,*****-64, AGTAG; 08.066.291/001-87, Leonardo Carvalho De Aguiar 715,*****-72, AGSIA; 08.193.988/001-21, Leonardo Ferreira Da Silva, AGPLA; 08.166.071/002-89, Leonardo Freitas De Souza Pires Ltda, AGTAG; 08.164.881/001-83, Leonel Brizola Annater 020,*****-02, AGSIA; 08.015.856/002-51, Les Nereides Comercio De Bijuterias Ltda, AGNOR; 08.110.952/001-30, Leticia Barbosa Gomes, AGTAG; 08.169.357/001-26, Leudimar Goncalves De Sousa 235,*****-25, AGSIA; 07.389.219/009-04, Levvo Df Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.346.820/001-66, Lg Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGBRA; 08.032.987/001-53, Lgl Panificadora E Confeitaria Ltda, AGNOR; 07.955.536/001-00, Lh Salgueiro Comercio Varejista De Roupas, AGSIA; 08.070.500/001-85, Lhc&Rla Turismo E Viagem Ltda, AGNOR; 08.147.120/001-44, Liberty Educacao Ltda, AGTAG; 08.146.192/001-47, Lidia De Jesus Costa Varella 039,*****-54, AGSOB; 08.006.632/001-06, Liga Logistica Ltda Me, AGTAG; 08.077.776/002-75, Lily Estetica S.A., AGNOR; 08.174.387/001-42, Limpmax Home E

Car Ltda, AGSIA; 08.095.589/001-05, Linux Desenvolvimento De Software E Solucoes Em Tecnologia Ltda, AGTAG; 08.162.308/001-62, Livia Neri Sampaio 013.*****-82, AGNOR; 07.971.471/001-08, Ljc Park Comercio De Roupas, Calcados E Acessorios Ltda, AGSIA; 08.041.335/001-99, Lk Distribuidora De Bebidas Ltda, AGCEI; 08.155.688/001-08, Llk Construcoes Servicos E Reformas Ltda, AGSIA; 08.136.841/001-02, Lis Tech Ltda, AGTAG; 08.033.690/001-32, Lm Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.820.994/001-45, Lm Gill Marketing Ltda, AGNOR; 07.830.020/001-02, Lobo Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 08.333.435/001-05, Loja Maconica Collegia Fabrorum N4304, AGNOR; 08.127.168/001-22, Lojao Central Da Moda Ltda, AGPLA; 08.051.265/001-01, Lojas Planalto Ltda, AGTAG; 07.666.779/001-28, Lr Treinamento Em Meio Ambiente Ltda, AGNOR; 07.831.235/001-14, Ls Comercio Importacao E Exportacao Ltda, AGTAG; 08.043.598/001-50, Lsb Premoldado Ltda, AGCEI; 07.932.595/001-05, Ltc Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 08.028.000/001-26, Luan Barbosa Rosa 109.*****-36, AGSOB; 08.178.732/001-07, Luan Oliva Nascimento Almeida Lima 071.*****-00, AGGAM; 08.098.315/001-87, Lucas De Souza Silva, AGSIA; 08.174.332/001-41, Lucas Gabriel Lopes Lima 066.*****-22, AGGAM; 08.032.607/001-80, Lucas Gualberto Rodrigues 025.*****-38, AGNOR; 08.113.571/001-03, Lucas Marques De Jesus 084.*****-30, AGNOR; 08.067.853/001-55, Lucas Rocha De Figueiredo Tavares 037.*****-89, AGSIA; 07.778.876/001-50, Lucas Santana Leite 034.*****-92, AGTAG; 08.099.636/001-62, Lucas Sousa Moraes 054.*****-01, AGCEI; 08.149.866/001-65, Lucas Vinicius Da Silva 087.*****-12, AGSIA; 07.918.960/001-74, Lucas Von Glehn Santos Filgueira 016.*****-37, AGSIA; 07.786.986/001-00, Luciana Dias Carvalho 871.*****-87, AGTAG; 08.100.920/001-75, Ludmila Oliveira Mucury, AGTAG; 08.055.763/001-97, Lufi Marketing Ltda, AGNOR; 08.151.129/001-93, Luigi Ristorante Ltda, AGSIA; 08.139.609/001-63, Luis Felipe Amorim Zuza 082.*****-75, AGSIA; 07.942.978/001-43, Luis M Ramirez Rivera, AGNOR; 08.154.003/001-16, Luisa Marina Comunicacao Visual Inova Simples (I.S.), AGNOR; 07.655.934/001-00, Luisa Neres Martins 034.*****-65, AGTAG; 07.506.533/001-59, Luiz Estevao De Oliveira, AGGAM; 07.852.504/001-07, Luiz Henrique Silveira De Abreu 689.*****-68, AGSIA; 08.005.373/001-05, Luiza Bomboniere Embalagem E Merceria Ltda, AGNOR; 08.227.435/001-15, Lux Construcoes E Investimentos Ltda, AGTAG; 08.018.033/001-06, Luzineide De Oliveira Paes 015.*****-00, AGSIA; 08.079.962/001-59, Lv Consultoria E Servicos Ltda, AGBRA; 08.027.551/001-63, Lyon Suprimentos Ltda, AGTAG; 08.096.901/001-88, M & A Restaurante E Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.905.176/001-53, M O Soares Comercio Acessorios De Telefunia E Informatica Ltda, AGSIA; 07.506.382/001-57, M R Brasil Estacionamento Rotativo Ltda -Epp, AGNOR; 07.837.857/002-82, M R De Freitas Barbearia Me, AGTAG; 08.177.280/001-00, M R Nogueira Restaurante & Comercio De Bebidas, AGSOB; 08.174.630/001-40, M Silva Nascimento, AGPLA; 08.157.794/001-18, M Store Ltda, AGGAM; 08.074.958/001-02, M V C Sousa Produtos Alimenticios, AGNOR; 08.007.402/003-81, M&M Construcao Civil Eireli, AGSIA; 08.321.434/001-84, M. Luiz Da Silva Ltda, AGCEI; 08.111.420/001-39, M. P. A. Bezerra Ltda, AGGAM; 08.030.853/001-07, M.L Servicos De Apoio Administrativo Ltda, AGBRA; 08.338.019/001-20, M3 Solucoes, Negocios E Treinamentos Ltda, AGBRA; 08.062.810/001-74, M79 Operacoes Ltda, AGSIA; 08.311.022/001-66, Mad Intermediacao De Negocios Ltda, AGBRA; 08.070.742/001-41, Mafradigital Ltda, AGSIA; 08.125.993/001-29, Mafrei Solucoes Integradas Ltda, AGTAG; 08.160.238/001-08, Magalhaes Abath Ltda, AGSIA; 08.043.728/001-00, Magicamente Festas E Eventos Ltda Me, AGSIA; 07.973.763/001-30, Magton Pereira Rodrigues 948.*****-87, AGSIA; 08.129.382/001-13, Maira Dunia Santiago Gomes Pinto 003.*****-88, AGSIA; 08.174.900/001-13, Maira Marley Ferreira 045.*****-60, AGSIA; 08.142.244/001-51, Mais Cabello Brasilia Cosméticos Ltda, AGNOR; 07.905.729/001-04, Mais Ingressos E Eventos Ltda, AGTAG; 08.085.634/001-25, Maiscabelo Participacoes Ltda, AGBRA; 07.532.745/001-20, Maju Biju Comercio De Bijuterias E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.032.801/001-20, Maletta Tecnologia Ltda, AGSIA; 08.094.898/001-86, Malvina Da Silva Santos Vieira 566.*****-34, AGTAG; 08.186.540/001-27, Manao Data Science Ltda, AGBRA; 08.146.466/001-34, Manjabosco Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 08.169.386/001-06, Manoel Alves De Sousa 770.*****-49, AGSIA; 08.160.622/001-83, Manoel Lima De Barros 245.*****-97, AGGAM; 08.170.807/001-58, Manoel Soares Barbosa 259.*****-81, AGSIA; 08.167.152/001-24, Maq Pecas Refrigeracao Ltda, AGCEI; 08.101.789/001-90, Maranata Construcoes Ltda, AGSOB; 07.687.101/001-10, Marcela Corrieri Moda Ltda Me, AGBRA; 08.155.579/001-73, Marcelo Melo Castro Junior 090.*****-51, AGTAG; 08.163.544/001-23, Marcilene Rosa Da Silva Barreto 852.*****-68, AGSIA; 08.040.713/001-08, Marcilene Teixeira Da Silva 728.*****-15, AGNOR; 08.159.894/001-06, Marcos Da Silva Porto 123.*****-42, AGTAG; 08.033.138/001-17, Marcos Felipe Da Cunha Caboclo 023.*****-07, AGNOR; 08.142.112/001-75, Marcos Lima Da Silva 852.*****-53, AGSIA; 08.158.999/001-93, Maria Barros Da Silva 820.*****-04, AGSOB; 07.837.253/001-64, Maria Biju Brasilia Comercio De Bijuterias, Maquiagens E Acessorios Lt, AGSIA; 08.159.174/001-69, Maria Bruna Araujo Cardoso 072.*****-08, AGSIA; 07.540.800/001-70, Maria Da Cruz Barbosa De Oliveira, AGSIA; 08.079.142/001-76, Maria Da Gloria Da Silva Rocha, AGNOR; 07.575.951/001-88, Maria De Fatima Menezes Sa 093.*****-04, AGTAG; 08.106.751/001-50, Maria De Oliveira Vasconcelos Bezerra Cesar 122.*****-80, AGTAG; 07.914.489/001-63, Maria Do Amparo Lima De Melo 221.*****-00, AGTAG; 07.847.452/001-04, Maria Eliane Dos Santos Medeiros 988.*****-00, AGSIA; 08.286.383/001-86, Maria Fifi Ltda, AGSIA; 08.118.446/001-44, Maria Giovanna Leonel Da Silva 074.*****-50, AGNOR; 08.140.693/001-10, Maria Heloiza Veras Xavier 000.*****-74, AGNOR; 08.055.138/001-09, Maria Isabel Freire Da Silva 082.*****-39, AGSIA; 08.142.099/001-81, Maria Mole Dance Wear Ltda, AGTAG;

08.133.779/001-52, Maria Regina Da Silva Alves 003.*****-54, AGTAG; 07.896.630/001-37, Mariana Araujo De Oliveira 004.*****-09, AGSIA; 07.741.668/001-02, Marilia Goncalves Farias 011.*****-21, AGBAN; 07.338.928/011-40, Marisa Lojas S.A., AGBRA; 08.089.658/001-44, Marivaldo Pereira De Souza 032.*****-46, AGGAM; 08.052.549/001-70, Marjorie Alexis Giler Condo 608.*****-26, AGSIA; 08.300.908/001-87, Marlau & Couto Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGBRA; 08.065.451/001-43, Martins Castro Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.361.594/001-65, Martins Lima Distribuidora Ltda, AGSIA; 08.050.229/001-11, Maruno Servicos E Intermediacao De Negocios Ltda, AGSOB; 08.144.540/001-04, Mary Baby Store Ltda, AGTAG; 08.307.798/001-01, Master Apoio Administrativo S.A, AGNOR; 08.120.031/001-83, Matheus Sales Ribeiro 048.*****-05, AGSOB; 07.871.024/001-13, Matheus Soares Machado 051.*****-56, AGSIA; 07.596.382/001-18, Matos Concursos Ltda Me, AGTAG; 08.032.843/001-15, Mauro Souza Brito Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 08.079.958/001-36, Mavie Cursos E Treinamentos Ltda, AGNOR; 08.158.892/001-72, Mazaj Alimentos Ltda, AGSIA; 08.016.323/001-15, Mb Tecidos E Plasticos Ltda, AGBRA; 08.133.735/001-50, Md Fernandes Oliveira Engenharia Ltda, AGNOR; 08.051.203/001-27, Md Games Comercio De Eletroeletronicos Ltda, AGSIA; 07.969.044/001-90, Md Pixel Solucoes Digital Ltda, AGTAG; 08.055.107/001-11, Medical Df Santa Maria Material Medicos E Hospitalares Ltda, AGGAM; 08.174.571/001-47, Medrado Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 08.139.339/002-71, Meep Solucoes S.A, AGNOR; 08.104.974/001-28, Meg Cristina Carvalho Costa, AGCEI; 07.612.552/001-84, Mega Nutri Nutricao Esportiva Ltda, AGTAG; 07.698.833/001-60, Mega Representacao De Produtos Alimenticios Em Geral Ltda, AGBRA; 07.848.164/001-78, Melhor Tecnologia Servico Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGPLA; 08.136.871/001-38, Melo & Souza Empreendimentos Ltda, AGSIA; 08.123.369/001-41, Melo E Monteiro Servicos Em Beleza Ltda, AGSIA; 08.046.386/001-07, Melo Nascimento Participacoes E Investimentos Ltda, AGNOR; 08.084.143/001-02, Mendes Brasil Gestao Em Negocios E Participacoes Ltda, AGSIA; 07.440.255/001-78, Menezes Lins Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 08.094.084/001-23, Mercadinho Csb Ltda, AGTAG; 07.711.527/001-73, Mercado Dos Paes Comercio De Alimentos Ltda - Epp, AGTAG; 08.109.918/001-07, Mesquita Servicos De Apoio Administrativo Ltda, AGSIA; 08.089.283/001-68, Mestre'S Car Recuperacao De Amortecedores Ltda, AGCEI; 08.262.105/001-01, Meta Atacadista De Moveis Ltda, AGTAG; 08.116.970/001-80, Meta Servicos Educacionais E Administrativos Ltda, AGSIA; 08.093.685/001-73, Methamorfose Jk Comercial De Bijouterias E Acessorios Da Moda Ltda, AGTAG; 08.048.485/001-41, Metro Park Servicos Ltda, AGTAG; 08.094.721/001-43, Meu Corretor Ltda, AGNOR; 08.076.328/001-09, Mf Construtora E Administracao De Imoveis Ltda, AGTAG; 08.145.291/001-00, Mf Produtos Varejistas E Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.667.350/001-20, Mfvf Projetos Ltda, AGNOR; 07.842.667/001-58, Mgl Gaudart & Cia Ltda, AGNOR; 08.206.460/001-15, Mh Consultoria, Palestras E Producoes Intelectuais Ltda, AGNOR; 08.105.892/001-09, Mia Bella Estetica Avancada Ltda, AGTAG; 08.051.015/001-08, Michelle Guedes Cardoso, AGTAG; 08.120.108/001-60, Michelly Raquel Pereira Da Silva Lavareda 004.*****-35, AGBRA; 08.139.593/001-07, Midas Empreendimentos E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.594.846/001-89, Migrar Brasil Assessoria Migratoria Ltda, AGNOR; 07.707.898/001-07, Miguel Carvalho Pinheiro Confeccoes Ltda, AGNOR; 07.620.223/001-50, Miguel Pereira De Carvalho 505.*****-87 - Me, AGNOR; 08.033.109/001-37, Milena Cristinne Barbosa De Almeida 067.*****-46, AGNOR; 08.031.146/001-00, Milene Dos Santos Do Carmo 083.*****-37, AGSIA; 08.035.889/001-04, Milhomens Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 08.241.797/001-87, Milk Lab Conjunto Nacional Ltda, AGBRA; 08.286.307/001-34, Mira Estudio De Arte Regenerativa Ltda, AGSIA; 08.171.248/001-01, Mirah Participacoes E Empreendimentos Ltda, AGNOR; 08.199.176/001-44, Mirai Servico De Construcacao Civil Ltda, AGTAG; 08.055.172/001-65, Mirelle Carolina Pereira 706.*****-80, AGTAG; 08.087.415/001-71, Miriam Rodrigues 011.*****-09, AGSIA; 08.078.087/001-60, Mister Varejo Distribuidora E Mercado Ltda, AGSIA; 08.173.494/001-35, Miura Fabricacao De Cosméticos E Saneantes Ltda, AGNOR; 08.183.651/001-81, Mix Commerce Comercio De Celulares, Eletronicos E Acessorios Ltda, AGSIA; 07.786.637/001-17, Mj Administracao E Prestacao De Servicos Para Condominios Ltda, AGTAG; 08.094.590/001-30, Mlv Servicos De Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 08.103.912/001-17, Mm Lima Comercio Ltda, AGSIA; 08.121.098/001-62, Mmf Comercio E Industrializacao De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.843.756/001-11, Mmh Equipamentos E Assistencia Tecnica Hospitalares Ltda, AGTAG; 08.156.015/001-20, Moda Da Casa Pizzaria Ltda, AGPLA; 08.025.906/001-06, Moda Fashion Comercio De Confeccoes Ltda, AGPLA; 08.167.113/001-08, Moeda Semente Brasil Meios De Pagamentos Ltda, AGNOR; 08.271.486/001-26, Moema Bar Ltda, AGTAG; 08.107.457/001-00, Mojojo Entretenimento E Musica Ltda, AGTAG; 08.217.999/001-70, Moose Comercio Ltda, AGTAG; 08.221.189/001-98, Mor Sabor Restaurante E Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.872.943/001-04, Moraes & Junior Advogados Associados, AGNOR; 08.163.031/001-30, Moranga Comercio De Alimentacao Ltda, AGNOR; 08.164.821/001-06, Moreira Lima Alimentos Ltda, AGNOR; 08.032.586/001-58, Morgan Computadores Do Brasil Ltda, AGSIA; 08.086.693/001-75, Mota Santos Restaurante Ltda, AGTAG; 08.219.847/001-57, Moveis & Cia Ambientes Planejados Ltda, AGTAG; 08.072.700/001-09, Mp Laser E Tecnologia Ltda, AGGAM; 08.061.047/001-73, Mpb Eventos Ltda, AGBRA; 08.050.218/001-13, Mr Assessoria Financeira Ltda, AGNOR; 08.035.109/001-90, Mr Da Silva Monteiro Transportadora, AGPLA; 08.282.536/001-80, Mrp De Faria Comercio De Glp Ltda, AGSIA; 07.849.725/001-92, Mrsl Carvalho Comercio E Servico Ltda, AGNOR; 08.124.760/001-27, Ms Catoira Ltda, AGBRA; 07.775.268/001-11, Mth Construtora E Reformas Ltda, AGTAG; 08.096.234/001-24, Mtl

Equipamentos Para Construção Ltda, AGSIA; 07.557.115/001-44, Mts Construcões E Comercio Ltda, AGTAG; 07.737.938/001-10, Muhammad Sajid 707.*****-50, AGNOR; 08.132.803/002-07, Multi Comercio - Comercio De Generos Alimentícios E Bebidas Ltda, AGSIA; 08.076.027/001-30, Multi Investimentos E Intermediações De Negócios Ltda, AGTAG; 08.091.767/001-74, Multiplós Representações E Tecnologia Ltda, AGSOB; 07.903.406/001-95, Mundial Telecom Teletendimento Empreendimentos Ltda, AGTAG; 08.152.443/001-93, Mundo Paralelo A Sua Loja Geek Ltda, AGBRA; 08.117.646/001-99, Mz Comercio Alimenticio Ltda, AGBRA; 08.130.060/001-88, N. B. Valoz Ltda, AGTAG; 07.868.747/001-00, Nadia Alfredo Panzo 238.*****-79, AGNOR; 08.015.381/001-59, Naiara De Jesus Santos Ltda, AGSIA; 08.097.885/001-50, Naiara Saldanha Dantas Damasceno 019.*****-33, AGTAG; 08.068.020/001-93, Naiara Siqueira Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.138.377/001-35, Naomi Cristina Silva Souza 711.*****-94, AGNOR; 08.064.481/001-50, Nara Rubia Da Silva Mesquita 961.*****-68, AGCEI; 08.121.406/001-96, Narciso Nunes Da Silva 141.*****-50, AGNOR; 08.122.834/001-90, Natalia De Lima Araujo 040.*****-96, AGTAG; 08.024.905/001-18, Nathalia Cunha Maia Albernaz 018.*****-65, AGBRA; 07.542.178/001-26, Nbm Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 08.088.604/001-70, Ncc Negocios Imobiliarios Ltda, AGSIA; 08.179.253/001-90, Need Contabilidade Ltda, AGBRA; 08.026.357/001-98, Nelson De Almeida Lima Neto 015.*****-10, AGNOR; 07.910.193/001-64, Nelson Torres Odontologia Ltda, AGTAG; 07.335.411/001-82, Nenem's Administradora De Imoveis Ltda, AGTAG; 08.212.029/001-97, New Medicamentos E Pro-Hospitalares Ltda, AGTAG; 08.083.448/001-60, Nicole Ribon Pereira Tozetti 053.*****-81, AGTAG; 08.096.572/001-01, Nitro Comercio De Alimentos Nutritivos Ltda, AGTAG; 08.070.888/001-97, Nl Servicos De Comunicacao Ltda, AGNOR; 08.123.947/001-68, Nn Contabilidade Consultoria Ltda, AGNOR; 07.782.367/001-39, Nobre Engenharia Ltda Me, AGSIA; 08.032.790/001-41, Noemia Cristina Gil De Melo 410.*****-91, AGSIA; 08.342.883/001-60, Norte Sul Atacadista Ltda, AGTAG; 08.078.954/001-95, Nova Alianca Atacadista Ltda, AGCEI; 08.248.553/001-06, Nova Era Pisos E Granitina Ltda Me, AGNOR; 08.166.863/001-54, Nova Luziania Sh Participacoes Ltda, AGBRA; 07.732.391/001-58, Novo Hospital Do Eletrodomestico Ltda, AGSOB; 08.034.699/001-51, Nr Realty Construcões & Empreendimentos Ltda, AGBRA; 08.026.026/001-94, Nutri Style Produtos Naturais Ltda, AGTAG; 08.128.048/001-24, Nvb Papelaria Ltda, AGSIA; 07.473.542/001-01, Nz - Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.051.254/001-03, Oceano Publicidade E Eventos Ltda., AGNOR; 07.919.951/002-90, Old Pan Cozinha Bar Eireli, AGNOR; 08.149.007/001-58, Oldschool Barbearia Ltda, AGTAG; 08.121.538/001-72, Olhos Noturnos Ltda, AGTAG; 07.857.886/001-10, Oliveira & Lemos Auditoria E Assessoria Contabil Ltda, AGNOR; 08.159.687/001-51, Oliveira Dias Investimentos Ltda, AGTAG; 07.791.998/001-37, Oliveira E Pedrosa Comercio De Joias E Acessorios Ltda - Me, AGNOR; 08.212.084/001-96, Omer Plataforma De Servicos E Pagamentos Ltda, AGBRA; 08.093.450/001-90, Oppens Sociedade De Emprestimo Entre Pessoas S.A, AGBRA; 08.159.991/001-80, Orezio Luis Ananias 023.*****-51, AGNOR; 08.195.045/001-06, Orion Representações Ltda, AGTAG; 07.382.502/001-30, Orquestra De Senhoritas Produções Artísticas Ltda, AGSIA; 08.061.619/001-60, Ortensi Cantina E Comercio De Alimentos Ltda, AGPLA; 07.332.862/001-21, Otica Joalheria E Relojoaria Romario Veras Ltda, AGNOR; 08.050.836/001-18, Outline Lab Agencia De Publicidade Ltda, AGBRA; 08.368.667/001-12, Ozt Comercio Atacadista Especializado Em Produtos Ozonizados Ltda, AGTAG; 07.760.904/001-21, P E Werlang Toldos E Coberturas, AGBAN; 08.225.012/001-60, P. R. Dos S. Souza, AGNOR; 07.699.426/001-60, P.B Carvalho Assessoria E Consultoria Em Marketing E Publicidade, AGNOR; 08.312.840/001-68, P3 Comunicacao Ltda, AGNOR; 08.071.301/001-94, Pablo Franco Miranda Ltda, AGNOR; 08.139.390/001-75, Pablo Icell Comercio De Celulares E Acessorios Ltda, AGSIA; 07.421.765/001-97, Pactus Consultoria E Projetos Ltda, AGNOR; 08.113.650/001-04, Paes Landim Cursos E Treinamentos Ltda, AGSIA; 07.687.758/001-40, Painelinhos Do Brasil Cozinha E Restaurante Gboj Ltda, AGTAG; 08.108.583/001-82, Panificadora E Confeitaria Mineira Ltda, AGSIA; 08.209.102/001-28, Panificadora E Confeitaria Padoca Predileta 114Df Ltda, AGTAG; 07.795.263/001-82, Panificadora La Venida Ltda, AGBAN; 07.527.669/005-49, Pao Dourado Industria E Comercio Produtos De Panificacao Ltda, AGSIA; 07.890.222/001-90, Parque Aeroporto Empreendimento E Administracao Imobiliaria Spe Ltda, AGTAG; 08.234.236/001-33, Pascoa - Comercial Brasileira De Distribuicao E Importacao Ltda, AGCEI; 08.024.323/001-87, Pastelaria Brasileira Ltda, AGTAG; 08.059.605/001-05, Patricia Cariello Baptista 033.*****-77, AGSIA; 07.873.172/001-27, Patricia Da Silva Sousa 865.*****-20, AGTAG; 08.029.675/001-65, Patricia Rodrigues Lisboa 011.*****-09, AGNOR; 07.822.621/001-09, Paulo Henrique De Lima Carneiro 720.*****-20, AGNOR; 08.303.107/001-19, Paulo Henrique Lopes Macena Chaves Ltda, AGNOR; 08.129.056/001-98, Pbm Martins Ltda, AGNOR; 08.185.196/001-03, Pcp Confeccoes Ltda, AGNOR; 07.648.670/001-13, Pedro Gaitani De Sousa Santos 099.*****-20, AGSIA; 08.180.307/001-95, Pedro Henrique Batista De Oliveira 041.*****-06, AGSIA; 08.134.003/001-87, Pedro Pontes De Mendonca Filho 664.*****-04, AGSIA; 07.889.806/001-60, Peixoto Comercio De Frutas E Verduras Ltda, AGCEI; 08.116.589/001-76, Pfl Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.078.761/001-06, Phf Consultoria E Servicos Ltda, AGSIA; 08.032.025/001-40, Phoenix Restaurante Acougue E Distribuidora Ltda, AGSIA; 07.775.485/001-10, Phytostan Do Brasil Ltda - Me, AGNOR; 08.273.470/001-02, Pilates Feasyo Ltda, AGNOR; 08.107.194/001-02, Pinos Bar E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.897.885/001-35, Pistao Sul Comercio Varejista De Gas Ltda, AGTAG; 08.161.276/001-05, Pizzaria Cantina De Roma Ltda, AGSIA; 07.858.069/001-25, Planaltina Atletico Clube Formacao De Atletas Ltda, AGBRA; 07.990.510/001-25, Planalto Transportes Rodoviario De Carga Ltda, AGSOB;

07.946.757/001-35, Planejar Agencia De Viagens E Turismo Ltda, AGNOR; 08.043.018/001-07, Plano Funerario Santa Luzia Ltda, AGGAM; 08.071.905/002-02, Plural Servicos E Comercio Eireli, AGNOR; 08.026.458/001-87, Pmk Holding E Administracao Patrimonial Ltda, AGSIA; 08.123.426/001-38, Pms Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 08.112.699/001-40, Pmpts Consultoria Ltda, AGGAM; 08.140.765/001-29, Podomed Produtos Hospitalares E Esteticos Ltda, AGBRA; 07.306.799/003-29, Policlínica Gabriela Ltda Epp, AGTAG; 08.135.584/001-00, Prc Servicos Treinizados Ltda, AGSIA; 08.113.377/001-64, Prefeitura Comunitaria Da Sqsw 302, AGSIA; 08.076.409/001-09, Premier Light Participações Ltda, AGSUL; 08.039.333/001-88, Primado Marcas E Patentes Ltda, AGNOR; 07.307.493/001-55, Primavera Enxovals Ltda Me, AGTAG; 08.081.617/001-91, Prime Sudoeste Consultoria E Informacoes Cadastrais Ltda, AGSIA; 08.098.687/001-12, Priori Vision Ltda, AGNOR; 07.621.784/001-94, Priscila Bitencourt Bezerra Rocha 780.*****-53, AGBRA; 08.080.072/001-41, Priscilla Moraes Psicologia Ltda, AGTAG; 07.786.405/001-03, Proativa Servicos E Apoio Administrativo Ltda, AGSIA; 07.648.040/001-67, Projecao Representacoes Comercial E Distribuicao Ltda, AGTAG; 08.042.574/001-10, Prospecta Representacoes Ltda, AGSIA; 08.104.730/001-54, Psm Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 08.107.716/001-76, Pulse Comunicacao E Solucoes Integradas Ltda, AGSIA; 08.156.385/002-30, Pulsemoto Cgk Comercio De Motocicletas Ltda, AGSIA; 08.161.954/001-67, Quadra 56 Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 08.094.949/001-42, Que Pasta Restaurantes Ltda, AGNOR; 07.920.290/002-34, Queiroz Industria E Comercio De Joias Eireli, AGTAG; 08.084.668/001-57, Quintal Do Gama Bar Ltda, AGGAM; 08.150.721/001-40, Quiosque Sabor Do Sul Ltda, AGBAN; 08.041.459/001-38, R & A Consultoria Em Informatica Ltda - Me, AGSIA; 08.219.409/001-34, R G Pinto Assessoria Empresarial Ltda, AGTAG; 08.039.416/001-95, R&N Servicos Automotivos Ltda, AGSIA; 08.259.245/001-03, R. Da S. Secundino Ltda, AGNOR; 07.302.675/001-02, R. G. De Souza Comercial De Alves, AGSIA; 07.815.449/001-20, R.A Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial Ltda, AGSIA; 08.118.113/001-33, R.F Locacao Administracao E Venda De Imoveis E Prestacao De Servicos L, AGBRA; 07.892.636/001-53, R.S Panificadora - Alimentos Ltda, AGSIA; 07.468.166/001-90, Radiolife - Radiologia Odontologica Ltda, AGTAG; 08.178.083/001-27, Rafael Das Virgens Cruz 024.*****-42, AGTAG; 08.104.172/001-27, Rafaella De Jesus Souza Costa 076.*****-56, AGSIA; 08.044.275/001-10, Raffael Zatarin Ltda, AGNOR; 08.044.959/001-02, Ragnar Tecnologia E Servicos Ltda, AGNOR; 08.293.281/001-79, Raia Medicamentos Pro-Hospitalares Ltda, AGPLA; 08.057.739/001-38, Raianne Cordeiro Dos Santos 044.*****-33, AGTAG; 08.053.188/001-89, Raimunda Eustaquia Rocha E Mendes 647.*****-15, AGNOR; 07.940.652/001-63, Raimundo Elioso Marques Cunha 266.*****-00, AGNOR; 07.708.229/001-44, Raimundo Leite De Araujo 826.*****-53, AGTAG; 08.033.130/001-88, Ranyelle Fagundes De Freitas 069.*****-21, AGNOR; 08.081.853/001-26, Raposo Beauty Clinic Ltda, AGGAM; 08.151.854/001-07, Raquel Pereira De Freitas, AGSIA; 08.063.279/001-48, Raquel Silva Chagas 037.*****-10, AGBAN; 07.992.038/001-29, Rare Cosmetics Perfumaria E Atacado Ltda, AGTAG; 08.055.438/001-15, Raslan Yv Clinico Ltda, AGPLA; 08.173.976/001-30, Rayana Rodrigues Lima 025.*****-44, AGSIA; 08.069.778/001-30, Rayons Sociedade Anonima, AGNOR; 07.995.178/002-02, Rb Dos Santos Junior Medicina Diagnostica, AGCEI; 08.241.544/001-12, Rd3 Empreendimentos E Construcões Ltda, AGNOR; 08.167.997/001-74, Rdcj Ltda, AGNOR; 07.655.272/002-03, Recomendando Assessoria Agropecuaria - Eireli, AGSIA; 08.036.086/001-86, Reduto Adserver Tecnologia E Servicos Ltda, AGNOR; 07.569.081/001-83, Reflexo Presentes E Decoracoes Ltda Me, AGBRA; 08.095.220/001-39, Regulus Produtos E Servicos Ltda, AGNOR; 08.073.923/001-66, Renan Rocha De Castro Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.840.852/001-53, Renato Braz Martins 016.*****-36, AGSIA; 08.074.676/001-70, Rene Lima Ferreira 919.*****-34, AGSIA; 07.737.275/001-80, Reo Escola De Cursos Ltda, AGTAG; 08.171.377/001-19, Restaurante Camaroes Di. Ltda, AGTAG; 07.323.398/001-11, Restaurante Dona Isolina Ltda Me, AGTAG; 07.855.329/001-74, Restaurante E Lanchonete Kisabor Ltda, AGTAG; 08.230.285/001-05, Restaurante Santos Silva Ltda, AGTAG; 07.681.188/001-01, Ret Panificadora E Confeitaria Ltda, AGCEI; 08.067.473/001-00, Retter Cred Promotora De Credito Ltda, AGTAG; 08.033.066/001-08, Reuqche Pesquisas De Mercado E De Opiniao Publica Ltda, AGNOR; 08.162.785/001-00, Revitaliza Prestadora De Servicos E Comercio De Produtos De Limpeza Lt, AGSIA; 08.168.148/001-38, Rf Veiculos Ltda, AGTAG; 08.174.290/001-76, Rfl Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.085.336/001-26, Rgb Tech Ltda, AGTAG; 08.062.916/001-31, Ribeiro & Costa Consultoria Empresarial Ltda, AGSIA; 07.908.548/003-10, Ribeiro & Ribeiro Comercio De Artigos De Aco Ltda, AGNOR; 08.084.188/001-69, Ricko Assessoria E Investimentos Ltda, AGTAG; 08.128.547/001-58, Rinave - Empreendimentos E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.903.734/001-28, Rio Ypiranga - Office Business Ltda, AGTAG; 07.861.671/001-83, Rivane Marketing E Obras Ltda, AGNOR; 08.079.819/001-76, Rl Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 08.111.899/001-95, Rlo Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.940.609/001-16, Rls Comercio De Calçados Ltda, AGTAG; 08.268.191/001-66, Rm Comercio De Joias Ltda, AGNOR; 08.093.296/001-20, Rm Servicos De Apoio Administrativo E Financeiro Ltda, AGNOR; 08.143.137/001-69, Rma Consultoria Estatistica Ltda, AGBRA; 08.109.312/001-62, Rmj Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.097.639/001-70, Roberto Dos Santos 552.*****-72, AGCEI; 08.052.628/001-62, Robinson Alimentos Ltda, AGCEI; 08.044.077/001-57, Robson Servicos De Mecanica Ltda, AGSIA; 08.157.810/001-72, Rocha Cosmetics Ltda, AGNOR; 08.051.645/001-64, Rocha Desenvolvimento De Programas Ltda, AGSOB; 08.045.347/001-56, Rodrigo Cirne Silveira Barreto, AGSIA; 08.114.807/001-56, Rodrigo G.Araujo, AGNOR; 07.728.023/001-80, Rodrigo Moreira Roberto 037.*****-06,

AGSIA; 07.552.879/001-52, Rodrigo Pires Mateus 849.*****-00 - Me, AGBRA; 07.752.711/001-72, Rodrigo Ribeiro Da Silva 889.*****-72, AGTAG; 08.066.105/001-55, Rogerio Alves Pereira 985.*****-15, AGBRAZ; 07.726.283/001-76, Rogerio Horta Azeredo-Me., AGSIA; 08.071.791/001-47, Romario Lins De Caldas 047.*****-03, AGSIA; 08.148.974/001-01, Romilton Pereira De Macedo 050.*****-90, AGNOR; 07.945.751/001-87, Romizania Pereira De Oliveira 005.*****-01, AGBAN; 08.163.306/001-81, Romulo De Amorim Rodrigues 064.*****-58, AGNOR; 08.179.669/001-09, Ronaldo Marques Freitas 885.*****-20, AGCEI; 08.025.272/001-47, Ronaldo Rodrigues Das Neves 114.*****-91, AGNOR; 08.081.883/001-60, Roque S Delivery Ltda, AGTAG; 07.811.958/001-34, Rosana Cristovao De Melo 062.*****-81, AGSIA; 08.090.703/001-56, Rosiane Bastos De Souza Oliveira 013.*****-10, AGGAM; 08.063.613/001-90, Rosilene Pereira Da Silva Monteiro 082.*****-55, AGSIA; 07.700.146/001-16, Rosimeire Marques Magalhaes 721.*****-04, AGSIA; 08.331.984/001-09, Rossi & Costa Agropecuaria Gleba Ii Ltda, AGTAG; 08.092.729/001-20, Rostoque Confeccoes Ltda, AGSIA; 08.008.319/001-30, Rosye Servicos De Limpeza E Terceirizacoes Ltda, AGTAG; 08.059.868/001-06, Rota Da Amazonia Comercio Ltda, AGNOR; 08.054.488/001-11, Royal Gestao De Condominio Ltda, AGNOR; 07.643.128/001-00, Rr Solucoes E Empreendimentos Ltda, AGBRA; 08.261.470/001-35, Rs Consultoria E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.617.498/001-90, Rt Beauty Studio De Beleza Ltda, AGSIA; 08.058.021/001-22, Rt Comercio E Servico Ltda, AGGAM; 08.053.853/001-25, Rubens De Souza Lima Junior 057.*****-02, AGSIA; 07.831.355/001-49, Rubi Empreendimentos Imobiliarios S.A., AGTAG; 08.115.001/001-67, Rvc Instalacoes E Sistemas De Construcão Civil Ltda, AGBRA; 08.077.748/001-68, Rvk Consultoria E Comunicacao Ltda, AGNOR; 07.876.392/001-76, Rw Financiamentos Ltda, AGTAG; 08.067.641/001-22, Rx Promotora Ltda, AGNOR; 07.807.558/001-95, Ry Baby Comercio De Roupas E Artigos Infantis Ltda-Me, AGCEI; 07.714.307/001-92, Rzl Consultores Ltda, AGNOR; 08.021.038/001-04, S Ferraz Assessoria Ltda, AGTAG; 08.141.598/001-89, S S De Carvalho Ltda, AGNOR; 08.184.094/001-34, S&S Participacoes Empresariais Ltda, AGNOR; 07.421.872/001-06, S. Porto Comercio De Roupas Ltda Me, AGNOR; 07.833.903/001-84, S.P.S Distribuidora De Alimentos Ltda, AGCEI; 08.058.800/001-73, S.W Servicos De Construcões Ltda, AGTAG; 08.071.505/001-80, S7 Empreendimentos E Participacoes Ltda, AGNOR; 08.044.469/001-61, S8 Empreendimentos E Participacoes Ltda, AGNOR; 08.131.476/001-22, Sabino & Reis Sociedade De Advogados, AGBRA; 08.064.765/001-92, Sacola Cheia Comercio Varejista De Mercadorias Ltda, AGNOR; 08.220.444/001-11, Sah Burguer Ltda, AGTAG; 08.078.432/001-01, Salao De Beleza Duas Marias Ltda, AGTAG; 08.136.788/001-22, Sales Oliveira Hortifrutti Mercaria Ltda, AGPLA; 08.170.664/001-93, Samuel Nunes Francisco 701.*****-08, AGNOR; 07.517.034/001-76, San Lorenzo Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGBRA; 08.062.240/001-95, Sandra Amorim Da Silva 887.*****-34, AGBAN; 08.162.366/001-22, Sandu Assessoria E Consultoria Ltda, AGSIA; 07.579.411/001-28, Santa Cruz Medico Hospitalar Ltda, AGBRA; 08.038.543/001-77, Santa Efigenia Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 08.018.899/001-07, Santa Fe Decoracoes Ltda, AGSIA; 07.391.052/005-06, Santana Instituto De Educacao Superior Ltda, AGTAG; 08.066.218/001-04, Santana Veiculos Ltda, AGTAG; 07.826.844/001-45, Santiago E Ferreira Tecnologia Ltda, AGTAG; 08.204.707/001-87, Sao Sebastiao Carnes Ltda, AGBRA; 08.111.007/001-83, Sara Martins Guimaraes 006.*****-05, AGSIA; 08.099.398/001-30, Saritta Paula Carneiro 927.*****-91, AGSIA; 08.134.847/001-73, Sarno Consultoria Ltda, AGNOR; 08.047.715/001-00, Saude Inteligente Corretora De Seguros Ltda, AGTAG; 08.264.996/001-12, Savassi Pizzaria E Restaurante Delivery Ltda, AGTAG; 08.092.662/001-97, Say Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG; 08.029.398/001-09, Sbk Ltda, AGBAN; 07.907.818/001-02, Sbr Servicos Administrativos Ltda, AGSIA; 07.776.592/001-66, Scalise Construtora Ltda, AGNOR; 08.073.569/001-24, Sclaris Brasil Ltda, AGTAG; 08.144.547/001-81, Sculpt Estetica Corporal Ltda, AGTAG; 08.104.648/001-00, Selfie Distribuidora De Cosméticos Ltda, AGSOB; 08.108.792/001-44, Sempre Perto Comercial De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.182.080/001-12, Sergel Servicos Gerais Eletromecanicos Ltda Epp, AGGAM; 07.824.043/001-45, Sergio Da Silva Lima Pereira 014.*****-63, AGTAG; 08.254.479/001-92, Sertec Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.254.479/002-73, Sertec Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.600.730/001-81, Servant Servicos De Assistencia Comercial E A Saude Ltda Me, AGTAG; 08.146.342/001-95, Servicos De Beleza Aguas Claras Ltda, AGTAG; 07.443.064/002-58, Servinet Serviços Ltda, AGSIA; 07.585.980/001-82, Sf Negócios S/A, AGBRA; 08.124.166/001-36, Sgc Participacoes Ltda, AGTAG; 08.008.951/003-64, Sgfm Comercio De Calçados E Roupas Ltda, AGNOR; 08.008.951/001-00, Sgfm Comercio De Calçados E Roupas Ltda, AGGAM; 08.096.791/001-18, Shawarma Food Ltda, AGNOR; 07.700.442/001-08, Sheila Meneses Silva 701.*****-34 - Me, AGNOR; 07.931.305/001-05, Sheiza Rolim Braga 700.*****-72, AGSIA; 08.179.340/001-10, Shellyston De Oliveira Rocha 025.*****-75, AGSIA; 07.522.181/001-56, Shopping Do Bebe Comercio De Roupas, Armario E Artigos Infantis Ltda, AGBRA; 08.100.377/001-60, Shp Imports Ltda, AGSIA; 07.578.596/001-71, Silas Freire De Souza 102.*****-53, AGNOR; 07.894.604/001-65, Silvane Gomes Da Silva 016.*****-57, AGBAN; 07.453.823/001-43, Silvio Antonio Pereira, AGTAG; 08.072.430/001-36, Simplicio Estudio De Tataugem E Estetica Ltda, AGGAM; 08.063.786/001-09, Sinapse Corp Consultoria Educacao E Gestao Empresarial Ltda, AGBRA; 07.686.208/001-04, Sinclair Mills 715.*****-00, AGSIA; 07.830.146/001-50, Sinergia Distribuição De Utensílios Para Uso Doméstico Ltda, AGSIA; 08.257.489/001-16, Siqueira & Hermes Ltda, AGTAG; 08.159.881/001-09, Siser Sistemas E Servicos De Tecnologia Avancada Ltda, AGTAG; 08.037.528/001-20, Skanda Comercial De Cosméticos Do Brasil Ltda, AGCEI; 08.046.260/001-50, Skina Brasil Bar E Restaurante Ltda, AGPLA;

08.290.739/001-83, Slaak Premier Negocios E Servicos Ltda, AGNOR; 08.080.695/001-14, Sle Servicos De Apoio Administrativo Ltda, AGSIA; 08.160.736/001-88, Smart Rental Equipamentos E Servicos Ltda, AGNOR; 08.144.804/001-49, Smart Vision Servicos Ltda, AGTAG; 08.093.668/001-45, Smile Tech Solucoes Em Tecnologia Ltda, AGTAG; 08.168.405/001-03, Sociedade Esportiva Planaltina Ltda, AGSIA; 08.172.925/001-28, Soho - Comercio, Servicos E Importacao Ltda, AGNOR; 07.838.879/001-24, Solare Comercio Varejista De Alimentos Naturais Ltda, AGTAG; 07.788.594/002-21, Solução Prestadora De Serviços De Manutenção E Reformas Ltda, AGNOR; 08.087.949/001-07, Solucao Solar Ltda, AGGAM; 08.027.887/001-35, Sonh'Arte Prateleiras E Decoracoes Ltda, AGTAG; 08.131.118/001-56, Sos Car Home Ltda, AGTAG; 08.198.837/001-41, Sousa E Ramiro Oticas Ltda, AGTAG; 08.091.058/001-25, Souto Materiais Para Construcão Ltda, AGTAG; 08.149.921/001-44, Souza Filho Energia Solar Ltda, AGSIA; 07.589.980/001-98, Sowish Panificadora E Conveniencia Ltda, AGSIA; 08.211.954/001-55, Sp Magic Travel Ltda, AGNOR; 08.176.921/001-19, Sparkpay Intermediacao De Negocios E Software Ltda, AGTAG; 07.863.294/001-44, Speed Servicos E Investimentos Ltda, AGTAG; 07.471.510/001-08, Split Incorporacoes E Participacoes S/A, AGNOR; 07.486.643/001-02, Spy Viagens E Turismo Ltda Me, AGBRA; 07.847.055/001-15, Squadlab Comercio Digital Ltda, AGNOR; 08.165.097/001-92, Sr2 Drogaria E Perfumaria Imperial Sn Ltda, AGSIA; 08.104.065/001-08, Ss Desenvolvimento, Tecnologia E Gestao Ltda, AGBRA; 07.742.961/001-51, Sseis Service Portaria Limpeza E Conservacao Ltda, AGTAG; 08.030.515/001-20, St Clinica De Estetica Ltda, AGGAM; 08.137.424/001-50, St Material De Construcão Ltda, AGGAM; 07.937.549/001-39, Stark Comercio Distribuidor De Pecas Ltda, AGBAN; 08.247.976/001-73, Std Educacao Ltda, AGNOR; 08.063.244/001-36, Stella Servicos Veterinarios Ltda, AGNOR; 08.034.768/001-08, Stefany Veras Barbosa 057.*****-54, AGGAM; 07.804.220/001-27, Stones Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 08.167.145/001-40, Storage Servicos De Armazebamento De Celulas Germinativas Humanas Ltda, AGNOR; 08.163.033/001-48, Sublitech Comercio De Artigos De Festas E Papelaria Ltda, AGTAG; 08.101.269/001-14, Suelen Da Silva Chagas 023.*****-33, AGNOR; 08.183.796/001-73, Sun Brasilia Comercio De Roupas Me Ltda, AGTAG; 08.109.310/001-55, Sundance Moda Feminina Ltda, AGNOR; 08.134.151/001-38, Super Bom Preço Ltda, AGBAN; 08.059.003/001-77, Supermercado Ysd Ltda, AGGAM; 07.846.633/001-05, Suplementos Vitaminicos E Distribuicao Ltda, AGBRA; 07.954.520/001-07, Suprema - Assessoria Em Viagens Ltda, AGNOR; 08.268.197/001-98, Suriano Solucoes Empresariais Ltda, AGBRA; 08.060.704/001-56, Suzanna Souza Firmino Bar E Petiscaria Ltda, AGGAM; 08.077.282/001-37, Suzy Pereira De Sousa 023.*****-06, AGNOR; 08.175.436/001-28, Svr Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.146.645/001-62, Sweet Home Micro Market Ltda, AGBAN; 08.181.767/001-30, Syndra Solucoes Em Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.126.432/001-47, T. N. P. Da Silva, AGNOR; 08.048.330/001-05, T.C. Melo Ltda, AGSIA; 08.169.286/001-70, Tamara Cortez Grippe 042.*****-74, AGNOR; 08.059.215/001-08, Tannuri Academy Sports Ltda, AGNOR; 08.065.782/001-47, Tarcisio Rocha De Jesus 013.*****-97, AGGAM; 08.141.315/001-80, Taxibr Servicos Ltda, AGSIA; 08.163.292/001-32, Tec Web Servico Ltda, AGSIA; 08.066.677/001-61, Tech Memory Comercio De Jogos E Eletroeletronicos Ltda, AGNOR; 08.121.470/001-86, Teixeira Alves Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 08.159.177/001-20, Teles & Santiago Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.448.678/007-86, Tellice Com De Telefonia Ltda, AGSIA; 08.054.199/001-03, Terra & Freitas Comercio De Roupas E Calçados Ltda, AGSIA; 07.803.945/001-16, Terra Informatica Importacao E Exportacao Ltda Me, AGBRA; 08.142.160/001-90, Terzella E Nunes Distribuidora De Bebidas Ltda, AGBRA; 07.941.410/001-23, Th Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 07.983.877/001-59, Thais Eloi Dos Santos 035.*****-47, AGNOR; 08.125.384/001-15, Thais Naria Feitosa Macedo 028.*****-10, AGSIA; 07.985.121/001-07, Thais Oliveira Souza Quermes 059.*****-81, AGTAG; 08.080.453/001-58, Thais Paulina Pinheiro Loyola Da Cunha 047.*****-05, AGTAG; 07.793.259/001-07, Thales Azevedo De Castro 044.*****-36 - Me, AGTAG; 08.092.226/001-81, Thalita Torres Corretora De Seguros Ltda, AGBRA; 08.231.179/001-68, Tamara De Moura Falleiros Ltda, AGNOR; 08.055.051/001-87, Thamiris Millene Rodrigues Tavares 073.*****-30, AGSIA; 08.032.014/001-41, Thiago De Paula Coimbra Ltda, AGSIA; 08.062.066/001-35, Thiago Mafra Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 08.087.077/001-04, Thiago Santana Da Silva 086.*****-26, AGBRA; 08.008.999/001-10, Ths1 Solucoes Digitais Ltda, AGTAG; 08.068.811/001-96, Tiago Campos Pinheiro 036.*****-46, AGPLA; 08.059.589/001-42, Tiago Carvalho Soares 023.*****-08, AGTAG; 08.246.488/002-00, Tlog Servicos De Transporte E Logistica Ltda, AGSIA; 08.047.141/001-06, To Em Dia Ltda, AGNOR; 08.071.617/001-77, Top 15 Confeccoes & Acessorios Ltda, AGTAG; 08.268.727/001-99, Top Music Brasil Ltda, AGNOR; 08.034.223/001-66, Top Sistem Construcão Ltda, AGSIA; 08.118.317/001-29, Topo Midia E Marketing Ltda, AGTAG; 08.069.330/001-70, Torres Agencia De Marketing E Publicidade Ltda, AGBRA; 08.170.909/001-09, Total Administracao Locacao De Bens Moveis, Moveis E Equipamentos Ltd, AGTAG; 07.849.000/001-77, Trade Infor Comercio De Eletronicos Ltda, AGBRA; 07.937.287/001-01, Tradicao Comercial De Alimentos Ltda, AGCEI; 08.085.160/001-67, Transmill Df Ltda, AGNOR; 08.027.824/001-05, Transportes Ludexx Ltda, AGNOR; 08.008.842/001-76, Tremdecome Bar E Lanchonete Ltda, AGTAG; 08.111.644/001-13, Trio Bomba Lanchonete Ltda, AGPLA; 08.091.865/001-00, Trs Multimarcas Ltda, AGSIA; 08.166.273/001-86, True Color Salon Ltda, AGTAG; 07.542.658/001-14, Ts-7 Participacoes Ltda, AGNOR; 08.036.528/001-01, Tudo E Cuidado Cuidadores De Pessoas Ltda, AGNOR; 08.145.334/002-02, Ufv Gds 1 Energia Renovavel Ltda., AGNOR; 08.093.632/001-80, Ultra Construtora E Incorporacao Spe - Ltda, AGBRA; 08.178.027/001-74, Unbox Administradora De Servicos Combinados Para

Escritorios Ltda, AGNOR; 08.234.760/001-22, Unika Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 08.084.390/001-45, Unit Inteligencia De Dados Ltda, AGSIA; 08.077.945/002-59, Universo Pet Comercio De Produtos E Servicos Veterinarios S/A, AGTAG; 08.046.321/001-61, Upgrade Construcoes Ltda, AGTAG; 08.093.334/001-80, Urban 403 Incorporacao E Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda, AGBRA; 07.955.902/001-01, Usa Park Comercio De Calçados Unipessoal Ltda, AGSIA; 07.863.523/001-85, V P Representacoes Comerciais Ltda, AGTAG; 08.134.364/001-14, V R Imoveis Ltda, AGSIA; 08.084.408/001-09, V S Ferreira Medicina Do Trabalho Ltda, AGSIA; 08.179.458/001-30, V.A.M Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.090.967/001-19, V.C. De Oliveira, AGTAG; 07.609.627/004-77, V12 Motors Iv Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 08.297.286/001-52, V3Hub Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.091.114/001-68, Vade Ordem Consultoria E Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.037.375/001-10, Valkiria Servicos Esteticos Ltda, AGTAG; 07.608.469/001-12, Valteir Ferreira De Souza 001.*****55 - Me, AGNOR; 08.095.639/001-18, Valter Andrade De Carvalho Junior 152.*****21, AGSIA; 08.060.861/001-06, Vanessa Almeida De Souza Promocao De Vendas Ltda, AGGAM; 07.904.468/001-04, Vanessa Christina Lopes Dos Santos Campos 047.*****03, AGCEI; 07.754.366/001-84, Vanusa Alves Da Silva 002.*****62, AGSIA; 08.076.493/001-80, Vega Construtora Xxiv Ltda, AGSIA; 08.147.325/001-93, Vegas Salgados E Lanches Ltda, AGSIA; 08.074.497/001-41, Ventfix Assistencia Tecnica De Equipamentos Medico Hospitalares Ltda, AGBRA; 08.031.061/001-87, Ventila Materiais Eletricos Ltda, AGNOR; 08.032.741/001-72, Veredas Da Serra Assessoria Consultoria E Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 07.625.104/001-10, Vertikal Office Representacoes Ltda, AGTAG; 08.150.026/001-60, Vesta Imoveis Negocios Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.519.125/003-35, Vex Cosmeticos Ltda Me, AGNOR; 07.803.657/001-61, Vfs Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.152.629/001-05, Via Victoria Participacoes Empresariais Ltda, AGBAN; 08.136.198/002-35, Viana Reforma E Pintura Ltda, AGNOR; 08.180.868/001-01, Vibeiz Distribuidora De Bebidas E Tabacaria Ltda, AGSIA; 08.075.569/001-87, Victor Matheus Moura Vieira 026.*****11, AGTAG; 08.067.263/001-87, Victoria Moura Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 08.108.188/001-09, Vida Casa Agencia Imobiliaria E Construtora Ltda, AGGAM; 07.583.625/001-14, Vidamed Produtos Hospitalares Ltda, AGTAG; 08.138.982/001-24, Vieira & Paiva Empreendimentos Ltda, AGNOR; 08.172.977/001-68, Vila Do Pao 212 Panificadora Ltda, AGNOR; 08.072.367/001-10, Villa Construtora E Incorporadora Ltda, AGNOR; 08.244.601/001-98, Villa Restaurante E Alimentacao Ltda, AGTAG; 07.811.306/001-30, Villar Administracao De Imoveis Ltda, AGTAG; 07.850.514/001-90, Vilma Viana De Oliveira 916.*****25, AGSIA; 07.877.481/002-10, Vinalla Comercio E Importacao De Bebidas E Alimentos Ltda, AGNOR; 08.115.409/001-48, Virginia Alexandre Silva 127.*****08, AGCEI; 08.080.307/001-04, Virtuss Servicos Financeiros Ltda, AGSIA; 08.195.795/001-97, Visionprm Otica Ltda, AGTAG; 08.049.404/001-58, Vistoricar Veicular Ltda, AGSIA; 08.032.092/001-09, Vita Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGGAM; 08.097.696/001-87, Vitane Nucleo Terapeutica De Estudos De Desenvolvimento Humanos Multip, AGTAG; 08.133.033/001-94, Viviane Alves Perrelli, AGNOR; 08.084.718/001-60, Viviane Carreira Marketing E Vendas Ltda, AGNOR; 07.721.160/001-49, Viviane De Oliveira Machado 538.*****87, AGTAG; 08.066.236/001-88, Vmax Guardian Corretora E Administradora De Seguros Ltda Epp, AGSIA; 08.132.447/001-79, Vmf Solucoes Em Bebidas Ltda, AGSOB; 08.098.642/001-66, Vms Consultoria Empresarial Ltda, AGBRA; 08.078.716/001-43, Vmv Construciao E Reformas De Imoveis Ltda, AGNOR; 07.908.489/001-54, Vnsf Servicos Administrativos Ltda, AGSIA; 07.801.634/001-59, Vogga Comunicacoes Ltda, AGNOR; 07.961.395/001-61, Vp Atacado Dos Suplementos Alimentares Ltda, AGTAG; 07.414.365/001-00, Vp Servicos De Assessoria Ltda, AGNOR; 08.116.517/001-47, Vrc Marketing Agency Ltda, AGBRA; 07.714.403/001-03, Vrtec Solucoes Em Servicos Ltda, AGNOR; 08.097.258/001-64, Vs Consultoria E Assessoria Ltda, AGTAG; 08.048.007/001-40, Vsv Ltda, AGTAG; 08.127.195/001-03, Vvallim Arquitetura E Paisagismo Ltda, AGBRA; 08.135.541/001-61, Vw Produtos E Equipamentos De Limpeza Ltda, AGSIA; 07.779.185/001-10, Yyv Consultoria Imobiliaria Ltda, AGTAG; 08.040.324/001-64, W A Comercio De Bebidas, Secos E Molhados Ltda, AGGAM; 08.075.452/001-11, W&F7 Representacao Comercial Ltda, AGBRAZ; 08.173.034/001-16, W. F. De Sousa, AGTAG; 08.138.022/001-28, Wa Comercio Digital Ltda, AGSIA; 08.034.869/001-99, Wa Construcoes E Reformas Ltda, AGNOR; 08.037.315/001-43, Wa Store Premium Ltda, AGNOR; 08.083.648/001-31, Walcineide Ferreira Madureira 042.*****58, AGTAG; 08.130.471/001-28, Waleria Oliveira Moura 028.*****32, AGNOR; 07.813.511/001-30, Wallisson Bento Pereira 735.*****72, AGSIA; 07.617.016/001-75, Walkiria Rodrigues De Sa 552.*****15 - Me, AGTAG; 08.223.300/001-62, Wander Oliver Servicos De Corretagem De Seguros Ltda, AGNOR; 08.146.448/001-52, Weliton Pereira Santos 133.*****16, AGGAM; 08.143.860/001-75, Well Max Services Ltda, AGNOR; 08.128.841/001-32, Wendel Cardoso Do Nascimento 018.*****76, AGSIA; 08.114.209/001-40, William Alves De Velloso Vianna 734.*****15, AGNOR; 07.701.120/001-21, Williams De Araujo 859.*****63, AGTAG; 08.105.284/001-40, Wilton Pereira Uila 011.*****03, AGTAG; 08.062.315/001-65, Wine Just Comercio De Bebidas Ltda, AGSIA; 08.179.872/001-49, Wine Just Ls Comercio De Bebidas Ltda, AGBRA; 08.077.822/001-82, Wisa Atividade De Apoio E De Ensino Empresarial Ltda, AGNOR; 08.183.960/001-89, Wise Investimentos Ltda, AGSIA; 07.795.991/001-67, Wm Producoes Artisticas Ltda, AGNOR; 08.076.897/001-46, Wn Imports Ltda, AGSIA; 07.643.301/001-07, World Pepper Comercio De Olculos Ltda, AGGAM; 08.062.852/001-60, Wrs Smash Burger Ltda, AGGAM; 08.157.235/001-17, Ws Engenharia E Construciao Ltda, AGSIA; 07.812.565/001-51, Wsh Construcoes E Servicos Imobiliarios E Combinados

Para Apoio A Edif, AGNOR; 08.212.273/001-69, Wvm Representacoes Ltda, AGTAG; 07.983.273/001-11, Xamam Restaurante E Comercio De Carnes Ltda, AGNOR; 08.175.889/001-63, Xavier Desing E Inovacoes Ltda, AGTAG; 08.186.424/002-06, Xfcomm Solutions Telecomunicacoes Ltda, AGSIA; 08.078.895/001-91, Xpag Payment Comercio Ltda, AGSIA; 08.249.436/001-60, Yazbeck Bar E Lanchonete Ltda, AGSIA; 08.079.544/001-25, Yellow Bike Door Ooh Ltda, AGBRA; 08.034.438/001-50, Zacarias Comercio E Servicos De Informatica Ltda, AGNOR; 07.817.826/001-75, Zarta Alfa Roupas Ltda, AGNOR; 08.035.911/001-99, Zie Clinica De Estetica Ltda, AGNOR; 08.238.880/001-62, Zipffy Tecnologia E Servicos Ltda, AGTAG; 08.057.509/001-23, Zl Business Consulting Ltda, AGBRA; 08.054.913/001-09, Zurik Gastrobar Ltda, AGGAM.

CELSO GARCIA DE OLIVEIRA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 327/2024

Empresa: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ARIMATÉIA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento esportivo. Vigência: De 13/12/2024 a 31/01/2025. Valor: R\$ 49.500,00. Gestor: Joao Eduardo G. C. Silveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Paulo Henrique B. R. Costa; e pela contratada: José L. Lima e Edson de O. Arantes. Proc. nº 1.506/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 074/2023

Empresa: NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: Solução de segurança eletrônica Incluindo o monitoramento 24h, preservação do local e remanejamento, para os pontos de atendimento do BRB. Fica prorrogado por 30 meses a partir de 06/09/2025. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Roosvelt F. de B. Almeida. Proc. nº 1.230/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO BRB Nº 217/2023

Contratada: POWER ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Data da rescisão: 01.09.2025. Proc. 296/2023. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

Objeto: contratação de empresa para a prestação dos serviços de modernização, e manutenção preventiva e corretiva dos três elevadores instalados em área gerida pelo BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 26/09/2025, às 8h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc nº 814/25 – Carlos Fagundes - Pregoeiro

RESULTADO - PE Nº 078/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada, para operação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de transportes verticais da área gerida pelo BRB, com reposição integral de peças. Empresa vencedora: MODULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, CNPJ. 05.926.726/0001-73, pelo valor total de R\$534.060,18. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 772/25. Carlos Fagundes – Pregoeiro.

BRB SERVIÇOS S.A.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

A BRB Serviços S/A torna público o Edital de Credenciamento nº 02/2025 – Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de transporte privado individual de passageiros, exclusivamente por meio de plataformas digitais acessíveis via aplicativo móvel, com atuação obrigatória mínima em todo o território do Distrito Federal e Entorno, conforme exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência - TR. Abertura: 05/09/2025 às 10h. Edital disponível no site www.brbservicos.com.br.

VICTOR FERNANDO M. E. SALES
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00440046/2024-20. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90030/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90030/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de insumos à saúde pertencentes ao Grupo 36.09.09 (FIOS POLIPROPILENO), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM

ADJUDICADO: 08, 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.140,7600. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARIANA MARTINS MUNDIM TZEMOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00440046/2024-20. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90030/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90030/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRASIL CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 27.477.776/0001-53. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de insumos à saúde pertencentes ao Grupo 36.09.09 (FIOS POLIPROPILENO), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07,09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25.063,3500. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARIA IMACULADA MARINHO LUCENA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00440046/2024-20. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90030/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90030/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HEALTH CARE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO CIRÚRGICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 40.382.970/0001-13. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de insumos à saúde pertencentes ao Grupo 36.09.09 (FIOS POLIPROPILENO), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 18.981,5400. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUIZ SAMPAIO XAVIER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2025D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00440046/2024-20. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90030/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90030/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ nº 40.503.201/0001-26. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de insumos à saúde pertencentes ao Grupo 36.09.09 (FIOS POLIPROPILENO), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03,13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 33.890,4000. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90067/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00415065/2024-18. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90067/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90067/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.S.01.X - OUTROS OFTALMOLÓGICOS, Grupo: 09.S.01.L - AGENTES PARA DISTÚRBIO VASCULAR OCULAR, Grupo: 09.S.01.G - DESCONGESTIONANTES E ANTIALÉRGICOS e outros grupos, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 42.362,3700. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90067/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00415065/2024-18. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90067/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90067/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.S.01.X - OUTROS OFTALMOLÓGICOS, Grupo: 09.S.01.L - AGENTES PARA DISTÚRBIO VASCULAR OCULAR, Grupo: 09.S.01.G - DESCONGESTIONANTES E ANTIALÉRGICOS e outros grupos, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01,08,10,11,13,16,18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 128.448,5800. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90067/2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00415065/2024-18. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90067/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90067/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0003-54.

OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.S.01.X - OUTROS OFTALMOLÓGICOS, Grupo: 09.S.01.L - AGENTES PARA DISTÚRBIO VASCULAR OCULAR, Grupo: 09.S.01.G - DESCONGESTIONANTES E ANTIALÉRGICOS e outros grupos, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 34.500,7400. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90067/2025D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00415065/2024-18. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90067/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90067/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA, CNPJ nº 10.461.807/0001-85. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.S.01.X - OUTROS OFTALMOLÓGICOS, Grupo: 09.S.01.L - AGENTES PARA DISTÚRBIO VASCULAR OCULAR, Grupo: 09.S.01.G - DESCONGESTIONANTES E ANTIALÉRGICOS e outros grupos, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.820,0000. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa FABIOLA MARTINS COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90086/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00456966/2024-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90086/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90086/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular dos medicamentos não padronizados pertencentes aos Grupos: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA; 09.N.03.A - ANTIEPILEPTICOS; e 09.A.10.A - INSULINAS E ANÁLOGOS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 35.280,0000. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa VALDEMIR REGAMONTE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90086/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00456966/2024-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90086/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90086/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular dos medicamentos não padronizados pertencentes aos Grupos: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA; 09.N.03.A - ANTIEPILEPTICOS; e 09.A.10.A - INSULINAS E ANÁLOGOS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 06,07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.669.187,6000. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90086/2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00456966/2024-60. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90086/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90086/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular dos medicamentos não padronizados pertencentes aos Grupos: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA; 09.N.03.A - ANTIEPILEPTICOS; e 09.A.10.A - INSULINAS E ANÁLOGOS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 08,09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 648.000,0000. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa SEILIA BATISTA MARTINS MOURA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90298/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00368823/2024-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90298/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90298/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa RIOQUIMICA S.A, CNPJ nº 55.643.555/0001-43. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.D.06.B - QUIMIOTERÁPICOS DE USO TÓPICO, 09.D.08.A - ANTISSEPTICOS E DESINFETANTES, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 04, 05, 07, 08, 11, 12, 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 549.892,58 . DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa HELEN RAFAELA PESSOA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09128
PROCESSO: 00060-00413169/2025-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda de FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90292/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005377 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005131. VALOR: R\$ 887,23 (oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09130
PROCESSO: 00060-00413169/2025-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda de FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90292/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005377 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005131. VALOR: R\$ 378,59 (trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/08/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09159
PROCESSO: 00060-00419548/2025-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Ciprofloxacino (Cloridrato) Comprimido 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90290/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005455 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005209. VALOR: R\$ 1.596,48 (um mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09166
PROCESSO: 00060-00421986/2025-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA GESSADA (SEC.RÁPIDA) 10CMX300CM (COMP.MINIMO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90.123/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005488 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005240. VALOR: R\$ 28.577,50 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09179
PROCESSO: 00060-00419324/2025-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INVICTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 50.047.500/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Pulseira de Classificação na Cor Amarela com a Logomarca Personalizada (SES-DF), conforme Ata de Registro de Preço nº 90253/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM005453 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM005207. VALOR: R\$ 9.492,00 (nove mil quatrocentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09180
PROCESSO: 00060-00413319/2025-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Tubo Endotraqueal com Cuff P.V.C. 4,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90285/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005381 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005137. VALOR: R\$ 354,90 (trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09182
PROCESSO: 00060-00413319/2025-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Tubo Endotraqueal com Cuff P.V.C. 4,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90285/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de

Material nº 5-25/PAM005381 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005137. VALOR: R\$ 87,88 (oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09183
PROCESSO: 00060-00421955/2025-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 12MM X 180MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.123/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005487 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005239. VALOR: R\$ 590,65 (quinhentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09214
PROCESSO: 00060-00398895/2025-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JUARES LIMA DOS SANTOS, CNPJ nº 12.991.532/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOCRESOL (CRESOL 45% + FORMOL 39%), conforme Ata de Registro de Preço nº 90288/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005192 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004954. VALOR: R\$ 667,55 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09217
PROCESSO: 00060-00418955/2025-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDITON FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 29.614.830/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINAGLIPTINA COMPRIMIDO 5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2025B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005451 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005205. VALOR: R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09227
PROCESSO: 00060-00422118/2025-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 27.130.979/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX150CM (COMP.MINIMO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90.123/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005492 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005244. VALOR: R\$ 3.386,37 (três mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09228
PROCESSO: 00060-00422034/2025-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLAR CERVICAL DE ESPUMA, REMOVÍVEL, TAMANHO PEQUENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.123/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005489 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005241. VALOR: R\$ 1.105,65 (um mil cento e cinco reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09251
PROCESSO: 00060-00417399/2025-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52824013000189. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda de FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90292/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005432 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005188. VALOR: R\$ 245,52 (duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09252
PROCESSO: 00060-00417399/2025-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52824013000189. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda de FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90292/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005432 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005188. VALOR: R\$ 52,08 (cinquenta e dois reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09253
PROCESSO: 00060-00406491/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE, CNPJ nº 28857335000140. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DENTAL, ÁCIDO FOSFÓRICO, 37%, GEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90132/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005300 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005057. VALOR: R\$ 879,63 (oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09254
PROCESSO: 00060-00405913/2025-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES L, CNPJ nº 12499494000260. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SPRAY BUCAL UMIDIFICANTE, COMPOSIÇÃO: LISOZIMA, LACTOFERRINA, LACTOPEROXIDASE, GLICOSE OXIDASE, OUTROS COMPONENTES COM XILITOL, SEM ÁLCOOL E SEM SACARINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005293 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005051. VALOR: R\$ 5.533,80 (cinco mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09255
PROCESSO: 00060-00421355/2025-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA, CNPJ nº 41665545000102. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM VISUALIZAÇÃO, CALIBRE 21G., conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005473 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005225. VALOR: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09256
PROCESSO: 00060-00421355/2025-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA, CNPJ nº 41665545000102. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM VISUALIZAÇÃO, CALIBRE 21G., conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005473 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005225. VALOR: R\$ 7.170,00 (sete mil cento e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09257
PROCESSO: 00060-00409476/2025-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL, CNPJ nº 27901764000104. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90190/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM005332 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005085. VALOR: R\$ 4.373,04 (quatro mil trezentos e setenta e três reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09258
PROCESSO: 00060-00421472/2025-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., CNPJ nº 49324221000104. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90062/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005472 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005224. VALOR: R\$21.141,64 (vinte e um mil cento e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09259
PROCESSO: 00060-00409476/2025-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL, CNPJ nº 27901764000104. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90190/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM005332 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005085. VALOR: R\$ 2.074,80 (dois mil setenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09260
PROCESSO: 00060-00392468/2025-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52824013000189. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ANTISSEPTICO CIRCULAR PRONTO PARA USO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90191/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005117 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-25/AFM004884. VALOR: R\$ 3.424,65 (três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09261
PROCESSO: 00060-00392468/2025-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52824013000189. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ANTISSEPTICO CIRCULAR PRONTO PARA USO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90191/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005117 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-25/AFM004884. VALOR: R\$ 5.404,30 (cinco mil quatrocentos e quatro reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09262
PROCESSO: 00060-00423416/2025-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, CNPJ nº 06318709000205. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90224/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005503 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 25/AFM005257. VALOR: R\$ 32.758,88 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09263
PROCESSO: 00060-00423933/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS, CNPJ nº 04086552000115. OBJETO: AQUISIÇÃO DE - Conjunto para determinação de VDRL em soro, plasma e líquido, conforme Ata de Registro de Preço nº 90072/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005512 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005265. VALOR: R\$ 12.660,00 (doze mil seiscentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09264
PROCESSO: 00060-00420629/2025-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 04890798000145. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAZE ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO 7,5 CM X 7,5 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº90128/2024-G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005464 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005218. VALOR: R\$ 6.577,80 (seis mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09265
PROCESSO: 00060-00421719/2025-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSONDA IND. E COM. DE PROD. HOSP. DESC. LTDA, CNPJ nº 05150338000143. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda URETRAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90084/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005479 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 25/AFM005231. VALOR: R\$ 4.587,26 (quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09266
PROCESSO: 00060-00405577/2025-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 33498171000141. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXA DE POLIMENTO-ACABAMENTO EM POLIÉSTER ÓXIDO DE ALUMÍNIO 4MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90132/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005284 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005041. VALOR: R\$ 1.226,82 (um mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09267
PROCESSO: 00060-00421719/2025-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSONDA IND. E COM. DE PROD. HOSP. DESC. LTDA, CNPJ nº 05150338000143. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90084/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005479 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 25/AFM005231. VALOR: R\$ 93.538,21 (noventa e três mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09269
PROCESSO: 00060-00418638/2025-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELITE ORTOPEDIA LTDA-ME, CNPJ nº 20974766000184. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR EXTERNO LINEAR 350 mm para fêmur e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90214/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM005450 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005203. VALOR: R\$ 32.204,50 (trinta e dois mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09270
PROCESSO: 00060-00415104/2025-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ nº 45293736000133. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA ABERTO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM005405 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005164. VALOR: R\$ 60.170,00 (sessenta mil cento e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09271
PROCESSO: 00060-00415104/2025-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ nº 45293736000133. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA ABERTO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM005405 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005164. VALOR: R\$ 23.980,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09272
PROCESSO: 00060-00410637/2025-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34729047000102. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO ZOLEDRONICO 4 MG PO LIOFILIZADO OU SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO OU FRASCO AMPOLA (USOEXCLUSIVO MANIPULAÇÃO HRT), conforme Ata de Registro de Preço nº 90115/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005341 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005101. VALOR: R\$ 5.266,80 (cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09273
PROCESSO: 00060-00418799/2025-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DF MEDICAL LTDA, CNPJ nº 44656846000150. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70º GL) FRASCO 1000ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90282/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005339 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005204. VALOR: R\$ 86.294,40 (oitenta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09274
PROCESSO: 00060-00418799/2025-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DF MEDICAL LTDA, CNPJ nº 44656846000150. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70º GL) FRASCO 1000ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90282/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM005339 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005204. VALOR: R\$ 22.248,00 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09282
PROCESSO: 00060-00412447/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 00538079000109. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90160/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM005363 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005118. VALOR: R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09283
PROCESSO: 00060-00421902/2025-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ nº 12420164003687. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMALIZUMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL OU SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90057/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM005484 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005237. VALOR: R\$ 890.572,80 (oitocentos e noventa mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09288
PROCESSO: 00060-00415076/2025-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL, CNPJ nº 27901764000104. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA SEDA 3-0 PRETO TRANÇADO, CUTICULAR, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA TRIANGULAR 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM. ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90000/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM005404 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005159. VALOR: R\$ 6.013,44 (seis mil treze reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09291
PROCESSO: 00060-00404782/2025-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 06175908000112. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90005/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005273 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 25/AFM005028. VALOR: R\$ 450,84 (quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09293
PROCESSO: 00060-00397806/2025-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 06175908000112. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO OGIVAL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 4219, conforme Ata de Registro de Preço nº 90012/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005169 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 25/AFM004932. VALOR: R\$ 293,93 (duzentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09296
PROCESSO: 00060-00417000/2025-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05216859000156. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM005406 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005183. VALOR: R\$ 586,50 (quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09297
PROCESSO: 00060-00148975/2025-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 37174625000260. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETOPOSÍDEO SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Dispensa Eletrônica nº 90077/2025, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002060 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005273. VALOR: R\$ 1.670,00 (um mil seiscentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09298

PROCESSO: 00060-00417000/2025-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05216859000156. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM005406 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005183. VALOR: R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09318

PROCESSO: 00060-00421237/2025-73 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35472743000149 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNIQUETE DESCARTÁVEL EM BORRACHA SINTÉTICA SEM LÁTEX e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005469 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005221. VALOR: R\$ 5.302,50 (cinco mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09319

PROCESSO: 00060-00421237/2025-73 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35472743000149 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNIQUETE DESCARTÁVEL EM BORRACHA SINTÉTICA SEM LÁTEX e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005469 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005221. VALOR: R\$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09320

PROCESSO: 00060-00421237/2025-73 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35472743000149 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNIQUETE DESCARTÁVEL EM BORRACHA SINTÉTICA SEM LÁTEX e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005469 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005221. VALOR: R\$ 197,50 (cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09329

PROCESSO: 00060-00419744/2025-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49324221000104 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90224/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005456 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005210. VALOR: R\$ 233.436,00 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que a empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A, CNPJ: 02.560.878/0001-07, Processo Principal SEI 00060-00224008/2025-11, Processo Relacionado SEI 00060-00371222/2025-57, foi HABILITADA no Edital de Credenciamento nº 08/2025, cujo objeto consiste na prestação de SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde (SUS). Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como, para o acesso aos autos, encontra-se franqueado nos termos da legislação vigente.

POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90197/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos padronizados pertencentes ao(s) Grupo 09.L01.X (OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSICOS), Grupo 09.L01.A (AGENTES ALQUILANTES), Grupo 09.L01.B (ANTIMETABÓLITOS) e Grupo 09.L01.C

(ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS), de modo a suprir as demandas de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00266456/2025-83. Total de 11 itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: 4.167.925,9470. Cadastro das Propostas: a partir de 05/09/2025. Abertura das Propostas: 17/09/2025, às 09:30 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90199/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de MEDICAMENTOS padronizados, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00198504/2025-01. Total de 20 itens (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: 53.079.230,9768. Cadastro das Propostas: a partir de 05/09/2025. Abertura das Propostas: 17/09/2025, às 8 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento da dispensa eletrônica nº 90001/2025 cujo objeto é aquisição de insumos com disponibilização de equipamentos em regime de comodato para a realização de exame de detecção de hemoglobinas anormais, pelas metodologias de Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (HPLC) ou Eletroforese Automatizada, visando atender os dispositivos legais vigentes que regulamentam as atividades dos serviços de hemoterapia no país, quanto à realização do exame de detecção de hemoglobinas anormais nos doadores de sangue, para a Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00003509/2025-72. Informa-se que o certame restou fracassado. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS
Diretora

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL Nº 8084/2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compra, conforme a seguir:

1) EDITAL Nº 8084/2025 - MEDICAMENTOS - SEI Nº 04016-00098970/2025-85. Período de acolhimento de propostas de 05/09/2025 até 19/09/2025 às 23h55 - horário local.

Dúvidas referentes ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.medicamentos@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

EDITAIS Nº 65/2025, 66/2025 e 67/2025

O NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados a publicação dos Editais dos processos de compras a seguir:

1) EDITAL Nº 65/2025 - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CRACHÁS E INSUMOS - PROCESSO SEI nº 04016-00054548/2024-37;
2) EDITAL Nº 66/2025 - AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR - PROCESSO SEI nº 04016-00003343/2024-93;
3) EDITAL Nº 67/2025 - AQUISIÇÃO DE NASOFIBRASCÓPIO FLEXÍVEL - PROCESSO SEI nº 04016-00103391/2021-38;

Período de acolhimento de propostas de 08/09/2025 a 19/09/2025, às 23h55 - horário local. O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço:

<https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

FERNANDO BISPO PESSOA

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

EDITAL Nº 25/2025

O NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, comunica aos interessados a publicação do edital a seguir:

1) EDITAL Nº 25/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA COZINHA DO HRSM - PROCESSO SEI Nº 04016-00018019/2025-51.

Período de acolhimento de propostas de 08/09/2025 a 12/09/2025, até às 23h55 - horário local.

O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/>

LUCIANA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS SENRA

Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024

Processo nº: 00080-00159093/2024-75 - Partes: SEE/DF X BANCO DE BRASÍLIA S/A (BRB). Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 11/09/2025 até 10/09/2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes por igual período, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 7.360,20 (sete mil, trezentos e sessenta reais e vinte centavos). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.366.6221.2392.0003. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2025NE04908. O Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 11/09/2025 até 10/09/2026. Assinatura: 03/09/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo BANCO DE BRASÍLIA S/A (BRB): DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 09/2025

Processo nº: 00080-00176551/2025-11 - Partes: SEE/DF X FACULDADE UNÍNTESE, mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL UNÍNTESE LTDA.. Objeto: (i) a realização de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, sem remuneração, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou nas unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Pedagogia e Letras Língua Portuguesa e Libras; (ii) a concessão de bolsa de estudo aos profissionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) em cursos de Licenciatura, Bacharelado, Tecnólogo, Especialização e Mestrado na Faculdade Unintese, mantida pelo Centro Educacional Unintese Ltda.; e (iii) o desenvolvimento de ações de recíproco apoio técnico. Vigência: 5 anos, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, cumpridas as exigências legais. Assinatura: 03/09/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela FACULDADE UNÍNTESE, mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL UNÍNTESE LTDA.: PEDRO LUIZ STIELER.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em 04 de setembro de 2025

Processo SEI 00080-00114036/2022-03. Com fulcro no inciso XI do artigo 2º da Portaria nº 980, de 12 de agosto de 2024, em vista dos elementos contidos no Processo SEI 00080-00114036/2022-03, HOMOLOGO o Resultado Definitivo de Classificação do Edital de Chamamento Público nº 42/2022, atestado pela Comissão Permanente de Seleção do Chamamento Público da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e comunico aos interessados o resultado definitivo da classificação das propostas, nos termos do Anexo V - Cronograma - do referido Edital:

RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2022

Classificação	Instituição	a) Tempo de credenciamento, recredenciamento ou em processo de recredenciamento junto à SEEDF	b) Atendimento na Educação Infantil - Creche	c) Experiência em Educação Infantil	d) Experiência em Gestão de CEPI	TOTAL	Desempate - Tempo de Recredenciamento (itens 9.7 e 9.8 do edital)	SITUAÇÃO
1º	Instituto Vitória-Régia para o Desenvolvimento Humano	2	2	2	1,5	7,5	24/07/1992	habilitada
2º	Casa de Ismael - Lar das Crianças	2	2	2	1,5	7,5	31/01/2006	habilitada
3º	Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat	2	2	2	1,5	7,5	31/01/2006	habilitada
4º	Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - ÉDEN	2	2	2	1,5	7,5	05/05/2006	habilitada
5º	Sociedade do Amor em Ação	2	2	2	1,5	7,5	14/12/2006	habilitada
6º	Associação Cruz de Malta	2	2	2	1,5	7,5	02/01/2010	habilitada
7º	Hotelzinho São Vicente de Paulo Planaltina DF - HOSVIP	2	2	2	1,5	7,5	07/10/2010	habilitada
8º	Obra de Assistência à Infância e à Sociedade - OASIS	2	2	2	1,5	7,5	07/10/2010	habilitada
9º	Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - Casa do Caminho	2	2	2	1,5	7,5	19/04/2011	habilitada
10º	Centro Social Comunitário Tia Angelina	2	2	2	1,5	7,5	09/08/2011	não habilitada
11º	Associação Beneficente Evangélica - ABE	2	2	2	1,5	7,5	11/01/2013	habilitada
12º	Ação Social Renascer	2	2	2	1,5	7,5	24/12/2013	habilitada
13º	Lar da Criança Padre Cícero	1,5	2	2	1,5	7	02/01/2010	habilitada
14º	Associação Beneficente Coração de Cristo	1,5	2	2	1,5	7	27/02/2014	habilitada
15º	Creche São Vicente de Paulo	2	2	2	0	6	12/01/2006	habilitada
16º	Centro Comunitário da Criança	2	2	2	0	6	12/01/2007	habilitada

17º	Instituto Nair Valadares	2	2	2	0	6	18/11/2009	habilitada
18º	Casa da Mãe Preta do Brasil - CMPB	2	2	2	0	6	20/03/2013	habilitada
19º	Instituto Magia dos Sonhos	2	2	2	0	6	10/02/2014	habilitada
20º	Creche Comunitária da QE 38 do Guará II	1,5	2	2	0	5,5	02/01/2008	habilitada
21º	Associação Beneficente dos Evangélicos de Brazlândia	1,5	2,0	2,0	0	5,5	27/03/2019	habilitada
22º	Lar da Criança Luiz Hermani	2	1	2	0	5	16/04/2015	habilitada
23º	Escola de Educação Infantil Futuro em Ação	1	2	2	0	5	19/08/2021	habilitada
24º	Instituto Mãos Solidárias	1	2	1	0	4	01/01/2021	habilitada
25º	Instituto Social e Educacional Aurora	1	2	1	0	4	18/01/2022	habilitada
26º	APB - Associação Positiva de Brasília	1	2	0	0	3	26/12/2019	habilitada

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE AVISO - CRONOGRAMA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022

Processo: 00080-00241227/2025-81.
A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 645, de 05 de junho de 2025, publicada no DODF nº 105, em 06 de junho de 2025, e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em Prédio Próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica ao Instituto Anchieta de Desenvolvimento Humano e Social o cronograma para participação no Edital de Prédio Próprio:

ANEXO V - CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2022 PRÉDIO PRÓPRIO - INSTITUTO ANCHIETA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL		
ATIVIDADE	PRAZO	PERÍODO
Publicação	----	18/08/2022
Análise da Proposta do Plano de Trabalho/ Classificação	5 dias úteis	8 a 12/09/2025
Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas.	1 dia	16/09/2025
Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas.	5 dias úteis	17 a 23/09/2025
Análise dos recursos.	3 dias úteis	24 a 26/09/2025
Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.	1 dia	30/09/2025
Entrega da documentação de habilitação	5 dias	1º a 07/10/2025
Análise da Documentação/ Habilitação	8 dias úteis	8 a 17/10/2025
Regularização de documentação conforme § 3º do artigo 18 do Decreto nº 37.843/2016.	5 dias úteis	20 a 24/10/2025
Divulgação do resultado provisório de habilitação	1 dia	28/10/2025
Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação	5 dias úteis	31/10 a 6/11/2025
Análise do recurso	2 dias	7 a 10/11/2025
Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação. Homologação do resultado final da seleção.	1 dia	11/11/2025
Convocação da organização selecionada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o plano de trabalho, juntamente com a documentação de habilitação.	5 dias úteis	12 a 18/11/2025

BERNARDETE OLIVEIRA COSTA
Presidente da Comissão

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53003608/2025 (*)
Processo: 00080-00224050/2022-14 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 05 DE TAGUATINGA, CNPJ 02.140.760/0001-20 - Assinatura: 25/08/2025 - Vigência: 25/08/2025 até 31/12/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS - p/ UExL: BRAULIO DE SOUZA GONÇALVES.
(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 164, de 1º de setembro de 2025, página 93.

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

EDITAL Nº 12, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA OS COLEGIADOS INSTITUCIONAIS DA UNDF PARA O BIÊNIO 2025-2027

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES (UnDF), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, a Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022 (Estatuto da Universidade), em conformidade com o princípio da gestão democrática previsto no Art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, bem como considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), em seu Art. 56, parágrafo único, a Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática do Ensino Público do Distrito Federal, e o Decreto nº 42.987, de 07 de fevereiro de 2022, TORNA PÚBLICO o presente Edital que disciplina o processo eleitoral, em turno único, para a escolha de representantes titulares e suplentes dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo para compor os órgãos colegiados institucionais da UnDF, nos termos e condições seguintes.

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO

Art. 1º As eleições visam garantir a participação democrática da comunidade universitária na composição dos órgãos colegiados deliberativos da UnDF, notadamente o Conselho Universitário (CONSUNI), o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e o Conselho Administrativo do Fundo da UnDF (CAFUnDF).

§ 1º O Conselho Universitário (CONSUNI) é o órgão máximo deliberativo da UnDF responsável por estabelecer diretrizes gerais para a universidade, aprovar o regimento geral e o estatuto, além de deliberar sobre questões acadêmicas e administrativas de relevância institucional.

§ 2º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) é o órgão superior responsável por deliberar sobre políticas e diretrizes relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão na UnDF.

§ 3º O Conselho Administrativo do Fundo da UnDF (CAFUnDF) é o órgão colegiado responsável pela gestão e administração do Fundo da Universidade do Distrito Federal (FunDF), conforme estabelecido pelo Decreto nº 42.987/2022, possuindo composição própria em razão de sua natureza administrativa e finalidades específicas.

Art. 2º O presente Edital fundamenta-se, dentre outros, no inciso VI do Art. 206 da Constituição Federal, no parágrafo único do Art. 56 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), no Estatuto e Regimento Geral da UnDF, e em decisões judiciais, em especial nos termos do Acórdão nº 2026799, proferido pela 4ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), que, no caso concreto, exige a adequação da composição do CONSUNI e CONSEPE para assegurar a participação docente mínima de 70% (setenta por cento) dos assentos.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS E COMPETÊNCIA

Art. 3º O processo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, transparência, representatividade, proporcionalidade, equidade e espírito público.

Art. 4º A execução do processo eleitoral compete à Comissão Eleitoral Provisória da UnDF (CEPUnDF), nos termos da Instrução nº 45, de 18 de agosto de 2025.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral Provisória da UnDF (CEPUnDF):

I – conduzir o processo eleitoral e deliberar sobre matérias necessárias ao seu regular andamento, referentes às representações docente, discente e técnico-administrativa;

II – requisitar à Reitoria os recursos indispensáveis à realização do processo;

III – dar ampla divulgação ao processo eleitoral por meio de edital público, disponibilizando em todas as unidades da Universidade e em meios que assegurem transparência e engajamento da comunidade acadêmica, nos termos do Estatuto da UnDF, aprovado pela Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal – CEDF;

IV – instruir e analisar a admissibilidade de candidaturas, decidir sobre registros e apreciar recursos relativos ao pleito;

V – coordenar, organizar, disciplinar, receber e apurar votos, assegurada a utilização de sistema eletrônico com trilha auditável ou outro meio que garanta a lisura e a inviolabilidade do voto;

VII – divulgar o resultado do processo eleitoral;

VIII – apresentar à Reitoria, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado, relatório com o resultado do pleito e eventuais recomendações para o aprimoramento dos processos futuros.

CAPÍTULO III – DEFINIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 6º Para efeitos deste Edital, considerar-se-á:

I – candidato apto: estar em efetiva atuação na UnDF ou nas Escolas Superiores a ela vinculadas e comprovarem, mediante declaração institucional, o vínculo com o segmento a que pertence (docente, técnico-administrativo e discente).

II – eleitor apto: membro de segmento docente ou técnico-administrativo ou discente que, na data fixada no cronograma para habilitação, conste do cadastro institucional (Portal da UnDF) como em situação regular para votar, ficando vedada qualquer atualização cadastral posterior para efeito de habilitação eleitoral.

CAPÍTULO IV – DA COMPOSIÇÃO DOS COLEGIADOS

Art. 7º As vagas e as respectivas representações dos Conselhos Superiores da UnDF terão duração de mandatos conforme previsões constantes nos §1º e § 2º do art. 25 e §1º e § 2º do art. 27 do Estatuto UnDF e §1º do Regimento Interno do FUNDF, Resolução Nº 01, de 25/06/2025.

I – CONSUNI (Conselho Universitário: todas as vagas eletivas admitem suplentes que serão indicados, obrigatoriamente, por seus titulares no ato da candidatura, conforme §3º do Art. 25 do Estatuto da UnDF):

a) vagas destinadas a docentes: 05 (cinco) titulares, pertencentes ao mesmo segmento, eleitos pelos seus respectivos pares, sendo 1 (um) representante docente de cada órgão setorial (Escolas Superiores): Escola Superior de Ciências da Saúde – ESCS; Escola Superior de Educação, Magistério e Artes – EEMA; Escola Superior de Engenharia, Tecnologia e Inovação – ESETI; Escola Superior de Gestão – ESG; Escola Superior de Polícia Civil – ESPC;

b) vagas destinadas a discentes: 04 (quatro) titulares e seus suplentes (02 de graduandos e 02 de pós-graduandos), eleitos pelos seus respectivos pares.

c) vagas destinadas a técnico-administrativos: 02 (dois) titulares e seus suplentes, eleitos pelos seus respectivos pares

II – CONSEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão: apenas as vagas eletivas de coordenadores admitem suplentes - Art. 27, § 3º, Estatuto):

a) vagas destinadas a docentes: 01 (um) coordenador(a) de curso de pós-graduação; 01 (um) coordenador(a) de curso de graduação; e 03 (três) representante do corpo docente de cada Centro Interdisciplinar: Centro de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente (COCHMA), Centro de Educação, Magistério e Artes (COEMAG), Centro de Engenharias, Tecnologia e Inovação (COETI) e Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (COCBS), totalizando 12 representantes;

b) vagas destinadas a discentes: 06 (seis) titulares (04 de graduação + 02 de pós-graduação), eleitos pelos seus respectivos pares.

c) vagas destinadas a técnico-administrativos: 03 (três) titulares, eleitos pelos seus respectivos pares.

III – CAFUnDF (Conselho Administrativo do Fundo da UnDF - Art. 11 - Decreto nº 42.987/2022):

a) vagas destinadas a docentes: 01 (um) titular, eleito pelos seus respectivos pares.

b) vagas destinadas a discentes: 01 (um) titular, eleito pelos seus respectivos pares.

§ 1º Poderão candidatar-se às vagas de representação docente, discente e técnico-administrativo dos Conselhos Superiores aqueles que atendam aos requisitos estabelecidos no art. 6º, inciso I, deste regulamento.

§ 2º Não poderão concorrer às vagas eletivas e não terão direito a voto os docentes que integrem os Conselhos na qualidade de membros natos, assim considerados o(a) Reitor(a), o(a) Vice-Reitor(a), os(as) Pró-Reitores(as), os(as) Coordenadores(as) dos Centros Interdisciplinares e os(as) Diretores(as) das Escolas Superiores.

§ 3º As candidaturas ao CONSEPE serão admitidas de forma individual, exceto para as vagas eletivas de coordenadores de cursos de graduação e de pós-graduação, que condicionam a indicação de suplentes.

§ 4º É vedada a participação do mesmo candidato em mais de uma representação, seja como titular ou como suplente.

§ 5º Para a Escola Superior da Polícia Civil - ESPC, não serão consideradas candidaturas em razão da inexistência de oferta de cursos de graduação e pós-graduação ativos na Instituição, até a data da publicação deste Edital.

§ 6º As Escolas Superiores listadas, para efeito desse processo eleitoral, são aquelas com ato normativo já instituído até a publicação deste Edital.

Art. 8º Cada candidato docente poderá optar por inscrever-se para representar apenas 1 (uma) Escola Superior, no caso do CONSUNI, ou apenas 1 (um) Centro Interdisciplinar, no caso do CONSEPE, conforme sua vinculação institucional indicada na relação de candidatos e eleitores aptos, que será publicada pela Comissão Eleitoral.

§ 1º É vedada a candidatura simultânea para mais de um Conselho.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a candidatura será considerada inválida.

§ 3º A Comissão Eleitoral publicará Quadro Nominal e a forma de Distribuição Interna (por Escola Superior ou Centro Interdisciplinar) de candidatos aptos e eleitores aptos, conforme Cronograma (ANEXO I), garantindo transparência e proporcionalidade de representação votante em cada Escola.

§ 4º Os eleitores de cada segmento corresponderão aos membros do respectivo segmento, conforme indicado na lista geral de votantes. Assim, os docentes votarão exclusivamente nos representantes do órgão setorial ao qual estiverem vinculados; os técnicos-administrativos votarão nos candidatos de seu segmento; os estudantes de graduação votarão nos representantes discentes da graduação; e os estudantes de pós-graduação votarão nos representantes discentes da pós-graduação.

§ 5º O docente que, em razão de sua atuação no 2º semestre letivo de 2025, estiver vinculado a mais de uma Escola Superior, deverá, no momento da votação, optar por aquela na qual exercerá seu direito de voto, respeitada a distribuição estabelecida no Quadro Nominal e na Distribuição Interna divulgados pela Comissão Eleitoral, na data prevista no Cronograma (ANEXO I). A vinculação aos Centros Interdisciplinares será fixa e estabelecida com base na atual vinculação administrativa do docente.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 9º As inscrições ocorrerão em conformidade com o cronograma (ANEXO I), exclusivamente por meio eletrônico (www.universidade.df.gov.br), mediante preenchimento do formulário e juntada dos documentos exigidos.

Art. 10. Serão eleitores:

I – docentes: em efetiva atuação na UnDF ou nas Escolas Superiores a ela vinculadas;

II – técnico-administrativos: servidores em exercício na UnDF, sem impedimentos legais;

III – discentes: estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação da UnDF, com situação acadêmica regular.

Art. 11. Para inscrição deverão ser apresentados como documentos obrigatórios:

I – documento de identificação com foto;

II – declaração de regularidade funcional ou acadêmica emitida pelo setor competente;

III – indicação de titular e suplente conforme o Formulário de Inscrição de Candidatos aos Conselhos Superiores da UnDF (ANEXO II);

IV – declaração de ciência e aceitação expressa das normas deste Edital (ANEXO II).

Parágrafo único. A publicação da lista preliminar de candidatos e eleitores e da lista final de candidaturas homologadas ocorrerá na página oficial da UnDF (www.universidade.df.gov.br).

CAPÍTULO VI – DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 12. A campanha eleitoral será realizada no período de 01/10/2025 a 05/10/2025, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

I – a divulgação das candidaturas é livre, podendo ocorrer por meio de redes sociais, veículos próprios e demais formas legítimas de comunicação;

II – a Universidade do Distrito Federal – UnDF publicará, em seu sítio eletrônico oficial (www.universidade.df.gov.br), a lista final de candidatos homologados, a fim de assegurar ampla publicidade e igualdade de acesso à informação.

Art. 13. É vedado aos candidatos, bem como a seus representantes ou apoiadores, durante o processo eleitoral:

I – utilizar, sob qualquer forma, recursos institucionais da UnDF, tais como e-mails corporativos, salas, equipamentos e/ou redes sociais oficiais;

II – oferecer ou distribuir brindes ou benefícios, prometer vantagens ou qualquer forma de benefício pessoal;

III – divulgar desinformação, notícias falsas, propaganda ofensiva ou de conteúdo discriminatório;

IV – realizar campanha fora do período fixado neste Edital;

V – atentar contra a honra, a imagem ou a dignidade de outros candidatos, servidores, discentes ou membros da comunidade acadêmica;

VI – empregar meios atentatórios à moral, aos bons costumes ou ao decoro acadêmico;

VII – promover ingerência financeira, tráfico de influência ou qualquer forma de pressão indevida, interna ou externa;

VIII – praticar atos que prejudiquem, interrompam ou comprometam a rotina acadêmica, administrativa ou pedagógica da Universidade.

CAPÍTULO VII – DO PROCESSO DE VOTAÇÃO, CRITÉRIO DE DESEMPATE, APURAÇÃO E AUDITORIA

Art. 14. Serão considerados aptos a participar do processo de candidatura e votação apenas os interessados, cujo nome deverá constar na listagem oficial elaborada com base no cadastro existente no Portal da UnDF, até o dia 04 de setembro de 2025, sendo vedada qualquer atualização cadastral com a finalidade de habilitação eleitoral após essa data.

Art. 15. A votação será realizada de forma eletrônica, no âmbito do Sistema de Registro Eleitoral - SIREL da UnDF, em turno único, no dia 06 de outubro de 2025, das 9h às 22h, por meio de sistema com trilha auditável, que garanta a inviolabilidade e o sigilo do voto, com divulgação prévia do sítio eletrônico oficial da UnDF (www.universidade.df.gov.br).

§ 1º É vedada a divulgação de registros do voto por qualquer meio (comprovante, imagem, print, foto, vídeo), sob pena de nulidade da escolha.

§ 2º Cada eleitor poderá votar somente na representação correspondente ao seu segmento (docente em docente, discente em discente, técnico-administrativo em técnico-administrativo), observando as composições de cada colegiado.

Art. 16. Aos casos de empate, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior tempo de vínculo com a UnDF;

II – maior idade;

III – sorteio.

Art. 17. A auditoria do sistema eletrônico de votação, coordenada pela Controladoria Setorial da UnDF, será realizada antes, durante e após o pleito, a fim de garantir sua confiabilidade, integridade, segurança e rastreabilidade, assegurando a transparência e a lisura de todo o processo eleitoral.

Parágrafo único. Para fins de garantia dos princípios de confiabilidade e lisura do processo eleitoral, não serão permitidas a participação, a candidatura e/ou a votação dos servidores titulares da Controladoria Setorial e Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, ambos com acesso à base de dados do Sistema de Registro Eleitoral - SIREL da UnDF.

Art. 18. A apuração dos votos será realizada por meio eletrônico, com possibilidade de acompanhamento virtual, devidamente registrada e documentada, cujo resultado preliminar será publicado, iniciando-se, a partir de então, o prazo para interposição de recursos, conforme estabelecido no cronograma deste Edital (ANEXO I).

CAPÍTULO VIII – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 19. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a classificação final obtida na votação, observando-se uma lista única por segmento.

Parágrafo único. Serão convocados para assumir as vagas os candidatos que obtiverem maior número de votos dentro de seu segmento e respectiva representação, até o limite de vagas estabelecido neste edital.

CAPÍTULO IX – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Art. 20. As impugnações ao Edital, às candidaturas, ao resultado das eleições e aos recursos interpostos deverão obedecer estritamente aos prazos e formas previstos constantes no cronograma deste Edital (ANEXO I).

Parágrafo único. As impugnações e recursos deverão ser fundamentados e dirigidos à Comissão Eleitoral por meio do endereço eletrônico cepu@unfd.edu.br.

Art. 21. As decisões da Comissão Eleitoral poderão ser impugnadas junto à Reitoria, por escrito e dentro do prazo fixado (ANEXO I), cabendo a esta a decisão final em grau administrativo.

CAPÍTULO X – DA VALIDADE, VACÂNCIA E INDICAÇÃO SUPLETIVA

Art. 22. Em caso de vacância da representação de qualquer segmento, será convocado o candidato subsequente, do respectivo segmento e Conselho, conforme a ordem da lista final homologada; persistindo a vacância, aplicar-se-á a indicação supletiva, nos termos deste Edital.

Art. 23. Na hipótese de inexistência de candidatos eleitos para determinada vaga de segmento, será adotado o critério de maior idade para fins de indicação e preenchimento da vaga, aplicando-se tal critério a todos os segmentos.

CAPÍTULO XI – DA PUBLICIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Este Edital e todos os atos correlatos deste processo eleitoral serão publicados no sítio oficial da UnDF (www.universidade.df.gov.br) e afixados nos murais próprios existentes nos campi da UnDF, sem prejuízo da comunicação eletrônica aos segmentos interessados.

Art. 25. A composição dos conselhos previstos neste edital deverá garantir a participação mínima de 30% (trinta por cento) de mulheres, nos termos da Lei Distrital nº 4.585/2011.

Art. 26. O acompanhamento das publicações, retificações, comunicados e demais informações relativas ao presente processo seletivo é de inteira responsabilidade dos candidatos inscritos.

Art. 27. A participação nos Conselhos não implicará remuneração, gratificação ou percepção de jeton, sendo o exercício da função considerado de relevante interesse público.

Art. 28. É responsabilidade exclusiva do candidato enviar os documentos exigidos neste Edital, visto que a UnDF não se responsabilizará por falhas técnicas, de comunicação ou por quaisquer outros problemas que impeçam a chegada dos arquivos ao destino.

Art. 29. A veracidade das informações e a idoneidade dos documentos são de inteira responsabilidade do candidato, cuja prestação de informações falsas ou o uso de documentos inidôneos poderá configurar crime contra a fé pública e causar a sua eliminação do processo eleitoral, a qualquer tempo.

Art. 30. Não serão aceitos documentos enviados via postal ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Provisória, observadas as disposições deste Edital, os princípios gerais do direito, o Estatuto da UnDF e a legislação aplicável.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2025
SIMONE PEREIRA COSTA BENCK
REITORA PRO TEMPORE

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR
JORGE AMAURY MAIA NUNES
ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	05/09/2025
Impugnações ao Edital	08/09/2025 09/09/2025 à
Resultado das impugnações ao Edital	10/09/2025
Prazo para recurso contra o Edital	11/09/2025 12/09/2025 à
Resultado dos recursos	15/09/2025
Inscrições de candidaturas para eleição dos Conselhos	16/09/2025 19/09/2025 à
Publicação das listas preliminares de candidatos e de eleitores	22/09/2025
Impugnações às candidaturas	23/09/2025 24/09/2025 à
Resultado das Impugnações e publicação da lista de candidatos homologados	25/09/2025
Prazo para recurso contra candidaturas	26/09/2025 27/09/2025 à
Publicação da lista final de candidatos homologados	30/09/2025
Período de Campanha	01/10/2025 05/10/2025 à
Período de votação na Eleição para os Conselhos Superiores	06/10/2025
Resultado preliminar das eleições	07/10/2025
Pedidos de impugnação do resultado das eleições	08 a 09/10/2025
Resultado das impugnações do resultado das eleições	10/10/2025
Prazo para recurso contra o resultado das eleições	11/10/2025 13/10/2025 a
Publicação do resultado final das eleições	14/10/2025

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS AOS CONSELHOS SUPERIORES DA UNDF

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS AOS CONSELHOS SUPERIORES DA UNDF		
DADOS DA CANDIDATURA		
Mandato	[Ano de início] 2025	[Ano de término] 2027
Segmento a que pertence:	☐ Docente de Graduação	
	☐ Docente de Pós-Graduação	
	☐ Discente de Graduação	
	☐ Discente de Pós-Graduação	
	☐ Servidor técnico-Administrativo	
Conselho ao qual concorre:	☐ Conselho Universitário (CONSUNI)	
	☐ Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)	
	☐ Conselho Administrativo Fiscal (CAFUnDF)	
Vinculação ao qual concorre:	☐ Centro de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente	
	☐ Centro de Educação, Magistério e Artes	
	☐ Centro de Engenharias, Tecnologia e Inovação	
	☐ Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	
	☐ Escola Superior de Ciências da Saúde – ESCS	
	☐ Escola Superior de Educação, Magistério e Artes – EEMA	
	☐ Escola Superior de Engenharia, Tecnologia e Inovação – ESETI	
	☐ Escola Superior de Gestão – ESG	
	☐ Escola Superior de Polícia Civil – ESPC	
	☐ Não se aplica (servidor)	
Declaração de elegibilidade:	☐ Declaro que atendo aos critérios de elegibilidade definidos no edital e no Regimento Geral da UnDF, e que não possuo impedimentos legais ou institucionais para concorrer.	
Declaração de compromisso ético:	☐ Comprometo-me a atuar com ética, responsabilidade e respeito às normas institucionais, caso seja eleito(a).	
ASSINATURA DO TITULAR		
ASSINATURA DO SUPLENTE		

DADOS DO CANDIDATO TITULAR
(a serem inseridos no portal, no ato da inscrição)
Nome completo do candidato
CPF
RG
E-mail institucional
Telefone para contato
Vínculo com a UnDF (Ex: Docente, estudante de graduação, servidor técnico, etc.)
Curso ou Unidade Acadêmica (se aplicável):
Matrícula ou SIAPE
Tempo de vínculo com a UnDF
DOCUMENTAÇÃO ANEXADA
☐ Cópia do documento de identidade
☐ Comprovante de vínculo ativo com a UnDF
☐ Ficha Dados da Candidatura

DADOS DO CANDIDATO SUPLENTE
(a serem inseridos no portal, no ato da inscrição)
Nome completo do candidato
CPF
RG
E-mail institucional
Telefone para contato
Vínculo com a UnDF (Ex: Docente, estudante de graduação, servidor técnico, etc.)
Curso ou Unidade Acadêmica (se aplicável):
Matrícula ou SIAPE
Tempo de vínculo com a UnDF
DOCUMENTAÇÃO ANEXADA
☐ Cópia do documento de identidade
☐ Comprovante de vínculo ativo com a UnDF
☐ Ficha Dados da Candidatura

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2025

A Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), torna pública a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0006/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando a aquisição de materiais (tesoura de poda, sacos para mudas, sementes e outros) para a estruturação da Unidade Curricular de Viveirismo e Botânica Geral, conforme condições, quantidades e especificações descritas no processo SEI nº 04030-00000579/2025-43. Valor estimado de R\$ 4.098,87 (quatro mil noventa e oito reais e oitenta e sete centavos). Data limite para o recebimento de propostas: 16h00 do dia 10/09/2025. O Termo de Referência poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico uag.dgc@undf.edu.br.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA
Chefe da Unidade de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024 - FUSPDF

Processo: 00050-00023078/2024-00. Parte: FUSPDF X SUNGRID INDÚSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 46.476.518/0001-05. Objeto: aquisição de sistema de Aeronave Remotamente Pilotada - RPAS #2, consoante as especificações técnicas mínimas estão descritas no Item 03 (descrição da solução) do Termo de Referência. Preço: R\$ 78.013,68 (setenta e oito mil treze reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 392. Vigência: 12 meses a partir da sua assinatura. Assinatura: 16 de dezembro de 2024. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: RENATO CARDOSO KUSTER, na qualidade de Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 116/2025 - DGP/PMDF, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL DE RETIRADA DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RETIRADA DE CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO, para o concurso público aberto pelo Edital nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento da decisão judicial proferida, fica excluído o termo “sub judice” do candidato relacionado a seguir:

1.1. Brendon Caio Silva Araujo Lacerda, inscrição 430001242, Autos nº 0700561-20.2024.8.07.0018.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ

EDITAL Nº 117/2025-DGP/ PMDF, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENVIO COMPLEMENTAR DE EXAMES DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 – DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENVIO COMPLEMENTAR DE EXAMES DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos autos da Ação Civil Pública nº 0703821-71.2025.8.07.0018, fica CONVOCADA, para envio complementar dos exames de Avaliação Médica e Odontológica Sub Judice, no cargo de Soldado – QPPMC, a seguinte candidata:

1.1. Ana Gabriela De Araujo Cordeiro, inscrição nº 4630003106;

1.2. O link para o envio complementar dos exames estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período de 05/09/2025 até 12/09/2025, às 23h59 (horário de Brasília). Após esse prazo, o sistema será automaticamente encerrado e não será possível realizar o envio.

2.0. A não apresentação ou o atraso na entrega dos exames requisitados no Edital de Abertura 04/2023-DGP/PMDF, acarretará a eliminação da candidata;

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, e nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.784/99, NOTIFICA a empresa MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 11.450.144/0001-66, que lhe foi imposta a penalidade de MULTA de 3% (três por cento) sobre o valor total do Contrato nº 39/2023, com fulcro no artigo 4º, III, do Decreto nº 26.851/2006 (art 87, II, da Lei nº 8.666/93), em razão das irregularidades apuradas nos autos do Processo SEI nº 00054-00008233/2025-28. Cientifica-se ainda a empresa que o prazo para recorrer da imposição da referida penalidade é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação desta notificação, e que os autos do citado Processo Administrativo estão disponíveis para consulta na Assessoria Técnico Jurídica do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, situado no Anexo do Quartel do Comando Geral da PMDF - SAISO - Área Especial 04 - CEP 70.610.200 - Brasília/DF - Fone: (061) 3190-5521 / 3190-5515, mesmo local onde deve ser protocolado o eventual recurso administrativo.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 21/2021. PROCESSO Nº 0054-000333/2015.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38, IE: 254.022.456, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775 - Bairro Ipiranga - São José/SC, CEP: 88.111-510, (48) 3733-3101, representada por WILLIAN LOPES DE AGUIAR, RG nº 3.97*.*** SSP/SC, CPF nº 028.***.***-57, na qualidade de representante legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2021, celebrado em 02 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 169, de 08 de setembro de 2021, objetivando a repactuação dos valores referentes ao Contrato de Prestação de Serviço nº 21/2021 (69260290), referente ao reajuste nos insumos (uniformes e EPI) com pressuposto fundamental o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), no período considerando a data da proposta 08/04/2025, com seus fundamentos constantes do Processo nº 00054-00071217/2025-71. Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada nos termos do Contrato de Prestação de Serviços e da legislação pertinente. Fica assegurado também o direito de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 21/2021, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 0054-000333/2015.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38, IE: 254.022.456, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775 - Bairro Ipiranga - São José/SC, CEP: 88.111-510, (48) 3733-3101, representada por WILLIAN LOPES DE AGUIAR, RG nº 3.97*.*** SSP/SC, CPF nº 028.***.***-57, na qualidade de representante legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2021, celebrado em 02 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 169, de 08 de setembro de 2021, objetivando a Inclusão de 04 (quatro) novos TÉCNICOS EM SAÚDE BUCAL - TSB e 04 (quatro) AUXILIARES EM SAÚDE BUCAL - ASB, conforme solicitado nos Memorandos nºs 82 (164893034) e 84 (165387955) e Despacho nº 166027422, Memorando nº 39 (166445732) e Memorando nº 67 (166511624) constantes do Processo 00054-00035811/2025-07. Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores desde que homologado novo acordo de convenção coletiva de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada nos

termos do Contrato de Prestação de Serviços e da legislação pertinente ou nos demais casos previstos pela Instrução Normativa nº 05/2017. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo 00053-00076811/2025-87. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 58.752.460/0001-56, no valor de R\$ 3.412,73 (três mil, quatrocentos e doze reais e setenta e três centavos), pelo atraso de 44 (quarenta e quatro) dias para o início da execução do serviço, com fulcro no inciso VII do art. 155 e inciso II do art. 156 da Lei nº 14.133/21, bem como na Cláusula 10 do Contrato nº 18/2025 (160855216). JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00038819/2025-45 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, Macacão de Saneamento (Roupa Sanitária para o CBMDF), conforme Edital e anexos. O DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO do objeto do item 1 à empresa - GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.396.046/0001-86, com o valor total de R\$ 94.830,00; e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei nº 14.133/21 c/c art.140 do Dec. Distrital nº 44.330/23 . Inf.: (61) 31930190.

JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI NETO

Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00030446/2025-64 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de chapas de madeirite para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 483.891,12; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.34; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 18/09/2025, às 14 horas. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

AYMÊ PIRES SERRANO

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00034483/2025-41 . Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 5/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia), a empresa HOBASIL HOSPITAIS OFTALMOLÓGICOS DO BRASIL LTDA, nome fantasia HOB BRASÍLIA, inscrita sob o CNPJ 00.649.756/0001-66 (MATRIZ), situada na SGAS 607 Conjunto G - Asa Sul - Brasília - DF, CEP: 70.200-700, e Filial 1: inscrita sob o CNPJ 00.649.756/0004-09, nome fantasia HOB BRASÍLIA, situada na QSD 11 lote 19 loja 01 - Taguatinga Sul - Brasília 72.020-110. Filial 2: inscrita sob o CNPJ 00.649.756/0003-28, nome fantasia HOB CEILÂNDIA - localizada na QNL 30 conjunto A lote 2/4/6, Taguatinga Norte - DF, CEP 72.162-301. Filial 3: inscrita sob o CNPJ 00.649.756/0009-13, nome fantasia DR VIS, situada na Quadra 8 Comércio Local, lojas 1 e 2, Sobradinho - DF, CEP 73.005-080. Filial 4: inscrita sob o CNPJ 00.649.756/0012-19, situada na SMHN Qd 2 bloco A loja 52, Térreo, Brasília -DF, CEP 70.710-100, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília -DF, 02/09/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00069807/2025-62. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 2/2024 e Edital de Credenciamento nº 3/2024. RESOLVE credenciar de acordo com os subitens 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia), 7.1.11 (instituições prestadoras de serviço de avaliação neuropsicológica), 7.1.16. Instituições prestadoras de serviços especializados em método DENVER e terapia ABA (Applied Behavior Analysis) do Edital nº 02/2024, e o subitem 3.1 - (Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), do Edital nº 03/2024 a empresa **PLENITUDE CONSCIENTE PSICOLOGIA MULTIDISCIPLINAR LTDA**, nome fantasia **PLENITUDE CONSCIENTE PSICOLOGIA MULTIDISCIPLINAR**, inscrita sob o CNPJ 55.889.823/ 0001-01, situada no SIG Quadra 01 Lotes 985/ 1055, Salas 52 e 53 - Edifício Centro Empresarial Parque Brasília - Sudoeste - Brasília/DF, CEP 70.610-410, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF **ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100**, Diretor de Saúde. Brasília -DF. 03/09/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00073383/2025-31. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 2/2024. RESOLVE credenciar de acordo com os subitens 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) e 7.1.12 (Instituições Prestadoras de Serviço de Atendimento Psiquiátrico Ambulatorial Eletivo), Porte C, a empresa **SERENITAS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, nome fantasia **ESPAÇO SERENITAS**, inscrita sob o CNPJ 30.054.263/0001-44, situada na Quadra SHCSW CHSW Blocos 3/4/5, sala 255 - Sudoeste - Brasília/DF, CEP 70.673-416, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF **ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100**, Diretor de Saúde. Brasília -DF. 03/09/2025.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: **TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE** do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a), **QS 401 CONJUNTO 3 LOTE 2 E 3 SAMAMBAIA - BRASÍLIA-DF** de destinação **COMERCIAL**, área construída de 362,00 m² de acordo com o **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 893/2025** e de 362,03 m², conforme **PARECER DE APROVAÇÃO nº 2025-0829-00**, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 0720250058110, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00082956/2025-17, expedido em 02/09/2025. **VALBER COSTA JUNIOR**.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: **TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE** do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a), **SHSN TR 02 Q105 CONJUNTO W1, LOTE 01 CEILANDIA SUL / SOL NASCENTE - BRASÍLIA-DF** de destinação **RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, COMERCIAL E GARAGEM**, área construída de 5.612,04 m² de acordo com o **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1181/2022** e de 5.919,24 m², conforme **PARECER DE APROVAÇÃO nº 2024-3342-00**, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 0720240108618; 0720250049684 e 0720240092309, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00078122/2025-15, expedido em 29/08/2025. **VALBER COSTA JUNIOR**.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização

Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: **TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL** do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) **LOTE Nº 100, DA QUADRA 613/614, DO SGA/SUL - DF** de destinação **ESCOLAR**, área construída de 1.509,48 m² de acordo com o **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 739/2022** e de 1.509,57 m², conforme **PARECER DE APROVAÇÃO nº 2025-1799-00** e 2021-2423-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 15803374; 15796051; 0720200076923; 0720240086097; 0720200037127; 15796051; 0720210004981; 0720200037127; 0720220069591, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00067265/2025-93, expedido em 29/08/2025. **VALBER COSTA JUNIOR**.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE (*)
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: **TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE** do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) **LOTE Nº 17 DA QUADRA QN-1 SETOR "A" EM TAGUATINGA/DF** de destinação **COMERCIAL**, área construída de 316,92 m² de acordo com o **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 0407/95 - RA III** e de 316,92 m², conforme **PARECER DE APROVAÇÃO SEI-GDF nº 35756180**, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 0720250049629 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00057370/2025-14, expedido em 13/08/2025. **VALBER COSTA JUNIOR**.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 154, de 18 de agosto de 2025, página 90.

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 14/2020 - SEJUS
PROCESSO: 00400-00059163/2019-31. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL x **MARCELO HENRIQUE GAMA DAS CHAGAS**. OBJETO: A rescisão do Contrato de Locação de imóvel nº 14/2020-SEJUS, que tem por objeto a locação de imóvel no endereço Área de Desenvolvimento Econômico - ADE, conjunto 28, lotes 19 e 20, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.991-360, para acomodar o Conselho Tutelar da Região Administrativa nº XXXIII de Arnieiras. **EMBASAMENTO LEGAL**: O inciso XII, do art. 78 c/c inciso I e § 1º, do art. 79, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a Cláusula Quinta, do 2º Termo Aditivo ao referido Contrato (149689541); o Ato de Autorização de Rescisão do Contrato (177786442); Nota Jurídica nº 374/2025 - SEJUS/AJL (177584399) e o Termo de Rescisão de Contrato de Locação de Imóvel nº 14/2020 (167839620). **ENCERRAMENTO**: O contrato encerrou sua vigência em 11/06/2025, conforme Termo de Devolução de Imóvel ao Proprietário (173190376). **DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO**: 11/08/2025. **ASSINATURA**: Pelo Distrito Federal: **Jaime Santana de Sousa**, na qualidade de Secretário-executivo. Pelo Locador **Marcelo Henrique Gama das Chagas**.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025 - SEJUS
PROCESSO Nº 00400-00038303/2025-86 - DOS PARTICIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil **FUNDAÇÃO PROCURADOR PEDRO JORGE DE MELO E SILVA**, inscrita sob o CNPJ nº 03.604.378/0001-92. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: Este Instrumento tem por objeto a execução do Projeto Flor de Maio - Gama, que tem como objetivo oferecer assistência jurídica, suporte emocional, orientações sobre saúde, cursos de capacitação e rodas de conversa, buscando acolher e transformar a vida de mulheres em situação de violência. **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1**. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. **2.2**. O valor global da parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **2.3**. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14422621191070471 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000 2.4 - O empenho é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE01215, emitida em 29/08/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade 3 - Global.. **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA3.1** - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 07/09/2026.**CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1** - Não será ofertada a contrapartida. **DATA DA ASSINATURA**: 02/09/2025. **SIGNATÁRIOS**: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: **JAIME SANTANA DE SOUSA**; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025 - SEJUS
PROCESSO: 00400-00039627/2025-31. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X KARLA KAROLINE FONTES MENESES. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização para atendimento das demandas das unidades do sistema socioeducativo da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em conformidade ao Edital Pregão Eletrônico nº 90005/2025. VALOR: R\$ 1.388,40 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, na qualidade de proprietária.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025 - SEJUS
PROCESSO: 00400-00047162/2025-92. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização para atendimento das demandas das unidades do sistema socioeducativo da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em conformidade ao Edital Pregão Eletrônico nº 90005/2025. VALOR: R\$ 34.460,15 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: MARIA EDUARDA MARTINIANO SANTOS PEREIRA, na qualidade de proprietária.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025 - SEJUS
PROCESSO: 00400-00047163/2025-37. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X G. C. S. MARLIERE LTDA. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização para atendimento das demandas das unidades do sistema socioeducativo da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em conformidade ao Edital Pregão Eletrônico nº 90005/2025. VALOR: R\$ 20.627,10 (vinte mil seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos). VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela G. C. S. MARLIERE LTDA: GIANE COELHO DA SILVA MARLIERE, na qualidade de proprietária.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025 - SEJUS
PROCESSO: 00400-00048972/2025-66. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X ERICA MODAS CAMISETERIA LTDA. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de vestuário para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de semiliberdade e internação do sistema socioeducativo da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em conformidade ao Edital de Licitação PE nº 90007 2025. VALOR: R\$ 151.900,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela ERICA MODAS CAMISETERIA LTDA: ERICA RAKIELLY FERREIRA VALENTIM, na qualidade de proprietária.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025 - SEJUS
PROCESSO: 00400-00050214/2025-16. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X TAL COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, PRODUÇÃO E ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de vestuário para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de semiliberdade e internação do sistema socioeducativo da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em conformidade ao Edital de Licitação PE nº 90007/2025. VALOR: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado, por igual período. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela TAL COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, PRODUÇÃO E ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA: TATIANA SILVA DE OLIVEIRA, na qualidade de sócia administradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025 – DF LEGAL
PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00007369/2024-82. SIGGO Nº 055.009. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, CNPJ sob o nº 33.944.019/0001-45, e a empresa EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ sob o nº 03.497.158/0001-07. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato obedece aos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. DO OBJETO: Aquisição de bens permanente, Sistema de Aeronave Remotamente Pilotada (Drones), consoante o Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2024 SSPDF (168534481), o Termo de Referência 2, (167569741) e a proposta da contratada (168535380). DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 362.388,00 (trezentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 63101; II – Fonte de Recursos: 160; III – Programa de Trabalho: 04.126.6208.1471.0058; IV – Natureza da Despesa: 44.90.52. DO EMPENHO: Nota de Empenho nº. 2025NE00694, emitida em 14 de agosto de 2025, sob o Evento nº. 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: ALEXANDRE BENJAMIN RAINHA, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 06/2023 - DF LEGAL
PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00010946/2023-32. SIGGO Nº 049.652. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a empresa POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 85.200.665/0001-00. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 25 de agosto de 2025 a 24 de agosto de 2026, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: O valor total estimativo do contrato passa para o montante de R\$ 1.609.986,32 (um milhão, seiscentos e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6208.2557.0011; III - Natureza da Despesa: 33.90.40; IV - Fonte de Recursos: 100. DO EMPENHO: Nota de Empenho: 2025NE00700, emitida em 22 de agosto de 2025, respectivamente, sob o evento nº 400091, na Modalidade Estimativo. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: MARCIO SANTANA SOUZA, na qualidade de Diretor Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº. 023/2022 - SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 13/2002
PROCESSO Nº. 00110-00002965/2021-96 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00001188/2023-24 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002139/2023-17 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002405/2023-01 (3º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003648/2023-59 (4º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003463/2023-44 (5º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000552/2024-10 (6º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002083/2024-73 (7º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002276/2024-24 (8º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002955/2024-01 (9º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002845/2024-31 (10º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003209/2024-27 (11º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000408/2025-64 (12º Aditivo); e PROCESSO Nº. 00110-00002115/2025-11 (13º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO SHSN TRECHO 03 – LOTE 02, CNPJ nº. 47.811.886/0001-17, (formado pelas empresas BASEVÍ Construções S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47 e PENTAG Engenharia LTDA, CNPJ nº 02.581.288/0001-40). DO OBJETO: Sob o amparo das alíneas "a" e "b", inciso I, artigo 65, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 023/2022 - SODF, celebrado em 02/09/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08/09/2022, e que tem por objeto contratação de empresa para Execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 03 / Lote 02, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacias de retenção, consoante específica o Edital de Concorrência nº 013/2021 - DECOMP/DA. (id. 83684722) , da Proposta de Preços (id. 90242662, 90242801 e 90242942) e o Termo de Referência nº. 14 (id. 83458573), que passam a integrar o presente contrato. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor de R\$ 9.586,69 (nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), equivalente a 0,02%, totalizando um percentual de 25,00%, conforme

planilha de aditivo 178456320. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 71.494.664,65 (setenta e um milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), passa a ser de R\$ 71.504.251,34 (setenta e um milhões, quinhentos e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2025, Lei nº 7.650, de 30/12/2024 (DODF Suplemento ao de nº 249, de 31/12/2024), adicionada dos créditos oriundos do Decreto nº 46.889, de 21/02/2025 (DODF nº 38, de 24/02/2025), em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, de nº 7.549, de 30/07/2024 (DODF Suplemento ao de nº 145, de 31/07/2024), e com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024-2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023). Por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários abaixo especificados. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor do CONSÓRCIO SHSN TRECHO 03 – LOTE 02, no valor de R\$ 9.586,69 (nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0722/2025, emitida em 29 de agosto de 2025, sob o evento nº. 400091, na modalidade estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3058-0003 NATUREZA DA DESPESA: 4490-51 FONTE DE RECURSOS: 136.028.352/0 ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 747/2025
Processo SEI nº 00110-00002243/2025-65. Partes: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (Fepese), CNPJ: 83.566.299/0001-73, Objeto: Contratação da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (Fepese), para inscrição de servidor desta Secretaria no congresso: Smart City Expo World Congress, a se realizar no período de 01 a 08 de novembro de 2025, na cidade de Barcelona, Espanha, com foco em gestão de cidades inteligentes, inovação urbana, governança, sustentabilidade, infraestrutura e desenvolvimento institucional, consoante especificamente no Termo de Referência 25 (179787221) e na Carta CT. N.º 0130/2025-SUG (179772448), Valor total: 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais). Unidade Gestora: 190101, Programa de Trabalho: 15.128.8209.4088.0059, Fonte de Recurso: 1500.100000000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Modalidade: Ordinária. Data do empenho: 04/09/2025. Pelo DF: HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, na qualidade de ordenador de despesas.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO
Termo de Quitação do Contrato nº 9556/2022. PARTES: CAESB X CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI. ASSINATURA: 03/09/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor - DE - DIRETORIA DE ENGENHARIA. Pela contratada: Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO
Termo de Quitação do Contrato nº 9789/2024. PARTES: CAESB X DENISE SIQUEIRA TENÓRIO LEAMY. ASSINATURA: 02/09/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - Diretor. Pela contratada: Denise Siqueira Tenorio Leamy.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10033. ASSINATURA: 03/09/2025. PROCESSO Nº 00092-00035817/2025-32. PE nº 90104/2025 - CAESB. OBJETO: Aquisição de Inversores de frequência e chaves de partida sobressalentes para unidades do Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário - LOTE 01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2519/2025, DATADO DE: 29/08/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Dilson Junior De Matos, matrícula nº 51.210-9 gestor. Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - DP - DIRETORIA DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pela EMPRESA DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Douglas Alexandre Rosso.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9701/2024, publicado no DODF em 15/02/2024. ASSINATURA: 03/09/2025. PREÇO/VALOR: O aumento quantitativo ao objeto contratual se dará no montante de R\$ 1.326.536,64 (um milhão, trezentos e vinte e seis

mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), o que equivale 1,675% do valor atualizado do Contrato. O valor total do Contrato passará de R\$ 79.189.521,60 (setenta e nove milhões, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte um reais e sessenta centavos), para R\$ 80.516.058,24 (oitenta milhões, quinhentos e dezesseis mil, cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor. Pela BRASÍLIA SEGURANÇA S/A: Glauco Carvalho Souza.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental- IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 61/2025 - IBRAM/PRESI (Retificação L.O nº 99/2019), referente ao Sistema de Abastecimento de Água do Vale do Amanhecer, abrangendo a captação no córrego Quinze, rede de distribuição e adução, unidade de recalque (EAB.CQZ.001), unidade de tratamento (ETA Vale do Amanhecer) e reservatório (RAP.VAM.001), localizado na Região Administrava de Planaltina - RA VI. Processo nº 00391-00013617/2017-59. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal- CAESB.

LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS
Presidente
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Sede da Companhia, de modo virtual, no dia 16 de setembro de 2025, às 15horas, com a seguinte ORDEM DO DIA: I - Eleição de novos membros para compor os Conselhos de Administração e Fiscal da Caesb conforme documentação contida no Processo SEI/GDF nº 00010-00001298/2025-02.

LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS
Presidente

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 108/2024 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00054128/2024-24. Pregão Eletrônico nº 90038/2025 - CAESB. ASSINATURA: 03/09/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de materiais elétricos e eletrônicos (bateria estacionária, disjuntor, fita isolante, luminária, entre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977. UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0. UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, valor R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) para o lote 16; ARMY BATERIAS LTDA, valor R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) para o lote 2; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 5.999,80 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para o lote 5; CASAMIR MATERIAIS ELETRICOS LTDA, valor R\$ 16.130,00 (dezesseis mil, cento e trinta reais) para os lotes 1,9 e EVOLUTIONS AUTOMACAO E TELECOMUNICACOES LTDA, valor R\$ 14.099,30 (quatorze mil, noventa e nove reais e trinta centavos) para os lotes 7, 8, 11, 12, 13, 14 e 15. ASSINATURAS: Pela CAESB: MARCUS PEREIRA AUCELIO, Diretor e ANDRE KLUPPEL CARRARA, Diretor. Pela GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME: João da Silva Mendonça; ARMY BATERIAS LTDA: Giovana Beatriz Gaiguer; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; CASAMIR MATERIAIS ELETRICOS LTDA: Samir Toufic El Moallen e EVOLUTIONS AUTOMACAO E TELECOMUNICACOES LTDA: Nassif Guimarães Ali.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 109/2025 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00012520/2025-20. Pregão Eletrônico nº 90096/2025 - CAESB. ASSINATURA: 03/09/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de materiais de informática e rede (cabo de rede, conectores, eletroduto, pach cord e acessórios). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977. UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0. UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: DOMINI TELECOM LTDA, valor R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) para os lotes 8 e 15; ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA - ME, valor R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais) para os lotes 1 e 7; EVOLUTIONS AUTOMACAO E TELECOMUNICACOES LTDA, valor R\$ 5.451,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais) para os lotes 4, 6 e 13; QUALITY ATACADO EIRELI EPP, valor R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais) para o lote 5

e SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 24.867,90 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) para os lotes 10 e 12 ASSINATURAS: Pela CAESB: Marcus Pereira Aucelio, Diretor e Andre Kluppel Carrara, Diretor. Pela DOMINI TELECOM LTDA: Michelle Corigliano Campos; ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA - ME: Leticia Caroline Limão; EVOLUTIONS AUTOMACAO E TELECOMUNICACOES LTDA: Nassif Guimarães Ali; QUALITY ATACADO EIRELI EPP: Rogério Ramos Alves e SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 110/2025 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00022782/2025-23. Pregão Eletrônico nº 90139/2025 - CAESB. ASSINATURA: 03/09/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de placas poliméricas de tecnil e tarugos (Tecnil e PVC). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977. UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0. UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 43.992,30 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos) para os lotes 3, 4 e 7; TECNOPRIME COMÉRCIO LTDA, valor R\$ 33.922,50 (trinta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) para os lotes 2, 5 e 6. ASSINATURAS: Pela CAESB: Marcus Pereira Aucelio, Diretor e Andre Kluppel Carrara, Diretor. Pela SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida e pela TECNOPRIME COMÉRCIO LTDA: Mirian Carvalho Silva.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 11/2025-CEB-H

Espécie: Contrato de Patrocínio nº 11/2025-CEB-H. Partes: Companhia Energética de Brasília, CEB Participações S.A. ("CEBPar") e "Dória Administração e Eventos Ltda", 04028-00000599/2025-36 regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Patrocínio de evento denominado "LIDE Brazil Development Forum – Washington". Valor: R\$ 100.00,00 (cem mil reais). ASSINATURA:03/09/2025. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Bras Kleyber Borges Teodoro, Frederico Gustavo Pereira Carrilho Donas, Silas Barbosa de Amorim, Gerson Dantas Vieira, Cristiana Ferraz Palhares e Pela contratada: João Dória Neto.

CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONSÓRCIO CEB PAR - TERRACAP

Espécie Contrato nº 01/2025 - Consórcio CEB PAR-TERRACAP. Partes: Consórcio CEB PAR – TERRACAP e Promove Serviços e Energia Ltda (Proenergy). Processo SEI nº 00312-00000001/2025-98. Data de Assinatura: 02/09/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA "FULL EPC" (ENGINEERING, PROCUREMENT AND CONSTRUCTION), NA MODALIDADE B.O.T. (BUILD, OPERATE AND TRANSFER), INCLUINDO PROJETO, FORNECIMENTO, CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE USINA FOTOVOLTAICA (UFV) DE SOLO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 3,5 MWP EM UM TERRENO DE 13,2 HECTARES, LOCALIZADO NOS LOTES A E B DA QN 2, SETOR HABITACIONAL CATETINHO, DF001 (EPCT), NÚCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA – DF; Vigência: 17 (dezessete) meses, com a possibilidade de prorrogação mediante acordo entre as partes e a assinatura de termo aditivo. Assinaturas: pela CEB Participações S.A: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Geral; Ana Paula Gehm Hoff, Diretora Administrativo e Financeira; Silas Barbosa de Amorim, Diretor Técnico; e Gerson Dantas Vieira, Assessor Jurídico, e pela outra parte (Proenergy): Agenor Rodrigues Chaves Neto, Sócio-Administrador.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016679/2023-13. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 131/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 11 meses, alterando seu término de 05/09/2025 para 05/08/2026. Após a redução do prazo de vigência, o valor atualizado do contrato passa de R\$ 4.599.182,88 para R\$ 4.215.917,64. Empenho: 2025NE03340, Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Arnóbio Cunha Freitas Junior.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00026954/2021-45. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. Nº 188/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de execução do Contrato por mais 45 dias corridos, passando o seu término de 06/09/2025 para 21/10/2025. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 45 dias corridos, passando o seu término de 31/10/2025 para 15/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies, Felipe Tarquinio Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004131/2025-92. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.C. Nº 154/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada pela Contratada, relativos a manutenções correvas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal. Lote: 27. VALOR: R\$ 1.603.883,77. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho: 2025NE03309, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.10200. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Luiz Afonso Delgado Assad.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014124/2025-07. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.S. Nº 155/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. OBJETO: Fornecimento pela Contratada de ferragens e materiais de construção diversos. Lote: 04. VALOR: 192.368,61. VIGÊNCIA: 01 ano. Empenho: 2025NE03335, Programa de Trabalho 15.122.8209.9239.65316, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.1020. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Lucas Rodrigues de Paulo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004135/2025-71. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.C. Nº 157/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada pela Contratada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE:03. VALOR: R\$ 1.833.623,78. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho: 2025NE03310, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.10200. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Márcio Hélio Teixeira Guimarães.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011190/2025-17. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.C. Nº 162/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de natureza continuada pela Contratada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal. Lote: 19. VALOR: 483.685,05. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho: 2025NE03321, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.10200. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Márcio Hélio Teixeira Guimarães.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº
46/2025 - IBRAM/DF

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03, torna público que firmou junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, CNPJ 08.915.353/0001-23, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 46/2025-IBRAM/PRESI (processo nº 00391-00007129/2025-12) em decorrência da supressão vegetal na área de pavimentação da via de acesso à Escola Classe Córrego das Corujas, na Região Administrativa do Sol Nascente, licenciada através do processo nº 00391-00009852/2023-74. Objeto: Como cumprimento das obrigações de compensação florestal, o DER/DF deverá emitir ordem bancária em favor do BRASÍLIA AMBIENTAL, no valor de R\$ 15.815,55 (quinze mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), que representa 50% do valor convertido da Compensação Florestal. O DER/DF também deverá emitir ordem bancária em favor do FUNAM, no valor de R\$ 17.001,72 (dezessete mil um reais e setenta e dois centavos), que representa 50% do valor convertido da Compensação Florestal, já acrescido do percentual de 7,5%, destinado à administração da execução dos recursos. Data da assinatura: 29/08/2025. Signatários: Compromitente: Fauzi Nacfur Júnior, Presidente do DER/DF; Brasília Ambiental: Valterson da Silva, Secretário Executivo do IBRAM/DF.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal torna público aos interessados que realizará Contratação Direta, na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e nas demais legislações aplicáveis, cujo objeto consiste na contratação de "03 fragmentadoras de papel, CD/DVD, crachás, com abertura mínima para inserção de papel de 230mm, acionamento automático, voltagem 220V", para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. O Termo de Referência contendo maiores esclarecimentos estará disponível no endereço eletrônico: www.secti.df.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas eletronicamente, até o dia 11/09/2025, para o endereço eletrônico: dirad@secti.df.gov.br. Claudia Soares Lopes, Subsecretária de Administração Geral.

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃO****RESULTADO PRELIMINAR - PARTICIPAÇÃO EM OUTUBRO - EDITAL Nº 02/2025
- FAPDF PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO
OU VISITAS TÉCNICAS**

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000165/2025-91, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR referente às propostas submetidas para o mês de participação OUTUBRO do EDITAL Nº 02/2025 - FAPDF PARTICIPA. A relação das propostas selecionadas dentro do limite orçamentário encontra-se organizada em faixas: Faixa A – Ana Clara Miotto Pena, 6º Encontro Luso-Brasileiro de Degradação em Estruturas de Betão Armado (DEGRADA 2025), 78,26%, R\$ 20.919,03; Aline de Galés Silva, 51ª Conferência Latino-Americana de Informática (CLEI), 78,26%, R\$ 10.471,00; Lucas Gabriel Castro Carvalho, 25TH WORLD CONGRESS OF PSYCHIATRY, 78,26%, R\$ 14.515,72; Victoria Pires da Silva, Congresso Brasileiro de Polímeros, 73,91%, R\$ 2.732,00; Júlia Rodrigues Barroso de Carvalho, XI CBEPN - Congresso Brasileiro de Enfermagem Pediátrica e Neonatal: Infâncias Plurais, 73,91%, R\$ 4.730,00. Faixa B – Mariana Tornelli de Almeida Cunha, 15 Congreso Iberoamericano de Psicodrama e XXXIX Congreso de la Asociación Española de Psicodrama, 83,70%, R\$ 6.850,00; Renato Augusto de Almeida Soares, IV Congreso Internacional Humanismo Derechos Humanos e Ciudadania, 79,35%, R\$ 18.999,99; Maira Vieira Amorim Franco, 42ª Reunión Nacional da ANPED & WERA Focal Meeting 2025, 79,35%, R\$ 7.300,00; Isadora Ramos dos Santos, XXIV Seminario ALAEITS Chile 2025 - 100 años Trabajo Social de America Latina, 78,26%, R\$ 7.169,36; Joyce Vieira de Castro Marra, XI Congreso Nacional de Educación CONEDU, 73,91%, R\$ 2.724,00; Heloísa Melo Moura, 12º PROJETAR - REEXISTIR NO MUNDO CONTEMPORÂNEO Interpretar conservar e transformar, 73,91%, R\$ 3.610,00; Tamar Rabelo de Castro - 2ª Proposta, 42ª Reunión Nacional da ANPED & WERA Focal Meeting 2025, 69,57%, R\$ 5.472,26; Sueli Mamede Lobo Ferreira, 2nd World Conference on Education, 61,96%, R\$ 24.983,30; Alessandra Rodrigues Lima, 42ª Reunión Nacional da ANPED & WERA Focal Meeting 2025, 60,87%, R\$ 2.900,00; Helena Rafaela Fava Monteiro Guimarães, 18º Congresso Brasileiro de Polímeros (CBPol), 59,78%, R\$ 3.480,00. Faixa C – Aldira Guimarães Duarte Domínguez, XXI Congreso de la Federación Internacional de Estudios de América Latina y el Caribe - FIEALC, 100,00%, R\$ 15.197,09; Márcia Renata Mortari, Visita técnica Universidade de Aveiro, 100,00%, R\$ 24.848,30; Alex Fabiano Cortez Campos, Visita Técnica à Sorbonne Université - 2025, 100,00%, R\$ 24.909,60. INFORME: A publicação abrange EXCLUSIVAMENTE AS PROPOSTAS REFERENTES AO MÊS DE OUTUBRO, devido ao elevado número de submissões e ao curto prazo necessário para a formalização das contratações. Ressalta-se que tal medida não prejudicará as contratações das propostas de novembro, uma vez que o saldo remanescente de outubro permanecerá disponível para esse período. Na Faixa C, foram aplicados critérios de desempate em razão de propostas com pontuação idêntica dentro do limite orçamentário da faixa. Caso outros proponentes apresentem recurso administrativo e também alcancem a pontuação máxima, o critério de desempate será novamente aplicado para o novo ranqueamento. Ressalta-se que esta lista contempla apenas propostas habilitadas e avaliadas dentro do limite orçamentário previsto no Edital (itens 3.3.1 e 3.3.2). A seleção da proposta não garante direito subjetivo ao apoio financeiro, sendo condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Edital (item 15.2). Em atenção ao item 14.2, a partir desta data está aberto o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail coobe@fap.df.gov.br. Em caso de não habilitação da proposta, o proponente que desejar obter mais detalhes sobre o resultado deverá encaminhar sua solicitação por e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

**RESULTADO PRELIMINAR - EVENTOS DE OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO
EDITAL Nº 06/2025 - FAPDF MOVIMENTA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS
APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO
PERÍODO DE SUBMISSÃO: 01/07 a 15/08/2025**

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000217/2025-20, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR referente às propostas submetidas para os eventos de Outubro/Novembro/Dezembro do EDITAL Nº 06/2025 - FAPDF MOVIMENTA. A relação das propostas CLASSIFICADAS dentro do limite orçamentário: 1º Otávio de Tolêdo Nóbrega, Título evento: Simpósio Internacional – Sarcopenia e envelhecimento: conhecimento e tecnologias na atenção à saúde, IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 55.612,90, Nota final: 245; 2º Fernanda Costa Vinhaes, Título evento: VIII EnCUCA - VIII Simpósio Internacional de Pesquisa e do XXIII Encontro de Iniciação Científica do CEUB, IE: UNICEUB, Valor Aprovado: R\$ 322.442,46, Nota final: 228,5; 3º Alexandre Simões Pilati, Título evento: X Colóquio Internacional O realismo e sua atualidade: "reflexão e prática sobre o ensino de literatura com novas tecnologias", IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 156.469,00, Nota final: 224; 4º Christiana Soares de Freitas, Título evento: IV Simpósio Internacional em Inovação e Governança Digital: transformando as políticas públicas e a participação cidadã com o uso da Inteligência Artificial, IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 148.253,28, Nota final: 214; 5º Gabriela Garcia Batista Lima Moraes, Título evento: 3ª Escola De Direito Ambiental: Clima Águas e Oceanos Sob a Perspectiva Latino-Americana e europeia, IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 181.643,00, Nota final: 207; 6º Sandra Patrícia de Faria do Nascimento, Título evento: XXVIII Congresso Internacional de Humanidades: A Era da Inteligência Artificial e as Humanidades (XXI Encontro do Grupo de Pesquisa Textualidades Contemporâneas / III Encontro Latino-Americano de Línguas de Sinais e Estudos Surdos), IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 105.699,50, Nota final: 201,5; 7º Silvana Carolina Fürstenau, Título evento: I Encontro de Educação do Distrito Federal e Entorno: Inovação e Empreendedorismo na Educação Básica, IE: INSTITUTO SUMARÊ, Valor Aprovado: R\$ 134.095,00, Nota final: 201,2; 8º Regina da Silva Pina Neves, Título evento: Workshop do Grupo de Investigação em Ensino de Matemática (GIEM): 10 anos de ações formativas e de produção de recursos didáticos no Distrito Federal, IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 138.064,96, Nota final: 199; 9º Rodrigo Cardoso da Silva, Título evento: II Simpósio de Integração Inovação e Tecnologia, IE: IFB, Valor Aprovado: R\$ 100.173,00, Nota final: 190; 10º Igor dos Santos Lima, Título evento: II Group Theory Braid Theory and Related Aspects, IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 209.675,10, Nota final: 183,5; 11º Nitish Monebhurrin, Título evento: 3º Encontro Internacional sobre a Responsabilidade das Empresas Transnacionais, IE: UNICEUB, Valor Aprovado: R\$ 149.514,55, Nota final: 182; 12º Philippe Claude Thierry Lacour, Título evento: Colóquio Africa-Brasil Sobre Inteligência Artificial Em Perspectiva Filosófica, IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 232.108,00, Nota final: 180,5; 13º Renata Penna Borges Nunes Cambraia, Título evento: III Encontro Nacional de Análise Comportamental Clínica, IE: IBAC, Valor Aprovado: R\$ 64.228,83, Nota final: 177,5; 14º André Vitor Fernandes dos Santos, Título evento: VIII Encontro Nacional do ProfBio - O Ensino de Biologia em tempos de mudança: ciência cultura e diversidade no enfrentamento dos desafios globais, IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 84.944,00, Nota final: 153; 15º Mauricio Ayala Rincon, Título evento: 18th International Conference on Intelligent Computer Mathematics E 20th International Symposium on Logical and Semantic Frameworks with Applications, IE: UnB, Valor Aprovado: R\$ 62.750,00, Nota final: 169. INFORME: Conforme item 16.5. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital. Conforme item 15.1 do Edital, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: coobe@fap.df.gov.br. A classificação poderá ser alterada em decorrência de recursos administrativos interpostos. Em caso de não seleção da proposta, o proponente que desejar obter mais detalhes sobre o resultado deverá encaminhar sua solicitação por e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025**

PROCESSO SEI: 04036-00000283/2025-63. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, e a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO CULINARIA SOCIAL ADA SILVA/ DF, CNPJ nº 44.605.654/0001-14. DO OBJETO: realização do PROJETO CAPACITANDO VIDAS, que será executado no período compreendido entre 08/09/2025 a 08/02/2026. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 10101-GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; II – Programa de Trabalho: 08.243.6228.9170.0094 - Transferência Financeira a Entidades. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 599.979,15 (quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e nove reais e quinze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00429, emitida em 04/09/2025, sob o evento nº 400097 - Empenho Específico de

Transferência Voluntária, modalidade Ordinário. O presente Termo de Fomento terá vigência no período de 08/09/2025 a 08/02/2026. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, na qualidade de Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal e pela Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULINÁRIA SOCIAL ADA SILVA, ADA SILVA DE SOUSA, na qualidade de Presidente da OSC.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

Processo nº 00150-00008467/2025-31. O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado e a empresa JULIO CEREZO ORTIZ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.265.796/0001-07, neste ato representada por JULIO CEREZO ORTIZ, na qualidade de administrador da empresa. CLÁUSULA PRIMEIRA– Do Objeto: 1.2. Contratação artística direta de músico solista convidado, Gabriel Henrique Marin, conhecido como Gabriel Marin, para se apresentar dentro da programação regular de concertos da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro a ser realizado no dia 25/09/2025, em Brasília, no Teatro Nacional Cláudio Santoro, Sala Martins Pena, às 20h. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO - 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Governo do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/ Unidade: 00001/ 230101; II) Fonte de Recursos: 100; III) Programa de Trabalho: 13.392.6219.2478.0001; IV) Natureza de Despesa: 339039; V) Nota de Empenho: 2025NE00876. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: 03 de setembro de 2025. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: JULIO CEREZO ORTIZ.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

Processo nº 00150-00011453/2025-03. O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado e a empresa E & H PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.974.438/0001-57, neste ato representada por HUELINTON CADORINI SILVA, na qualidade de administrador da empresa. CLÁUSULA PRIMEIRA– Do Objeto: 1.2. Contratação artística direta da dupla Edson & Hudson para se apresentar dentro da programação do projeto 33ª EXPOABRA – Exposição Agropecuária de Brasília, a ser realizado no dia 04 de Setembro de 2025, no Parque de Exposições Granja do Torto, em Brasília, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 60 (sessenta) dias, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO - 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Governo do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/ Unidade: 00001/ 230101; II) Fonte de Recursos: 100; III) Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; IV) Natureza de Despesa: 339039; V) Nota de Empenho: 2025NE00888. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: 03 de setembro de 2025. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: HUELINTON CADORINI SILVA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

Processo nº 00150-00011468/2025-63. O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado e a empresa AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.337.395/0001-06, neste ato representada por ADRIELE CAMPOS DE JESUS, na qualidade de administradora da empresa. CLÁUSULA PRIMEIRA– Do Objeto: 1.2. Contratação artística direta do cantor PABLO A VOZ ROMÂNTICA para se apresentar dentro da programação do projeto 33ª EXPOABRA – Exposição Agropecuária de Brasília, a ser realizado no dia 04 de Setembro de 2025, no Parque de Exposições Granja do Torto, em Brasília, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.1. O prazo de vigência da contratação

é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 60 (sessenta) dias, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO - 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Governo do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/ Unidade: 00001/ 230101; II) Fonte de Recursos: 100; III) Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; IV) Natureza de Despesa: 339039; V) Nota de Empenho: 2025NE00889. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: 03 de setembro de 2025. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: ADRIELE CAMPOS DE JESUS.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 73/2025
PROPOSTA Nº 723

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASILIA, DF, CEP: 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e INSTITUTO CULTURAL, DESPORTIVO, SOCIAL E AMBIENTAL GRAVATA AMARELO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 49.138.820/0001-33, com sede no Setor Setor N Norte Eqnn 6/8 Bl D Lt 5, S/N, Ceilandia, Brasília, DF, CEP 72.210-534, neste ato representada por SAMUEL DE SOUSA ANDRADE, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “ARRAIÁ DA SANTÍSSIMA”, a ser executado na praça Arerê, situado na QE40, onde é localizada a capela da Santíssima Trindade no Guará II, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0369 III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – O empenho é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00894-SECEC, emitida em 03/09/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 03-10-2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Designar a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240.566-0, Analista de Atividades Culturais para atuar como gestora do Termo de Fomento referente ao projeto ARRAIÁ DA SANTÍSSIMA, celebrado no âmbito da proposta nº 723 – Plataforma MROSC. Compete à servidora designada acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016. Data da assinatura: 03 de setembro de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: SAMUEL DE SOUSA ANDRADE.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00505/2025

PROCESSO Nº 00150-00010091/2025-25. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural TGF EXPERIENCIAS INTERATIVAS LTDA - CNPJ nº 20.087.996/0001-21. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 79.800,12 (setenta e nove mil, oitocentos reais e doze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/09/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

FUNDO DE APOIO À CULTURA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-000230/2016. Termo de Ajuste nº 027/2016 . Agente Cultural: ADMILSON PAIVA PEREIRA DA SILVA. Projeto: “Projeto do Povo-Milsinho”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 242/2022 de 04 de abril de 2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Presidente.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00005759/2018-93. Termo de Ajuste nº 288/2018 . Agente Cultural: MAÍSA CRISTINA COUTINHO. Projeto: “IMPRIMINDO MEMÓRIAS – OFICINA PINHOLE NO MUSU VIVO”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1202/2024, de 01 de outubro de 2024, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-001486/2017. Termo de Ajuste nº 400/2017. Agente Cultural: LUCAS ISACKSSON CARDOSO. Projeto: “ESPETÁCULO COR DE AMOR”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1829/2023 de 20 de dezembro de 2023, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU EMERENCIANO, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00025237/2024-63. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação, por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para gestão dos Restaurantes Comunitários do DF, localizados nas Regiões Administrativas do Gama, Paranoá, Riacho Fundo II e Santa Maria, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e saudáveis do tipo café da manhã, almoço e jantar, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme condições e especificações constantes no Termo Referência constante do Anexo I do Edital. A vencedora com o lance de R\$ 9.037.821,60 (nove milhões, trinta e sete mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para o Grupo/Lote 2, adjudicado e homologado à empresa: CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.133.237/0001-67. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio www.compras.gov.br. UASG 450858 e no site: <https://www.sedes.df.gov.br/pregao-eletronico-2024/>.

LEIDIANE DA SILVA SILVÉRIO Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 17/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E ALFASITE LTDA

Processo nº 00390-00000935/2024-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº

02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.**** SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.*****-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, ALFASITE LTDA, com sede na Rua Felipe Gadelha, nº 116, andar 2, Santana, CEP 02012-120, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 39.959.909/0001-07, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representado por EDUARDO MARTINS PEDRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identidade RG nº .18.***.261-6, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.*****-40, na qualidade de representante legal devidamente constituído por Contrato Social (176041828), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (173871842) do Processo SEI nº 00390-00000935/2024-15, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo e subsolo, e a sua área em 5,73m² (cinco metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação rádio Base - ERB modelo small cell (Totem), em área pública na Esplanada dos Ministérios - EMI, próximo ao blocos F, Plano Piloto/DF, de acordo com o projeto de infraestrutura aprovado (172904789) no Processo nº 00390-00000935/2024-15.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública, na Esplanada dos Ministérios - EMI, próximo ao blocos F, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (173871842) do Processo SEI nº 00390-00000935/2024-15 destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, Small Cell, Totem, com 5,73m² (cinco metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública na Esplanada dos Ministérios - EMI, próximo ao blocos F, Plano Piloto/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação rádio Base - ERB modelo small cell (Totem), é não onerosa conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

- I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;
- II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;
- III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação rádio Base - ERB modelo small cell (Totem), este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Pela Concessionária:

EDUARDO MARTINS PEDRO

Representante legal da Alfasete Ltda.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 20/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E CLEMAR ENGENHARIA LTDA

Processo nº 00390-00002148/2025-81.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº ***.9521 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.***.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, CLEMAR ENGENHARIA LTDA, com sede social na Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP: 88047-700, inscrita no CNPJ: sob o nº 83.932.418/0001-64, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representado por ALEXANDRE MALVA, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do documento de identidade nº 19.***.***-9, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.***.***-89, representante legal devidamente constituído por meio da procuração (171465179), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (177187045) do Processo SEI nº 00390-00002148/2025-81, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área de 22,84m² (vinte e dois metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, em área pública no Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA I, QE 10, próximo ao Conjunto D, Lote 55, Guará/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (176398109) no Processo SEI nº 00390-00002148/2025-81.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública no Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA I, QE 10, próximo ao Conjunto D, Lote 55, Guará/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (177187045) do Processo SEI nº 00390-00002148/2025-81, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, com 22,84m² (vinte e dois metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública no Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA I, QE 10, próximo ao Conjunto D, Lote 55, Guará/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:

ALEXANDRE MALVA

Representante legal da Clema Engenharia Ltda.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL
DIRETORIA IMOBILIÁRIA**

EDITAL Nº 541/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 24 (vinte e quatro) indicados pelas associações credenciadas na Companhia, tendo em vista a entrega de documentos e formalização de processo, em atendimento aos requisitos legais, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Reserva do Parque, conforme o Edital de Chamamento nº 01/2022.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor

EDITAL Nº 542/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 01 (Uma) candidata que cumpriu aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (GIARDINI DI FIORI). A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor

EDITAL Nº 544/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: REABRIR o prazo para que os candidatos habilitados- documentação aprovada no Programa Habitacional do Distrito Federal, com renda familiar a partir de R\$ 1.518,00 até 5 salários mínimos, manifestarem interesse em participar do empreendimento no Riacho Fundo II 3º Etapa Residencial Essencial, QS 25 CJ 02 LT 01 e 02 por meio do aplicativo da CODHAB até as 18h do dia 05/10/2025.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 545/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR KEYLA DA SILVA CPF nº 000.***.***-73, ROSIMARY NASCIMENTO CPF nº 842.***.***-00 indicadas pela entidade ASMERE para o empreendimento em Santa Maria, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 546/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 01 (Um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF - (UK IN 303). A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 547/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR, 13 (treze) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF/Empresas Privadas. A listagem encontra-se disponível no portal da CODHAB através do link: <https://extranet.codhab.df.gov.br/listas/candidatos/rri>.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna pública a outorga:

Outorga nº 331/2025 - ADASA/SRH/COUT. Associação de Promoção Assistencial e Cultural, modifica os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida por meio do Despacho N.º 405, 14 de maio de 2018, por meio de um poço tubular profundo, para fins comercial, localizado no endereço: Rodovia DF 140, KM 05, Chácara dos Buritis, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00001947/2018-14.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 82/2025 - ADASA/SRH/COUT. Do RE Mi Baby Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de uso industrial (combate a incêndio), e indeferir para fins de

abastecimento humano conforme art. 17 da Resolução/Adasa nº 350/2006, conforme Artigo 19 da Resolução Adasa 350/2006, localizado na Al Gravatá, Quadra 301, Conjunto 03, Lote 09 e Quadra 301, Conjunto 01, Lote 10, Águas Claras/DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00000296/2025-66.

Outorga Prévia nº 225/2025 - ADASA/SRH/COUT. Waleria Lemos de San'tanna, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 18, Travessa 02, Chácara 08, Lago Oeste, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00002559/2025-71.

Outorga Prévia nº 234/2025 - ADASA/SRH/COUT. Associação de Promoção Assistencial e Cultural, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Rodovia DF 140, KM 05, Chácara dos Buritis, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00001947/2018-14.

Outorga Prévia nº 235/2025 - ADASA/SRH/COUT. Edileuza Bernardes de Freitas, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Monjolo, Gleba D, Chácara 4/7 A, Recanto das Emas/DF. Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00002594/2025-91.

Outorga Prévia nº 238/2025 - ADASA/SRH/COUT. Sandra Rodrigues Martins, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação de animais e irrigação paisagística, localizado no endereço: SMLN Trecho 3, Núcleo Rural Jerivá, Rua Palmeira, Casa 110 A, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002367/2025-65.

Outorga Prévia nº 239/2025 - ADASA/SRH/COUT. Elena Correia Rodrigues, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no endereço: Chácara 91, Fração 20, Córrego das Corujas, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00002650/2025-97.

Outorga Prévia nº 240/2025 - ADASA/SRH/COUT. Expresso São José Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins comercial, localizado no endereço: Trecho 02, Quadra 101, Conjunto M, Área Especial 01, Sol Nascente, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00002538/2025-56.

Outorga Prévia nº 242/2025 - ADASA/SRH/COUT. Expresso São José Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins comercial, localizado no endereço: QNR 02, Lote 01, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00002548/2025-91.

Outorga Prévia nº 249/2025 - ADASA/SRH/COUT. Antônio Martins de Moura, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação de animais e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Contagem, parcela nº 27, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Contagem. Processo SEI nº 00197-00002420/2025-28.

Outorga Prévia nº 250/2025 - ADASA/SRH/COUT. Lucimeri Selivon, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 18, Travessa 3, Chácara 1, Gleba 1, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00002099/2025-81.

Outorga Prévia nº 251/2025 - ADASA/SRH/COUT. Vibra Energia S.A, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de uso industrial, localizado no Setor de Inflamáveis, Lote 15, Zona industrial, Guará/DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00001678/2025-15.

Outorga Prévia nº 268/2025 - ADASA/SRH/COUT. Marco José Melo Neves, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Quadra SHIS QI 25, Conjunto 8, Casa 6, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002749/2025-99.

Outorga Prévia nº 280/2025 - ADASA/SRH/COUT. Henrique Fontenele Klein, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SHIN QI 09, Conjunto 2, Casa 16, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002663/2025-66.

Outorga Prévia nº 293/2025 - ADASA/SRH/COUT. Euridece Maria Pires Oliveira, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Setor Especial Vila Estrutural Quadra 02, Conjunto 07, Lote 06, SCIA/Estrutural/DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00002717/2025-93.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

AVISO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, considerando o período de execução da retirada de espécies exóticas no Centro de Visitantes notificada no processo 00195-00000629/2025-11, e ainda no intuito de garantir a segurança dos servidores, visitantes, colaboradores e concessionários, torna público que o Jardim Botânico de Brasília permanecerá fechado para visitação no período compreendido entre 09 a 12 de setembro de 2025, reabrindo normalmente ao público no sábado, 13 de setembro de 2025.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2023

PROCESSO SEI Nº 00094-00005939/2021-65. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a AMORIM E BANDEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.860.222/0001-70. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: De 31/08/2025 a 31/08/2026. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças. Pela Contratada: TIAGO SOUZA BANDEIRA, FREDERICO AMORIM NASCIMENTO, na qualidade de Sócios.

EXTRATO DO 9ºTERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2021

PROCESSO Nº 0094-000608/2017. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou até a conclusão de novo processo licitatório com o mesmo objeto, o que ocorrer primeiro. DA VIGÊNCIA: De 01/09/2025 a 01/09/2026. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças. Pela Contratada: DIEGO DUARTE MONIZ, ANDRÉ DA COSTA RAMOS e RODOLFO BRAGA SIQUEIRA ROLLA, na qualidade de Administradores.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 04 de setembro de 2025. Processo nº 00094-00006901/2024-52. Interessado: NORESA NOVO RIO ENERGIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.248/0001-01. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86, RECONHECE a despesa contraída nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, com a empresa NORESA NOVO RIO ENERGIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.248/0001-01, autuada no Processo SEI nº 00094-00006901/2024-52, no valor de R\$ 606.656,75 (seiscentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), referente aos serviços prestados nos meses de novembro de 2022; abril, junho, setembro, outubro e novembro de 2023; março, maio, setembro, outubro e novembro de 2024, decorrente da execução do extinto Contrato Nº 41/2019 (152321382). Pelo exposto, considerando a autorização excepcional emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) concedida no âmbito do Processo SEI 00094-00004983/2025-81, face ao disposto no art. 3º, do Decreto nº. 47.386, de 25 de junho de 2025, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - SETUR/DF
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos autos do Processo SEI nº 04009-00000504/2025-21, que trata da celebração de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), destinado a executar ações voltadas ao apoio a projetos promocionais e geradores de Fluxo de Turistas para a Chancela de Brasília Cidade Criativa do Design pela Unesco, resolve: Art. 1º Tornar público a Homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 - SETUR/DF.

Art. 2º O Instituto da Associação Comercial do Distrito Federal - ACDF se constitui a entidade habilitada nos termos do Edital em questão.
Art. 3º Fica a entidade citada no art. 2º convocada para apresentação do Plano de Trabalho no prazo de 07 (sete) dias corridos, nos termos do item 9.1.8 do edital.
Art. 4º Resta ciente a entidade das demais obrigações constantes no certame.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022

PROCESSO: 04012-00002851/2022-03. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET, na qualidade de contratante e a empresa APOIO – LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ nº 04.494.594/0001-95, na qualidade de contratada. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas justificativas constantes nos autos. Resguardar o direito ao Reajuste em momento oportuno, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE. DA ASSINATURA: 29/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: THALES MENDES FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela empresa: SIMONE DUQUE DOMINGOS ROSA, representante da empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054.040/2025

PROCESSO: 04035-00000274/2023-39. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 08.368.875/0001-52, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato pelo período adicional de 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e demais legislações aplicáveis, conforme previsto no Relatório nº 04/2025, e nas justificativas constantes e a inclusão de Dotação Orçamentária, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 515: Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9890. ID USO: 6. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado inicialmente o valor de R\$ 158.814,00 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e quatorze reais), conforme a Nota de Empenho 2025NE00552, emitida em 22/08/2025, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". Assinatura: 26/08/2025. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela Empresa: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA: ANTÔNIO DE JESUS FERNANDES RAMOS.

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO
AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO
DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 3º e pelo art. 23 da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho, CONVOCA os membros do Colegiado para a 190ª Reunião Ordinária de 2025, a realizar-se de forma híbrida (presencial e remota), no dia 12 de setembro de 2025, sexta-feira, às 9h30, na Sala de Reuniões localizada no 4º andar do edifício-sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, situada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, para conhecimento e deliberação, quanto aos assuntos:

PAUTA:

- 1º item - Abertura dos Trabalhos;
- 2º item - Conhecimento e Julgamento dos processos submetidos ao Conselho;
- 3º item - Assuntos Gerais.

Os processos, objetos da pauta da presente convocação, serão tempestivamente disponibilizados, no prazo regimental, via e-mail e na página oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF a todos os membros do colegiado.

THALES MENDES FERREIRA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00009589/2023-02; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; OBJETO: A prestação de serviços contínuos de fornecimento de motoristas de veículo executivo e de veículo pesado SOB DEMANDA, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, Repactuar o referido contrato, no valor total de R\$ 188.667,12 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos), referente ao período de 01/01/2025 a 03/09/2025; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 712/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3873ª Sessão, realizada em 28/08/2025; VALOR: R\$ R\$ 3.131.270,93 (três milhões, cento e trinta e um mil duzentos e setenta reais e noventa e três centavos); VIGÊNCIA: 03/09/2025 a 03/09/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/09/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: LUIZ CARLOS FERREIRA, GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2025 - CDRU/DESENVOLVE-DF
Brasília, 04 de setembro 2025.A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 738/2025-DIRET, 3874ª sessão, realizada em 03/09/2025, conforme processo nº 00111-00000376/2025-79, torna público o reconhecimento do recurso administrativo interposto pela licitante SÃO JOSÉ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. (Proposta nº 5029453 - ITEM 02) para, no mérito, julgá-lo procedente, DEFERENDO, o pedido de reconhecimento de direito de preferência formulado. Dessa forma, fica a licitante SÃO JOSÉ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. (Proposta nº 5029453 - ITEM 02) convocada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresente o PVS à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA do DF, ficando a homologação do resultado condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2025 - IMÓVEIS
A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 730/2025-DIRET, 3874ª sessão, realizada em 03/09/2025, com base nos tópicos 51.3 e 52 do Edital n.º 08/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00002368/2025-67, decidiu, acolher a decisão da Comissão que resolveu pelo deferimento do pleito de retirada do coparticipante JOALISSOM TORRES CARNEIRO, com a consequente homologação do Item 11 em nome do licitante JARBAS JOSÉ RIBEIRO NETO, pelo valor de R\$ 385.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 23 e 89 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 12/09/2025, conforme previsto no tópico 42, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se ao licitante declarado vencedor que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 76.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que o licitante vencedor supracitado deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta do licitante vencedor, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 77.1 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 79.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 68 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.
Brasília/DF, 04 de setembro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 11/2025 - IMÓVEIS
A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 731/2025-DIRET, 3874ª sessão, realizada em 03/09/2025, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 11/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00003659/2025-72,

proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 07 - RAUL COELHO SOARES e ROSALVO ALVES SOARES R\$ 1.551.000,00; ITEM 16 - ADFAL DISTRIBUIDORA DE FERFIL LTDA R\$ 610.000,00; ITEM 43 - KARINA BISPO LELIS OLIVEIRA e ALEXANDRY DA SILVA OLIVEIRA R\$ 321.101,01; ITEM 66 - TRACE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA R\$ 273.000,00; ITEM 81 - WILSON GUALBERTO DOS SANTOS R\$ 565.000,00; ITEM 82 - LARYSSA SAMANTHA SANTOS R\$ 413.313,13; ITEM 87 - JOSE ALEXANDRE CAMPOS R\$ 127.721,73; ITEM 89 - CONSTRUTORA DU HAU LTDA R\$ 691.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 15, 20, 21, 58, 59, 61, 79 e 85, permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 30/10/2025, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE01038
Processo: 00401-00025269/2025-51. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e FK IND. E COM. E CONFECÇÃO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ nº 50.229.297/0001-30. Do Objeto: Aquisição de material de consumo, sendo: 50 (cinquenta) CAMISETAS - personalizadas, tipo unissex, tamanhos do P ao EG, tecido malha penteada, fio 30.1, manga curta, gola redonda ou estivo V, com estampa em silk screen, medindo aproximadamente 20x20cm. A estampa com a arte e os tamanhos serão informados pela Contratante no momento de cada solicitação, para atender as demandas da DPDF. Do Valor: R\$ 5.022,00 (cinco mil e vinte e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 04/09/2025.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2021
Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº 61.198.164/0001-60 - Objeto: prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 14/2021, cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de seguro na modalidade RISCO TOTAL para bens móveis e imóveis do TCDF - Processo n.º 00600-00003625/2021-98 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 8/2021, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nº 4.611/2011, 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Vigência e Execução: de 27/09/2025 a 26/09/2026 - Valor do Aditivo: R\$ 7.438,02 (sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e dois centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recurso: 1500.1000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2025NE01193 - Data de Emissão da NE: 02/09/2025 - Valor da NE: R\$ 7.438,02 (sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e dois centavos) - Data da Assinatura: 02/09/2025 - Assinam: pelo Contratante, ARIEL DIAS LIMA; e, pela Contratada, PRISCILA ALVES MORTARI FARIA e LUIS CARLOS LAVORENTI.
Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 14/2021 (DODF nº 183, pág. 81, 28/09/2021); 1º TA (DODF nº 185, pág. 76, 30/09/2022); 2º TA (DODF nº 173, pág. 80, 14/09/2023); 3º TA (DODF nº 186, pág. 85, 27/09/2024);

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 242/2025

PROCESSO: 04024-00012013/2025-99

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/09/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 242/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Dexrazoxano 500mg, Alteplase 50mg, Sevoflurano 250ml), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de setembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 241/2025

PROCESSO: 04024-00011261/2025-12

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/09/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 241/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Propofol 200mg, Atropina 0,25mg, Ceftriaxona 1G...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de setembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 239/2025

PROCESSO: 04024-00012011/2025-08

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/09/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 239/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento Padronizado (PEG-ASPARGASE 3.750UI SOLUÇÃO INJETÁVEL 750UI/ML), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de setembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 201/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 201/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 04/08/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Hospitalar (Eletrodo, Atomizador, Lanceta, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa F E R Hospitalar Importação Exportação e Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 43.056,00 (Quarenta e três mil e cinquenta e seis reais); item 10 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 16.050,00 (Dezesseis mil e cinquenta reais); item 11 para a empresa Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais); itens 13 e 18 para a empresa Agw Comex Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 33.796,60 (Trinta e três mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); item 14 para a empresa Missner e Missner Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.020,00 (Nove mil e vinte reais); item 16 para a empresa Sara Medical Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.360,00 (Dois mil trezentos e sessenta reais); item 17 para a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A., pelo valor total estimado de R\$ 8.360,00 (Oito mil trezentos e sessenta reais); item 19 para a empresa Cepalab Laboratórios S.A, pelo valor total estimado de R\$ 2.894,50 (Dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); item 02 para a empresa Vad Medical Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 800,00 (Oitocentos reais); item 03 para a empresa Benenutri Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.290,00 (Mil duzentos e noventa reais); item 04 para a empresa Trimed Center Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 21.510,00 (Vinte e um mil quinhentos e dez reais); item 05 para a empresa CBS Médico Científica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 23.894,70 (Vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos); itens 06 e 08 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 28.312,00 (Vinte e oito mil trezentos e doze reais); item 07 para a empresa De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor

total estimado de R\$ 298,20 (Duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos); item 09 para a empresa Protector Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 336,00 (Trezentos e trinta e seis reais). Os itens 12 e 15 restaram fracassados. Brasília/DF, 04 de setembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 195/2025

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 10 e 21 para a empresa De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda; referente ao Chamamento 195/2025 publicado no DODF Nº 152, pág 77 em 14/08/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 04 de setembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 195/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 195/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 28/07/2025, cujo objeto é Aquisição de Material Médico Hospitalar (Cateter Nasal, Cateteres Periféricos Intravenoso, kit Cateter para Punção...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 10 para a empresa Rcom Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ R\$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais). O item 21 restou fracassado. Brasília/DF, 04 de setembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 137/2025.

TERIVA 184 PARTICIPAÇÕES LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação SEI-GDF nº 35/2025 para atividade de parcelamento de solo urbano, na Fazenda Paranoá/Sobradinho dos Melos, Região Administrativa do Itapoá/DF. Processo: 00391-00003331/2024-94. TERIVA 184 PARTICIPAÇÕES LTDA.

EQUATORIAL TRANSMISSORA 1 SPE S.A

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 1 SPE S.A.

A SER REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2025

COMPANHIA FECHADA

CNPJ/MF: 26.845.650/0001-21 | NIRE: 53.300.017.64-6

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação (“Debenturistas”), da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 1 SPE S.A. (“Debêntures” e “Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 1 SPE S.A.”, celebrado em 10 de janeiro de 2019, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Agente Fiduciário”), a Equatorial S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 2130000938-8 (“Equatorial” ou “Fiadora”) e a Equatorial Transmissão S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.300.018.42-1 (“Equatorial Transmissão” e “Escritura de Emissão Original”, respectivamente), conforme aditado pelo “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 1 SPE S.A.”, celebrado em 30 de janeiro de 2019, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial e a Equatorial Transmissão (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, “Escritura de Emissão”), para se reunirem, em segunda convocação, no dia 11 de setembro de 2025, às 15:30 horas, em assembleia geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma “TEN” (<https://assembleia.ten.com.br/014605499>) (“Plataforma Digital”), nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada (“IN DREI 81”) e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores

Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (ix) da Escritura de Emissão, em razão da alteração do controle acionário da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) para a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1.201, parte, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 (“IEB”), com a consequente (a) alteração da Escritura de Emissão para refletir a substituição da Equatorial, na qualidade de Fiadora da Emissão, pela IEB, sendo certo que todas as referências à Equatorial contidas na Escritura de Emissão serão lidas e interpretadas como referência à IEB, passando a IEB a assumir todas as obrigações anteriormente assumidas pela Equatorial; e (b) quitação à Equatorial e exoneração da Equatorial com relação a todas as obrigações assumidas pela Equatorial no âmbito da Escritura de Emissão (“Troca do Controle Acionário da Companhia”); e (ii) aprovar a autorização para que a Companhia, a Equatorial, a Equatorial Transmissão e a IEB, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na AGD, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e de quaisquer documentos necessários para formalização da deliberação mencionada no item (i) acima até a data da Troca do Controle Acionário da Companhia. A discussão acerca do pagamento de contrapartida aos Debenturistas será realizada em sede da Assembleia, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia, será pago waiver fee aos Debenturistas, em valor de, no mínimo, 0,10% (dez centésimos por cento) flat, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. O waiver fee será pago no prazo a ser discutido em sede da Assembleia, por meio do ambiente B3, sendo certo que o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado na data da referida AGD será o valor a ser considerado para cálculo do waiver fee. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura da Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da ordem do dia da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia para a aprovação da Troca do Controle Acionário da Companhia, a substituição da Equatorial pela IEB, e, consequentemente, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão para refletir a substituição da Equatorial pela IEB, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerão da aprovação (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures em Circulação presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital (“Cadastro”), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção “cadastrar” e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br e assembleias@pentagonotruster.com.br. A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu website “<https://ri.equatorialenergia.com.br/>”, desde que atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante

atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014). Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado Debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotruster.com.br. A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81. Este Edital se encontra nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotruster.com.br/>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Brasília, 1º de setembro de 2025. EQUATORIAL TRANSMISSORA 1 SPE S.A.

JUPITER ONE INVESTIMENTOS LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS
CNPJ: 52.013.553/0001-82 | NIRE: 53202982223

JUPITER ONE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 52.013.553/0001-82, com sede no Setor SIG Quadra 2 Lotes 420 a 440, SN, Sala 17, Parte B, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.610-420, com base no art. 1.078 c.c. art. 1.073, I, ambos do Código Civil, da Instrução Normativa DREI 81/2020, do Manual de Registro de Sociedade Limitada (Anexo II da Instrução Normativa DREI nº 81/2020), da cl. 10ª do Contrato Social, convoca os sócios de TECHFLEX SOLUTIONS LTDA, 51.597.015.0001/10 | NIRE: 5320295943-4. ("Sociedade") para reunião de sócios a se realizar presencialmente na sede da Sociedade no dia 17/09/2025 às 15:00, em primeira convocação, desde que presentes titulares de no mínimo três quartos do capital social, e às 15:30, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de sócios para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Prestação de Contas da Administração, retardada há mais de sessenta dias; (2) Revisão dos registros contábeis da sociedade; (3) Avaliação de necessidade de aumento do capital social; (4) Avaliação de interesse na manutenção da sociedade ou em sua dissolução parcial; (5) Alteração do quadro de administradores (CC, art. 1.078, II); (6) Transferência de quotas entre os sócios; (7) Resolução da sociedade em relação ao sócio MVR INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., CNPJ 40.146.025/0001-12, NIRE 5320239244-2, nos termos dos artigos 1.085, entre outros, do Código Civil, e da cl. 13ª do Contrato Social. Motivo: desídia. Brasília/DF, 02 de setembro de 2025. JUPITER ONE INVESTIMENTOS LTDA, Sócia.

MERCOS IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE ARMAS LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS
CNPJ: 40.833.504/0001-07 | NIRE: 5320241421-7

MERCOS IMPORTACAO E COMERCIO DE ARMAS LTDA., CNPJ 40.833.504/0001-07, com sede no Setor SIG Quadra 2 Lotes 420 a 440, SN, Sala 17, Parte A, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.610-420, com base no art. 1.078 c.c. art. 1.073, I, ambos do Código Civil, da Instrução Normativa DREI 81/2020, do Manual de Registro de Sociedade Limitada (Anexo II da Instrução Normativa DREI nº 81/2020), da cl. 10ª do Contrato Social, convoca os sócios de CBA IMPORTACAO E COMERCIO DE ARMAS LTDA, CNPJ 41.335.751/0001-46 | NIRE: 5320243107-3. ("Sociedade") para reunião de sócios a se realizar presencialmente na sede da Sociedade no dia 17/09/2025 às 13:00, em primeira convocação, desde que presentes titulares de no mínimo três quartos do capital social, e às 13:30, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de sócios para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Prestação de Contas da Administração, retardada há mais de sessenta dias; (2) Revisão dos registros contábeis da sociedade; (3) Avaliação de necessidade de aumento do capital social; (4) Avaliação de interesse na manutenção da sociedade ou em sua dissolução parcial; (5) Alteração do quadro de administradores (CC, art. 1.078, II); (6) Transferência de quotas entre os sócios. Brasília/DF, 02 de setembro de 2025. MERCOS IMPORTACAO E COMERCIO DE ARMAS LTDA, Sócia.

C-INDIGO INVESTIMENTOS LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS
CNPJ: 36.992.671/0001-23 | NIRE: 53.202.89662-9

C-INDIGO INVESTIMENTOS LTDA., CNPJ 36.992.671/0001-23, COM sede no Setor SIG Quadra 2 Lotes 420 a 440, SN, Sala 17, Parte A, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.610-420, com base no art. 1.078 c.c. art. 1.073, I, ambos do Código Civil, da Instrução Normativa DREI 81/2020, do Manual de Registro de Sociedade Limitada (Anexo II da Instrução Normativa DREI nº 81/2020), da cl. 11ª do Contrato Social, convoca os sócios de SIG DO BRASIL COMÉRCIO DE ARMAS E MUNIÇÕES LTDA, CNPJ 30.260.096/0001-98 | NIRE: 5320216719-8. ("Sociedade") para reunião de sócios a se realizar presencialmente no Setor SIG Quadra 2, Lotes 420 a 440, SN, Sala 17, Parte A, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.610-420 no dia 17/09/2025 às 10:00, em primeira convocação, desde que presentes titulares de no mínimo três quartos do capital social, e às 10:30, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de sócios para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Prestação de Contas da Administração, retardada há mais de sessenta dias; (2) Revisão dos registros contábeis da sociedade; (3) Avaliação de necessidade de aumento do capital social; (4) Avaliação de interesse na manutenção da sociedade ou em sua dissolução parcial; (5) Alteração do quadro de administradores (CC, art. 1.078, II); (6) Transferência de quotas entre os sócios; (7) Resolução da sociedade em relação ao sócio MVR INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., CNPJ: 40.146.025/0001-12, NIRE: 5320239244-2, nos termos dos artigos 1.085, entre outros, do Código Civil, e da cl. 10ª do Contrato Social. Motivo: desídia. Brasília/DF, 02 de setembro de 2025. C-INDIGO INVESTIMENTOS LTDA, Sócia.

C-INDIGO INVESTIMENTOS LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS
CNPJ: 36.992.671/0001-23 | NIRE: 53.202.89662-9

C-INDIGO INVESTIMENTOS LTDA., CNPJ 36.992.671/0001-23, com sede no Setor SIG Quadra 2 Lotes 420 a 440, SN, Sala 17, Parte A, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.610-420, com base no art. 1.078 c.c. art. 1.073, I, ambos do Código Civil, da Instrução Normativa DREI 81/2020, do Manual de Registro de Sociedade Limitada (Anexo II da Instrução Normativa DREI nº 81/2020), da cl. 11ª do Contrato Social, convoca os sócios de PERFORMA EXTREME IMPORTACAO E COMERCIO DE ARMAS LTDA, CNPJ 21.387.387/0001-50 | NIRE: 5320197381-6. ("Sociedade") para reunião de sócios a se realizar presencialmente no Setor SIG Quadra 2 Lotes 420 a 440, SN, Sala 17, Parte A, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.610-420, no dia 17/09/2025 às 11:00, em primeira convocação, desde que presentes titulares de no mínimo três quartos do capital social, e às 11:30, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de sócios para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Prestação de Contas da Administração, retardada há mais de sessenta dias; (2) Revisão dos registros contábeis da sociedade; (3) Avaliação de necessidade de aumento do capital social; (4) Avaliação de interesse na manutenção da sociedade ou em sua dissolução parcial; (5) Alteração do quadro de administradores (CC, art. 1.078, II); (6) Transferência de quotas entre os sócios; (7) Resolução da sociedade em relação ao sócio MVR INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., CNPJ 40.146.025/0001-12, NIRE 5320239244-2, nos termos dos artigos 1.085, entre outros, do Código Civil, e da cl. 13ª do Contrato Social. Motivo: desídia. Brasília/DF, 02 de setembro de 2025. C-INDIGO INVESTIMENTOS LTDA, Sócia.

C-INDIGO INVESTIMENTOS LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS
CNPJ: 36.992.671/0001-23 | NIRE: 53.202.89662-9

C-INDIGO INVESTIMENTOS LTDA., CNPJ 36.992.671/0001-23, com sede no Setor SIG Quadra 2 Lotes 420 a 440, SN, Sala 17, Parte A, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.610-420, com base no art. 1.078 c.c. art. 1.073, I, ambos do Código Civil, da Instrução Normativa DREI 81/2020, do Manual de Registro de Sociedade Limitada (Anexo II da Instrução Normativa DREI nº 81/2020), da cl. 11ª do Contrato Social, convoca os sócios de SMART TECH IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 18.800.793/0001-99 | NIRE: 5320298184-7. ("Sociedade") para reunião de sócios a se realizar presencialmente na sede da Sociedade no dia 17/09/2025 às 16:00, em primeira convocação, desde que presentes titulares de no mínimo três quartos do capital social, e às 16:30, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de sócios para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Prestação de Contas da Administração, retardada há mais de sessenta dias; (2) Revisão dos registros contábeis da sociedade; (3) Avaliação de necessidade de aumento do capital social; (4) Avaliação de interesse na manutenção da sociedade ou em sua dissolução parcial; (5) Alteração do quadro de administradores (CC, art. 1.078, II); (6) Transferência de quotas entre os sócios; (7) Resolução da sociedade em relação ao sócio MVR INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., CNPJ 40.146.025/0001-12, NIRE 5320239244-2, nos termos dos artigos 1.085, entre outros, do Código Civil, e da cl. 14ª do Contrato Social. Motivo: desídia. Brasília/DF, 02 de setembro de 2025. C-INDIGO INVESTIMENTOS LTDA, Sócia.

C-INDIGO INVESTIMENTOS LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS
CNPJ: 36.992.671/0001-23 | NIRE: 53.202.89662-9

C-INDIGO INVESTIMENTOS LTDA., CNPJ: 36.992.671/0001-23, com sede no Setor SIG Quadra 2 Lotes 420 a 440, SN, Sala 17, Parte A, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.610-420, com base no art. 1.078 c.c. art. 1.073, I, ambos do Código Civil, da Instrução Normativa DREI 81/2020, do Manual de Registro de Sociedade Limitada (Anexo II da Instrução Normativa DREI nº 81/2020), da cl. 15ª do Contrato Social, convoca os sócios de MERCOS IMPORTACAO E COMERCIO DE ARMAS LTDA CNPJ 40.833.504/0001-07 | NIRE: 5320241421-7. ("Sociedade") para reunião de sócios a se realizar presencialmente na sede da Sociedade no dia 17/09/2025 às 14:00, em primeira convocação, desde que presentes titulares de no mínimo três quartos do capital social, e às 14:30, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de sócios para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Prestação de Contas da Administração, retardada há mais de sessenta dias; (2) Revisão dos registros contábeis da sociedade; (3) Avaliação de necessidade de aumento do capital social; (4) Avaliação de interesse na manutenção da sociedade ou em sua dissolução parcial; (5) Alteração do quadro de administradores (CC, art. 1.078, II); (6) Transferência de quotas entre os sócios; (7) Resolução da sociedade em relação ao sócio MVR INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., CNPJ 40.146.025/0001-12, NIRE 5320239244-2, nos termos dos artigos 1.085, entre outros, do Código Civil, e da cl. 13ª do Contrato Social. Motivo: desídia. Brasília/DF, 02 de setembro de 2025. C-INDIGO INVESTIMENTOS LTDA, Sócia.

**TABOQUINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, na gleba registrada na matrícula 155.315 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, Região Administrativa do Jardim Botânico/DF. O órgão ambiental poderá determinar a elaboração de Estudo Ambiental. ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA.

FABRUX PARTICIPAÇÕES LTDA.**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2025**

CNPJ: 15.676.202/0001-25 | NIRE: 53201809978

1. Data, Horário e Local: No dia 30 de julho de 2025, às 10h, na sede social da FABRUX PARTICIPAÇÕES LTDA., localizada no Setor SHS, quadra 06, conjunto A, bloco C, S/N, salas 1.114, 1.115 e 1.116, Bairro Asa Sul, em Brasília/DF, CEP: 70.316-109 (“Sociedade”). 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do art. 1.072, §2º, do Código Civil, em virtude da presença de todos os sócios da Sociedade. 3. Mesa: (i) Presidente: Fabrício Duarte Borges; (ii) Secretária: Ivaneide Duarte Borges. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a proposta de redução do capital social da Sociedade. 5. Deliberações: A sócia, na qualidade de única titular do capital social da Sociedade, deliberou, com fundamento nos artigos 1.004, parágrafo único, 1.031, §1º, e 1.082, inciso II, do Código Civil, pela redução do capital social de R\$ 2.543.422,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais) para R\$ 1.919.422,00 (um milhão, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e dois reais), importando em uma redução de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais). 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Brasília, 30 de julho de 2025. Assinado digitalmente por Fabrício Duarte Borges e Ivaneide Duarte Borges.

FB PARTICIPACOES LTDA**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2025**

CNPJ: 42.995.245/0001-46 | NIRE: 53202495713

1. Data, Horário e Local: No dia 30 de julho de 2025, às 10h, na sede social da FB PARTICIPAÇÕES LTDA., localizada na ST SHS Quadra 6, Conjunto A, Bloco C, S/N, Sala 1.116, Bairro Asa Sul, em Brasília/DF, CEP: 70.316-109 (“Sociedade”). 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do art. 1.072, §2º, do Código Civil, em virtude da presença de todos os sócios da Sociedade. 3. Mesa: (i) Presidente: Fabrício Duarte Borges; (ii) Secretário: Fabrício Duarte Borges. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a proposta de redução do capital social da Sociedade. 5. Deliberações: O sócio, na qualidade de único titular do capital social da Sociedade, deliberou, com fundamento nos artigos 1.004, parágrafo único, 1.031, §1º, e 1.082, inciso II, do Código Civil, pela redução do capital social de R\$ 14.564.056,00 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e cinquenta e seis reais) para R\$ 13.940.056,00 (treze milhões, novecentos e quarenta mil e cinquenta e seis reais), importando em uma redução de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais). 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Brasília/DF, 30 de julho de 2025. Assinado digitalmente por FABRÍCIO DUARTE BORGES.

VOXEL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE PRÉVIA**

CNPJ: 18.749.166/0001-70

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Prévia para atividade de parcelamento de solo do Condomínio Residencial Villa Bela via Processo SEI 00391-00001582/2025-15. A gleba está localizada na DF 140 km, Região Administrativa do Jardim Botânico/DF, registrada sob a matrícula nº 161.415 2º CRI-DF. VOXEL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ: 18.749.166/0001-70.

POSTO DE COMBUSTIVEL ANDRADE RAMOS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

CNPJ: 58.092.184/0001-47

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação – Retificação SEI-GDF nº 18/2025 IBRAM/PRESI que retifica a Licença de Instalação – LI nº 1/2025-IBRAM/PRESI, para atividade de posto revendedor de combustíveis, no QN 8B Conjunto 5 Lote 1 – Riacho Fundo II/DF, CEP: 71.880-125, Processo: 00391-0008966/2024-88. POSTO DE COMBUSTIVEL ANDRADE RAMOS LTDA.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO
DO DISTRITO FEDERAL - SINDICOM/DF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

CNPJ: 00.031.724/0001-00

A Diretoria Colegiada Executiva do SINDICOM/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria de trabalhadores em Supermercados, inclusive aqueles que trabalham contratados através de pessoas interpostas, para participar das Assembleias Gerais Extraordinárias, que serão realizadas nos seguintes dias, horários e locais: Dia 09/09/2025, às 14h em 1ª convocação, ou às 14h30m em 2ª e última convocação, local: WBL COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, (NOME DE FANTASIA – SUPERMERCADO VIVENDAS), QUADRA 28, COMERCIO LOCAL, Nº 28, LOTE 05, LOJA 01, SETOR OESTE, GAMA - DF; Dia 10/09/2025, às 14h em 1ª convocação, ou às 14h30m em 2ª e última convocação, local: TAGN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, (NOME DE FANTASIA – SUPERMERCADO VIVENDAS). QNE 06, LOTES 04, 05 E 06, LOJA 01, TAGUATINGA NORTE – DF; Dia 11/09/2025, às 14h em 1ª convocação, ou às 14h30m em 2ª e última convocação, local: SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, (NOME DE FANTASIA - BELLA VIA). SEPN QD 513, CONJUNTO A, LOJA 23, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF; Dia 15/09/2025, às 14h em 1ª convocação, ou às 14h30m em 2ª e última convocação, local: PV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (NOME DE FANTASIA – SUPERMERCADO EURO), QUADRA 205, LOTE 04, RECANTO DAS EMAS – DF; Dia 16/09/2025, às 14h em 1ª convocação, ou às 14h30m em 2ª e última convocação, local: N R M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, (NOME DE FANTASIA – SUPERMERCADO ESPÍRITO SANTO), QNN 03, CONJUNTO “B”, LOTES 43 A 47, CEILÂNDIA NORTE – DF; Dia 18/09/2025, às 14h em 1ª convocação, ou às 14h30m em 2ª e última convocação, local: SUPERMERCADO SUPERBOM, (NOME DE FANTASIA – SUPERBOM), QUADRA 314, CONJUNTO 07, LOJA 01, SAMAMBAIA SUL – DF; e Dia 21/09/2025, às 10h em 1ª convocação, ou às 10h30m em 2ª e última convocação, local: CLUBE DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL (SINDICOM/DF), PONTE ALTA NORTE, GLEBA “A”, Nº 25, NÚCLEO RURAL CASA GRANDE, GAMA – DF. As assembleias deliberarão sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração, discussão e aprovação da Pauta de Reivindicação a ser apresentada à categoria econômica onde constarão itens de reivindicação como: reajuste salarial e demais cláusulas econômicas, proibição ou combate a todas as formas de contratação que precarizam o contrato de trabalho; regulação de intervalos, da jornada de trabalho e de teletrabalho; participação nos lucros e resultados, remuneração por produtividade, desempenho individual e gorjetas; jornada de trabalho e seu controle; trabalho em domingos e feriados, suas remunerações, compensações e trocas; representação nos locais de trabalho; debate sobre proteções contra os demais pontos da propalada reforma trabalhista em vigor; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio do DF, para estabelecer negociações com os representantes das categorias econômicas e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, Acordos Coletivos de Trabalho - ACT e Termos Aditivos com vigência para 01/11/2025 a 31/10/2027; c) Autorizar a instauração de Dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como celebrar Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação, nos termos do artigo 1º da Convenção 98 da OIT, Enunciado nº 38 da ANAMATRA, bem como o Art. 8º, IV, da Constituição Federal de 1988, Artigo 513, “E” da CLT e Notas Técnicas 01/2018, 02/2018 e 03/2019 CONALIS/MPT, de contribuição confederativa e, na forma da decisão da assembleia, de contribuição/taxa negocial a ser imposta a todos os beneficiários da negociação coletiva, associados ou não ao SINDICOM-DF, como compensação pela negociação e conquistas (artigo 611-A, § 4º da CLT), bem como desconto em folha de pagamento das mensalidades associativa conforme Art. 545 da CLT; e) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 04 de setembro de 2025.

GERALDA GODINHO DE SALES

Secretária Geral